



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL**

**Ministério Público do Trabalho**  
**Procuradoria Regional do Trabalho – 8ª Região**  
**Pará**

**Março de 2018**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## Sumário

<b>1.</b>	<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL.....</b>	<b>7</b>
2.1	Estrutura Física .....	7
2.2	Estrutura de Pessoal.....	8
2.3	Procuradores cedidos para outras Unidades .....	10
2.4	Quantitativo de membros e servidores: .....	10
2.5	Distribuição de servidores: área-meio e fim - Sede/PTM .....	11
<b>3.</b>	<b>UNIDADES CORREICIONADAS.....</b>	<b>11</b>
3.1	Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém (sede).....	11
3.1.1	Constatações Gerais .....	11
3.1.2	Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região .....	12
3.1.3	1º Ofício.....	23
3.1.4	2º Ofício.....	40
3.1.5	3º Ofício.....	49
3.1.6	4º Ofício.....	58
3.1.7	5º Ofício.....	67
3.1.8	6º Ofício.....	76
3.1.9	7º Ofício.....	91
3.1.10	9º Ofício.....	106
3.1.11	10º Ofício .....	121
3.1.12	11º Ofício .....	134
3.1.13	12º Ofício .....	151
3.1.14	13º Ofício .....	167
3.1.15	14º Ofício .....	184
3.1.16	15º Ofício .....	197
3.1.17	16º Ofício .....	217
3.1.18	17º Ofício .....	232
3.1.19	18º Ofício .....	246
3.1.20	19º Ofício .....	260
3.1.21	Assessoria Pericial Contábil.....	277
3.1.22	Assessoria Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.....	279
3.2	Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá .....	281
3.2.1	Constatações Gerais.....	281



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2.2	1º Ofício.....	282
3.2.3	2º Ofício.....	295
3.2.4	3º Ofício.....	307
3.2.5	4º Ofício.....	321
3.3	Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém .....	335
3.3.1	Constatações Gerais.....	335
3.3.2	Manifestação do Procurador-Chefe .....	336
3.3.2	1º Ofício.....	336
3.3.3	2º Ofício.....	347
3.3.4	3º Ofício.....	362
3.3.5	4º Ofício.....	373
4.	<b>PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS .....</b>	<b>384</b>
5.	<b>PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....</b>	<b>394</b>
6.	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>402</b>



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 24ª Sessão Ordinária de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 18 de dezembro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00002 de janeiro de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Rinaldo Reis Lima, o Coordenador de Correições e Inspeções, Cesar Henrique Kluge, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00035, de 08 de fevereiro de 2018, no DOU, Seção 02, Ed.34, pg. 53, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 29, Cod. Processual, pg. 13, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Trabalho do Estado do Pará.

Foram designados os dias 05 a 07 de março de 2018, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, nos Anexos I e II do Ministério Público do Estado do Pará (entrada lateral do Edifício-sede), Rua Ângelo Custódio, n. 36, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66.065-160, Telefone: (91) 40063458, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Pará.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante do Comando Militar do Norte, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará, Defensor Público Geral do Estado do Pará, Defensor Público-Chefe da União no Estado do Pará, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, Deputados Federais que representam o Estado do Pará, Governador do Estado do Pará, Prefeito do Município de Belém, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado do Pará, da Magistratura da Justiça do Trabalho da 8ª Região, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, da Câmara de Vereadores de Belém, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Pará, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, da Procuradoria da União no Estado do Pará, da Procuradoria Federal no Estado do Pará, Procuradores-Gerais de Justiça do Estado de Amapá, do Estado de Rondônia, do Estado de Amazonas, do Estado de Roraima, do Estado de Tocantins, Reitores da Universidade do Estado do Pará, da Universidade Federal no Estado do Pará, Senadores da República que representam o Estado do Pará, Superintendentes da Polícia Federal no Estado do Pará e da Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição **0.00.000.000020/2018-18**, para atuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 05 a 09 de março de 2017, por um total de 40 (quarenta) membros e 04 (quatro) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta, Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Lauro Machado Nogueira, Fábio Bastos Stica e Dermeval Farias Gomes Filho.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 19 (dezenove) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

**Equipe de Coordenação.** Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

**Equipe 1.** Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná e Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria-Geral de Justiça; Subprocuradoria-Geral Jurídico-Institucional; Subprocuradoria-Geral Técnico-



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Administrativa; Chefia de Gabinete; Conselho Superior do Ministério; Colégio de Procuradores; Ouvidoria; Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional;

**Equipe 2.** Composição: Paulo Lima de Santana - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Adriano Teixeira Kneipp - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Objetivos: Centro de Apoio Criminal, Centro de Apoio do Meio Ambiente, Centro de Apoio da Infância e da Juventude, Centro de Apoio Cível, Centro de Apoio da Cidadania, Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público, Centro de Apoio Constitucional, Supervisão Administrativa dos Centros de Apoio e Coordenação do Núcleo de Perícias, Núcleo de Violência Doméstica, Núcleo do Terceiro Setor, Núcleo Combate à Improbidade e à Corrupção, Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias, Núcleo de Informação às Pessoas com Deficiência, Grupo Especial de Prevenção e Repressão às Organizações Criminosas, Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional.

**Equipe 3.** Composição: Jair Meurer Ribeiro - Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Bertand de Araújo Asfora - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Cível e Promotorias de Justiça de Tutela de Fundações, Associações de Entidade de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**Equipe 4.** Composição: José Flaubert Machado Araújo - Subprocurador-Geral da República e Bernardo de Urbano Resende - Promotor de Justiça do Ministério Público Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Criminal e Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri.

**Equipe 5.** Composição: Carlos Augusto Sampaio Solar - Procurador do Trabalho e Mariano Paganini Lauria - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Objetivos: Promotorias de Controle Externo de Atividade Policial, Promotorias de Justiça Militar da Capital, Promotorias de Justiça de Marituba, Promotorias de Justiça de Mosqueiro.

**Equipe 6.** Composição: Anderson Viana Souza - Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe e Nilzir Soares Vieira Junior - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária em Belém, Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital, Promotorias de Justiça de Icoaraci, Promotorias de Justiça de Benevides e Promotorias de Justiça de Santa Bárbara do Pará.

**Equipe 7.** Composição: César Henrique Kluge - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal em Belém.

**Equipe 8.** Composição: Ricardo José das Mercês Carneiro - Procurador do Trabalho e André Mauro Lacerda Azevedo - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo, Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade - todas em Belém.

**Equipe 9.** Composição: Laura Cristina de Almeida Miranda - Promotora de Justiça do Ministério Público do Acre e Carolina Soares Honorato de Macedo - Promotora de Justiça do Ministério Público da Paraíba.

Objetivos: Promotoria de Órfãos, Interditos e Incapazes; Promotoria de Justiça de Registros Públicos, Resíduos e Casamentos; Promotoria de Justiça de Família; Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública – todas em Belém.

**Equipe 10.** Composição: Raymundo Napoleão Ximenes Neto - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Sílvia Nunes Leal - Promotora de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

Objetivos: Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém; Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém; e Promotorias de Justiça de Entorpecentes de Belém; Promotorias de Justiça de Infância e Juventude em Belém.

**Equipe 11.** Composição: Vilma Leite Machado Amorim - Procuradora Regional do Trabalho e Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho.

**Equipe 12.** Composição: André Bandeira de Melo Queiroz - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Silvana da Silva - Procuradora do Trabalho.

Objetivos: Promotoria de Justiça de Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher, Ofícios da Procuradoria da República e Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar – todos em Belém.

**Equipe 13.** Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Alexandre José de Barros Leal Saraiva - Procurador de Justiça Militar.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Ananindeua.

**Equipe 14.** Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça do Ministério Público de Rio de Janeiro e Peterson Almeida Barbosa - Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

Objetivos: Promotoria de Justiça de Bragança, Promotoria de Justiça de Capanema, Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará, Promotoria de Justiça de Castanhal, Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará.

**Equipe 15.** Composição: Marcelo Leite Borges - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Afonso de Paula Pinheiro Rocha – Procurador do Trabalho.

Objetivos: Ofícios da Procuradoria da República, Ofícios da Procuradoria do Trabalho e Promotorias de Justiça - todos em Marabá

**Equipe 16.** Composição: Rodrigo de Oliveira Machado - Promotor de Justiça do Ministério Público Distrito Federal e Territórios e Leonardo Yukio D. S. Kataoka - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos: Ofícios da Procuradoria da República no Município de Redenção e Promotorias de Justiça de Redenção, Promotoria de Justiça de Rio Maria, Promotoria de Justiça de Xinguara, Promotoria de Justiça de Tucumã, Promotoria de Canaã dos Carajás e Promotoria de Justiça de Parauapebas.

**Equipe 17.** Composição: Odair Tramontin - Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina e Augusto Carlos Rocha de Lima - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte

Objetivos: Promotoria de Justiça de Itupiranga, Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, Promotoria de Justiça de Breu Branco, Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará, Promotoria de Justiça de Tucuruí e Ofício da Procuradoria da República de Tucuruí.

**Equipe 18.** Composição: Luiz Fernando Bezerra Viana – Procurador Regional da República e Railson Américo Barbosa de Oliveira - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objetivos: Promotorias de Justiça em Altamira, Promotoria de Justiça de Uruará, Promotoria de Justiça de Medicilândia, Promotoria de Justiça de Senador Porfírio e Ofícios da Procuradoria da República em Altamira.

**Equipe 19.** Composição: Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República e Carlos Leonardo Holanda Silva – Procurador do Trabalho

Objetivos: Promotoria de Justiça, Ofícios da Procuradoria da República, Ofícios da Procuradoria do Trabalho – todos em Santarém.

**Assessoria,** Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Eduardo Futemma Ushikoshi – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Ivonete Vieira da Silva Vidal - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Yasmim Simões Nery Leal - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Ana Letícia Laydner Cruz – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria da Corregedoria Nacional, Paulo José de Freitas Filho – Ministério Público do Estado de Sergipe e Vivian Rodrigues de Oliveira – Assessoria de Comunicação do CNMP.

## 2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

### 2.1 Estrutura Física

PRT – 8ª Região - Belém/PA:

Avenida Governador José Malcher, nº 652 – Bairro: Nazaré – CEP 66040-282 – Belém/PA (Sede).  
Área construída: 3.088,80 m<sup>2</sup>

Travessa D. Pedro I, nº 750 – Bairro: Umarizal – CEP 66050-100 – Belém/PA (Sala Anexa TRT8ª Região).  
Área construída: 187,90 m<sup>2</sup>

Rua dos Mundurucus, nº 1794 – Bairro: Batista Campos – CEP: 66025-660 – Belém/PA (Antiga Sede).  
Área construída: 1.313,28 m<sup>2</sup>

PTM de Marabá

Folha CSI-31, Quadra 02, Lote 01 – Bairro: Nova Marabá – CEP: 68507-530 - Marabá/PA. (Imóvel Alugado).  
Área construída: 453,34 m<sup>2</sup>

PTM de Santarém

Avenida São Sebastião, nº 1080 – Bairro: Santa Clara – CEP 68005-090 – Santarém/PA.  
Área construída: 624,54 m<sup>2</sup>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PTM de Macapá

Avenida FAB, nº 285 – Bairro: Central – CEP 68900-073 – Macapá/AP.  
Área construída: 313,57 m<sup>2</sup>.

**2.2 Estrutura de Pessoal**

Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

Nome	Cargo	Lotação/Exercício	Atribuições
LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR	Procurador Regional do Trabalho	PRT 8 (Sede)	2º Grau
LOANA LIA GENTIL ULIANA	Procuradora Regional do Trabalho	PRT 8 (Sede)	2º Grau
ANA MARIA GOMES RODRIGUES	Procuradora Regional do Trabalho	PRT 8 (Sede)	2º Grau
RITA MOITTA PINTO DA COSTA	Procuradora Regional do Trabalho	PRT 8 (Sede)	2º Grau
GISELE SANTOS FERNANDES GÓES	Procuradora Regional do Trabalho	PRT 8 (Sede)	2º Grau
HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO	Procurador do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA	Procurador do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO	Procuradora do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA	Procurador do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
CINDI ELLOU LOPES DA SILVEIRA	Procuradora do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO	Procurador do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SANDOVAL ALVES DA SILVA	Procurador do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
CAROL GENTIL ULIANA PORTO	Procuradora do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO	Procuradora do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES	Procuradora do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO	Procuradora do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO	Procurador do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
SILVIA SILVA DA SILVA	Procuradora do Trabalho	PRT 8 (Sede)	1º Grau
ANA LUIZA NORONHA LIMA	Procuradora do Trabalho	PTM de Marabá	1º Grau
ROGÉRIO DE ALMEIDA PÍNTO GUIMARÃES	Procurador do Trabalho	PTM de Marabá	1º Grau
TAÍSA MASSIMO DE SOUZA DRUMOND	Procuradora do Trabalho	PTM de Marabá	1º Grau
HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	Procurador do Trabalho	PTM de Marabá	1º Grau
PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR	Procurador do Trabalho	PTM de Macapá	Procurador-Chefe
TATHIANE MENEZES DO NASCIMENTO	Procuradora do Trabalho	PTM de Macapá	1º Grau
ANA LUCIA STUMPF GONZÁLES	Procuradora do Trabalho	PTM de Macapá	1º Grau
ALLAN DE MIRANDA BRUNO	Procurador do Trabalho	PTM de Santarém	1º Grau
ERIK DE SOUSA OLIVEIRA	Procurador do Trabalho	PTM de Santarém	1º Grau



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RAPHAEL FÁBIO CAVALCANTI DOS ANJOS	Procurador do Trabalho	PTM de Santarém	1º Grau
GISELA NABUCO MAJELA SOUSA	Procuradora do Trabalho	PTM de Santarém	1º Grau

**2.3 Procuradores cedidos para outras Unidades**

Nome	Cargo	Unidade de Exercício
RAFAEL DIAS MARQUES	Procurador do Trabalho	GAB. PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

**2.4 Quantitativo de membros e servidores:**

	PRT8ª REGIÃO	PTM MARABÁ	PTM SANTARÉM	PTM MACAPÁ
<b>Membros</b>				
Procurador Regional do Trabalho	5	0	0	0
Procurador do Trabalho	14	4	4	3
<b>Servidores</b>				
Efetivos de nível superior	28	6	5	4
Efetivos de nível médio	38	5	5	4
Comissionados sem vínculo	12	2	0	1
Efetivos c/cargo em comissão	9	0	1	0
Efetivos c/ função confiança	16	1	2	2
Cedidos à disposição do MPT	0	1	0	2
<b>Estagiários</b>				
Estagiários - nível superior	19 *	4	4	3
Estagiários - nível médio	0	0	0	0
<b>Aprendizes</b>				
Aprendizes	1	0	0	0
<b>Terceirizados</b>				
Terceirizados	24	9	9	7

\* 4 Vagas de estágio em aberto aguardando preenchimento com nova seleção



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**2.5 Distribuição de servidores: área-meio e fim - Sede/PTM**

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	27	25	4	11
Área-meio	11	27	0	4+3 requisitados

**3. UNIDADES CORREICIONADAS**

**3.1 Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém (sede)**

**3.1.1 Constatações Gerais**

De acordo com a Portaria CNMP-CN n.º 33, de 09/02/2018, o Corregedor Nacional do Ministério Público requisitou a Procuradora Regional do Trabalho Vilma Leite Amorim e o Promotor de Justiça do MPSE Rafael Schwez Kurkowski, para, no período de 05 a 09 de março de 2018, com dedicação exclusiva, realizar a Correição Geral nas unidades do Ministério Público do Estado do Pará.

A correição foi realizada entre os dias 05 e 09 de março de 2018, na cidade de Belém (PA), compreendendo os escritórios abaixo discriminados do **Ministério Público do Trabalho**.

Os seguintes escritórios do MPT foram inspecionados:

- 1º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pelo Dr. Loris Rocha Pereira Junior;
- 2º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Loana Lia Gentil Uliana;
- 3º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues;
- 4º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Rita Moitta Pinto da Costa;
- 5º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Gisele Santos Fernandes Góes;
- 6º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pelo Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado;
- 7º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pelo Dr. Faustino Bartolomeu Alves Pimenta;
- 9º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Cíntia Nazaré Pantoja Leão;
- 10º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pelo Dr. Rodrigo Cruz da Ponte Souza;
- 11º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Cíndi Ellou Lopes da Silveira;
- 12º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pelo Dr. Roberto Ruy Rutwitz Netto;
- 13º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pelo Dr. Sandoval Alves da Silva;
- 14º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Carol Gentil Uliana Porto;
- 15º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Tatiana Donza Cancela de Carvalho;
- 16º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Rejane de Barros Meireles Alves;
- 17º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Carla Afonso de Nóvoa Melo;
- 18º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pelo Dr. José Carlos Souza Azevedo;
- 19º Escritório Geral da PRT/8ª Região, titularizado pela Dra. Sílvia Silva da Silva;
- Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, exercida pelo Dr. Paulo Isan Coimbra da Silva Junior;
- Assessoria Pericial Contábil da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região; e
- Assessoria Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Entre os Ofícios com atuação perante o primeiro grau (6º ao 19º Ofícios), as atribuições são idênticas, observadas a pertinência temática e a conexão para fins de distribuição, a qual é imediata e aleatória.

Entre os Ofícios com atuação perante o segundo grau (1º ao 5º Ofícios), as atribuições são idênticas, observadas a pertinência temática e a conexão para fins de distribuição, que é imediata e aleatória.

Os membros correccionados não utilizam a classe processual “procedimento administrativo” (PA), nos termos do art. 8º da Resolução CNMP n. 174/2017. Essa classe processual não é utilizada porque o sistema eletrônico de processos do MPT, chamado “MPT Digital”, não a disponibiliza aos membros. Como alternativa para o acompanhamento de recomendações expedidas pelos membros do MPT ou de TACs firmados, o que seria hipótese para a instauração, pela Resolução referida, de procedimento administrativo (PA), o MPT Digital oferece a opção de converter o *status* do processo no qual foi expedida a recomendação ou firmado o TAC, por exemplo, do *status* “ativo” para “em acompanhamento”. Em uma situação hipotética, se o membro finaliza um inquérito civil mediante a celebração de um TAC, o inquérito civil continua tramitando no MPT Digital, mas tem o seu *status* de “ativo” alterado para “em acompanhamento”. Embora essa solução providenciada pelo MPT Digital permita a identificação do estado de cada processo administrativo, ela não segue a Resolução CNMP n. 174/2017.

Exsurge do levantamento dos dados estatísticos dos últimos doze meses, constantes dos Termos de Correição, significativo equilíbrio da divisão de trabalho entre as Ofícios correccionados, criados com natureza idêntica de atuação funcional. Essa constatação é revelada pela semelhança dos números de ações rescisórias entre os Ofícios com atuação perante o segundo grau e os números de inquéritos civis entre os Ofícios com atuação perante o primeiro grau.

A estrutura física dos Ofícios correccionados é adequada. Eles se situam em um prédio próprio, de nove andares. Cada ofício é composto pelo gabinete do membro, pela sala da assessoria, por um banheiro. Cada membro e cada servidor tem uma estação de trabalho, com computador e/ou notebook. Cada ofício tem uma impressora *laser* e um scanner.

Os membros correccionados receberam o questionário sobre qualidade de vida no dia 06.03.2018. Aqueles que não o haviam respondido, quando da realização da entrevista decorrente da correição, manifestaram interesse em respondê-lo e disseram que, oportunamente, preencheriam o referido questionário.

Os 1º (Dr. Loris), 2º (Dra. Loana), 3º (Dra. Ana), 4º (Dra. Rita), 5º (Dra. Gisele), 7º (Dr. Faustino), 12º (Dr. Roberto), 14º (Dra. Carol), 15º (Dra. Tatiana), 16º (Dra. Rejane), 17º (Dra. Carla) e 18º Ofícios (Dr. José Carlos) Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região contam com, apenas, um servidor.

### 3.1.2 Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região

DADOS GERAIS	
Órgão Correccionado	CHEFIA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>Atribuições do Órgão, conforme Portaria PGT n.º 1.728, de 2 de outubro de 2017, artigo 1º, <i>caput</i>, incisos e §§ 1º a 5º:</p> <p>I - representar o Ministério Público do Trabalho;</p> <p>II - assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado;</p> <p>III - praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;</p> <p>IV - coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho.</p> <p>§ 1º No exercício da atribuição objeto do inciso II deste artigo, incumbe aos Procuradores-Chefes designar membros como titulares de Ofícios nas Coordenadorias e Núcleos Regionais, para substituição, com ou sem acúmulo de Ofícios, e para audiências e sessões, bem como instituir regimes ou escalas de plantão.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 2º Como coordenadores das atividades institucionais e gestores administrativos, financeiros e de pessoal, incumbe aos Procuradores-Chefes:

I - designar os Coordenadores das Procuradorias do Trabalho em Municípios, das atividades de Primeiro e Segundo Grau, do Programa de Estágio e Aprendizagem, bem como os representantes regionais junto às Coordenadorias Temáticas Nacionais;

II - constituir grupos de trabalho e comissões para auxílio às atividades inerentes à chefia, bem como para desenvolvimento e implementação de programas e medidas de aprimoramento da estrutura administrativa, de racionalização dos serviços, de redução dos custos operacionais e de melhoria das condições ambientais;

III - editar manuais de procedimentos, ordens de serviço, portarias e outros atos normativos necessários ao exercício das suas atribuições;

IV - convocar e presidir as reuniões do Colégio Regional de Procuradores;

V - planejar, gerir e avaliar as atividades administrativas e promover a integração dos segmentos organizacionais, dirimindo dúvidas e conflitos de atribuições;

VI - distribuir os feitos, zelar pela correção dos dados estatísticos e garantir o suporte administrativo necessário ao exercício das atividades finalísticas;

VII - deferir compensação pelo exercício de encargos extraordinários ou acúmulo de atribuições;

VIII - aprovar a programação e a reprogramação orçamentárias e financeiras, segundo o cronograma aprovado pelo Procurador-Geral do Trabalho, bem como controlar a execução dos recursos;

IX - empenhar e ordenar despesas, autorizar as propostas de reclassificação e assinar ordens bancárias e outros documentos contábeis,

X - autorizar a instauração de processos licitatórios, homologar os respectivos resultados e, quando neles houver interposição de recursos, proceder à adjudicação dos bens e serviços;

XI - anular ou revogar licitações;

XII - celebrar, rescindir, prorrogar e alterar contratos, bem como dispor sobre garantias contratuais;

XIII - autorizar o desfazimento de bens;

XIV - ratificar as declarações de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

XV - julgar, em última instância, os recursos interpostos de decisões proferidas em processos licitatórios e nos instaurados em virtude de inadimplemento contratual;

XVI - autorizar a concessão de suprimento de fundos, aprovar a prestação de contas respectiva e determinar a abertura de tomada de contas especial;

XVII - autorizar deslocamentos a serviço, a concessão de diárias e o ressarcimento de despesas correlatas;

XVIII - conceder ou autorizar, nos termos das disposições

legais e regulamentares pertinentes, o gozo, a suspensão ou a interrupção de férias, licenças e afastamentos;

XIX - gerir as escalas de férias e licenças-prêmio dos membros;

XX - estabelecer o horário de expediente e o de atendimento ao público, observado, quanto ao primeiro, o dos órgãos judiciários locais;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>XXI - suspender o expediente, observada, salvo quanto a situações de urgência, a postura dos órgãos judiciários locais ou, se for o caso, a das demais Unidades do Ministério Público da União;</p> <p>XXII - dar posse e exercício a servidores nomeados para cargos efetivos e em comissão;</p> <p>XXIII - indicar servidores para cargos em comissão e funções de confiança e propor a exoneração ou dispensa, bem como designar e dispensar os respectivos substitutos;</p> <p>XXIV - propor a transformação de cargos em comissão e funções de confiança;</p> <p>XXV - fixar, quanto aos servidores, turnos e horários comuns de trabalho, bem como regimes ou escalas de plantão;</p> <p>XXVI - deferir, quanto aos servidores, teletrabalho e horários especiais, bem como adotar ou suspender o regime de sobreaviso;</p> <p>XXVII - abonar faltas ou ausências de servidores e dispor sobre regimes de compensação;</p> <p>XXVIII - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar em face de servidores e aplicar as penalidades de advertência e de suspensão de até 30 (trinta) dias;</p> <p>XXIX - zelar pelo fornecimento e fidedignidade dos dados e informações necessários à elaboração dos relatórios de gestão, bem como pela atualização e fidedignidade dos inseridos no Portal da T r a n s p a r ê n c i a .</p> <p>§ 3º A enumeração do parágrafo anterior não exclui outras atribuições previstas em lei ou atos normativos específicos.</p> <p>§ 4º As atribuições do Procurador-Chefe poderão ser exercidas, concomitantemente, pelo Vice-Procurador-Chefe, em regime de cogestão administrativa.</p> <p>§ 5º Haverá, em cada Procuradoria Regional do Trabalho, um membro previamente designado pelo Procurador-Geral do Trabalho, para o exercício das atividades inerentes à chefia, nas ausências e afastamentos simultâneos do Vice-Procurador-Chefe e do Procurador-Chefe, por este indicado imediatamente após a sua investidura.</p>
--	---

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	<b>PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO
O membro assumiu o órgão correccionado em:	__ 01 __ / __ 10 __ / __ 2017 __
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso positivo especificar o curso: Curso de Formação e Capacitação para Procuradores-Chefes
Exerce o magistério?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Especifique: 1 – Comissão de Prevenção e Enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação (Portaria PRT 8 n. 125/2017); 2 – Comissão para Implementação e acompanhamento da Agenda Estratégica (Portaria PRT 8 03/2017).
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Especifique:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: o registro é realizado em agenda mantida pela Chefia de Gabinete. Trata-se de uma tabela feita do programa Excel em que são registradas todas as atividades da Chefia, incluindo atendimento.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique período e motivo: de 14 a 23 de fevereiro de 2018 para gozo de resíduo de férias relativas ao exercício 2017.
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 – 16:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	02 (duas) servidoras: 1 (uma) Chefe de Gabinete (comissionada) e 1 (uma) Analista processual (efetiva);
Estrutura física do gabinete:	a) Amplo gabinete dotado de estação de trabalho, mesa de reuniões e jogo de sofá; b) Lavado privativo; c) Antessala também dotada de mobiliário; d) Sala de reuniões com capacidade para aproximadamente 20 pessoas; e) Sala da Chefia de gabinete dotada de duas estações de trabalho.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de arquivos:	a) MPTDIGITAL administrativo; b) MPTDIGITAL finalístico; c) Cosmos d) COMPRASNET; e) SIAFI; f) GRIFO; g) DRH on line;
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	a) MPTDIGITAL administrativo; b) MPTDIGITAL finalístico;
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE</b>	
Atribuições do Procurador-Chefe:	Além das descritas no item 1, cabe ao Procurador-Chefe: 1 - Coordenar as atividades de 2º Grau, distribuindo os feitos e chefiando a secretaria; 2 – Participar as reuniões do Tribunal Pleno do TRT 8 e de sua Sessão Especializada II; 3 – Presidir as reuniões de colegiado previamente designadas conforme calendário aprovado anualmente; 4 – Designar os membros substitutos nos termos da Resolução n. 133/2016 do CSMPT; 5 – Exercer as atividades de coordenador de 1º Grau nos afastamentos do Procurador-Chefe substituto.
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	Além das atividades regulares do ofício titularizado pelo Procurador-Chefe Substituto, a este compete ainda: 1 – Coordenar as atividades de 1º Grau, distribuindo os feitos e chefiando a secretaria processual e o setor de perícias; 2 – Presidir as reuniões do colegiado de 1º Grau; 3 – Auxiliar o Procurador-Chefe nas demandas administrativas e protocolares.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Sim. O gabinete conta com assessoria jurídica e assessoria de comunicação social.
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	Diretoria, Seção Suporte e Atendimento ao Usuário, Seção de Desenvolvimento de Sistemas. A PRT-8ª Região acompanha as diretrizes nacionais estabelecidas pelo CETI - Comitê estratégico de Tecnologia da Informação.
Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe?	Uma Assessora Jurídica.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	Uma Assessora de Comunicação e dois estagiários da área.
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS</b>	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	MPT Digital Administrativo
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	MPT Digital Administrativo
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Em Trâmite no MPT Digital Administrativo
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	MPT Digital Administrativo
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Em Trâmite no MPT Digital Administrativo
Existe regimento interno da unidade?	Não
Sistema de controle dos convênios firmados:	Setor de Licitações e contratos
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)?	Regimento Interno Administrativo do MPT (Portaria nº 1314, de 22/08/2017).
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	Relatório do Tesouro Gerencial (atualizado mensalmente).
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de	Não. Observam-se as determinações do CNMP.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nepotismo no âmbito do Ministério Público?	
d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	Não. Observam-se as determinações do CNMP.
e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)?	Portaria PGT n.º 542/2013.
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	O Analista/Apoio Direito e Assessor Jurídico ao ser nomeado assina declaração de que não exerce a advocacia, sob as penas da Lei.
g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?	Existe estudo de redimensionamento do quadro de servidores, conforme Portaria PGT n.º 107, de 28/02/2014, que evidencia a defasagem de 1/3 de cargos ideais da Regional em relação ao estabelecido pela portaria.
h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP?	Reuniões do Colegiado, inclusive as reuniões para 2018 estão previamente agendadas e constam no Calendário oficial da Regional, disponível na intranet da PRT-8ª Região.

**EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE**

Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	Há agenda estratégica da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o biênio 2016/2017, aprovada pela Portaria PRT/8ª Região n.º 152, de 24 de outubro de 2017.
Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Sim. Há acompanhamento das metas.
Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	O Acompanhamento é realizado mediante a elaboração de relatório gerencial a cargo da Comissão de implementação da agenda estratégia, instituída pela Portaria PRT/8ª Região n.º 132, de 17 de novembro de 2016, a qual se reporta à Assessoria de Gestão e Planejamento estratégico da Procuradoria Geral do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Trabalho.</p> <p>Cumprir observar que o mencionado acompanhamento está tombado sob o número PGEA 008926.2017.00.900/5 (MPTDigital administrativo).</p>				
<p>Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.</p>	<p>O último relatório gerencial de acompanhamento indica efetivo cumprimento de praticamente todas as metas relacionadas à área estruturante. Já na agenda área finalística não alcançou até o momento o mesmo sucesso. Alguns projetos restaram prejudicados por restrições orçamentário-financeiras que inviabilizaram forças tarefas, principalmente na área de impacto da Hidrelétrica de Belo Monte e de instalação do porto de Miritituba. Neste particular questões da mesma ordem atingiram de forma bastante significativa a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará, principal parceiro do Ministério Público do Trabalho. Paralelamente a isto, a reforma trabalhista fez com que parte das energias desta instituição fosse redirecionada ao debate político e à articulação com atores sociais. Inegavelmente o mesmo movimento político-legislativo precarizante inegavelmente teve impacto nas decisões estratégicas em temas sensíveis como terceirização, o qual é objeto de três iniciativas estratégicas nesta Regional. Deve-se destacar, entretanto, como maior razão para a implementação da agenda estratégica finalística o desengajamento dos Membros. Longe de ser um problema de ordem pessoal ou individual, o desengajamento decorre da incompatibilidade dos regulamentos sobre divisão de trabalho com a metodologia de atuação estratégica. Em termos concretos, os Membros que se envolvem nas iniciativas estratégicas o fazem de forma voluntária com acréscimo na carga de trabalho desacompanhado de qualquer apoio material adicional ou contraprestação material.</p>				
<p>Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?</p>	<p>1) Plano de Ações Socioambientais (Comissão Socioambiental-PRT8) 2) Projeto de capacitação: “Fiscalização de Contratos” (RH); 3) Plano de Ação – Comunicação Social (ASCOM); 4) Projeto MPT na escola no Pará (Coordinfância); 5) Política Motivacional (ASCOM- Servidores das Secretarias de 1º e 2º graus))</p> <p>O controle é feito com: reuniões trimestrais dos componentes da Comissão de implementação da Agenda Estratégica; reuniões mensais/bimensais dos setores diretamente envolvidos com a Chefia da regional</p>				
<p>Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?</p>	<p>As balizas foram discutidas, analisadas e, ao final, aprovadas quando da instituição da Agenda Estratégica Regional. Todas seguindo os objetivos estratégicos constantes do mapa estratégico do MPT 2011-2017. Foram ouvidos diversos setores/divisões/secretarias para que fossem elencadas as iniciativas prioritárias da Regional, em reuniões conjuntas e setorializadas. Colhidos os dados, foram feitas várias reuniões com a APGE até a versão final da Agenda, que tem as seguintes iniciativas elencadas:</p> <table border="1"><thead><tr><th>ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO (OBJETIVOS)</th><th>INICIATIVA</th></tr></thead><tbody><tr><td>OE1 – Promover o desenvolvimento contínuo de competências</td><td>1. Aperfeiçoar as competências dos Servidores – PRT e PTMs</td></tr></tbody></table>	ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO (OBJETIVOS)	INICIATIVA	OE1 – Promover o desenvolvimento contínuo de competências	1. Aperfeiçoar as competências dos Servidores – PRT e PTMs
ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO (OBJETIVOS)	INICIATIVA				
OE1 – Promover o desenvolvimento contínuo de competências	1. Aperfeiçoar as competências dos Servidores – PRT e PTMs				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	OE5 – Atualizar a infraestrutura tecnológica e de software	2. Modernizar os equipamentos para o acesso à videoconferência das PTMs
	OE9 – Buscar excelência na gestão	3. Aprovar novo Regimento Interno Administrativo da Regional alinhado às diretrizes da PGT
	OE7 – Fortalecer a comunicação social	4. Aprimorar a Comunicação Interna
	OE3 - Desenvolver cultura integrada e orientada para resultados;  OE9 - Buscar excelência na gestão.	5. Elaborar Mapeamento dos Processos (Manual de Procedimentos Críticos)
	OE5 – Atualizar a infraestrutura tecnológica e de software	6. Reestruturar as redes lógicas das PTM's.
	OE2 – Valorizar e motivar membros e servidores	7. Desenvolver Política Motivacional
	OE4 – Adequar recursos materiais e humanos à estratégia	8. Adquirir sede da PTM de Marabá
	OE4 – Adequar recursos materiais e humanos à estratégia  OE9 - Buscar excelência na gestão	9. Aprimorar os instrumentos de segurança na Sede e nas PTMs
	OE4 – Adequar recursos materiais e humanos à estratégia	10. Ampliar ações do Programa do MPT Ambiental na Regional
Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e	Não há centro de custos. O tempo médio dos processos e procedimentos é aferível mediante consulta aos sistemas informatizados do Ministério Público do Trabalho, mais	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	precisamente MPTDIGITAL em suas versões finalística e administrativa. Cumpre observar que todos os procedimentos e processos tramitam na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região exclusivamente em meio eletrônico.
Observações: O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende respondê-lo.	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Especialização dos órgãos de execução para o efetivo cumprimento do planejamento estratégico. Compensar a distribuição para os membros que têm uma atuação em projetos do planejamento estratégico.
Experiências Inovadoras:	Cumprimento do convênio do MPT com a OIT (direcionamento de recursos dos TACs e ações judiciais para a OIT). Projeto “promoção do trabalho decente na cadeia produtiva do dendê”. Projeto “escrevendo” direcionado às crianças e adolescentes egressos do sistema socioeducativo. Projeto “reescrevendo a nossa história” direcionado aos egressos do sistema penal.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Sugestão de que os termos de correição da Corregedoria Nacional sejam eletrônicos. Sugestão: que os termos de correição da Corregedoria Nacional venham com modelos e exemplos de preenchimento.

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado indicou as seguintes experiências inovadoras:

- Cumprimento do convênio do MPT com a OIT (direcionamento de recursos dos TACs e ações judiciais para a OIT).
- Projeto “promoção do trabalho decente na cadeia produtiva do dendê”.
- Projeto “escrevendo” direcionado às crianças e adolescentes egressos do sistema socioeducativo.
- Projeto “reescrevendo a nossa história” direcionado aos egressos do sistema penal.

O Procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho sugeriu a especialização dos órgãos de execução para o efetivo cumprimento do planejamento estratégico, bem como a compensação da distribuição para os membros que têm uma atuação em projetos do planejamento estratégico.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Atribuições delegadas pela Portaria nº 1728, de 2 de outubro de 2017: Representar o Ministério Público do Trabalho; Assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado; praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho. Além disso, as atribuições estão descritas no Regimento Interno, aprovado pela PGT.

Além disso, cabe ao Procurador-Chefe da PRT 8:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Coordenar as atividades de 2º Grau, distribuindo os feitos e chefiando a secretaria;
- Participar as reuniões do Tribunal Pleno do TRT 8 e de sua Sessão Especializada II;
- Presidir as reuniões de colegiado previamente designadas conforme calendário aprovado anualmente;
- Designar os membros substitutos nos termos da Resolução n. 133/2016 do CSMPT;
- Exercer as atividades de coordenador de 1º Grau nos afastamentos do Procurador-Chefe substituto.

**Situação detectada:** Constatou-se o bom gerenciamento administrativo da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. Na medida das suas limitações, a chefia gere adequadamente os recursos humanos e materiais que tem à sua disposição. Verificou-se o alinhamento ao planejamento estratégico da instituição, inclusive com acompanhamento da agenda estratégica da PRT8 por meio de procedimento administrativo eletrônico (PGEA 008926.2017.00.900/5 - MPTDigital administrativo).

**Sugestões de encaminhamento:** tendo em vista as informações colhidas e os dados constantes no termo de correção da chefia administrativa, não há sugestão de encaminhamento a ser proposta, no particular.

**Manifestação do Procurador-Chefe**

Quantitativo de peritos. No momento da correção esta PRT 8ª Região já se encontrava com apenas 4 (quatro) peritos nela lotados, em razão do desfalque decorrente da remoção da servidora Daniela Coura Bastos. Diante disto, o quantitativo indicado na página 11 (5 peritos) está incorreto.

**3.1.3 1º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	1º Ofício Geral da PRT/8 Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação como órgão agente e como órgão interveniente (fiscal da ordem jurídica), nos moldes da LC 75/93, arts. 83, 110 e 111.
Municípios que compõem a área de atuação:	Estados do Pará e do Amapá
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	<b>Loris Rocha Pereira Junior (Procurador Regional do Trabalho)</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Não se aplica, no momento
O membro assumiu o órgão correicionado em:	22/12/1993
Reside na comarca de lotação?	SIM ( x ) NÃO ( )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Universidade Federal do Pará (UFPA)  b) Carga horária e período: 20 horas semanais  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( x ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( x ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( x ) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO ( x ) Qual?  A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( )





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Registro que não é incomum receber principalmente Sindicatos, sindicalistas e advogados (muitas vezes para tratar de processos judiciais e/ou procedimentos administrativos) em gabinete ou em sala de reuniões, mas de modo informal e sem qualquer registro em ata.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique o órgão: Respondendo hoje cumulativamente pelo 5º Ofício
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias - 16.06.2017 a 18.06.2017 - 11.09.2017 a 27.09.2017 - 11.12.2017 a 20.12.2017
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 15:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista processual, um estagiário



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física do gabinete:	três computadores e um notebook, 1 impressora, 1 scanner
Sistema de arquivos:	MPT Digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos destinados são revertidos para entidades devidamente cadastradas e fiscalizadas dentro de cronograma de execução dos TACs ou acordos judiciais entabulados em parceria com o Poder Judiciário e/ou com entidades como o MTE/PA, MTE/AP e outras. Nos casos de Precatórios Requisitórios envolvendo entes públicos, os recursos ao invés de serem enviados ao FAT são destinados às próprias comunidades lesadas

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	7	13	32	25	14	43	17	40	19	4	29	10
2.Distribuídos no mês	28	69	67	20	65	43	98	66	17	97	75	25
3.Devolvidos no mês	22	50	74	31	36	69	75	87	32	72	94	24
4.Saldo do mês atual	13	32	25	14	43	17	40	19	4	29	10	11
5.Audiências judiciais/Sessões	1	2	7	7	15	3	4	5	0	5	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	8	5	1	0	1	0	5	0	0	10	5	2
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento sem remessa	11	18	0	0	4	6	0	16	21	3	0	1
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Reuniões (com ata)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**(preenchimento pela equipe de correição)**

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	3
	Fora do prazo para manifestação:	1
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	5
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	8
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		32
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		7
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	0
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral, imediata e automática pelo MP Digital ou distribuição por prevenção.
Observações: 1) O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende responde-lo. 2) Vão juntados a este termo de correição três anexos, que cuidam de consultas extraídas do sistema MPT Digital sobre a tramitação de processos administrativos distribuídos ao membro correicionado.	
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Conforme a agenda estratégica regional, os principais temas na sede da PRT/8 (Belém) são: implementação do projeto MPT na Escola no Pará, fortalecimento da aprendizagem profissional, combate ao trabalho infantil (especialmente nos coletivos urbanos), promoção do trabalho decente na cadeia produtiva do dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), promoção da acessibilidade e inclusão de PCD no setor de serviços, meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxico em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM/Marabá as questões vinculadas à Vale S/A. Na PTM/Santarém, destaca-se o projeto de Belo Monte. E na PTM/Macapá, destaca-se a questão da aprendizagem.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Sim, atua com base no planejamento estratégico nacional do MPT.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Não.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Não.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. É feito o acompanhamento de todas as medidas judiciais propostas e ajuizadas, inclusive nos seus desdobramentos. O acompanhamento se dá principalmente pelas intimações oriundas o Poder Judiciário, requerendo-se a adoção, em cada caso, da medida judicial de força que se mostre necessária ao cumprimento do decidido ou pactuado.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim, pela própria natureza da atuação do MPT em segundo grau.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A atuação no Segundo Grau de jurisdição trabalhista procura priorizar os temas que também são prioridade dentro das Coordenadorias Temáticas, já que esses temas são o foco do planejamento estratégico

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Isso ocorre mais fortemente em reuniões do colegiado

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	O item 3, do tópico abaixo 4.2, se refere às Ações Anulatórias, Ações Rescisórias e Medidas Cautelares, já que atuação no 2 grau de jurisdição trabalhista demanda estas ações e não Ações Civis Públicas
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	23	50	75	24	37	68	74	88	31	72	92	24

Os dados inseridos no tópico 5 acima (Medidas Judiciais de Defesa de Direitos Individuais Indisponíveis) englobam recursos, manifestações, pareceres etc., apurados no sistema MPT Digital.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	001525.2016.08.000/3	27/09/2016	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 27/09/2016. Distribuído ao membro correicionado em 04/10/2016, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001553.2016.08.000/1	30/09/2016	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 30/09/2016. Distribuído ao membro correicionado em 03/10/2016, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001582.2016.08.000/5	05/10/2016	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 05/10/2016. Distribuído ao membro correicionado em 05/10/2016, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001634.2016.08.000/1	14/10/2016	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 14/10/2016. Distribuído ao membro correicionado em 19//10/2016, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001637.2016.08.000/8	21/10/2016	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 21/10/2016. Distribuído ao membro correicionado em 21/10/2016, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001003.2017.08.000/7	10/07/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 10/07/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Distribuído ao membro Roberto Ruy Rutowicz Netto em 13/07/2017 e redistribuído ao membro correicionado em 25/07/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001164.2017.08.000/8	11/08/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 11/08/2017. Distribuído ao membro Ana Maria Gomes Rodrigues e redistribuído ao membro correicionado em 24/08/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001493.2017.08.000/1-20	04/10/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 04/10/2017. Distribuído ao membro correicionado em 05/10/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001519.2017.08.000/0-20	06/10/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 06/10/2017. Distribuído ao membro correicionado em 10/10/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001524.2017.08.000/0-20	06/10/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 06/10/2017. Distribuído ao membro correicionado em 10/10/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001530.2017.08.000/4-20	06/10/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 06/10/2017. Distribuído ao membro correicionado em 10/10/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001548.2017.08.000/4-20	11/10/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 11/10/2017. Distribuído ao membro correicionado em 18/10/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001554.2017.08.000/9-20	11/10/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 06/10/2017. Distribuído ao membro correicionado em 18/10/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001602.207.08.000/3-20	19/10/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 19/10/2017. Distribuído ao membro correicionado em





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			27/10/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001670.2017.08.000/7-20	06/11/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 06/11/2017. Distribuído ao membro correicionado em 17/11/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001751.2017.08.000/7-20	21/11/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 21/11/2017. Distribuído ao membro correicionado em 23/11/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001787.2017.08.000/9-20	27/11/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 27/11/2017. Distribuído ao membro correicionado em 28/11/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001799.2017.08.000/6-20	28/11/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 28/11/2017. Distribuído ao membro correicionado em 29/11/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001808.2017.08.000/0-20	28/11/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 28/11/2017. Distribuído ao membro correicionado em 29/11/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001826.2017.08.000/2-20	30/11/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 30/11/2017. Distribuído ao membro correicionado em 13/12/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	001922.2017.08.000/8-20	13/12/2017	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 13/12/2017. Distribuído ao membro correicionado em 18/12/2017, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	000020.2018.08.000/8-20	08/01/2018	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 08/01/2018. Distribuído ao membro correicionado em 10/01/2018, sem qualquer impulso até a presente data.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NF	000051.2018.08.000/0-20	11/01/2018	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 11/01/2018. Distribuído ao membro correicionado em 12/01/2018, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	000135.2018.08.000/6-20	22/01/2018	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 22/01/2018. Distribuído ao membro correicionado em 25/01/2018, sem qualquer impulso até a presente data.
NF	000152.2018.08.000/1-20	24/10/2018	Situação irregular. Processo iniciado como Notícia de Fato em 24/01/2018. Distribuído ao membro correicionado em 25/01/2018, sem qualquer impulso até a presente data.
PP	000038.2017.08.000/0-20	06/09/2017	Situação irregular. Processo iniciado como NF em 11.01.2017 e distribuído ao membro correicionado em 16.01.2017. Hiato processual até 06.09.2017, oportunidade em que o membro despachou nos seguintes termos: "A análise da notícia de fato revela a necessidade da propositura de ação anulatória, diante disso, à secretaria de segundo grau para converter o feito em Procedimento Preparatório. Após, retornem os autos conclusos para a confecção da petição inicial". Processo paralisado, desde então.
PP	000066.2017.08.000/1-20	06.09.2017	Situação irregular. Processo instaurado como notícia de fato, em 12.01.2017, e distribuído, em 25.01.2017, ao membro correicionado. Hiato processual até 06.09.2017, quando o membro correicionado despachou nos seguintes termos: "A análise da notícia de fato revela a necessidade da propositura de ação anulatória, diante disso, à secretaria de segundo grau para converter o feito em Procedimento Preparatório. Após, retornem os autos conclusos para a confecção da petição inicial". Processo paralisado desde então, concluso ao membro.
PP	000085.2017.08.000/0-20	06.09.2017	Situação irregular. Processo instaurado como notícia de fato, em 16.01.2017, e distribuído, em 18.01.2017, ao membro correicionado. Hiato processual até 06.09.2017, quando o membro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			correicionado despachou nos seguintes termos: "A análise da notícia de fato revela a necessidade da propositura de ação anulatória, diante disso, à secretaria de segundo grau para converter o feito em Procedimento Preparatório. Após, retornem os autos conclusos para a confecção da petição inicial". Processo paralisado desde então, concluso ao membro.
PP	000131.2017.08.000/8-20	06.02.2017	Situação irregular. Processo instaurado como notícia de fato, em 24/01/2017, e distribuído, em 27.01.2017, ao membro correicionado. Convertido em PP e demais diligências em 06/02/2017. Realizou Audiência em 27/03/2017. Procedimento paralisado desde então, concluso ao membro.
PP	000128.2017.08.000/5-20	06.02.2017	Situação irregular. Processo instaurado como notícia de fato, em 24/01/2017, e distribuído, em 27.01.2017, ao membro correicionado. Convertido em PP e demais diligências em 06/02/2017. Realizou Audiência em 27/03/2017. Procedimento paralisado desde então, concluso ao membro
PP	000199.2017.08.000/-20	06.09.2017	Situação irregular. Processo instaurado como notícia de fato, em 03/02/2017, e distribuído, em 08/02/2017, ao membro correicionado. Hiato processual até 06.09.2017, quando o membro correicionado despachou nos seguintes termos: "A análise da notícia de fato revela a necessidade da propositura de ação anulatória, diante disso, à secretaria de segundo grau para converter o feito em Procedimento Preparatório. Após, retornem os autos conclusos para a confecção da petição inicial". Processo paralisado desde então, concluso ao membro.
PP	001011.2017.08.000/0-20	06.09.2017	Situação irregular. Processo instaurado como notícia de fato, em 11/07/2017, e distribuído, em 13/07/2017, ao membro correicionado. Hiato processual até 06.09.2017, quando o membro correicionado despachou nos seguintes termos: "A análise da notícia de fato revela a necessidade da propositura de ação anulatória, diante disso, à secretaria de segundo grau para converter o feito em Procedimento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Preparatório. Após, retornem os autos conclusos para a confecção da petição inicial". Processo paralisado desde então, concluso ao membro.
PP	001018.2017.08.000-9	06.09.2017	Situação irregular. Processo instaurado como notícia de fato, em 11/07/2017, e distribuído, em 13/07/2017, ao membro correicionado. Hiato processual até 06.09.2017, quando o membro correicionado despachou determinando converter em Procedimento Preparatório. Processo paralisado desde 29/09/2017, concluso ao membro.

**Constatações específicas**

**Sugestões ou experiências inovadoras:** o membro correicionado não apresentou sugestões, tampouco indicou experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

No período analisado (janeiro de 2017 a dezembro 2017), dos dados preenchidos no termo de correição, observa-se o seguinte cenário:

- Procedimentos preparatórios com mais de 180 dias: 08
- Notícias de fato fora do prazo: 05
- Ações originárias: 32
- Recursos interpostos: 07
- Contrarrazões: 01

Além disso foram elencadas, no termo de correição, diversas Notícias de Fato, distribuídas em julho/2017, agosto/2017, outubro/2017, novembro/2017, dezembro/2017 e janeiro de 2018, sem qualquer impulso até o momento da visita correicional, ocorrida na primeira semana de março/2018.

Detectou-se, também, diversos procedimentos preparatórios instaurados, que ficaram paralisados por aproximadamente 8 meses sem qualquer movimentação. A título exemplificativo, no PP 000066.2017.08.000/1-20, o procedimento foi instaurado como notícia de fato, em 12.01.2017, e distribuído, em 25.01.2017, ao membro correicionado, havendo um "hiato" (sem movimentação) até 06.09.2017, quando o membro correicionado despachou nos seguintes termos: "A análise da notícia de fato revela a necessidade da propositura de ação anulatória, diante disso, à secretaria de segundo grau para converter o feito em Procedimento Preparatório. Após, retornem os autos conclusos para a confecção da petição inicial". Processo paralisado desde então, concluso ao membro. Este procedimento foi adotado também nos PPs: 000085.2017.08.000/0-20; 000199.2017.08.000/-20; 001011.2017.08.000/0-20.

A análise por amostragem dos procedimentos extrajudiciais demonstra que havia inúmeras notícias de fato e procedimentos preparatórios sem movimentação processual por longos períodos de tempo, alguns superiores a um ano. Além disso, ainda há processos administrativos sem impulso no prazo regimental.

Em alguns processos administrativos, constatou-se que o membro correicionado converte uma classe processual em outra ou prorroga o prazo do processo sem determinar diligências concretas.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade, à exceção de um mandado de segurança, o qual, durante a correição, ainda estava com vista para o membro correicionado, embora o prazo para manifestação já estivesse extrapolado.

### **Sugestão de encaminhamento:**

Considerando os fatos constatados e as informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento funcional do 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares que se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo analisar, dentre outros, os seguintes aspectos da atuação funcional:

a) elaboração de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional;

b) regularização imediata dos processos/procedimentos extrajudiciais apontados como irregulares no termo de correição, especialmente as notícias de fato e os procedimentos preparatórios com excesso de prazo;

c) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m";

d) conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como a não manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

e) observância de prazo razoável para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do Ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais;

f) pontualidade e qualidade nas manifestações judiciais;

g) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional;

h) assiduidade e atendimento ao expediente forense.

A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

**Manifestação da Unidade**

Exmo. Sr. Procurador-Chefe,

Segue em anexo CERTIDÃO de andamento de procedimentos sob minha responsabilidade, ressaltando que todos os procedimentos destacados por ocasião da última Correição Ordinária do CNMP tiveram seu andamento regularizado, com o ajuizamento de ações judiciais e/ou promoção de arquivamento com homologação pela CCR.

Com atenção.

Belém, 14 de setembro de 2018

LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que os Procedimentos de titularidade do Procurador Regional do Trabalho LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR, listados por ocasião da correição realizada pelo CNMP no período de 05 a 09/03/2018, foram impulsionados conforme a tabela abaixo.

ESP	N5 DO PROCEDIMENTO	Nº PAJ	N2 DO PJ	DATA DO AJUIZ;
NF	001525.2016.08.000/3	000358.2018.08.000/6	AACC 0000232-38.2018.5.08.0000	07/03/2018
NF	001553.2016.08.000/1	000357.2018.08.000/0	AACC 0000229-83.2018.5.08.0000	07/03/2018
NF	001582.2016.08.000/5	000356.2018.08.000/3	AACC 0000227-16.2018.5.08.0000	07/03/2018
NF	001634.2016.08.000/1	000355.2018.08.000/7	AACC 0000230-68.2018.5.08.0000	07/03/2018
NF	001637.2016.08.000/8	000354.2018.08.000/0	AACC 0000231-53.2018,5.08.0000	07/03/2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NF	001003.2017.08.000/7	Encaminhada à CCR com promoção de arquivamento em 25/04/2018	Homologada	Arquivada em 22/08/2018
NF	001164.2017.08.000/8	000495.2018.08.000/4	AACC 000303-40.2018.5.08.0000	02/04/2018
NF	001493.2017.08.000/1	000494.2018.08.000/8	AACC 0000304-25.2018.5.08.0000	02/04/2018
NF	001519.2017.08.000/0	000492.2018.08.000/5	AACC 0000307-77.2018.5.08.0000	02/04/2018
NF	001524.2017.08.000/0	000491.2018.08.000/9	AACC 0000308-62.2018.5.08.0000	02/04/2018
pp	000038.2017.08.000/0	000631.2018.08.000/1	AACC 0000454- 06.2018.5.08.000	26/04/2018
pp	000066.2017.08.000/1	000632.2018.08.000/8	AACC 0000455- 88.2018.5.08.000	26/04/2018
pp	000085.2017.08.000/0	000633.2018.08.000/4	AACC 0000456- 73.2018.5.08.000	26/04/2018
pp	000131.2017.08.000/8	000629.2018.08.000/8	AR 0000443-74.2018.5.08.0000	25/04/2018
pp	000128.2017.08.000/5	000486.2018.08.000/3	AACC 0000286-04.2018.5.08.0000	02/04/2018
pp	000199.2017.08.000/2	000634.2018.08.000/0	AACC 0000457-58.2018,5.08.000	26/04/2018
pp	001011.2017.08.000/0	000635.2018.08.000/7	AACC 0000458- 43.2018.5.08.000	26/04/2018
pp	001018,2017,08.000-9	000639.2018.08,000/2	AACC 0000463-65.2018.5.08.0000	27/04/2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretario da Coordenadoria de 2º Grau

3.1.4 2º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	2 Ofício Geral da PRT8ª Região/Ofício ECOI nº 06 (relativo à atuação do 2º grau)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Procuradora Regional – atuação 2º grau -
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os que são componentes dos Estados do Pará e Amapá
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Loana Lia Gentil Uliana
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	-sem substituição no momento
O membro assumiu o órgão correicionado em:	Em 22/12/1993 assumi como Procuradora do Trabalho e em 16 de julho de 2003 fui promovida à Procuradora Regional do Trabalho.
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO (X)





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (X) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: MPT Digital (atas de audiências, reuniões)
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 1) 09/08/2017 a 18/08/2017- férias; de 23/10/2017 a 01/11/2017- férias, de 06/11/2017 a 25/11/2017 férias											
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário oficial de atendimento da PRT 8ª Região é de 8h às 13h, contudo, no Gabinete, atende-se em horários diferenciados, diante de demandas específicas, as partes, advogados privados e/ou públicos, magistrados etc.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma assessora e uma estagiária.											
Estrutura física do gabinete:	Antessala, Gabinete do Procurador e 01 banheiro. 1 impressora compartilhada, 1 scanner, 4 computadores											
Sistema de arquivos:	Eletrônico e os antigos processos físicos foram escaneados em suas principais peças e arquivados em Secretaria											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Plataforma do MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	No 2 grau, os acordos tem sido feitos nos processos de execução em fase de precatórios requisitórios envolvendo municípios e os recursos são destinados à própria comunidade lesada pois se referem aos Tacs firmados com o MPT ou acordos judiciais principalmente sobre exigência de concursos públicos e combate ao trabalho infantil e proteção do adolescente.											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	01	0	15	5	21	7	0	2	2	2	9
2.Distribuídos no mês	27	52	71	42	91	57	33	63	64	50	30	39
3.Devolvidos no mês	26	53	56	52	75	71	40	61	64	50	23	45



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.Saldo do mês atual	1	0	15	5	21	7	0	2	2	2	9	3
5.Audiências judiciais/Sessões	0	2	3	8	9	6	7	1	5	3	1	3

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	7	6	0	0	0	0	6	1	0	13	3	1
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento sem remessa	7	3	2	11	4	5	5	9	1	7	3	3
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos Judiciais – fiscal da	Com vista há mais de 30 dias:	0
---------------------------------	-------------------------------	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	2
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	2
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos		21



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		4
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		5
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		0
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição imediata e aleatória.
Observações: Recebeu o questionário sobre qualidade de vida e já o preencheu.		
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Implementação do projeto MPT na Escola. Fortalecimento da Aprendizagem Profissional. Promoção do trabalho decente na cadeia produtiva do dendê especialmente nas empresas Biopalma, Bioenergia e Agropalma. Promoção da acessibilidade e inclusão de PCD no setor de serviços. Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Meio ambiente do trabalho e trabalho degradante nas embarcações. Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Na PTM de Marabá destaca-se ações relacionadas à Vale S.A, na PTM de Santarém destaca-se o projeto de Belo Monte e na PTM de Marabá a questão relativa à aprendizagem.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Nossa agenda é um desdobramento do Planejamento Estratégico Nacional do MPT. Exemplificando, ressalta-se no		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nível regional o projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou Tac's são destinados á criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas..

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Várias reuniões com gestores municipais sobre questões envolvendo o combate ao trabalho infantil proteção do trabalho do adolescente e regularização da quadro funcional desses entes públicos, formas de ingresso, número de comissionados, trabalhadores temporários etc.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Como minha atuação é no segundo grau, não tenho participação.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, é feito o acompanhamento das Ações Anulatórias, Precatórios Requisitórios, Ações Rescisórias, provocando o Poder Judiciário ou órgãos parceiros, via Petições e/ou Ofícios, postulando as medidas dos arts. 139, IV e 536 do CPC.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Especialmente no 2º Grau enfatizamos a atuação em tutela coletiva, tanto em mediações de greve, ações anulatórias e rescisórias. Destaco as inúmeras ações anulatórias contra as mais diversas cláusulas violadoras de direitos garantidos aos empregados quer sindicalizados ou não.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Destaco as Ações Rescisórias 0000770.53.2017.508.000 e 0000772-23.2017.5.08.0000, versando sobre lides simuladas e várias ações anulatórias prejudiciais aos interesses dos empregados.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não existem coordenadorias no 2º grau

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

isso ocorre?												
Sim, em reuniões do Colegiado e com Procuradores que atuaram no 1º grau, relativamente aos processos de nossa responsabilidade.												
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>												
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:						Adaptação do Relatório à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos. Criação de acervo sobre os recursos encaminhados para a CRJ						
Experiências Inovadoras:												
.Observações (Outras Atividades De Atuação):												
						Abaixo listagem das ações de competência originária, manifestações e recursos (ED, RR, AI, AREG) e contrarrazões e contraminutas.						
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
3. Ações anulatórias, ações rescisórias, cautelares (2º grau)	6	0	0	7	0	1	0	5	1	2	0	4
5. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de revista, Agravos regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração, Contrarrazões)	21	48	39	41	66	57	30	50	55	41	18	42
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)</b>												
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO				DATA DA INSTAURAÇÃO				SITUAÇÃO DETECTADA			
NF	000208.2018.08.000/1				07/02/2018				Situação regular. Procedimento instaurado como Notícia de fato em 07/02/2018			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			e distribuído ao membro correicionado em 14/02/2018. Em 06/03/2018 foi inserida Peça Processual, Petição Inicial Ação Anulatória de Cláusula. Ingresso em juízo de ação, a qual foi protocolada sob o número  0000217-69.2018.5.08.0000,
NF	000215.2018.08.000/0	08/02/2018	Situação regular. Procedimento instaurado como Notícia de Fato em 08/02/2018 e distribuído ao membro correicionado em 14/02/2018. Em 06/03/2018 foi inserida Peça Processua, Petição Inicial Ação Anulatória de Cláusula. Ingresso em juízo de ação, a qual foi protocolada sob o número  0000216-84.2018.5.08.0000,
Não foram analisados processos e procedimentos judiciais porque não havia nenhum deles na caixa virtual do membro correicionado. Inexiste legado físico.			

**Constatações específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras**

O membro correicionado apresentou as seguintes sugestões:

- Adaptação do Relatório da Corregedoria Nacional à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos.
- Criação de acervo sobre os recursos encaminhados para a CRJ

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto às notícias de fato, verifica-se a sua regularidade (as duas existentes eram inferiores a trinta dias). Não havia, no momento da correição, PPs, ICs e PAs distribuídos ao órgão correicionado, o que se justifica em razão de a sua atribuição ser a atuação perante o segundo grau.





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em relação aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

**Sugestões de encaminhamento:** considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, não foram identificadas irregularidades dignas de registro, a justificar a apresentação de alguma proposição (determinação ou recomendação) específica ao membro correicionado.

### Manifestação da Unidade

EXMO. PROCURADOR CHEFE

Informo que tomei ciência do contido no Relatório Preliminar de Correição Geral, e, no que pertine ao 2º Ofício, não há nenhuma informação adicional a ser acrescentada, uma vez que foi constatada a regular atuação deste membro em todas as áreas objeto da correição.

Atenciosamente

Loana Lia Gentill Uliana

Proc. Regional do trabalho

### 3.1.5 3º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	3º Ofício Geral da PRT8ª Região/Ofício ECOI nº 03 (relativo à atuação do 2º grau)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Procuradora Regional – atuação 2º grau -
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os que são componentes dos Estados do Pará e Amapá
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	<b>Ana Maria Gomes Rodrigues</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	-----
O membro assumiu o órgão correicionado em:	22/12/1993 nomeada Procuradora do Trabalho. Em 10/08/2008 foi promovida ao cargo de Procuradora Regional do Trabalho, quando passei a atuar no 2º grau



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO (X) d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (X) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: MPT Digital (atas de audiências, reuniões).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias período de 23/10/17 a 01/11/17
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário oficial da PRT 8ª Região é de 8h às 13h, contudo, no Gabinete, atende-se em horários diferenciados, diante de demandas específicas, as partes, advogados privados e/ou públicos, magistrados etc.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma Analista Processual (Dra. Waltney) e uma estagiária (Camila)
Estrutura física do gabinete:	Padrão: um gabinete do membro, com computador, e um gabinete para a assessoria, com três estações de trabalho, cada qual com um computador. Um banheiro privativo. Uma impressora e um scanner compartilhados.
Sistema de arquivos:	Eletrônico e os antigos processos físicos foram escaneados em suas principais peças e arquivados em Secretaria
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Plataforma do MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos destinados são revertidos para entidades devidamente cadastradas e fiscalizadas dentro de cronograma de execução dos TAC's ou acordos judiciais entabulados, em parceria com o Judiciário e/ou entidades como MTE/Pa e MTE/AP e outras. Nos casos de precatórios requisitórios envolvendo entes públicos, os recursos ao invés de serem enviados ao FAT são destinados as próprias comunidades lesadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: Recebeu o questionário, mas não respondeu ainda. Revelou que tem pretende responde-lo

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	01	2	7	5	11	0	12	0	1	2	2
2.Distribuídos no mês	24	48	99	36	51	39	65	71	59	38	73	39
3.Devolvidos no mês	23	47	94	38	45	50	53	83	58	37	73	38
4.Saldo do mês atual	1	2	7	5	11	0	12	0	1	2	2	3
5.Audiências judiciais/Sessões	0	2	2	7	3	4	3	4	4	1	5	3

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	8	7	2	0	1	0	6	1	0	13	4	2
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento sem remessa	8	10	3	3	2	2	7	8	3	9	8	7
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	1	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>(preenchimento pela equipe de correição)</b>												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias		0									
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):		0									
	Fora do Prazo		0									
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:		0									
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos		0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		27
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		7
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		18
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		1
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição aleatória e imediata.
Observações: Reunião de Colegiado local		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente de igualdade nas Relações de Trabalho

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Como minha atuação é no segundo grau, não tenho participação.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, acompanho as medidas alavancadas em Ações Anulatórias, Precatórios Requisitórios, Ações Rescisórias, provocando o Poder Judiciário ou órgãos parceiros, via Petições e/ou Ofícios, postulando as medidas dos arts. 139, IV e 536 do CPC.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A prioridade da PRT 8ª Região, como um todo, é a tutela coletiva e/ou coletivização de demandas. Destaco, por



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

exemplo, nossa atuação nas audiências de dissídios coletivos, interposição de cautelares em greves que afetam a sociedade. No ajuizamento de ações anulatórias de normas coletivas que pretendem impor condições não previstas em lei, como por exemplo condições para aquisição de estabilidade da gestante, casos de normas coletivas que impõe aceitação de atestados médicos com limitações.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Casos de lide simulada na empresa Service Itororó, no qual os empregados iam ser prejudicados no recebimento das verbas rescisórias (Processo 0000638-93.2017.5.08.0000); ação anulatória de cláusula que previa período experiência de até 2 (dois) anos para empregados que fossem promovidos à função superior, mas continuariam recebendo o salário da função anterior. (Processo 0000631-72.2015.5.08.0000)

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. A interação se dá com a priorização de atuação no 2º grau dos processos mais importantes das Coordenadorias Temáticas e que são considerados dentro da atuação prioritária para o Planejamento Estratégico.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Em reuniões do Colegiado

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Adaptação do Relatório à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos.
Experiências Inovadoras:	Processo Judicial nº 0039600-89.2002.5.08.0105. Em Precatórios de Município, o membro correicionado realizou o acordo judicial com objetivo de destinação dos recursos para a construção de escola-creche para crianças e hospitais para a comunidade em geral. Processo Judicial nº 0000329-47.2010.05.08.0120 - Em Precatórios de Município, o membro correicionado realizou acordo judicial com objetivo de destinação dos recursos para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e uma Creche. Processo Judicial nº 0170100-77.2006.5.08.0115-0 - Em Precatórios de Município, o membro correicionado realizou acordo judicial com objetivo de destinação dos recursos para construção e aparelhamento do CRAS, Centro de Referência de Assistência Social.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Abaixo listagem das ações de competência originária, manifestações e recursos (ED, RR, AI, AREG) e contrarrazões e contraminutas.											
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
3. Ações anulatórias, ações rescisórias, cautelares (2º grau)	3	4	2	2	0	1	2	3	1	2	7	5
5. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de revista, Agravos regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração, Contrarrazões)	23	46	91	37	51	51	52	81	57	31	69	35
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b> <b>(Preenchimento pela equipe de Correição)</b>												
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA									
Não foram analisados processos e procedimentos extrajudiciais, tendo em vista que não existem na caixa virtual do membro correicionado. Inexiste legado físico.												

### Constatações Específicas

#### Sugestões e experiências inovadoras

O membro correicionado sugeriu a adaptação do Relatório da Corregedoria Nacional à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos.

Além disso, apresentou as seguintes experiências inovadoras:

- Processo Judicial nº 0039600-89.2002.5.08.0105. Em Precatórios de Município, o membro correicionado realizou o acordo judicial com objetivo de destinação dos recursos para a construção de escola-creche para crianças e hospitais para a comunidade em geral.

- Processo Judicial nº 0000329-47.2010.05.08.0120 - Em Precatórios de Município, o membro correicionado realizou acordo judicial com objetivo de destinação dos recursos para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e uma Creche.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Processo Judicial nº 0170100-77.2006.5.08.0115-0 - Em Precatórios de Município, o membro correicionado realizou acordo judicial com objetivo de destinação dos recursos para construção e aparelhamento do CRAS, Centro de Referência de Assistência Social.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Sugestão detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Não havia, no momento da correição, NF, PPs, ICs e PAs distribuídos ao órgão correicionado, o que se justifica em razão de a sua atribuição ser a atuação perante o segundo grau.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

**Sugestões de encaminhamento:** considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, não foram identificadas irregularidades dignas de registro, a justificar a apresentação de alguma proposição (determinação ou recomendação).

**3.1.6 4º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	4º Ofício Geral da PRT8ª Região/Ofício ECOI nº 04 (relativo à atuação do 2º grau)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Procuradora Regional – atuação 2º grau
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os que são componentes dos Estados do Pará e Amapá
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Rita Moitta Pinto da Costa
Nome do Substituto	-----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	19/06/1996 (nomeada Procuradora do Trabalho e, após a Chefia da PRT8ª Região (01/09/2011 a 01/10/2013), como fui promovida por merecimento ao cargo de Procuradora Regional do Trabalho (10/06/2013), passei a atuar no 2º grau desde 06/04/2015
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO (X) d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( x )
Exerce a advocacia (res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (X) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO ( )  Em caso positivo, especifique como é feito o registro: MPT Digital (atas de audiências, reuniões)
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X)  Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X)  Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X)  Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( )  Em caso positivo, especificar período e motivo: 1) 15/09 a 14/09/2017 – férias.
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário oficial da PRT 8ª Região é de 8h às 13h, contudo, no Gabinete, atende-se em horários diferenciados, diante de demandas específicas, as partes, advogados privados e/ou públicos, magistrados etc.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente, somente tem uma Analista Processual (Dra Gabriela).
Estrutura física do gabinete:	Antessala, Gabinete do Procurador e 01 banheiro. 3 computadores. 1 impressora em rede. 1 Scanner.
Sistema de arquivos:	Eletrônico e os antigos processos físicos foram escaneados em suas principais peças e arquivados em Secretaria
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Plataforma do MPT Digital



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos destinados são revertidos para entidades devidamente cadastradas e fiscalizadas dentro de cronograma de execução dos TAC's ou acordos judiciais entabulados, em parceria com o Judiciário e/ou entidades como MTE/Pa e MTE/AP e outras. Nos casos de precatórios requisitórios envolvendo entes públicos, os recursos ao invés de serem enviados ao FAT são destinados as próprias comunidades lesadas
--	--

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	0	0	0	9	4	1	11	0	2	0	0
2.Distribuídos no mês	29	0	29	58	85	57	43	66	40	94	74	43
3.Devolvidos no mês	29	0	29	49	90	60	33	77	38	96	74	41
4.Saldo do mês atual	0	0	0	9	4	1	11	0	2	0	0	2
5.Audiências judiciais/Sessões	1	0	2	12	5	5	5	5	5	2	4	4

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	7	5	1	0	1	0	4	0	0	9	5	2
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento sem remessa	8	3	5	4	1	2	1	8	1	13	3	5
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	2	2	1	0	0	1	2	1	2
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>(preenchimento pela equipe de correição)</b>												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0										
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0										
	Fora do Prazo	0										
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		25
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		21
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		24
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		0
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição imediata e aleatória.
Observações: O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende respondê-lo.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente de igualdade nas Relações de Trabalho

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Como minha atuação é no segundo grau, não tenho participação.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, acompanho as medidas alavancadas em Ações Anulatórias, Precatórios Requisitórios, Ações Rescisórias, provocando o Poder Judiciário ou órgãos parceiros, via Petições e/ou Ofícios, postulando as medidas dos arts. 139, IV e 536 do CPC.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A prioridade da PRT 8ª Região, como um todo, é a tutela coletiva e/ou coletivização de demandas, o processo





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

0000507-04.2016.5.08.0017 é um exemplo

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Processo 0000507-04.2016.5.08.0017, processo referente a determinação para que o shopping boulevard criasse salas de amamentação para as empregadas das lojas, atuei no 2º grau apresentando memoriais para os desembargadores e fazendo sustentação oral no dia do julgamento

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, a interação ocorre com a priorização de atuação no 2º grau dos processos mais importantes da coordenadorias temáticas e que são considerados dentro da atuação prioritária para o planejamento estratégico

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, em reuniões de colegiado

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Adaptação do Relatório à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos.

Experiências Inovadoras: Destinação de recursos decorrentes de precatórios nos quais o MPT é autor da ação para o próprio município, na construção e reforma de escolas, por exemplo.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Abaixo listagem das ações de competência originária, manifestações e recursos (ED, RR, AI, AREG) e contrarrazões e contraminutas.

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
3. Ações anulatórias, ações	0	3	4	1	1	0	0	2	0	5	0	5



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

rescisórias, cautelares (2º grau)												
5. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de revista, Agravos regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração, Contrarrazões)	29	0	14	49	90	60	29	77	36	96	74	41
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b> <b>(Preenchimento pela equipe de Correição)</b>												
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO		DATA DA INSTAURAÇÃO		SITUAÇÃO DETECTADA							
Não foram analisados processos e procedimentos extrajudiciais, pois inexistentes na caixa virtual do membro correicionado, Inexiste legado físico.												

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a adaptação do Relatório da Corregedoria Nacional à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos. Além disso, indicou como experiência inovadora a destinação de recursos decorrentes de precatórios nos quais o MPT é autor da ação para o próprio município, na construção e reforma de escolas, por exemplo.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

#### Situação detectada:

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas<sup>1</sup>, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Não havia, no momento da correição, NF, PPs, ICs e PAs distribuídos ao órgão correicionado, o que se justifica em razão de a sua atribuição ser a atuação perante o segundo grau.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação

<sup>1</sup> Observada a exceção, quanto à classe PA, descrita no início da presente seção.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

**Sugestões de encaminhamento:** considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, não foram identificadas irregularidades dignas de registro, a justificar a apresentação de alguma proposição (determinação ou recomendação).

**3.1.7 5º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	5º Ofício Geral da PRT8ª Região/Ofício ECOI nº 06 (relativo à atuação do 2º grau)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Procuradora Regional – atuação 2º grau -
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os que são componentes dos Estados do Pará e Amapá
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	<b>Gisele Santos Fernandes Góes</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	-----
O membro assumiu o órgão correicionado em:	25/06/1997 (nomeada Procuradora do Trabalho e, após a Chefia da PRT8ª Região (10/2013 a 10/2015), como fui promovida por merecimento ao cargo de Procuradora Regional do Trabalho (07/2014), passei a atuar no 2º grau desde 01/10/2015 (conclusão do mandato como Procuradora-Chefe)
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (X) NÃO ( )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Universidade Federal do Pará (UFPA) – entidade pública federal</p> <p>b) Carga horária e período: Sou Professora Dedicção parcial (20h/aula), no que implica uma turma na graduação de Processo Civil (sexta manhã) e outra na pós-graduação (quinta à tarde). Aulas ministradas nos dias de ausência de Sessão do TRT8.</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO (X)</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ( )</p>
Exerce a advocacia (res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: Sócia-quotista da Belle Com. Varejista Artigos Vestuário – CNPJ 08.156.014/0001-00 e quotas de propriedade da dependente Isabelle Fernandes Góes da Bosque Comércio Artigos Vestuário Eirelli – CNPJ 22.741.498/0001-86
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO ( ) Especifique: Comissão de Estudo Temporária criada pela Portaria 009, de 23 de janeiro de 2018, com o objetivo de proposta de criação e estruturação de Núcleo de Estudos e Pesquisas no âmbito da PRT 8ª Região, em atenção ao dever de uniformização de jurisprudência e integração, consoante a Recomendação 57/2017 do CNMP.
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: MPT Digital (atas de audiências, reuniões)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 1) 16/10 a 20/10/2017 – licença-prêmio; 2) 06 a 25/11/2017 – férias; 3) 31/01/2018 a 09/02/2018 – férias.
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário oficial da PRT 8ª Região é de 8h às 13h, contudo, no Gabinete, atende-se em horários diferenciados, diante de demandas específicas, postuladas pelas partes, advogados privados e/ou públicos, magistrados etc.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente, só tem uma Analista Processual (Dra. Renata).
Estrutura física do gabinete:	Antessala, Gabinete do Procurador e 01 banheiro. 3 computadores, impressora compartilhada e 1 scanner.
Sistema de arquivos:	Eletrônico e os antigos processos físicos foram escaneados em suas principais peças e arquivados em Secretaria
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Plataforma do MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de	Os recursos destinados são revertidos para entidades devidamente cadastradas e fiscalizadas dentro de cronograma de execução dos TAC's ou acordos judiciais entabulados, em parceria com o Judiciário e/ou entidades



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	como MTE/Pa e MTE/AP e outras. Nos casos de Precatórios Requisitórios, envolvendo entes públicos, os recursos, ao invés de serem encaminhados ao FAT, são destinados às próprias comunidades lesadas e fiscalizados pela Justiça, entidades como MTE e MPT.
--	---

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	01	0	15	5	21	7	0	2	2	2	9
2.Distribuídos no mês	27	52	71	42	91	57	33	63	64	50	30	39
3.Devolvidos no mês	26	53	56	52	75	71	40	61	64	50	23	45
4.Saldo do mês atual	1	0	15	5	21	7	0	2	2	2	9	3
5.Audiências judiciais/Sessões	0	2	3	8	9	6	7	1	5	3	1	3

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	7	6	0	0	0	0	6	1	0	13	3	1
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento sem remessa	7	3	2	11	4	5	5	9	1	7	3	3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**(preenchimento pela equipe de correição)**

Processos Judiciais – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		30
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		27
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		19
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		0
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição imediata e aleatória.
Observações: O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e já o respondeu.		
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sou co-fundadora do FNPT (Fórum Nacional de Processo do Trabalho) e participo do FPPT (Fórum Permanente de Processo do Trabalho) em que são elaborados enunciados interpretativos, cuja pauta é sempre a tentativa de concreção de medidas de inserção social.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Como minha atuação é no segundo grau, não tenho participação.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, acompanho as medidas alavancadas em Ações Anulatórias, Precatórios Requisitórios, Ações Rescisórias, provocando o Poder Judiciário ou órgãos parceiros, via Petições e/ou Ofícios, postulando as medidas dos arts. 139, IV e 536 do CPC.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A prioridade da PRT 8ª Região, como um todo, é a tutela coletiva e/ou coletivização de demandas. Destaco, por exemplo, nossa atuação em Mediação, evitando greves que afetam a sociedade, conduzindo situações autocompositivas favoráveis aos trabalhadores e à sociedade (garantida a frota de coletivos de 30%) (Med Sintram x Vialoc – processo n. 113.2017.08.000/3-6).

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Atuamos em questão de lide simulada, envolvendo fraude de empresa prestadora de serviços em órgão público com a técnica de terceirização. É importante destacar que as ações rescisórias estão tramitando (AR 0000751-47.2017.5.08.0000 – PAJ 1242.2017) (AR 0000753-17.2017.5.08.0000 – PAJ 1205.20117).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, a interação acontece com a prioridade de atuação do 2º grau sobre os processos de maior relevância para as Coordenadorias Temáticas, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Instituição.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, por meio de reuniões, contatos telefônicos e virtuais, como expresso na Recomendação 57/2017 (art. 10,§2º).

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Adaptação do Relatório à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos.
Experiências Inovadoras:	De acordo com as novas disposições do CPC e CLT, quanto ao dever de uniformização de jurisprudência obrigatória, ingressamos com o primeiro IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) e IAC (Incidente de Assunção de Competência), como forma de tentar implementar os valores da isonomia e segurança jurídica, dada a repercussão em muitos processos. Os processos em referência foram: IRDR 0000012-74.2017.5.08.0000 e IAC 0000673-53.2017.5.08.0000.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Reuniões no TRT8 relativas às alterações de disposições do Regimento Interno do mesmo, inclusive tendo sido nomeada como Membro da Comissão.
	Conselheira da Escola do MPU representando o MPT, em fase de conclusão do 2º mandato como Conselheira.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
3. Ações anulatórias, ações rescisórias, cautelares (2º grau)	6	0	0	7	0	1	0	5	1	2	0	4
5. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de revista, Agravos regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração, Contrarrazões)	23	52	53	52	73	67	40	57	60	45	21	45

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000934.2017.08.000-2	06/03/2018	Situação Regular. Procedimento instaurado como Notícia de Fato em 22/06/2017, distribuída ao membro correicionado, em 05/07/2017. Conversão de NF em Procedimento Preparatório em 31/08/2017. Despacho determinado diligência em 11/09/2017. Prorrogação do PP em 17/01/2018. Despacho determinando instaurar IC com diligências em 05/03/2018. Portaria instauração de IC nº 139.2018

Não foram analisados processos e procedimentos judiciais porque não havia nenhum deles na caixa virtual do membro correicionado. Inexiste legado físico.

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a adaptação do Relatório à atuação do 2º grau, incluindo as ações de competência originária, além das manifestações e recursos.

Como experiência inovadora indicou o ingresso do primeiro IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) e IAC (Incidente de Assunção de Competência), de acordo com as novas disposições do CPC e CLT, quanto ao dever de uniformização de jurisprudência obrigatória, como forma de tentar implementar os valores da isonomia e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

segurança jurídica, dada a repercussão em muitos processos. Os processos em referência foram: IRDR 000012-74.2017.5.08.0000 e IAC 0000673-53.2017.5.08.0000.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Não havia, no momento da correição, NF, ICs e PAs distribuídos ao órgão correicionado, o que se justifica em razão de a sua atribuição ser a atuação perante o segundo grau. Havia apenas 1 PP, devidamente prorrogado, distribuído ao ofício correicionado.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

**Sugestões de encaminhamento:** considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, não foram identificadas irregularidades dignas de registro, a justificar a apresentação de alguma proposição (determinação ou recomendação).

**Manifestação da Unidade**

EXMO. PROCURADOR CHEFE

Atuando em substituição á Procuradora Gisele Góes, titular do 5º Ofício, verifico que, em sua conclusão, o Relatório Preliminar de Correição Geral, constatou a plena regularidade de sua atuação, não havendo necessidade de quaisquer observações adicionais. Era o que tinha a informar.

Atenciosamente

Loana Lia Gentill Uliana

Proc. Regional do trabalho

**3.1.8 6º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	6º OFÍCIO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – BELÉM-PARÁ)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato)	Arts. 83 e 94 da LC 75/1993.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

normativo)			
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba		
	Acará		
	Anajás		
	Ananindeua		
	Augusto		Correa
	Aurora	do	Pará
	Bagre		
	Baião		
	Barcarena		
	Belém		
	Benevides		
	Benfica		
	Bonito		
	Bragança		
	Breves		
	Bujaru		
	Cachoeira	do	Arari
	Cachoeira	do	Piriá
	Cametá		
	Capanema		
	Capitão		Poço
	Castanhal		
	Colares		
	Concórdia	do	Pará
	Curralinho		
	Curuçá		
	Dom		Eliseu
	Garrafão	do	Norte
	Igarapé-açu		
	Igarapé-miri		
	Inhangapi		
	Ipixuna	do	Pará
	Irituia		
	Limoeiro	do	Ajuru
	Mãe	Do	Rio
	Magalhães		Barata
	Maracanã		
	Marapanim		
	Marituba		
	Melgaço		
Mocajuba			
Moju			
Muana			
Nova	Esperança	do Piriá	
Nova		Timboteua	
Oeiras	do	Pará	
Ourém			
Paragominas			
Peixe		Boi	
Ponta	de	Pedras	
Portel			
Primavera			
Quatipuru			
Salinópolis			
Salvaterra			
Santa	Bárbara	do Pará	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Santa	Izabel	do	Pará
Santa	Luzia	do	Pará
Santa	Maria	do	Pará
Santarém			Novo
Santo	Antonio	do	Tauá
São	Caetano	de	Odivelas
São	Domingos	do	Capim
São	Francisco	do	Pará
São	João	da	Ponta
São	João	de	Pirabas
São	Miguel	do	Guamá
São	Sebastião	da	Boavista
Soure			
Terra			Alta
Tomé-açu			
Tracuateua			
Ulianópolis			
Vigia			
Viseu			

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	<b>HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Sem substituto no período
O membro assumiu o órgão correccionado em:	16 /9 /1999
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( X )
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( X ) NÃO ( ) Especifique: Observação: Durante o biênio 01/10/2015 a 30/09/2017 exercia a função de Procurador-Chefe da PRT 8ª Região.
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( x ) NÃO ( ) Qual?Coordenação da CONALIS, Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical. A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( x ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas,	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

memória, termo, etc)?	
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 20 dias de férias (02/10/2017 a 21/10/2017) licença prêmio 30 dias (21/10 a 19/11/2017); 10 dias de férias (22 a 31/01/2018).
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Embora o atendimento ao público seja de 08 as 13h como informado no sítio do órgão, este membro atende em todo o seu horário de expediente das 8:00 as 15h, bastando haver solicitação ou procura.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma analista processual, uma assessora e uma estagiária
Estrutura física do gabinete:	1 antessala, 1 gabinete, 1 banheiro privativo. 1 impressora compartilhada, 1 scanner, 3 computadores e 1 notebook
Sistema de arquivos:	MPT digital (processo eletrônico)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT digital (processo eletrônico)





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:

Durante o período que exercia a Chefia da Regional estive fora da distribuição de notícia de fato. Ademais, o meu acervo – no período – foi redistribuído.

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	No v	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
2.Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
3.Devolvidos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
4.Saldo do mês atual	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0/1	1/0	0/4	0/3	0/3	0/0	0/3	0/3	0/0	2	7

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	No v	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	4	14
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	12
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
10. Reuniões (com ata)	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**(preenchimento pela equipe de correição)**

Processos Judiciais – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	23
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	6



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	12
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		1
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	3
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	7
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		16
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		19
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição imediata e aleatória.
Observações: O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende respondê-lo.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos e a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim.

No exercício do mandato de Procurador-Chefe (2015/2017) representei o Ministério Público do Trabalho em vários eventos na área de nossa jurisdição, ou seja, Pará e Amapá.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Resposta prejudicada, haja vista que recentemente (20/11/2017) voltei a atuar como órgão agente e interveniente, com o fim de meu mandato de Procurador-Chefe.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Há um efetivo acompanhamento junto ao sistema de processo eletrônico do TRT8ª de forma contínua por meio deste gabinete, por meio de consultas, petições interlocutórias a fim de dar andamento, inclusive utilizando ferramentas disponibilizadas no curso de Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções de 6 a 8 de junho de 2017 pela ESMPU, o que viabilizou o entendimento de algumas operacionalidades junto aos órgãos jurisdicionais a fim de dar efetividade às execuções em curso.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Resposta prejudicada, haja vista que recentemente (20/11/2017) Resposta prejudicada, haja vista que voltei a atuar como órgão agente e interveniente recentemente, com o fim de meu mandato de Procurador-Chefe.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Vide itens acima.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. O alinhamento é feito por meio de Orientações produzidas em reuniões nacionais por videoconferência (em razão das restrições orçamentárias), presididas pelo Coordenador Nacional, com a presença de todos os coordenadores locais que traçam metas, formulam estratégias, grupos de estudo, forças-tarefas, produzindo manuais de atuação, entre outros.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Existem reuniões periódicas agendadas pela Chefia a fim de tratar dessa interação entre 1º e 2º Grau, sem contar que independentemente das reuniões periódicas, há ampla liberdade de acesso aos gabinetes dos colegas para tratar de questões pontuais que mereçam atenção diferenciada.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Aumentar a estrutura de gabinete com servidores efetivos
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

**(Preenchimento pela equipe de Correição)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	<u>001123.2012.08.000</u> -6	30/04/2013	Situação regular: Instaurado IC instaurado mediante a portaria nº 248.2013, na data de 30/04/2013. Iniciado como PP, na data de 27/08/2012. Despacho do membro correicionado na mesma data, determinando diligências concretas. Audiência realizada em 20/05/2013. PP prorrogado em 18/01/2013. Foi firmado TAC em 11/06/2013. Solicitação de acompanhamento do TAC. Diversos despachos com diligências concretas foram exarados. Relatório de arquivamento com TAC em 03/11/2015. Recebimento de nova NF, em 11/10/2016. Despacho com diligências em 13/10/2016. Realização de Audiências em 12/12/2017 e em 21/02/2018.
IC	000167.2015.08.000 /2	31/08/2015	Situação regular. Instauração através da PORTARIA N.º 440.2015. Iniciou-se como NF em 09/02/2015. Convertido em PP em 02/03/2015. Audiência em 30/04/2015. Prorrogação do PP em 25/05/2015, sem diligências. Audiência em 02/06/2015. Instauração do IC em 31/08/2015, sem diligência. Audiência em 02/09/2015. Audiência 05/02/2016. Despacho de prorrogação do IC, assinado pela PT Silvia Silva da Silva, em 20/09/2016. Audiência em 13/12/2016. Despacho com requisições em 10/03/2017 e 29/05/2017. Despacho em 03/10/2017. Despachos para diligência em 22/08/2017 e em 19/09/2017. Prorrogação do IC em 21/09/2017. Reunião 19/12/2017. Despacho em 10/01/2018.
IC	000168.2015.08.000/9	31.08.2015	Situação regular . Instauração do IC : Portaria nº 439 de 31.08.2015. Iniciou-se como NF, em 09.02.2015, distribuída ao membro correicionado em 10.02.2015. Despacho em 27.02.2015, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 13.04.2015. Audiência em 30.04.2015. Despacho em diligência em 30.04.2015, 22.05.2015 .Prorrogação de PP sem diligência em 25.05.2015. Despacho em diligência em 26.05.2015. Audiência em 02.06.2015; Despacho em diligência em 02.06.2015, 29.06.2015, 14/07/2015, 18/08/2015. Convertido em IC em 25.08.2015. Inspeção em 24.09.2015. Despacho em diligência em 04.01.2016. Audiência em 04.01.2016. Audiência em 12.02.2016. Inspeção em 06.04.2016. Despacho em diligência em 22.04.2016. Inspeção em 01.06.2016. Despacho em diligência em 16.09.2016. Redistribuído ao PT Rodrigo Souza (10º Ofício) em razão da Chefia em 22.09.2016. Prorrogação de IC em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>29.09.2016. Despacho em diligência em 29.09.2016, 27.10.2016. Inspeção em 08.11.2016. Despacho em diligência em 27.11.2016, 11.01.2017, 15.02.2017, 23.02.2017, 06.03.2017. Audiência 14.03.2017. Despacho em diligência em 15.04.2017. Audiência em 26.04.2017, realizada pela PT Carla Novoa. Despacho em diligência em 26.04.2017, assinado pela PT Carla Novoa. Audiência em 17.05.2017, com diligências, realizada pela PT Carla Novoa. Despacho em diligência em 20.06.2017, 07.07.2017 assinado pelo PT Allan Bruno, 02.08.2017, 17.08.2017. Audiência em 05.09.2017. Despacho em diligência em 08.09.2017. Prorrogação de IC em 27.09.2017. Despacho em diligência em 06.10.2017. Redistribuído ao PT Hideraldo machado (06º Ofício) em 10.10.2017. Despacho em diligência em 11.10.2017, assinado pelo PT José Carlos. Despacho em diligência em 31.10.2017, assinado pela PT Carol Gentil. Reunião em 20.12.2017. Despacho em diligência em 03.01.2018. Audiência em 07.02.2018. Despacho em diligência em 07.02.2018, 26.02.2018 e 02.03.2018.</p>
IC	000169.2015.08.000/5	31.08.2015	<p>Situação regular . Instauração do IC: Portaria nº 438 de 31.08.2015. Iniciou-se como NF, em 09.02.2015, distribuída ao membro correicionado em 10.02.2015. Despacho em 27.02.2015, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 13.04.2015. Audiência em 30.04.2015. Despacho em diligência em 30.04.2015, 22.05.2015. Prorrogação de PP sem diligência em 25.05.2015. Despacho em diligência em 26.05.2015. Audiência em 02.06.2015. Despacho em diligência em 02.06.2015, 29.06.2015, 14/07/2015, 18/08/2015. Convertido em IC em 25.08.2015. Inspeção em 24.09.20. Despacho em diligência em 04.01.2016. Audiência em 04.01.2016. Audiência em 12.02.2016. Despacho em diligência em 12.02.2016, 17.03.2016. Audiência em 16.03.2016. Despacho em diligência em 22.04.2016. Despacho em diligência em 13.07.2016. Redistribuído à PT Sílvia Silva (9º Ofício) em razão da Chefia em 26.07.2016. Despacho em diligência em 29.09.2016. Despacho em diligência em 08.09.2016, assinado pela PT Carla Afonso de N. Melo. Despacho mantendo a distribuição à PT Sílvia em 12.09.2016. Prorrogação de IC em 03.10.2016. Inspeção em 10.11.2016. Despacho em diligência em 30.11.2016. Audiência em</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			23.01.2017. Despacho em diligência em 25.01.2017, 02.05.2017, 28.07.2017. Prorrogação de IC em 03.10.2017. Audiência em 10.10.2017. Despacho em diligência em 16.10.2017. Redistribuído ao PT Hideraldo Machado (06º Ofício) em 09.11.2017. Despacho em diligência em 22.11.2017, assinado pelo PT Faustino. Reunião em 20.12.2017. Despacho em diligência em 04.01.2018. Audiência em 08.02.2018. Despacho em diligência em 09.02.2018, 23.02.2018 e 28.02.2018.
IC	001152.2017.08.000/0	17.08.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 368 de 17.08.2017. Iniciou-se como NF, em 09.08.2017, distribuída à PT Cindi Ellou em 11.08.2017. Apreciação prévia em 16.08.2017, com conversão em IC e diligências. Despacho em diligência em 09.10.2017. Redistribuído ao PT Hideraldo Machado (06º Ofício) em 11.10.2017, pelo fim de sua gestão na Chefia. Despacho em diligência em 11.10.2017, assinado pelo PT José Carlos. Despacho em diligência em 04.12.2017, 03.01.2018, 06.02.2018. Audiência em 07.02.2018. Despacho em diligência em 07.02.2018. Audiência em 05.03.2018.

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu o aumento da estrutura de gabinete com servidores efetivos. Não apresentou experiência inovadora.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

#### Situação detectada:

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema “MPT Digital” para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no “despacho de apreciação prévia”, a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### **Manifestação da Unidade**

Ao Chefe da Procuradoria Regional da 8ª Região - sede do Ministério Público do Trabalho

Procedimento de Correição n.º 0.00.000.000020/2018 - 18, Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP

Em atenção ao Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP (Procedimento de Correição n.º 0.00.000.000020/2018 - 18, do Conselho Nacional do Ministério Público), referente à correição ordinária ocorrida na PRT da 8ª Região, no período de 05 a 09 de março de 2018, notadamente às considerações feitas em relação aos procedimentos de titularidade do subscrevente, venho, perante V. Exa, solicitar o encaminhamento do presente à Corregedoria Nacional do Ministério Público, em tudo observadas as formalidades pertinentes.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Hideraldo Luiz de Sousa Machado

PROCURADOR DO TRABALHO PRT 8ª REGIÃO

À CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

Informações concernentes ao Relatório Preliminar da Correição Geral do CNMP - Procedimento de Correição n.º 0.00.000.000020/2018 - 18



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO: 6º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (SEDE)

PROCURADOR DO TRABALHO TITULAR: DR. HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

1- DAS DETERMINAÇÕES DO TERMO DE CORREIÇÃO

A equipe de correição do CNMP apresentou as seguintes práticas ao 6º Ofício Geral da PRT 8ª Região:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto

2- DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO 6º OFÍCIO DA PRT 8ª REGIÃO

2.1- Registro de atendimentos

#	Data	Movimento	Comentário	Procurador (ofício)	Usuário	Ação
50	14/09/2018 11:21:37	Atendimento	Solicitação de Documentos: Em 14.09.2018, às 11:15, contactei o patrono da empresa, Dr. Lucas Lima, solicitando a juntada de procuração, conforme determinado em audiência, tendo este se comprometido a juntar eletronicamente ainda hoje. Atendimento por Manuella Coutinho.	Hideraldo Luiz de Sousa Machado (7)	Manuella Maria Coutinho Macedo	Excluir

#	Data	Movimento	Comentário	Procurador (ofício)	Usuário	Ação
32	14/09/2018 09:58:01	Atendimento	No dia 13/09/2018, a Advogada da associação investigada, Dra. Siraira, entrou em contato telefônico com a servidora Mônica Fontenele, aduzindo o não recebimento do email que encaminhou a notificação n.º 107066.2018. Diante do informado, de ordem do Excelentíssimo Procurador titular do feito, a notificação foi reenviada para o email da Advogada, a qual acusou o recebimento, conforme certidão n.º 007698.	Hideraldo Luiz de Sousa Machado (7)	Mônica Miranda de Azevedo Fontenele	Excluir

Portanto, o 6º Ofício desta PRT 8ª Região informa que está adotando integralmente a prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição.

2.2- Motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A segunda prática recomendada, no Relatório Preliminar da Correição, ao 6º Ofício, consistiu em motivar as prorrogações dos procedimentos extrajudiciais apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n.º 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

Em resposta, informa-se que o 6º Ofício passará a realizar a motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, esclarecendo as circunstâncias atinentes a cada caso concreto.

2.3 - Encerramento dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores/evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva

Em relação a este tópico em questão, entende-se reportar aos seguintes procedimentos analisados pela equipe da Corregedoria, abaixo elencados:

a) IC n.º 001123.2012.08.000/6 - no procedimento foi firmado TAC (11/06/2013) e posteriormente aditivo (14/07/2014), e, embora tenha sido arquivado, em razão do cumprimento do TAC, em 03/11/2015, novas denúncias ensejaram o seu desarquivamento, com a necessidade de ser dado seguimento às investigações, justificando-se assim o seu prolongamento até o dia 03/08/2018, quando constatado o adimplemento das obrigações ajustadas por parte da empresa.

b) IC n.º 000167.2015.08.000/2, IC n.º 000168.2015.08.000/9 e IC n.º 000169.2015.08.000/5 - os três inquéritos foram autuados, tendo como partes, respectivamente, os Municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, visando ao acompanhamento da inserção no mercado de trabalho dos agentes ambientais/catadores de materiais recicláveis, considerando o fechamento do lixão do Aurá, decorrente da aplicação da Lei n.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ocorre que, como já havia um Termo de Ajuste de Conduta para tratamento da gestão integrada de resíduos sólidos, celebrado pelo Ministério Público do Estado do Pará com os Municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, inclusive com cláusulas específicas para os agentes ambientais/catadores de materiais recicláveis, o Ministério Público do Trabalho, apesar de todos os esforços envidados, conseguindo algumas medidas exitosas em prol da categoria, chegou a conclusão de que a atuação deste parquet é apenas de um coadjuvante, em um cenário no qual o compromitente do título extrajudicial (TAC) é o Ministério Público do Estado, a quem cabe adotar as medidas aptas a exigir o adimplemento do ajustado.

Desse modo, nos três inquéritos será determinado o arquivamento, com a correspondente autuação do procedimento promocional para cada uma das municipalidades, tendo por objeto o acompanhamento da inclusão social e emancipação econômica dos agentes ambientais/catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis cadastrados no lixão do Aurá.

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, o 6º Ofício desta PRT 8ª Região informa que passou a adotar integralmente as práticas recomendadas no Relatório Preliminar de Correição.

Belém, 19 de setembro de 2018.

Hideraldo Luiz de Sousa Machado

PROCURADOR DO TRABALHO PRT 8ª REGIÃO

#### 3.1.9 7º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (7º Ofício Geral).
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 94 da LC 75/1993



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba, Acará, Anajás, Ananindeua, Augusto Correa, Aurora do Pará, Bagre, Baião, Barcarena, <b>Belém</b> (SEDE), Benevides, Benfica, Bonito, Bragança, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curralinho, Curuçá, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Igarapé-Açú, Igarapé-miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Marituba, Melgaço, Mocajuba, Moju, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Ourém, Paragominas, Peixe Boi, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odvelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boavista, Soure, Terra Alta, Tomé-Açú, Tracuateua, Ulianópolis, Vigia e Viseu.
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome do Titular	Faustino Bartolomeu Alves Pimenta.
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Carla Afonso de Nóvoa Melo.
O membro assumiu o órgão correicionado em:	17/10/2006
Reside na comarca de lotação?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( X ) NÃO ( ) Qual? Coordenadoria Nacional De Combate Às Fraudes Nas Relações De Trabalho (CONAFRET), Titular da PRT8ª. A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, específico o órgão:											
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) – somente nas <b>substituições de ofício</b> , nos casos de meus <b>afastamentos legais</b> (vide demonstrativo 2.15 abaixo). Em caso positivo, especificar:											
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 17/7/2017 a 21/7/2017 (licença-prêmio), 21/8/2017 a 30/8/2017 (férias), 18/10/2017 a 27/10/2017 (férias), 12/12/2017 a 12/12/2017 (licença-prêmio) e 22/1/2018 a 10/2/2018 (férias).											
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	8h às 13h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Assessor jurídico (CC4) e estagiário, tão-somente.											
Estrutura física do gabinete:	Sala com mesa de trabalho, mesa de reunião, computador, móveis, cadeiras e frigobar, antessala para assessoria com estações de trabalho, dois computadores, móveis e cadeiras, e banheiro.											
Sistema de arquivos:	MPT Digital e MPT Administrativo.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e MPT Administrativo.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Reversão a entidades sem fins lucrativos cadastradas nesta Unidade ou ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.Saldo do mês anterior	2	2	2	3	3	6	4	7	4	5	3	3
2.Distribuídos no mês	2	0	6	3	7	7	5	3	8	5	7	4
3.Devolvidos no mês	1	0	5	3	5	9	2	5	8	7	7	2
4.Saldo do mês atual	2	2	3	3	5	4	7	5	4	3	3	5
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	2	0	3	3	0	1	5	1	3	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	9	9	11	14	14	13	10	9	13	9	9	6
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	2	2	0	4	0	1
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	1	2	6	1	5	8	2	1	3	0	2	1
6. Arquivamento sem remessa	11	3	9	7	2	1	3	15	7	2	4	2
7. Arquivamento com remessa à CCR	13	3	7	7	1	1	0	5	6	0	3	3
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	6	8	5	8	8	1	5	9	6	5	7
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	1	0	0	0	0	0	1	3	0	0	1
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>(preenchimento pela equipe de correição)</b>		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	1
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	13
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	7
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	12
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	8	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	4	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	5
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	9
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	11	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	1	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	0	
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição imediata e aleatória.	

Observações: O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e já o preencheu.

#### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Os principais temas tratados são: a) Defesa do meio ambiente; b) Erradicação do trabalho escravo; c) Combate às fraudes trabalhistas; d) Combate às irregularidades na Administração Pública; e) Trabalho Portuário e aquaviário; e) Promoção da igualdade de oportunidades e eliminação da discriminação nas relações de trabalho; f) Combate à exploração do trabalho da criança e do adolescente; e, g) temas gerais de Direito do Trabalho. Para exemplificar, cita-se os PA-PROMOs nº 001560.2017.08.000/3 (Projeto Nacional da COORDIGUALDADE, instituído por meio da Portaria PGT nº 390, de 14 de março de 2017, denominado "ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO AO TRABALHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E BENEFICIÁRIOS REABILITADOS") e 000830.2017.08.000/9 (procedimento instaurado com o objetivo de promover a realização do Projeto Proteção à Infância – Eixo Aprendizagem, da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – COORDINFÂNCIA), respectivamente.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Todas as notícias de fato instauradas na PRT8ª e distribuídas ao 7º Ofício Geral são conduzidas de acordo com os planos e programas institucionais.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

A participação tem ocorrido por meio da destinação de bens ou custeio de cursos às entidades privadas sem fins lucrativos, de reconhecida utilidade pública, localizadas nos Estados do Pará e Amapá, cadastradas na PRT8ª, como forma de reparação às comunidades lesadas, sempre atendendo as áreas de atuação do Ministério Público do Trabalho.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Todas as ações ajuizadas são acompanhadas continuamente, independente de provocação judicial, em prazo médio de 30 a 60 dias (determinação de remessa à Secretaria, para fins de acompanhamento). Quanto ao cumprimento das obrigações impostas, o acompanhamento e fiscalização é feito por meio da Superintendência Regional do Trabalho no Pará (SRT/PA) ou diretamente pelo MPT (requisição de documentos e/ou inspeção).

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Para exemplificar cita-se os procedimentos que seguem:

- a) PAJ nº 000913.2016.08.000/9 (Processo nº 0001377-46.2016.5.08.0115), em que é ré a empresa BELÉM BIOENERGIA BRASIL S/A, em que foi priorizada a responsabilidade da tomadora de serviços, para cessação da prática de terceirização ilícita;
- b) PAJ nº 001613.2017.08.000/5 (Processo nº 0001420-64.2017.5.08.0012), em que é ré a empresa PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA Ltda. – ME, para compelir a empresa a cumprir as obrigações legais, em especial, o pagamento salarial no prazo legal e cessação da prática de horas extras habituais;
- c) IC 000319.2014.08.000/2, com compromisso de ajustamento de conduta prevendo, dentre outras obrigações, o **pagamento salarial no prazo legal.**

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

- a) PAJ nº 000903.2013.08.000/3 (Processo nº 0000781-91.2013.5.08.0010), em que o BRADESCO é réu, diante da **utilização de policiais militares no transporte de valores** (houve mortes em uma delas);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

b) PAJ nº 000913.2016.08.000/9 (Processo nº 0001377-46.2016.5.08.0115), em que é ré a empresa BELÉM BIOENERGIA BRASIL S/A, diante da **terceirização ilícita de mão-de-obra na cultura do dendê**.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, a atuação ocorre de acordo com os Projetos estratégicos nacionais (como por exemplo Aprendizagem, Construção Civil, Acessibilidade e inclusão no trabalho de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados etc), que disponibilizam manuais de orientação para atuação padronizada. Além disso, há um controle, por meio da inclusão de dados estratégicos no MPT Digital, como recurso para acompanhamento dos resultados dessa atuação (todo procedimento possui essa aba “dados complementares” para alimentação).

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Há interação e integração entre os Membros do MPT por meio de reuniões, contatos telefônicos e virtuais.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Melhoria dos recursos humanos, pois o membro correicionado conta, atualmente, com apenas 1 analista.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	001254.2011.08.000-6	30.05.2012	Procedimento regular. Instauração do IC: Portaria nº 359 de 30.05.2012. Iniciou-se como representação, em 19.09.2011, distribuída à PT Cindi Ellou Lopes da Silveira. Apreciação prévia em 03.10.2011, com conversão em PP na mesma data, acompanhada de diligências. PP instaurado em 04.10.2011. Notificações expedidas e reiteradas: 06.10.2011, 21.11.2011, 23.11.2011. Despacho em 19.12.2011: acautelar os autos em razão do volume de documentos anexadas para análise imediatamente posterior ao retorno do recesso.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Afastamento de membro (licença-maternidade). Redistribuído à PT Rejane de Barros Meirelles Alves em 09.02.2012. Após juntada dos documentos requisitados à reclamada, despacho em 29.02.2012 com solicitação notificação para firmar TAC. Audiência realizada em 30.03.2012. Prorrogação do IC: 08.07.2013, sem diligência. Afastamento de membro de 24/12/2013 A 21/06/2014(licença-maternidade). Redistribuído à PT Carol Gentil Uliana Porto em 07.01.2014. Despacho em 15.01.2014 determinado notificação requisitória. Afastamento de membro (licença-maternidade). Redistribuído ao PT Faustino Pimenta em 17.02.2014. Despacho em 19.03.2014 determinando notificação requisitória. Prorrogação do IC: 07.07.2014, sem diligências. Despacho em 26.05.2015. Prorrogação do IC: 09.07.2015, sem diligências. Ata de audiência em procedimento 15.02.2016. Prorrogação do IC: 14.09.2016, com determinação de encaminhar os autos à assessoria jurídica, para análise da documentação apresentada em cotejo com as recomendações dadas em audiência. Prorrogação do IC: 14.09.2017, sem diligências .Despacho em 12.01.2018, 18.01.2018, 09.02.2018, 26.02.2018 (com designação de audiência para 06.04.2018)</p>
IC	000650.2014.08.000-6	23.06.2014	<p>Procedimento regular. Instauração do IC: Portaria nº 311 de 23.06.2014. Iniciou-se como NF, em 29.05.2014, distribuída ao membro correicionado em 02.06.2014. Despacho em 18.06.2014 determinando conversão em IC. Despacho em 18.09.2014 (requisitório), 06.01.2015, 13.05.2015, 08.02.2015, 11.02.2015. Prorrogação do IC: 09.06.2015, sem diligências. Despacho em 09.06.2015, 07.07.2015, 12.08.2015 (com designação de audiência), 14.10.2015. Audiência em 12.11.2015. Recomendação em 12.11.2015. Despacho em 14.01.2016, 26.04.2016. Prorrogação do IC: 01.06.2016, sem diligências. Despachos em 08.06.2016, 16.08.2016, 27.09.2016. Audiência em 27.09.2016. Despachos em 19.12.2016, 18.01.2017, 23.02.2017. Prorrogação do IC: 05.06.2017, sem diligências. Despachos em 09.06.2017, 04.08.2017. Audiência em 15.09.2017. Despachos em 15.09.2017, 18.10.2017, 16.11.2017, 29.12.2017, 08.02.2018 (com designação de audiência para 09.03.2018).</p>
IC	000399.2015.08.000-0	20.07.2015	<p>Instauração do IC: Portaria nº 392 de 20.07.2015. Iniciou-se como NF, em 09.04.2015, distribuída ao</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			membro correicionado em 16.04.2015. Apreciação prévia em 17.04.2015, com conversão em PP e demais diligências. Despacho em 09.06.2015. Portaria de instauração do IC em 20.07.2015, sem diligências. Despachos em 15.10.2015, 17.12.2015, 07.01.2016, 03.05.2016, 08.06.2016. Prorrogação do IC: 04.08.2016, sem diligências. Despachos em 19.08.2016, 17.10.2016, 13.12.2016. Audiência em 17.02.2017. Despachos em 17.02.2017, 24.03.2017, 07.04.2017, 15.05.2017, 08.06.2017 (RECOMENDAÇÃO), 09.06.2017, 29.06.2017, 09.08.2017. Audiência em 15.09.2017. Despachos em 15.09.2017, 10.11.2017, 13.12.2017, 15.01.2018, 20.02.2018 (reiteração de requisição).
IC	001043.2015.08.00-7	11.11.2015	Procedimento regular Instauração do IC: Portaria nº 514 de 11.11.2015. Iniciou-se como NF, em 04.09.2015, distribuída ao membro correicionado em 09.09.2015. Despacho em 18.09.2015 determinando a conversão em PP e diligências. PP instaurado em 18.09.2015. Despachos em 13.10.2015, 21.10.2015, 10.11.2015. Portaria de instauração do IC em 11.11.2015, sem diligências. Despachos em 07.12.2015, 17.12.2015, 28.04.2016, 05.07.2016, 26.09.2016. Prorrogação do IC: 10.11.2016, sem diligências. Despachos em 14.12.2016, 13.02.2017, 16.02.2017, 15.03.2017, 29.3.2017. Audiência em 18.05.2017. Despachos em 26.05.2017, 04.07.2017, 07.08.2017. Prorrogação do IC: 10.11.2017, com indicação de manter no setor pericial. No setor pericial desde então.
IC	001352.2015.08.000-3	18.05.2016	Procedimento regular. Instauração do IC: Portaria nº 299 de 18.05.2016. Iniciou-se como NF, em 28.10.2015, distribuída ao membro correicionado em 04.11.2015. Apreciação prévia em 05.11.2015, com determinação de conversão em PP e diligências. Despachos em 17.12.2015, 24.02.2016. Prorrogação do PP em 25.02.2016, sem diligências. Despachos em 29.02.2016, 01.03.2016, 26.04.2016. Portaria de instauração do IC em 18.05.2016, sem diligências. Despachos em 29.06.2016, 14.09.2016, 17.11.2016, 20.01.2017, 17.04.2017. Prorrogação do IC em 18.05.2017, sem diligências. Despachos em 18.05.2017, 24.07.2017, 16.08.2017, 17.10.2017, 16.11.2017, 28.11.2017, 14.12.2017. Audiência em 16.02.2018. Despachos em 16.02.2018 e 20.02.2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	001422.2015.08.000-1	04.08.2016	Procedimento regular. Instauração do IC: Portaria nº 380 de 04.08.2016. Iniciou-se como NF, em 10.11.2015, distribuída ao membro correicionado em 13.11.2015. Apreciação prévia em 16.11.2015, com determinação de conversão em PP e diligências. Despacho em 10.12.2015. Prorrogação do PP em 25.02.2016, sem diligências. Despachos em 25.02.2016, 31.03.2016, 29.04.2016, 25.07.2016. Portaria de instauração do IC em 04.08.2016, sem diligências. Despachos em 27.09.2016, 09.12.2016, 18.01.2017, 23.02.2017, 26.04.2017, 04.05.2017. Prorrogação do IC em 10.08.2017, sem diligências. Relatório de assistente em 22.08.2017. Despachos em 25.08.2017, 11.10.2017, 10.11.2017, 23.11.2017, 20.12.2017, 24.01.2018, 31.01.2018, 22.02.2018, 28.02.2018. Audiência em pauta dia 13.03.2018.
----	----------------------	------------	--

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a melhoria dos recursos humanos, pois o membro correicionado conta, atualmente, com apenas 1 analista. Não indicou experiência inovadora.

**Considerações sobre o funcionamento do ofício:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no “despacho de apreciação prévia”, a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### **Manifestação da Unidade**

Senhor Procurador-Chefe.

Em atenção ao Relatório Preliminar da Correição Geral apresentado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, com sugestões específicas a este 7º Ofício-Geral da PRT-8ª Região/PA, encaminha-se as informações pertinentes.

Transcreve-se as sugestões da equipe da corregedoria:

“DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital) . Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR o membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMPn. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento desta determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto”.

Passa-se às informações:





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1) REGISTRO DOS ATENDIMENTOS: informa que os atendimentos são feitos, via de regra, pela assessoria jurídica do ofício, na maioria dos casos por telefone. O atendimento direto por este Membro se dá nas audiências designadas ou solicitadas pelas partes ou advogados, com registro em ata.

Todavia, este membro acata a sugestão dada, já tendo orientado a assessoria, que, por sua vez, já colocou em prática o registro dos atendimentos na forma do MPT Digital ("Cadastrar atendimento"), conforme atendimentos registrados nos ICs nº 000319.2014.08.000/2, 001109.2017.08.000/7, 001108.2017.08.000/1, 000279.2018.08.000/6 e 001108.2017.08.000/1.

P. ex.:

#	Data	Movimento	Comentário	Procurador (ofício)	Usuário	Ação
424	12/09/2018 09:43:31	Atendimento	Pedido de informações feito pelo advogado Hugo Augusto Cordero de Azevedo (OAB/PA nº 19.647), sobre a possibilidade de pagamento parcelado à empresa MSCTECH, o que foi deferido pelo Procurador titular, desde que a entrega dos bens/prestação de serviços à entidade beneficiada seja imediata.	Faustino Bartolomeu Alves Pimenta (5)	Luciane Cristina Silva Figueiredo Santos	Excluir

2) MOTIVAÇÃO DAS PRORROGAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS: informa que vinha sendo utilizado o modelo disponível no MPT Digital e, embora não houvesse a indicação das diligências necessárias à continuidade dos feitos, estas já constavam nos despachos anteriores ao de prorrogação.

Todavia, este membro acata a sugestão dada, passando agora a apontar as diligências necessárias no corpo dos despachos de prorrogação, conforme recentes despachos efetuados nos PPs nº 000782.2018.08.000/0, 000898.2018.08.000/3 e Ic nº 001322.2017.08.000/6.

PROCECIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS DE 2014 E ANOS ANTERIORES/MANUTENÇÃO POR LONGOS PERÍODOS: preliminarmente, cumpre registrar a ausência do anexo I no Relatório Preliminar da Correição Geral, ficando prejudicada a manifestação específica quanto aos procedimentos arrolados no referido anexo.

Quanto à referida sugestão, informa que os procedimentos extrajudiciais instaurados em 2014 e nos anos anteriores, ainda ativos, no total de 8 (oito), são todos de acompanhamento de compromisso de ajustamento de conduta, metade destes com TAC firmado ou desarquivados para acompanhamento recentemente (ICs nº 001254.2011.08.000/6, 000650.2014.08.000/6, 000734.2010.08.000/7 e 000341.2011.08.000/5).

Os demais, ou o compromissado vem se regularizando (IC nº 001675.2012.08.000/5), ou tem audiência designada para última tentativa de solução extrajudicial (ICs nº 001579.2014.08.000/5) ou estão com minuta de execução/ação civil pública a serem ajuizadas (ICs nº 001789.2012.08.000/0 e 000319.2014.08.000/2).

De 2015, há apenas 4 (quatro) procedimentos ainda ativos (ICs nº 000399.2015.08.000/0, 000748.2015.08.000/0, 01352.2015.08.000/1 e 001508.2015.000/7).

Em relação ao item "b", informa que o ofício mantém como regra a apreciação dos procedimentos no prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão. Todavia, ocorre de procedimentos encaminhados ao setor de análise pericial, seja contábil ou de engenharia/medicina do trabalho, demorem lapsos maiores de tempo, tendo em vista contar com equipe reduzida, com apenas 1 (um) engenheiro, 1 (um) médico e 1 (uma) contadora.

Portanto, informa-se que o ofício já adota as práticas sugeridas pela equipe de correição.

Ante o exposto, o 7º Ofício-Geral da PRT-8ª Região/PA informa que passou a adotar integralmente as sugestões da equipe de correição.

Belém, 14 de setembro de 2018.

FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA

PROCURADOR DO TRABALHO





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM  
Mais justiça no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem violência e doenças no trabalho

**PP ri2 000782.2018.08.000/0.**  
Investigado: **FAZENDA SAKAGUCH.**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PP**

Considerando que não foi possível, até a presente data, ultimar a investigação instaurada, estando pendente a inspeção determinada ao setor de análise pericial (DOCS n. 061622 e 069223.2018), prorrogo, por mais noventa dias, o prazo para a conclusão deste procedimento preparatório, consoante previsão do § 9- do artigo 2- da Resolução nº 69/2007 do CSMPPT.

Belém, 13 de setembro de 2018.

**FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA**  
PROCURADOR DO TRABALHO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - BELÉM  
Mais justiça no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem violência e doenças no trabalho

**PP ri2 000898.2018.08.000/3.**  
Investigado: **CION - CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA.**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PP**

Considerando que não foi possível, até a presente data, ultimar a investigação instaurada, estando pendentes a análise pericial dos documentos apresentados pela investigada e a inspeção determinada ao setor de análise pericial (Doc n. 083564.2018), prorrogo, por mais noventa dias, o prazo para a conclusão deste procedimento preparatório, consoante previsão do § 9- do artigo 2- da Resolução nº 69/2007 do CSMPPT.

Belém, 13 de setembro de 2018.

**FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA**  
PROCURADOR DO TRABALHO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região - BELÉM  
*Mais participação no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho*

**IC ri2 001322.2017.08.000/6.**

Inquirido: **PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS Ltda. e MB CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES Ltda.**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE IC**

Considerando que não foi possível, até a presente data, ultimar a investigação instaurada, tendo sido requisitados documentos da inquirida e pendente a análise pericial determinada ao setor de análise pericial (Doc n. 107111.2018), prorrogo o prazo para a conclusão deste inquérito civil por mais um ano, conforme prevê o artigo 9-da Resolução n- 69/2007 do CSMPT.

Comunique-se a Câmara de Coordenação e Revisão.

Belém, 13 de setembro de 2018.

**FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA**  
PROCURADOR DO TRABALHO

**3.1.10 9º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	9º Ofício Geral da PRT/8ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Art. 83 da LC nº 75/1993, no âmbito da 1ª instância da Justiça do Trabalho.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba, Acará, Anajás, Ananindeua, Augusto Correa, Aurora do Pará, Bagre, Baião, Barcarena, Belém, Benevides, Benfica, Bonito, Bragança, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curralinho, Curuçá, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Igarapé-açu, Igarapé-miri, Inhangapi, IPIXUNA do Pará, Irituia, Limoeiro do Ajuru, Mãe Do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Marituba, Melgaço, Mocajuba, Moju, Muana, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Ourém, Paragominas, Peixe Boi, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boavista, Soure, Terra Alta, Tomé-açu, Tracuateua, Ulianópolis,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Vigia, Visau.
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome do Titular	<b>Cíntia Nazaré Pantoja Leão</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	5/5/2005
Reside na comarca de lotação?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( X ) NÃO ( ) Qual? Coordenadoria de Primeiro Grau e Vice-chefia da PRT/8ª Região A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( X ) NÃO ( ) Especifique: Redução de 50% da distribuição derivada da coordenadoria e da vice-chefia.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença-maternidade: 04/03/2017 a 30/08/2017. Férias: 31/08/2017 a 19/09/2017 Licença/motivo de doença em pessoa da família: 04/10/2017 a 18/10/2017 e 19/10/2017 a 01/11/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Férias: 01/02/2018 a 10/02/2018.											
Observações: Os atendimentos ao público são feitos pelo Membro de modo informal.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 13:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito 1 Assessor Jurídico (CC-2) – (a partir de agosto de 2017) 1 Estagiário de Direito											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete formado com sala com banheiro privativo e sala da assessoria jurídica. 1 impressora compartilhada, 1 scanner, 4 computadores.											
Sistema de arquivos:	Eletrônico, por meio do MPT DIGITAL											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico, por meio do MPT DIGITAL											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinação ao FAT ou às entidades privadas sem fins lucrativos, de reconhecida utilidade pública, localizadas nos Estados do Pará e Amapá, cadastradas na PRT/8ª Região.											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	8	11	5	8	5	6	7	7	5	7	6	5
2.Distribuídos no mês	6	7	11	6	7	8	9	6	7	2	8	2
3.Devolvidos no mês	3	10	8	8	6	7	9	6	7	2	8	2
4.Saldo do mês atual	11	8	8	6	6	7	11	5	8	6	5	5



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Audiências judiciais/Sessões	1	4	4	4	1	3	8	7	6	5	2	3
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	9	12	16	9	19	7	14	8	12	7	5	6
2. TAC firmado	0	8	0	1	2	1	0	2	1	2	2	3
3. Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0
4. Ação de Execução de TAC	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	3
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
6. Arquivamento sem remessa	3	11	9	8	6	5	10	5	9	9	6	9
7. Arquivamento com remessa à CCR	4	2	2	8	6	4	5	6	3	1	0	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	21	7	7	6	3	3	11	7	9	8	10
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:							0				
	Com vista há mais de 6 meses:							0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	2
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	5
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	1	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	18
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	23
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	9	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	2	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	0	
Critério de recebimento de feitos:	Resolução n. 132/2016 CSMPT Resolução 69/2007 CSMPT MPT Digital – distribuição imediata a aleatória	
Observações: Recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende respondê-lo.		
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<p>Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.</p>		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
<p>A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de</p>		





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Nos últimos 12 meses a Procuradora do Trabalho titular do 9º Ofício Geral da PRT/8ª Região ficou afastada de suas atividades em razão de licença-maternidade e licença/motivo de doença em pessoa da família. Quando retornou das licenças mencionadas, além de retomar a titularidade do ofício ora correicionado, assumiu ainda a Coordenadoria de Primeiro Grau e a Vice-chefia da PRT/8ª Região. Por isso, tem estado afastada das atividades extrajudiciais não procedimentais, nos últimos 12 meses.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.

A participação tem ocorrido por meio da destinação de bens ou custeio de cursos às entidades privadas sem fins lucrativos, de reconhecida utilidade pública, localizadas nos Estados do Pará e Amapá, cadastradas na PRT/8ª Região, como forma de reparação às comunidades lesadas, sempre atendendo as áreas de atuação do Ministério Público do Trabalho.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Todas as ações ajuizadas são acompanhadas continuamente, independente de provocação judicial. Quanto ao cumprimento das obrigações impostas, o acompanhamento e fiscalização é feito por meio da SRT/PA ou diretamente pelo MPT (requisição de documentos e/ou inspeção pelo Setor de Perícias da PRT/8ª Região e/ou oitiva de depoimentos, etc).

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Para exemplificar, cita-se os procedimentos que seguem:

a) ACP nº 0000480-11.2017.5.08.0106 (PAJ 000571.2017.08.000/0): Ação Civil Pública ajuizada pelo em MPT, objetivando a condenação na obrigação de abster-se de usar a Justiça do Trabalho como órgão homologador de rescisões contratuais trabalhistas; bem como condenação genérica das rés nas obrigações de fazer consistentes na baixa da CTPS e ainda obrigação de pagar quantia certa decorrentes da rescisão contratual dos seus empregados demitidos nos de 2016 e 2017, nos termos do art. 95 da Lei 8.078/90, aplicado subsidiariamente por força do art. 769 da CLT.

b) ACP nº 0001386-32.2016.5.08.0010 (PAJ 001616.2016.08.000/0): Também neste caso foram feitos requerimentos relacionados às obrigações de fazer e não fazer, além do pagamento das verbas rescisórias dos empregados prejudicados.

c) PP 001353.2015.08.000/7: Com TAC, prevendo obrigações de fazer e não fazer à empresa, bem como indenização por verbas rescisórias, dano moral individual e material à denunciante.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Cita-se como exemplo a atuação em face das empresas do Grupo Econômico Expresso Modelo (seis empresas com concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros). O MPT já firmou e executou TACs celebrados nos procedimentos (PAJ 001147.2016.08.000/8 e PAJ 000377.2017.08.000/1). Devido à prática de lide simulada e demissão em massa sem pagamento de verbas rescisórias, ajuizou ACP em face do grupo (PAJ 000571.2017.08.000/0). Considerando a colusão e fraude à execução, por meio da celebração de acordo no âmbito do Processo 0001551-21.2017.5.08.0115, pediu ao Juízo a habilitação para atuar como fiscal da ordem jurídica e peticionou pela suspensão dos efeitos jurídicos do acordo fraudulento, para fins de análise de ajuizamento de eventual Ação Rescisória. Por fim, comprovou a constituição, pelas empresas do Grupo, de uma cooperativa fraudulenta com os ex-empregados demitidos, estando em vias de ajuizar a ACP cabível para impedir a prática da ilegalidade detectada (IC 000147.2017.08.000/0).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, a atuação ocorre de acordo com os Projetos estratégicos nacionais (como por exemplo Aprendizagem, Construção Civil, Acessibilidade e inclusão no trabalho de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados etc), que disponibilizam manuais de orientação para atuação padronizada. Além disso, há um controle, por meio da inclusão de dados estratégicos no MPT DIGITAL, como recurso para acompanhamento dos resultados dessa atuação (todo procedimento possui essa aba “dados complementares” para alimentação).

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Há interação e integração entre os membros do MPT por meio de reuniões, contatos pessoais e comunicações nos processos, buscando atuar em sintonia, no âmbito do primeiro e segundo graus

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	-----------	---------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
IC	001584.2014.08.000/4	16.08.2016	<p>Situação regular: Processo instaurado como NF em 05.12.2014. NF distribuída ao membro correicionado em 07.01.2015. Despacho de apreciação prévia em 12.01.2015, determinando a conversão da NF em PP e a realização de diligências. Prorrogação do PP em 27.07.2015. Despachos. Instauração do IC: Portaria nº 404 de 16.08.2016. Despacho, em 16.08.2016, cientificando o Coordenador quanto ao atraso no encaminhamento dos autos ao Setor Pericial. Em, 16.08.2016, despacho do Coordenador solicitando esclarecimentos. Em, 16.08.2016, certidão prestando esclarecimentos. Em, 17.08.2016, despacho do Coordenador cientificando a titular do ocorrido. Em, 18.08.2016, despacho para o Setor Pericial. Em, 31.08.2016, Laudo Pericial. Em, 01.09.2017, despacho designação de audiência. Em, 01.09.2016, Notificação. Em, 29.09.2017, Audiência em Procedimento. Em, 30.09.2016, Despacho aguardar documentos. Em, 06.10.2016, Despacho para encaminhar ao Setor Pericial. Em, 25.11.2016, Laudo Pericial. Em, 25.11.2016, Despacho para expedir Notificação. Em, 28.11.2016, Notificação Requisitória. Em, 19.01.2017, Relatório de Arquivamento. Em, 19.01.2017, Notificações de arquivamento. Em, 31.01.2017, juntada de documentos. Em, 01.02.2017, Despacho determinando o <b>desarquivamento</b>. Em, 03.02.2017, Notificação de audiência. Em, 03.03.2017, Ata de audiência em procedimento. Em, 05.04.2017, Despacho. Em, 06.04.2017, notificação requisitória. Em, 02.05.2017, despacho encaminhando ao Setor Pericial. Em, 23.08.2017,</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Laudo Pericial. Em, 23.08.2017, Despacho para notificação de audiência. Em, 24.08.2017, notificação de audiência. Em, 29.08.2017, prorrogação de IC. Em, 03.10.2017, Ata de audiência em Procedimento. Em, 27.10.2017, Recomendação. Em, 27.10.2017, despacho para expedir Recomendação. Em, 30.10.2017, notificação. Em, 23.11.2017, despacho para expedir Notificação. Em, 24.11.2017, Notificação Requisitória. Em, 18.12.2017, Despacho determinando expedição de Notificação. Em, 19.12.2017, Notificação Requisitória. Em, 12.01.2018, despacho determinando expedição de notificação. Em, 16.01.2018, notificação requisitória. Em, 08.02.2018, despacho para conclusão em 09.02.2018 para fiscalização do item 1 da recomendação.</p>
IC	000982.2016.08.000/0	19.12.2016	<p>Situação regular. Processo instaurado como NF em 17.06.2016. Despacho de apreciação prévia em 07.07.2016, convertendo a NF em PP e determinando diligências. PP prorrogado em 22.09.2016. Audiências realizadas. Despachos proferidos. Instauração do IC: Portaria 204 de 19.12.2016, despacho de 17.12.2016, para expedir notificação convocando para audiência no dia 22.02.2017. Em, 22.02.2017, ata de audiência em procedimento. Em, 22.02.2017, despacho para aguardar manifestação. Em, 24.03.2017, despacho para aguarda manifestação. Em, 05.04.2017, Despacho para Notificar a empresa para que, no prazo de 5 dias, se manifeste acerca da concordância ou não com a celebração do TAC entregue na audiência. Em, 24.04.2017, despacho para Assessoria Jurídica minutar ACP. Em, 21.09.2017, despacho</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			convocando a empresa para audiência. Em, 24.10.2017, ata de audiência em procedimento. Em, 24.10.2017, despacho para a Assessoria Jurídica minutar ACP. Em, 19.12.2017, Prorrogação de IC. Em, 02.01.2018, despacho para expedir Notificação à empresa. Em, 19.02.2018, despacho para Juntar AR. Em, 19.02.2018, despacho para reiterar notificação. Em, 27.02.2018, despacho para expedir notificação à empresa.
IC	001160.2016.08.000/4	13.02.2017	Situação regular. Processo cadastrado como notícia de fato em 20.07.2016. Despacho de apreciação prévia em 22.07.2016, convertendo a NF em PP e determinando diligências. Audiências e despachos. Prorrogação do PP em 25.10.2016. Despachos e audiências. Instauração do IC: Portaria 66 de 13.02.2017. Em, 06.03.2017, despacho para expedir notificação convocando o representante da empresa para audiência. Em, 07.04.2017, ata de audiência em procedimento. Em, 07.04.2017, despacho à AJ para elaboração de Notificação Recomendatória. Em, 11.04.2017, recomendação. Em, 26.06.2017, despacho para aguardar até o dia 30.09.2017. Em, 02.10.2017, despacho para expedir notificação à empresa. Em, 10.11.2017, despacho para expedir notificação à empresa convocando para audiência. Em, 19.12.2017, ata de audiência em procedimento. Em, 19.12.2017, recomendação. Em, 19.12.2017, despacho para aguardar 90 dias. Em, 14.02.2018, prorrogação de IC.
IC	001237.2016.08.000/0	02.03.2017	Situação regular. Processo instaurado como NF em 08.08.2016. Despachos e audiências. Em, 24.02.2017, despacho determinando a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>instauração de IC. Reiterar Ofício à SRTE e aguardar 90 dias. Instauração de IC Portaria 110 de 02.03.2017. Em, 02.06.2017, despacho reiterar ofício. Em, 07.08.2017, despacho para aguardar por mais 30 dias. Em, 12.09.2017, despacho aguardar por mais 45 dias. Em, 30.10.2017, despacho para remeter à Assessoria Jurídica. Em, 28.12.2017, despacho para marcar inspeção. Em, 10.01.2018, despacho do procurador-chefe sugerindo o reagendamento da inspeção. Em, 18.01.2018, prorrogação do IC e remarcação da inspeção para o dia 21.03.2018. Em, 22.02.2018, despacho remarcando a inspeção para o dia 12.03.2018.</p>
IC	001275.2016.08.000/3	06.03.2017	<p>Situação regular. Processo cadastrado como NF em 11.08.2016. Despachos, audiências e prorrogação de PP. Em, 06.03.2017, despacho determinando a instauração de IC e notificação à empresa. Instauração de IC: Portaria 114 de 06.03.2017. Em, 05.04.2017, despacho deferindo a prorrogação do prazo solicitado pela empresa por mais 120 dias. Em, 07.08.2017, despacho para expedir notificação à empresa para comprovar o cumprimento das cotas. Em, 24.08.2017, despacho para notificar a empresa para apresentar complementação dos documentos já apresentados. Em, 19.09.2017, despacho concedendo prorrogação do prazo. Em, 24.10.2017, relatório de assistente/assessor. Em, 24.10.2017, despacho para ir concluso em 35 dias. Em, 29.11.2017, despacho para notificação à empresa. Em, 13.01.2018, despacho para notificação à empresa. Em, 02.03.2018, despacho para expedir notificação à empresa.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Em, 05.03.2018, prorrogação de IC.
--	--	--	------------------------------------

**Constatações Específicas**

**Sugestão e experiência inovadora:** não foram apresentadas sugestões, tampouco indicadas experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

**Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**Manifestação da Unidade**

Ao Chefe da Procuradoria Regional da 8ª Região - sede do Ministério Público do Trabalho

Procedimento de Correição nº 0.00.000.000020/2018-18, Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP

Em atenção ao Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP, relativo ao Procedimento de Correição nº 0.00.000.000020/2018-18 do Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao procedimento de correição ordinária na PRT da 8ª Região, ocorrido no período de 05 a 09 de março de 2018, sobretudo, em relação às ponderações acerca dos procedimentos sobre a titularidade da subscrevente, titular do 9º ofício, venho perante V. Exa, solicitar o encaminhamento do presente à Corregedoria Nacional do CNMP, em tudo observadas as formalidades pertinentes.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Cíntia Nazaré Pantoja Leão

Procuradora do Trabalho

MPT

À CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

Procedimento de Correição nº 0.00.000.000020/2018-18, Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP 9º OFÍCIO

CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO, procuradora do trabalho titular do 9º Ofício da PRT da 8ª Região, vem perante V. Exa. prestar seguintes esclarecimentos em relação ao Relatório Preliminar de Correição Geral da Corregedoria do CNMP, especificamente quanto ao ofício de sua titularidade, conforme as razões a seguir:

1) Quanto à determinação para que se proceda ao registro dos atendimentos: Informa que, após ciência do relatório, tal determinação já passou a ser devidamente cumprida, por meio do registro no MPT Digital, no ícone “cadastrar atendimento”.

2) Quanto à determinação para motivação das prorrogações de procedimento extrajudiciais: Informa que, na maior parte dos procedimentos, as prorrogações já vinham sendo justificadas; mas de qualquer forma, após a observação do relatório da Corregedoria, passou-se a redobrar a atenção a fim de não permitir que nenhuma prorrogação seja feita sem a devida justificativa.

3) Quanto ao único Inquérito Civil Público de 2014 que havia no ofício durante o período de correição (IC 001584.2014.08.000/4): Informa que referido Inquérito já foi devidamente concluído e arquivado, conforme relatório de arquivamento inserido no Procedimento em 27/08/2018. Informa ainda que, atualmente, no ofício não há nenhum outro inquérito de 2014, nem de 2015; havendo apenas 2 inquéritos de 2016, porém ambos em fase de conclusão; e que OS demais procedimentos ativos referem-se aos anos de 2017 e 2018.

Feitos tais esclarecimentos, mantenho-me à disposição para outras informações que a Corregedoria eventualmente considere necessárias.

Belém, 14 de setembro de 2018

Cíntia Nazaré Pantoja Leão

Procuradora do Trabalho





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.11 10º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	10º Ofício Geral da PRT8
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC 75/1993.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba Acará Anajás Ananindeua Augusto Aurora do Correa Bagre Baião Barcarena Belém Benevides Benfica Bonito Bragança Breves Bujaru Cachoeira do Arari Cachoeira do Piriá Cametá Capanema Capitão Poço Castanhal Colares Concórdia do Pará Currealinho Curuçá Dom Eliseu Norte Garrafão do Igarapé-açu Igarapé-miri Inhangapi Ipixuna do Pará Irituia Limoeiro do Ajuru Mãe Do Rio Magalhães Barata Maracanã Marapanim Marituba Melgaço Mocajuba Moju Muana Nova Esperança do Piriá -



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nova			Timboteua
Oeiras	do		Pará
Ourém			
Paragominas			
Peixe			Boi
Ponta	de		Pedras
Portel			
Primavera			
Quatipuru			
Salinópolis			
Salvaterra			
Santa	Bárbara	do	Pará
Santa	Izabel	do	Pará
Santa	Luzia	do	Pará
Santa	Maria	do	Pará
Santarém			Novo
Santo	Antonio	do	Tauá
São	Caetano	de	Odivelas
São	Domingos	do	Capim
São	Francisco	do	Pará
São	João	da	Ponta
São	João	de	Pirabas
São	Miguel	do	Guamá
São	Sebastião	da	Boavista
Soure			
Terra			Alta
Tomé-açu			
Tracuateua			
Ulianópolis			
Vigia			
Viseu			

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	<b>Rodrigo Cruz da Ponte Souza</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	09/11/2006
Reside na comarca de lotação?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( x ) NÃO ( ) Especifique: Comissão de Seleção de Estagiários em Direito
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( x ) NÃO ( ) Qual? Conatpa, como representante regional titular A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( x ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao	SIM ( x ) NÃO ( )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro:  Em qualquer atendimento ao público que tenha relação a algum procedimento em curso há confecção de ata/termo que é juntado ao referido procedimento. Quando não há procedimento em curso referente ao atendimento, é lavrada ata/termo para fins de encaminhamento da situação (instauração de Notícia de Fato, se for o caso).
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x )  Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( x )  Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( x )  Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( x ) NÃO ( )  Em caso positivo, especificar período e motivo: De 22/11/2017 a 01/12/2017 por motivo de férias; de 04/12/2017 a 13/12/2017 por motivo de férias; e de 31/01/2018 a 09/02/2018 por motivo de férias.

Observações: membro correicionado respondeu e encaminhou o questionário de Evolução Humana.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	8h a 13h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um assessor
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com sala principal, equipada com mesa de trabalho com computador, pequena mesa de reunião, armário e banheiro, além de antessala equipada com três estações de trabalho com computadores, scanner e armários.
Sistema de arquivos:	Os procedimentos são inteiramente eletrônicos no MPT Digital, sendo que os legados físicos dos procedimentos anteriores à migração para o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	MPT Digital encontram-se arquivados na secretaria de primeiro grau.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todo o sistema de registro e tramitação de processos é realizado no MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	É feito um cadastro prévio de entidades na Prt8, por meio de edital, para que apresentem projetos a serem eventualmente financiados por tais recursos. Uma vez aprovado pela Prt8 o cadastro/projeto, segundo as condições previstas em edital, a entidade integra em uma lista regional e aguarda a eventual destinação de recursos. Uma vez destinados os recursos, a entidade presta constas nos mesmos autos onde o recurso foi destinado. Há, ainda, a possibilidade de reversão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	6	6	9	8	5	5	4	11	9	13	4	4
2.Distribuídos no mês	9	11	8	4	5	5	10	22	19	20	10	2
3.Devolvidos no mês	10	8	9	5	5	5	6	24	12	29	10	0
4.Saldo do mês atual	5	9	8	5	5	5	11	2	9	0	0	6
5.Audiências judiciais/Sessões	3	9	3	0	0	2	2	4	4	8	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	10	14	18	9	14	10	8	11	11	11	8	9
2. TAC firmado	1	1	1	0	1	2	0	5	4	1	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	6	0	0	0	0	8	0	1	0	3
4. Ação de Execução de TAC	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	6	4	0	3	0	6	1	5	6	8	6	0
6. Arquivamento sem remessa	2	8	10	3	6	21	0	8	14	1	4	8
7. Arquivamento com remessa à CCR	21	5	0	0	0	16	0	1	16	1	0	2
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	6	12	9	4	0	20	2	17	22	32	10	3
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**(preenchimento pela equipe de correição)**

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato		0
	Em tramitação há menos de 30 dias	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	10
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		9
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		4
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		5
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	16
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	18
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		9



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	Reunião de Delegados da ANPT
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição aleatória e imediata, com observação de conexão e pertinência temática
Observações:	
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
<p>Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil Doméstico, Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Setor Aquaviário, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Mercado de Trabalho, Combate ao Trabalho Degradante no Setor Aquaviário, Promoção do Meio Ambiente de Trabalho Equilibrado no Setor Elétrico, especialmente na área de distribuição de energia elétrica, Ações de Combate contra as Fraude nas Relações de Emprego, notadamente após a Reforma Trabalhista de 2017. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.</p>	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
<p>Sim.</p> <p>A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.</p> <p>Quanto ao ofício em si, este recebe, em distribuição igualitária, procedimentos instaurados a partir de projetos nacionais ou regionais implantados segundo o Planejamento Estratégico da instituição.</p>	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
<p>Sim. Sempre que provocado, o membro participa de palestras, reuniões ou eventos relacionados ao espectro de sua atuação.</p>	





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Apesar de não coordenar projeto social, o membro atua destinando recursos oriundos de TAC ou sentenças judiciais, quando disponíveis, para projetos implantados na regional, como no caso da cadeia produtiva do dendê e o projeto Escrevendo/Reescrevendo Nossa História.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. A quando da concessão de medida liminar ou a quando da prolação de decisão judicial definitiva, há sempre verificação do cumprimento das obrigações objeto de condenação, seja por meio de requisição de documentos, solicitação de fiscalização ou mesmo inspeção/perícia, conforme o caso. Mesmo quando se verificou que o condenado cumpriu satisfatoriamente as obrigações, caso ocorra nova denúncia, o cumprimento é mais uma vez verificado.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Mesmo em casos em que uma situação individual é trazida por meio de denúncia à PRT, em primeiro lugar é analisada a possibilidade de que tal denúncia atinja direitos metaindividuais de trabalhadores, hipótese em que se busca precipuamente uma solução coletiva para o tema, seja por meio de TAC, seja por meio de ACP. Em casos nos quais a lesão seja meramente individual, sem potencial lesivo para a comunidade de trabalhadores, é dado o encaminhamento necessário, conforme o caso (orientação para constituir advogado ou buscar a Defensoria Pública), sem prejuízo de encaminhamento de denúncia aos órgãos responsáveis (comunicação à SRTE, à Polícia, etc).

Como exemplo, temos a NF 001979.2017.08.000/0-22, que se originou a partir de denúncia de acidente de trabalho grave em açougue, com interdição de máquina pela SRTE. Em tal caso, priorizou-se a resolução coletiva do caso, por meio de TAC em que restaram acordadas as obrigações de fazer/não fazer e indenização por danos morais coletivos, sem prejuízo de ação individual a ser ajuizada pela vítima do acidente.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Como casos de repercussão social, pode-se citar ação judicial relativa a condição degradante de trabalho, com pedido de bloqueio de valores para pagamento de indenização coletiva e individual (PAJ 001987.2017.08.000/3). Em tal caso, o MPT recebeu denúncia de trabalho em condições degradantes em estabelecimento rural distante da capital. Para realização da inspeção, foi necessária a mobilização de Grupo Especial de Fiscalização Móvel, composto por diversas instituições, dentre elas a SRTE, o Ministério Público do Trabalho, a Polícia Federal, bem como a Defensoria Pública da União. Constatadas as condições degradantes citadas na denúncia, ajuizou-se ACP com pedido de liminar e condenação em diversas obrigações de fazer/não fazer, bem como indenização por danos morais coletivos e individuais para os trabalhadores atingidos pelas irregularidades.

Como caso complexo, pode ser citada a investigação de denúncia (IC 000638.2015.08.000/5-22) segundo a qual a Prefeitura de Belém não estaria disponibilizando testes rápidos de detecção de HIV e Hepatite B, bem como a imunoprofilaxia necessária para atendimento dos profissionais de saúde que tenham tido contato acidental com tais vírus. Após investigação em que foram ouvidos diversos trabalhadores, além do próprio Município e do setor



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de perícias desta PRT, foi ajuizada ACP (PAJ 000510.2017.08.000/0-08) em que se requereu a disponibilização de itens, uma vez que suas ausências provocam sérios riscos à saúde dos trabalhadores de saúde da esfera municipal.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim.

Normalmente o membro coordenador de certa coordenadoria temática é o próprio executor do planejamento estratégico institucional nas ações promocionais que instaura. Se, por exemplo, de certo procedimento promocional forem abertas notícias de fato com distribuição regular entre variados membros, esses atuarão em conformidade com sua independência funcional, com base nas orientações emanadas pela coordenadoria nacional e local, se houver.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Os Procuradores do 1º grau comunicam o 2º grau das ações e procedimentos que sejam de sua atribuição. Da mesma forma procede o 2º grau, provocando o 1º grau para atuar em questões de sua atribuição. O diálogo é imensamente facilitado pelo MPT DIGITAL o qual permite pesquisa consulta simultânea por ambas as instâncias e rápido trâmite entre a interposição de um recurso e o acompanhamento pelo 2º grau.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sugere-se especial atenção para o quadro defasado de servidores desta regional, seja nos gabinetes (alguns, como no caso do 10º Ofício, contam com apenas um assessor, sem analista, técnico ou estagiário), seja nos diversos outros setores (o setor de perícias, por exemplo, muito relevante na atividade fim, possui enorme defasagem de pessoal)
Experiências Inovadoras:	Pode-se citar a experiência, até o momento exitosa, de execução, na oitava Região, de TAC firmado em outra regional baseado em sentenças judiciais prolatadas pelo TRT8, utilizando-se de provas produzidas em processos individuais (IC 001162.2014.08.000/1-22 e PAJ 001217.2017.08.000/8-22).
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Os números utilizados para preenchimento dos itens 4.1 e 4.2 do presente relatório foram obtidos perante o MPT Digital e suas ferramentas (MPT Gaia), motivo pelo qual podem apresentar alguma divergência, uma vez que o sistema é alimentado diariamente pelo membro, sua assessoria e a Divisão Processual.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000123.2016.08.000/8	25.07.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 362 de 25.07.2016. Iniciou-se como NF, em 21.01.2016, distribuída ao membro correicionado em 22.01.2016. Despacho de apreciação prévia em 29.01.2016, com conversão em PP e diligências. Audiência em 13.04.2016. Prorrogação de PP em 27.04.2016, sem diligência, aguardando prazo de audiência em pauta. Audiência em 20.05.2016. Audiência em 17.06.2016. Requisição de fiscalização em 20.06.2016. Instauração do IC em 25.07.2016, sem diligência. Despacho com diligência em 22/08/2016. Despachos com diligência em 25/10/2016, 10/01/2017, 14/03/2017 e 17/05/2017. Prorrogação de IC em 26.07.2017, sem diligência. Despachos em 23/08/2017, 25/09/2017, 19/10/2017, 07/11/2017, 10/11/2017 e 27/11/2017. Audiência em 09.01.2018. Audiência designada para 20.03.2018.
IC	000557.2016.08.000/0	19.09.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 492 de 19.09.2016. Iniciou como NF, em 01.04.2016, distribuída ao membro correicionado em 06.04.2016. Despacho de apreciação prévia em 08.04.2016, com conversão em PP e diligências. Diligências requisitórias reiteradas. Prorrogação de PP em 21.06.2016, sem diligência. Audiência em 19.10.2016. Diligências requisitórias reiteradas. Prorrogação de IC em 15.09.2017, sem diligência. Audiência em 22.02.2018. Última movimentação: despacho concedendo o prazo 30 dias para a parte cumprir determinada diligência.
IC	001085.2016.08.000/7	10.01.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 3 de 10.01.2017. Iniciou como NF em 08.07.2016, distribuída ao membro correicionado em 11.07.2016. Despacho de apreciação prévia em 12.07.2016, com conversão em PP e diligências. Diligências requisitórias. Prorrogação do PP em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			11.10.2016, sem diligências. Audiência em 23/01/2017. Instauração do IC em 10.01.2017. Despacho encaminhando ao setor pericial.
IC	001564.2016.08.000/5	06.04.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 167 de 06.04.2017. Iniciou-se como NF em 03.10.2016, distribuída ao membro correicionado em 04.10.2016. Apreciação prévia em 06.10.2016, com conversão em PP e diligências. Diligências requisitórias reiteradas. Prorrogação do PP em 10.01.2017, sem diligências. Diligências requisitórias reiteradas. Audiência em 01.08.2017. Despacho requisitando fiscalização SRTE em 31.08.2017. Diligências requisitórias e de fiscalização reiteradas. Despacho em 15.02.2018 concedendo dilação de prazo de 15 dias para empresa juntar documentos solicitados.
IC	001881.2016.08.000/3	12.06.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 277 de 12.06.2017. Iniciou-se como NF em 30.11.2016, distribuída ao membro correicionado em 30.11.2016. Apreciação prévia em 15.12.2016, com conversão em PP e diligências. Despacho requisitando novas diligências e fiscalização SRTE em 10.01.2017. Despacho em 10.02.2017 ao Coordenador de 1º Grau sugerindo autuação de novas NFs a partir das denúncias que surgiram no curso do procedimento. Prorrogação do PP em 14.03.2017, sem diligências
IC	000117.2017.08.000/9	26.07.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 345 de 12.06.2017. Iniciou-se como NF em 21.01.2017, distribuída ao membro correicionado em 25.01.2017. Apreciação prévia em 26.01.2017, com conversão em PP e diligências. Despacho saneador em 24.02.2017. Prorrogação do PP em 27.04.2017, sem diligências. Audiências em 19.06.2017, 20.06.2017, 03.08.2017 e 04.08.2017. Diligências requisitórias. Audiência do dia 15.02.2018 redesignada para 19.03.2018.

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu especial atenção para o quadro defasado de servidores desta regional, seja nos gabinetes (alguns, como no caso do 10º Ofício, contam com apenas um assessor, sem analista, técnico ou estagiário), seja nos diversos outros setores (o setor de perícias, por exemplo, muito relevante na atividade fim, possui enorme defasagem de pessoal)



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Como experiência inovadora indicou a execução, na oitava Região, de TAC firmado em outra regional baseado em sentenças judiciais prolatadas pelo TRT8, utilizando-se de provas produzidas em processos individuais (IC 001162.2014.08.000/1-22 e PAJ 001217.2017.08.000/8-22).

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

### **Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Manifestação da Unidade**

PGEA 000824.2018.08.900/5

TEMAS: 01.03.05.15. - Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNMP Interessado(s): 10- Ofício Geral da Prt da 8- Região

Senhor Procurador Chefe,

Ciente do Relatório Preliminar da Correição Geral, sobre a atuação deste 10- Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8- Região, tenho a considerar o que segue, para fins de consolidação e posterior remessa à Corregedoria Nacional:

Já é adotada a prática dos registros de atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado (geralmente, são prestadas informações sobre o andamento dos processos), servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo Procurador titular deste 10- Ofício (tal informação já fica automaticamente registrada no próprio sistema) - e providências adotadas, quando for o caso. O referente registro é efetuado, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital), em campo destinado especificamente para tal fim. De forma exemplificativa, a situação pode ser demonstrada através dos seguintes procedimentos: IC 001221.2017.08.000/3-22 e PAJ001224.2017.08.000/8-22, bem como os demais registros constantes no relatório anexo (doc. 016460.2018).

Ressalto que, embora na atuação deste 10- Ofício já venha ocorrendo a prática dos registros de atendimento, como mencionado, a fim de atender integralmente às deliberações do Relatório Preliminar da Correição Geral, serão envidados esforços constantes no sentido de melhor detalhar os aludidos atendimentos por ocasião do registro no bojo dos procedimentos.

Outrossim, no que toca às prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, já devidamente fundamentadas, passarão estas a constar nos procedimentos as respectivas motivações de forma mais detalhada, com a indicação específica das novas diligências necessárias à continuidade do feito e maiores justificativas, a fim de que a tramitação ocorra em total cumprimento ao que estabelece o art. 9- da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'

Belém, 14 de setembro de 2018

RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA

PROCURADOR DO TRABALHO

**3.1.12 11º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	11º OFÍCIO – PRT 8ª REGIÃO
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Ato Normativo: LC 75/93, especialmente nos artigos 83 e 84.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba Acará Anajás Ananindeua Augusto Aurora do Bagre Baão Barcarena Belém Benevides Benfica Correa Pará



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Bonito				
Bragança				
Breves				
Bujaru				
Cachoeira		dop		Arari
Cachoeira		do		Piriá
Cametá				
Capanema				
Capitão				Poço
Castanhal				
Colares				
Concórdia		do		Pará
Currálinho				
Curuçá				
Dom				Eliseu
Garrafão		do		Norte
Igarapé-açu				
Igarapé-miri				
Inhangapi				
Ipixuna		do		Pará
Irituia				
Limoeiro		do		Ajuru
Mãe		Do		Rio
Magalhães				Barata
Maracanã				
Marapanim				
Marituba				
Melgaço				
Mocajuba				
Moju				
Muana				
Nova	Esperança	do	Piriá	-
Nova				Timboteua
Oeiras		do		Pará
Ourém				
Paragominas				
Peixe				Boi
Ponta		de		Pedras
Portel				
Primavera				
Quatipuru				
Salinópolis				
Salvaterra				
Santa	Bárbara	do		Pará
Santa	Izabel	do		Pará
Santa	Luzia	do		Pará
Santa	Maria	do		Pará
Santarém				Novo
Santo	Antonio	do		Tauá
São	Caetano	de		Odivelas
São	Domingos	do		Capim
São	Francisco	do		Pará
São	João	da		Ponta
São	João	de		Pirabas
São	Miguel	do		Guamá
São	Sebastião	da		Boavista
Soure				
Terra				Alta





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Tomé-açu Tracuateua Ulianópolis Vigia Viseu
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome do Titular	<b>CINDI ELLOU LOPES DA SILVEIRA</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	09/11/2006
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( X ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( X )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( X ) NÃO ( ) Especifique: GT SÍLICA – CODEMAT
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( X ) NÃO ( ) Qual? CODEMAT A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) ATAS OU CERTIDÕES
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, específico o órgão: 1º PTM de Macapá, desde 01.03.2018 com previsão de término no dia 11.03.2018.
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: FÉRIAS
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 ÀS 13:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 ANALISTA PROCESSUAL 01 ASSESSOR JURÍDICO 01 ESTAGIÁRIO											
Estrutura física do gabinete:	04 computadores com duas telas cada 01 impressora 01 scanner 04 mesas retangulares com as respectivas cadeiras 01 mesa redonda de reunião com 03 cadeiras COMPUTADORES E MOBILIARIAS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS											
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COBRADAS DOS DESTINATÁRIOS, NO BOJO DOS PROCEDIMENTOS											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	18	20	19	18	19	18	18	18	18	20	17	18
2.Distribuídos no mês	12	6	7	3	11	3	6	13	29	10	16	4
3.Devolvidos no mês	10	7	8	2	11	3	6	13	26	13	15	4
4.Saldo do mês atual	20	19	18	19	19	18	18	0	3	0	1	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Audiências judiciais/Sessões	3	2	3	0	1	1	0	3	9	7	3	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	14	9	11	10	14	10	8	11	8	2	9	9
2. TAC firmado	3	1	4	0	3	1	2	3	3	4	1	1
3. Ação Civil Pública Proposta	2	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	5	5	9	3	9	0	2	11	11	7	8	4
6. Arquivamento sem remessa	19	3	8	5	5	8	7	12	5	2	5	2
7. Arquivamento com remessa à CCR	5	0	5	1	0	4	4	5	2	1	5	5
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	9	8	9	4	9	8	11	26	30	31	14	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	1					1				1		
10. Reuniões (com ata)												
11. Atendimento ao público												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>(preenchimento pela equipe de correição)</b>												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:							0				
	Com vista há mais de 6 meses:							0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	41
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	10
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		5
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	2	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	21
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	26
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	6	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	0	
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição imediata e aleatória.	

Observações: O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende responde-lo.

#### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é definida a partir do paradigma da PGT, que se traduz no Planejamento Estratégico e envolve projetos de interesse das Coordenadorias Temáticas. Como exemplo, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização de jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas, o que está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT, na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho.

Além disso, em 17.12.2017, foi aprovada revisão do planejamento no âmbito da PGT, a qual será implementada no 1º semestre de 2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cumprir registrar que, a partir do planejamento estratégico nacional e regional, há a distribuição de procedimentos na regional como o por exemplo os procedimentos relativos à aprendizagem profissional e inserção / acessibilidade no ambiente de trabalho das pessoas com deficiência.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

No mês de abril de 2017 aconteceu a campanha nacional Abril Verde, replicada nesta regional, na qual foram feitas palestras sobre o meio ambiente de trabalho dos coletadores de lixo urbano, entrevistas sobre meio ambiente de trabalho, expedição de ofícios a diversos órgãos públicos, para que fossem iluminados com luz verde no mês de abril e, ainda, houve exposição de fotos de trabalhadores em situação de risco e vulnerabilidade, no rol deste procuradoria e em Shopping de grande porte na capital. Tais iniciativas foram implementadas por esta Procuradora, como Coordenadora Regional da CODEMAT e servidores ligados ao 11º Ofício, auxiliados pela Chefia e pela Assessoria de Comunicação (PGEA nº 000202.2017.08.900/6)

Além disso, foram encampados por este 11º Ofício projetos sociais, custeados com valores de TACs, que resultaram na inserção social de muitas famílias, nas localidades das infrações trabalhistas.

- 1) “PROJETO ESCREVENDO NOSSA HISTÓRIA – CASTANHAL”: Procedimento nº IC 001043.2017.08.000/2 – 03 - ATIVO ALIMENTOS (MAFRIPAR): Um dos projetos beneficiados é “Escrevendo a Nossa História”, para o qual o MPT, por força de TAC, pactuou com a empresa compromissária a destinação do valor de R\$ 73.500,00. O projeto, com início em setembro/2017, visava atender 320 (trezentos e vinte) jovens e adultos, proporcionando impactos sociais positivos, a partir de atividades de inclusão digital, cursos livres, esportes e musicalização, além de palestras educativas.
- 2) “PROJETO ESCREVENDO NOSSA HISTÓRIA - MARITUBA, Procedimento 977.2016, Paratini. Outro projeto elaborado com parceiros por este 11º Ofício, visando a inserção social da comunidade atingida, refere-se ao “Escrevendo a Nossa História” na cidade de Marituba, para o qual o MPT, por força do TAC 004/2017, pactuou com a empresa compromissária, a destinação do valor de R\$80.000 (oitenta mil reais). O objetivo do projeto é proporcionar oportunidade de aprendizagem à comunidade carente do município de Marituba/PA, através de cursos de informática, culinária, esportes e atividades complementares como palestras educativas e canto coral. Atualmente, o projeto conta com 246 adolescentes, jovens e adultos beneficiários.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participação em algumas reuniões do Fórum Estadual de Combate ao Agrotóxico.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Acompanha-se todas as decisões judiciais para o seu devido cumprimento, adotando-se várias condutas fiscalizatórias concomitantes, tais como: pedido de fiscalização à SRTE; inspeção pelos servidores deste Ofício; análise de documentos requisitados das empresas. Tais medidas, juntas ou isoladamente podem ensejar execução extrajudicial ou judicial contra as empresas que não se adequaram à legislação.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A atuação da PRT8, particularmente do 11º Ofício, é voltada à proteção dos interesses transindividuais, salvo as atuações individuais obrigatórias.

Nesse sentido, praticamente toda a condução investigatória, os termos de ajuste e ações delas decorrentes convergem para assegurar direitos, difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Como exemplo desta atuação, citam-se os dois procedimentos abaixo, nos quais houve a resolução extrajudicial e a recomposição de danos morais coletivos, no bojo de termos de ajuste de conduta:

- 1) Procedimento Paratini 00977.2016.08.000/2-03
- 2) Procedimento Ativo Alimentos IC 001043.2017.08.000/2 – 03

Tratam os procedimentos de acidentes de trabalho com vítimas fatais cuja atuação voltou-se a recompor os danos morais coletivos e o cumprimento da legislação atinente ao meio ambiente do trabalho, por meio de reversão de valores a projetos sociais, sendo que no caso da empresa Ativo Alimentos tal projeto foi específico para a população da localidade atingida.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim, nos termos dos procedimentos acima referidos:

- 1) Procedimento Paratini 00977.2016.08.000/2-03
- 2) Procedimento Ativo Alimentos IC 001043.2017.08.000/2 – 03.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Existem reuniões semestrais realizadas entre todos os membros regionais das coordenadorias temáticas do MPT via teleconferência, nas quais são acertadas as principais orientações de atuação, tudo conforme o planejamento estratégico.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, por meio de reuniões do colegiado que, atualmente, são predeterminadas com as datas já estabelecidas em calendário, além de eventuais reuniões extraordinários, que se fizerem necessárias.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Observações em relação aos dados das audiências extrajudiciais:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estão computados nos números do relatório da Corregedoria apenas as atas de audiências com as empresas (atas de audiências em procedimento);</li><li>2. Assim, esta Procuradora somou às audiências com as empresas aquelas feitas para a colheita de depoimentos testemunhais (termos de declaração);</li><li>3. Não há campo específico, no MPT Digital, para audiências extrajudiciais autocompositivas. Estas são registradas juntamente com as atas de audiência procedimento. Diante disso, foi feita a contagem manual, nos procedimentos de mediação, para o preenchimento deste relatório, diminuindo-se do campo audiências extrajudiciais instrutórias.</li></ol>

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000227.2016.08.000/1	19.02.2016	Procedimento regular. Instauração de IC e notificação ao inquirido, através Portaria 78 de 19.02.2016. Procedimento iniciou-se em 04/02/2017, com Notícia de Fato. Em 16.02.2016, Apreciação Prévia determinando converter em IC e demais diligências. Em 22.02.2016: Despacho do Coordenador. Em 29.02.2016: Despacho para oficiar à SRTE. Em 04.03.2017: Despacho retificando o item e do despacho anterior. 07.03.2016: Ata de audiência em procedimento. Em 01.04.2016: Despacho encaminhar a AJ para análise. Em 04.04.2016: Despacho ciente da documentação juntada encaminhar à AJ para análise. Em 05.04.2016: Despacho ciente da juntada de defesa retornar à AJ. Em 24.05.2016:





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Relatório de assistente/assessor. Em 03.06.2016: Despacho para autuar nova NF e encaminhar à AJ para minutar ACP. Em 13.06.2016: despacho do coordenador para cumprir o item 1 do despacho anterior. Em 23.06.2016 :Despacho para notificar testemunhas. 07.07.2016: Despacho ciente dos Autos de Infração juntados pela SRTE. 19.07.2016: Despacho ciente da impossibilidade de notificação de uma testemunha. Em 04.08.2016: Despacho para juntar aos autos a informação acerca do recebimento das notificações expedidas. EM 17.08.2016: Despacho para agendar audiência para o dia 23.09.2016. Em 23.09.2016: Ata de audiência em procedimento. Em 05.10.2016: Despacho à AJ para minutar ACP . Em 07.11.2016: Termo de Informação AJ. Em 27.01.2017: Termo de informação AJ. Em 29.01.2017: Despacho para acautelar os autos até o dia 13.03.2017. 29.03.2017: Despacho à AJ para atender o despacho anterior na ordem de encaminhamento de processos. Em 03.07.2017: Despacho para notificar a empresa para apresentar documentação no prazo de 30 dias. Em 02.08.2017: Despacho deferindo vista. Em 25.08.2017: Despacho deferindo dilação de prazo por 20 dias. Em 28.08.2017: Prorrogação de IC. Em 28.09.2017: Despacho para reiterar notificações . Em 05.10.2017: Despacho à AJ para análise . Em 09.10.2017: Relatório assistente/assessor. Em 10.10.2017: Despacho Notificar inquirida para apresentar documentos no prazo de 15 dias e notificação de testemunhas para oitiva . Em 07.11.2017: Termo de depoimento/declarações . Em 10.11.2017: Despacho para encaminhar recomendação. Em</p>
--	--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>10.11.2017: Recomendação. Em12.12.2017: Despacho para remeter os autos à AJ para análise documental. Em 13.13.2017: Relatório assistente/assessor. Em 13.12.2017: Despacho para notificação à empresa. Em 16.01.2018: Despacho para convocar a empresa para audiência. Em 18.01.2018: Despacho do Coordenador. Em 07.02.2018: Despacho deferindo o requerimento de adiamento da audiência e redesignando para o dia 03.04.2018.</p>
IC	001197.2016.08.000/1	04.08.2016	<p>Procedimento regular. Iniciou-se com Notícia de Fato em 01/08/2016. Em 02.08.2016: Apreciação Prêvia determinando a instauração de IC e Notificações diversas. Instauração de IC: Portaria 377 de 04.08.2016. Em 02.09.2016: Despacho para encaminhar aos Analistas Periciais. Em 20.09.2016: Laudo Pericial. Em 21.09.2016: Despacho para notificação . Em 27.10.2016: Despacho para reiterar notificação. Em 02.11.2016: Despacho reiterar notificação. 07.11.2016: Despacho encaminhar à AJ . Em 21.11.2016: Relatório de assistente/assessor. Em 21.11.2016: Despacho para inspeção. Em 15.02.2017: Laudo Pericial . Em 20.02.2017: Despacho para notificação. 11.04.2017: Despacho à Assessoria Jurídica . Em 17.04.2017: Despacho reiterar notificação. Em 26.05.2017: Despacho para expedir notificação à empresa. Em 11.07.2017: Ata de audiência em procedimento. Em11.07.2017: Despacho para aguardar o prazo concedido à empresa . Em 31.07.2017: Despacho notificação à empresa. Em 02.08.2017: Despacho para voltar conclusos</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>em 30 dias. Em 28.08.2017: Prorrogação de IC. Em 01.09.2017: Despacho para Reiterar notificação. Em 02.10.2017: Despacho para reiterar notificação. Em 27.10.2017: Despacho para notificação direcionada à advogada da empresa. Em 04.12.2017: Despacho conclusos em 40 dias. Em 15.01.2018: Despacho para notificação à empresa. Em 27.02.2018: Despacho expedir notificação redesignando audiência para o dia 05.04.2018.</p>
IC	001254.2016.08.000/5	17.10.2016	<p>Procedimento Regular. Instauração de IC: Portaria 529 de 17.10.2016. Iniciou-se como Notícia de Fato em 10/08/2016. Apreciação prévia em 23/08/2016, pelo PT José Carlos Souza Azevedo. Em 30.10.2016: Despacho à assessoria jurídica para análise da documentação.. Em 12.12.2016: Relatório de assistente/assessor. Em 13.12.2016: Despacho para notificar a investigada para audiência. Em 02.01.2017: Despacho autorizando vista dos autos. Em 10.01.2017: Despacho Retornar na véspera da audiência. Em 31.01.2017: Despacho concluir na véspera do ato. Em 10.02.2017: Ata de audiência em procedimento. Em 14.02.2017: Despacho à AJ para minutar arquivamento. Em 23.03.2017: Relatório de Arquivamento. Adequação da conduta no curso do procedimento. Em 14.11.2017 Despacho Trata-se de arquivamento não homologado. Redistribuição do feito em 19.12.2017: Redistribuição do 18º Ofício para o 11º Ofício. Em 19.12.2017: Despacho para notificar a empresa. Em 11.01.2018: Despacho deferindo vista dos autos. Em 15.01.2018: Despacho para</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			notificar a empresa para audiência. Em 01.03.2018: Ata de audiência em procedimento. Em 02.03.2018: Despacho deferindo vista e notificando a empresa.
IC	001318.2016.08.000/0	24.08.2016	Procedimento regular. Instauração de IC: Portaria 426 de 24.08.2016. Iniciou-se com Notícia de Fato em 18/08/2016. Em 21.08.2016: Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e notificação à empresa. E 24.08.2016: Recomendação. Em 19.09.2016: Despacho dar ciência à empresa via e-mail e telefone cadastrados acerca do teor do despacho. Em 20.09.2016: Despacho à AJ para análise da documentação. Em 26.09.2016: Despacho para notificar a inquirida. Em 08.11.2016: Despacho para reiterar notificação. Em 06.12.2016: Despacho à AJ para a análise dos documentos. Em 09.01.2017: Relatório de assistente/assessor. Em 10.01.2017: Despacho notificar o inquirido para apresentar documentação e testemunhas para audiência. Em 07.02.2017: Despacho para remarcar as audiência. 08.02.2017: Certidão de comparecimento e notificação. Em 21.02.2017: Termo de depoimento/declarações. Em 21.02.2017: Despacho Notificar novamente as testemunhas que não compareceram. Em 02.03.2017: Despacho ciente quanto à diligência frustrada. Em 06.03.2017: Termo de depoimento/declarações. Em 06.03.2017: Despacho notificar a empresa para audiência. Em 26.04.2017: Relatório de Assistente/assessor. Em 26.04.2017: Ata de audiência em procedimento. Em 27.04.2017: Despacho voltar os autos em 15 dias. Em 12.05.2017: Despacho Notificar a inquirida. Em 29.06.2017: Despacho Reiterar notificação e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			retornar em 40 dias. Em 02.08.2017: Despacho notificar novamente a empresa. Voltar em 40 dias. Em 20.08.2017: Despacho notificar novamente a empresa. Voltar em 40 dias. Em 28.08.2017: Prorrogação de IC. Em 02.10.2017: Reiterar Notificações. Em 13.11.2017: Despacho notificar novamente a empresa. Voltar em 40 dias. Em 04.12.2017: Despacho Notificar a empresa para audiência. Em 08.02.2018: Ata de audiência em procedimento. Em 08.02.2018: Despacho Notificar novamente a empresa para audiência.
IC	001364.2016.08.000/0	18.08.2017	Procedimento regular. Instauração de IC: Portaria 371 de 18.08.2017.. Em 08.08.2017: Despacho Ciente da não homologação de arquivamento. Notificar a empresa, Reiterar ofício à SRTE e converter em IC. Em 25.09.2017: Despacho retorno dos autos em 60 dias. Em 24.10.2017: Despacho defere vistas. Em 26.10.2017: Despacho à Assessoria do Gabinete para análise. Em 30.10.2017: Relatório de assistente/assessor. Em 03.11.2017: Despacho ciência da análise. Notificar a empresa. Em 28.11.2017: Despacho defere vistas. Em 18.12.2017: Despacho reiterem-se os últimos ofícios. Em 29.01.2018: Despacho defere vistas. Em 07.02.2018: Relatório de assistente/assessor. Em 07.02.2018: Despacho Notificar a inquirida para audiência 03.04.2018.

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado não apresentou sugestões, tampouco indicou experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### **Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### **Manifestação da Unidade**

PGEA 000826.2018.08.900/8

TEMAS: 01.03.05.15. - Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNMP Interessado(s): 11- Ofício Geral da Prt da 8- Região

Senhor Procurador Chefe,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ciente do Relatório Preliminar da Correição Geral, sobre a atuação deste 11- Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8- Região, tenho a considerar o que segue, para fins de consolidação e posterior remessa à Corregedoria-Geral.

Já é adotada a prática dos registros de atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado (geralmente, são prestadas informações sobre o andamento dos processos), servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pela Procuradora titular deste 11- Ofício (tal informação já fica automaticamente registrada no próprio sistema) - e providências adotadas, quando for o caso. O referente registro é efetuado, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital), em campo destinado especificamente para tal fim. De forma exemplificativa, a situação pode ser demonstrada através dos seguintes procedimentos: PP 0075.2013, IC 1492.2015, IC 1133.2017 e demais registros constantes no relatório anexo (doc. 016343.2018).

Ressalto que, embora na atuação deste 11- Ofício já venha ocorrendo a prática dos registros de atendimento, como mencionado, a fim de atender integralmente às deliberações do Relatório Preliminar da Correição Geral, serão envidados esforços constantes no sentido de melhor detalhar os aludidos atendimentos por ocasião do registro no bojo dos procedimentos.

Outrossim, no que toca às prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, já devidamente fundamentadas, passarão a constar nos procedimentos as respectivas motivações de forma mais detalhada, com a indicação específica das novas diligências necessárias à continuidade do feito e maiores justificativas, a fim de que a tramitação ocorra em total cumprimento ao que estabelece o art. 9- da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

Belém, 14 de setembro de 2018

RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA

PROCURADOR DO TRABALHO, respondendo pelo 11 - Ofício da PRT da 8-Região

**3.1.13 12º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	12º OFÍCIO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – BELÉM-PARÁ)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC 75/1993
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba Acará Anajás Ananindeua Augusto Aurora do Correa Pará Bagre Baião Barcarena Belém Benevides Benfica Bonito Bragança Breves Bujaru Cachoeira do Arari Cachoeira do Piriá Cametá Capanema



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Capitão			Poço
Castanhal			
Colares			
Concórdia	do		Pará
Curralinho			
Curuçá			
Dom			Eliseu
Garrafão	do		Norte
Igarapé-açu			
Igarapé-miri			
Inhangapi			
Ipixuna	do		Pará
Irituia			
Limoeiro	do		Ajuru
Mãe	Do		Rio
Magalhães			Barata
Maracanã			
Marapanim			
Marituba			
Melgaço			
Mocajuba			
Moju			
Muana			
Nova	Esperança	do	Piriá
Nova			Timboteua
Oeiras	do		Pará
Ourém			
Paragominas			
Peixe			Boi
Ponta	de		Pedras
Portel			
Primavera			
Quatipuru			
Salinópolis			
Salvaterra			
Santa	Bárbara	do	Pará
Santa	Izabel	do	Pará
Santa	Luzia	do	Pará
Santa	Maria	do	Pará
Santarém			Novo
Santo	Antonio	do	Tauá
São	Caetano	de	Odivelas
São	Domingos	do	Capim
São	Francisco	do	Pará
São	João	da	Ponta
São	João	de	Pirabas
São	Miguel	do	Guamá
São	Sebastião	da	Boavista
Soure			
Terra			Alta
Tomé-açu			
Tracuateua			
Ulianópolis			
Vigia			
Viseu			

DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	<b>ROBERTO RUY RUTOWITCZ NETTO</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Sem substituto no período
O membro assumiu o órgão correccionado em:	09 / 11 /2006
Reside na comarca de lotação?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso positivo especificar o curso: Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções de 6 a 8 de junho de 2017 pela ESMPU.
Exerce o magistério?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )</p> <p>Especifique:</p> <p>Participação no Comitê Estratégico de Segurança Institucional – CESI, criado pela Portaria Nº 714, de 04 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Especial – BS 5-B 2017, circulação 05/05/2017.</p> <p>Participação como presidente na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria-PRT/8ª Região Nº 58, de 30/05/2017, publicada no B.S.Esp. nº 5-F 2017;</p> <p>Participação como Coordenador de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do trabalho da 8ª Região, no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2017, conforme Boletim de Serviço – BS/01 – Janeiro/2011 e Boletim de Serviço – BS Especial 12-E 2017.</p> <p>Participação no período de 1º de novembro de 2016 a 1º de abril de 2017 de Grupo de Trabalho com o objetivo de despersonalizar a atuação ministerial, no âmbito da PRT 2ª Região, relativamente a procedimentos de investigação e de acompanhamento judicial envolvendo diversas cooperativas de transportes em São Paulo, com possíveis ramificações em organização criminosa, criado pela Portaria nº 622, de 11 de outubro de 2016.</p> <p>Participação no Grupo de Trabalho Garimpo, com objetivo de atuar no combate ao trabalho escravo no garimpo. Portaria do PGT nº 261.2018</p>
Participa de Coordenadoria Temática?	<p>SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )</p> <p>Qual? Vice-Coordenação da CONAETE, Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Escravo.</p> <p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> )</p> <p>Especifique:</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	<p>SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>Atas</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> )</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de 08 a 17 de janeiro de 2018
Observações: O membro correicionado recebeu, respondeu e encaminhou o questionário Evolução Humana	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Embora o atendimento ao público seja de 08 as 13h como informado no sítio do órgão, este membro atende em todo o seu horário de expediente das 8:00 as 15h, bastando haver solicitação ou procura.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista processual e um estagiário
Estrutura física do gabinete:	Padrão: um gabinete do membro, com computador, um banheiro privativo. e um gabinete para a assessoria, com três estações de trabalho, cada qual com um computador. Uma impressora e um scanner compartilhados.
Sistema de arquivos:	MPT digital (processo eletrônico)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT digital (processo eletrônico)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prioritariamente revertidos para instituições públicas, escolas públicas, entidades assistenciais etc. , conforme exemplo de atuação com grande repercussão social noticiado no seguinte link <a href="http://www.prt8.mpt.mp.br/procuradorias/prt-belem/439-acordo-de-r-1-milhao-entre-mpt-e-itaú-será-revertido-para-reforma-de-4-escolas-publicas-alem-de-beneficiar-ufpa-e-srt-pa">http://www.prt8.mpt.mp.br/procuradorias/prt-belem/439-acordo-de-r-1-milhao-entre-mpt-e-itaú-será-revertido-para-reforma-de-4-escolas-publicas-alem-de-beneficiar-ufpa-e-srt-pa</a>
Observações:	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	1	0	0	0	1	0	0	2	1	7	0
2.Distribuídos no mês	3	13	15	14	16	6	4	17	18	28	11	5
3.Devolvidos no mês	3	14	15	14	15	7	4	15	19	22	18	4
4.Saldo do mês atual	1	0	0	0	1	0	0	2	1	7	0	1
5.Audiências judiciais/Sessões	1	6	3	5	6	5	1	6	7	7	3	3

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	13	13	11	8	13	14	9	9	8	4	8	11
2. TAC firmado	0	0	3	4	3	1	0	0	1	0	5	3
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	4	0	2	0	2	2	2	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	3	6	7	8	2	2	4	8	9	11	0
6. Arquivamento sem remessa	7	6	11	13	9	4	17	5	12	3	10	2
7. Arquivamento com remessa à CCR	1	7	7	4	1	0	7	1	5	1	2	3
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	3	3	7	6	5	2	4	10	9	2	8
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Reuniões (com ata)	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**(preenchimento pela equipe de correição)**

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	26
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		12
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	21
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	14
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		1
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		4
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		26
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição aleatória e imediata com observação de conexão de pertinência temática

Observações: No tocante ao atendimento ao público, o membro correicionado fez uma média mensal.

#### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos e a questão da aprendizagem.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim.

Participação em palestra junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA com a temática O Ministério Público e o Combate ao Trabalho escravo;

Participação em inúmeros canais de rádio e televisão sobre diversos temas de relevância social de esclarecimento à população, conforme os dados registrados e encaminhados por nossa assessoria de imprensa abaixo e relacionados a temas como: reforma trabalhista, trabalho escravo etc.,



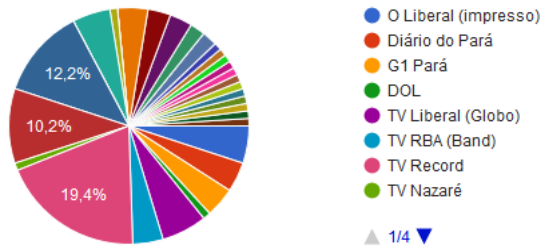
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## Solicitação de Imprensa 2017

98 respostas

### Veículo Solicitante

98 respostas



### Assunto

98 respostas

Desde 2003, quase 10 mil pessoas foram encontradas em condições análogas à escravidão no PA (4)
Portaria MTb Trabalho Escravo (4)
Ato Trabalho Escravo (4)
Trabalho Escravo (3)
Regaste de trabalhadores em Novo Repartimento (3)
Ação 28 de Janeiro - Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (2)
Lançamento projetos Escrevendo e Reescrevendo Nossa História (2)
Reforma trabalhista (2)
Semana Nacional da Aprendizagem (2)

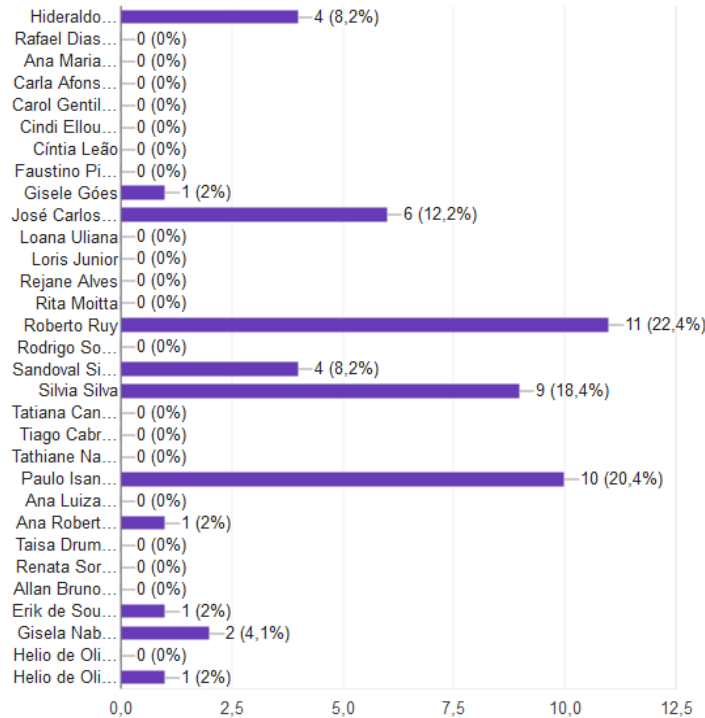




CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrevistado

49 respostas



Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Projeto de melhorias nas instalações em escolas públicas no Pará, realizado em parceria com a Superintendência da Polícia Federal por meio do seu grupo técnico em edificações, a fim de restabelecer a infraestrutura adequada para valorizar o ambiente de ensino dos alunos da rede pública estadual, com reversão de valores do acordo judicial nos autos da ACP 0000818-56.2015.5.08.0008.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Há um efetivo acompanhamento junto ao sistema de processo eletrônico do TRT8ª de forma contínua por meio deste gabinete, por meio de consultas, petições interlocutórias a fim de dar andamento, inclusive utilizando ferramentas disponibilizadas no curso de Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções de 6 a 8 de junho de 2017 pela ESMPU, o que viabilizou o entendimento de algumas operacionalidades junto aos órgãos jurisdicionais a fim de dar efetividade às execuções em curso.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Podendo ser mencionados a título de exemplos, os seguintes expedientes

Inquérito Civil nº 2005/2016 que trata da questão dos coletores de lixo de Belém, sendo transportados nos estribos;

PAJ 001493.2016.08.000/0 - 08 Tutela coletiva para viabilizar o bloqueio de bens a fim de assegurar o pagamento de verbas rescisórias de uma centena de trabalhadores que estão com demandas judicializadas, mas sem efetividade em razão da ocultação e dilapidação dos bens da empresa, conforme noticiado em <http://www.prt8.mpt.mp.br/mobile/procuradorias/prt-belem/361-justica-bloqueia-contas-da-empresa-var-do-brasil-para-assegurar-pagamento-de-trabalhadores>

IC 000419.2014.08.000/0 – 12 (PAJ 000807.2015.08.000/6) – Banco Itaú – meio ambiente do trabalho envolvendo a segurando dos trabalhadores em seu local de trabalho;

PAJ 000388.2016.08.000/2 – 12 – Endicon/Enecol – que versa sobre prática discriminatória em relação a ex-empregados que ajuizaram reclamações trabalhistas;

Promo nº 815/2017 – Implementação de ações de promoção do trabalho decente na cadeia do óleo de palma no Estado do Pará no âmbito da Conaete em parceria com a Organização Internacional do Trabalho – OIT, atuação em conjunto com a Coordenadora Regional da Conaete – Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Escravo, Dra. Sílvia Silva da Silva;

Promo nº 766/2016- Projeto Escravo nem pensar- visa a formação de gestores de educação no Estado do Pará – projeto executado em parceria com a Ong Repórter Brasil e MPT, atuação em conjunto com a Coordenadora Regional da Conaete – Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Escravo Dra. Sílvia Silva da Silva;

Promo nº 668/2016 - Investigação da cadeia do palmito e açaí, atuação em conjunto com a Coordenadora Regional da Conaete – Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Escravo, Dra. Sílvia Silva da Silva;

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Vide itens acima.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. O alinhamento é feito por meio de Orientações produzidas em reuniões nacionais por videoconferência (em razão das restrições orçamentárias), presididas pelo Coordenador Nacional, com a presença de todos os coordenadores locais que traçam metas, formulam estratégias, grupos de estudo, forças-tarefas, produzindo manuais de atuação, entre outros.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Existem reuniões periódicas agendadas pela Chefia a fim de tratar dessa interação entre 1º e 2º Grau, sem contar que independentemente das reuniões periódicas, há ampla liberdade de acesso aos gabinetes dos colegas para tratar de questões pontuais que mereçam atenção diferenciada.

**DADOS COMPLEMENTARES**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Aumentar a estrutura de gabinete com servidores efetivos
Experiências Inovadoras:	Processo Judicial nº 0000818-56.2015.5.08.008 acordo judicial com objetivo de reformar escolas públicas ( EM EXECUÇÃO), com apoio da Polícia Federal, por intermédio do Grupo Técnico em Edificações, para beneficiar 7.000 estudantes.  Processo Judicial nº 000630.73.2014.5.08.0016– acordo judicial com destinação de recursos aos estudantes da rede pública de ensino, com bolsa íntegra em curso da língua inglesa.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**  
**(Preenchimento pela equipe de Correição)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000370.2014.08.002-8	16.01.2015	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 31 de 16.01.2015. Iniciou-se como NF, em 02.12.2014, distribuída à PT Rejane de Barros Meireles Alves em 03.12.2014. Apreciação prévia em 15.01.2015, com conversão em IC e diligências. Diligências reiteradas e solicitação de fiscalização. <b>Relatório de Arquivamento em 19.01.2017. Denunciado não localizado.</b> Retorno da CCR em 06.07.2017. Arquivamento não homologado. Redistribuído ao membro correicionado em 10.08.2017. Despacho requisitando diligências em 21.08.2017. Prorrogação do IC em 23.08.2017, sem diligências. Diligências requisitória reiteradas. Despacho em 06.03.2018 solicitando a reiteração uma vez mais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	001362.2014.08.000-6	09.02.2015	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 105 de 09.02.2015. Iniciou-se como NF, em 31.10.2014, distribuída ao membro correicionado em 13.11.2014. Apreciação prévia em 09.12.2014, com conversão em PP e diligências. Despacho com diligências em 08.02.2015. Instauração do IC em 09.02.2015. Despachos com diligências. Audiência em 20.07.2015. Audiência em 20.08.2015. Diligências requisitórias reiteradas. Prorrogação do IC em 22.02.2016, solicitando retorno dos autos ao setor pericial. Laudo pericial em 04.05.2016. Diligências solicitadas. Audiência em 07/06/2016. Diligências. Relatório de arquivamento 24.09.2016. Retorno da CCR em 22.03.2017. Diligências solicitadas ao membro. Despachos. Audiência em 18.10.2017. Relatório de arquivamento 24.10.2017. Retorno da CCR em 06.03.2018. Diligências solicitadas ao membro. Diante da não homologação do arquivamento, despacho em 07.03 solicitando redistribuição.
IC	000943.2016.08;000-8	29.06.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 319 de 29.06.2016. Iniciou-se como NF, em 09.06.2016, distribuída ao membro correicionado em 15.06.2016. Apreciação prévia em 17.06.2016, com conversão em IC e diligências. Diligências diversas e reiteração destas. Prorrogação de IC em 13.09.2017. Despacho. Audiência em 14.11.2017. Diligências diversas e reiteração destas. Despacho de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			05.02.2018, designando audiência para 07.03.2018.
IC	0-01281.2016.08.000-8	13.02.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 69 de 13.02.2017. Iniciou-se como NF, em 11.08.2016, distribuída ao PT Rodrigo Cruz da Ponte Souza em 16.08.2016. Apreciação prévia em 16.08.2016, com conversão em PP e diligências. Requisição de diligências diversas. Prorrogação de PP em 14.11.2016, sem diligências. Averbação de suspeição em 21.02.2017. Redistribuído ao membro correicionado em 02.03.2017. Despacho em 07.03.2017, em 17/04/2017, em 17/05/2017. Laudo pericial em 13/11/2017. Prorrogação do IC 27/02/2018, com diligência.
IC	001743.2016.08.000-8	21.11.2016	Situação regular. IC instaurado pela portaria 562.2016. Iniciado como NF, em 08.11.2016. Apreciação prévia em 18.11.2016. Conversão em IC na data de 21.11.2016. Despachos, audiências e diligências. Prorrogação do IC em 16.11.2017. Despachos com diligências.

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu aumentar a estrutura de gabinete com servidores efetivos. Além disso, indicou as seguintes experiências inovadoras:

- Processo Judicial nº 0000818-56.2015.5.08.008 acordo judicial com objetivo de reformar escolas públicas ( EM EXECUÇÃO), com apoio da Polícia Federal, por intermédio do Grupo Técnico em Edificações, para beneficiar 7.000 estudantes.

- Processo Judicial nº 000630.73.2014.5.08.0016– acordo judicial com destinação de recursos aos estudantes da rede pública de ensino, com bolsa integral em curso da língua inglesa.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### **Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Manifestação da Unidade**

AO EXMO. PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO

Procedimento de Correção nº 0.00.000.000020/2018-18, Relatório Preliminar de Correção Geral do CNMP

PGEA MPT Nº 000830.2018.08.900/7

Em atenção ao Relatório Preliminar de Correção Geral do CNMP, relativo ao Procedimento de Correção nº 0.00.000.000020/2018-18 do Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao procedimento de correção ordinária na PRT da 8ª Região, ocorrido no período de 05 a 09 de março de 2018, sobretudo, em relação às ponderações acerca dos procedimentos sobre a titularidade do subscrevente, titular do 12º ofício, venho perante .Exa, solicitar o encaminhamento do presente à Corregedoria Nacional do CNMP, em tudo observadas as formalidades pertinentes.

Nestes Termos,

Pede deferimento

ROBERTO RUY RUTOWITCZ NETTO

Procurador do Trabalho

À CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

Procedimento de Correção nº 0.00.000.000020/2018-18, Relatório Preliminar de Correção Geral do CNMP

ROBERTO RUY RUTOWITCZ NETTO, Procurador do Trabalho titular do 12º Ofício da PRT da 8ª Região, vem perante V. Exa. prestar seguintes esclarecimentos em relação ao Relatório Preliminar de Correção Geral da Corregedoria do CNMP, especificamente quanto ao ofício de sua titularidade, conforme as razões a seguir:

- 1) Quanto à determinação para que se proceda ao registro dos atendimentos: Informa que, após ciência do relatório, tal determinação já passou a ser devidamente cumprida, por meio do registro no MPT Digital, no ícone “cadastrar atendimento”.
- 2) Quanto à determinação para motivação das prorrogações de procedimento extrajudiciais: após a observação do relatório da Corregedoria, passou-se a redobrar a atenção a fim de não permitir que nenhuma prorrogação seja feita sem a devida justificativa.

Feitos tais esclarecimentos, mantenho-me à disposição para outras informações que a Corregedoria eventualmente considere necessárias.

Belém, 18 de setembro de 2018

ROBERTO RUY RUTOWITCZ NETTO

Procurador do Trabalho

**3.1.14 13º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	13º Ofício Geral da PRT8
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC 75/1993
Municípios que compõem a área de atuação:	1- Abaetetuba 2- Acará 3- Anajás 4- Ananindeua 5- Augusto Correa



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6-	Aurora	do	Pará		
7-			Bagre		
8-			Baião		
9-			Barcarena		
10-			Belém		
11-			Benevides		
12-			Benfica		
13-			Bonito		
14-			Bragança		
15-			Breves		
16-			Bujaru		
17-	Cachoeira	dop	Arari		
18-	Cachoeira	do	Piriá		
19-			Cametá		
20-			Capanema		
21-	Capitão		Poço		
22-			Castanhal		
23-			Colares		
24-	Concórdia	do	Pará		
25-			Currãozinho		
26-			Curuçá		
27-	Dom		Eliseu		
28-	Garrafão	do	Norte		
29-			Igarapé-açu		
30-			Igarapé-miri		
31-			Inhangapi		
32-	Ipixuna	do	Pará		
33-			Irituia		
34-	Limoeiro	do	Ajuru		
35-	Mãe	Do	Rio		
36-	Magalhães		Barata		
37-			Maracanã		
38-			Marapanim		
39-			Marituba		
40-			Melgaço		
41-			Mocajuba		
42-			Moju		
43-			Muana		
44-	Nova	Esperança	do	Piriá	-
45-		Nova			Timboteua
46-	Oeiras	do	Pará		
47-			Ourém		
48-			Paragominas		
49-	Peixe		Boi		
50-	Ponta	de	Pedras		
51-			Portel		
52-			Primavera		
53-			Quatipuru		
54-			Salinópolis		
55-			Salvaterra		
56-	Santa	Bárbara	do	Pará	
57-	Santa	Izabel	do	Pará	
58-	Santa	Luzia	do	Pará	
59-	Santa	Maria	do	Pará	
60-		Santarém		Novo	
61-	Santo	Antonio	do	Tauá	
62-	São	Caetano	de	Odivelas	
63-	São	Domingos	do	Capim	





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

64-	São	Francisco	do	Pará
65-	São	João	da	Ponta
66-	São	João	de	Pirabas
67-	São	Miguel	do	Guamá
68-	São	Sebastião	da	Boavista
69-				Soure
70-		Terra		Alta
71-				Tomé-açu
72-				Tracuateua
73-				Ulianópolis
74-				Vigia
75-	Viséu			

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	<b>SANDOVAL ALVES DA SILVA</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	28/06/2007
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: Participação como capacitador: <ol style="list-style-type: none"><li>1) ESMPU - Impactos do Novo CPC na atuação do Ministério Público;</li><li>2) ESMPU – Gravação de videoaula: “O (in)acesso à justiça social com a demolidora reforma trabalhista;</li><li>3) EMPA -Teoria Geral dos recursos e precedentes;</li><li>4) Projeto de Pesquisa aprovado junto à ESMPU: “O grau de efetividade na solução negociada de conflitos coletivos por meio do Ministério Público do Trabalho”.</li></ol>
Exerce o magistério?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - PÚBLICA  b) Carga horária e período: 20 HORAS - segunda-feira à tarde e à noite.  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( X ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( X ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: Bela laca Polpas de Frutas Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 07.481.452/0001-81 Sao Pedro Industria, Comercio e Distribuidora de Polpa de Frutas Ltda – ME - CNPJ: 10.401.254/0001-75 Petruz Fruity Industria, Comercio e Distribuidora Ltda - CNPJ: 10.404.940/0001-08 PETRUZ LOG LTDA - CNPJ 25.150.035/0001-38 Petruz USA LLC - Employer Identification Number: 38-4007991 São Pedro Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ: 15.249.867/0001-52 Acay Franchising Ltda - CNPJ: 15.671.192/0001-35
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( X ) NÃO ( ) Especifique: Presidente da Comissão de Estudo Temporária sobre a instituição do Núcleo Regional de Inteligência, PORTARIA-PRT/8ª Região N° 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( X ) NÃO ( ) Qual? COORDIGUALDADE REGIONAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( X )</p> <p>Especifique:</p>
<p>Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?</p>	<p>SIM ( X ) NÃO ( )</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>O atendimento ao público em geral é feito nos procedimentos instaurados e em curso, inclusive em PROMO, como é o caso do PROMO 592.2017, que trata do projeto Escrevendo e Rescrevendo Nossa História, momento em que se faz a lavratura de ata/termo que é juntado ao procedimento respectivo.</p> <p>Nos casos de recebimento sem procedimento autuado há o registro e encaminhamento da situação para instauração de Notícia de Fato, se for o caso ou para providências da COORDIGUALDADE, na época em que o Procurador foi Coordenador Nacional no período de 2 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2017.</p>
<p>Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?</p>	<p>SIM ( X ) NÃO ( )</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p> <p>Respondi a uma sindicância junto à Corregedoria que foi arquivada em 2010, cuja notificação do Procurador ocorreu por meio do Ofício n.º 0500/10 CG-MPT.</p>
<p>Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?</p>	<p>SIM ( ) NÃO ( X )</p> <p>Em caso positivo, especifique o órgão:</p>
<p>Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?</p>	<p>SIM ( ) NÃO ( X )</p>
<p>Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?</p>	<p>SIM ( X ) NÃO ( )</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo: 11/09/2017 - 14/09/2017; 27/09/2017 - 02/10/2017; 09/10/2017 - 18/10/2017;</p>
<p>Observações:</p>	
<p><b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b></p>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8H as 15H.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista, 1 Assessora jurídica e 1 estagiária.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com sala principal, equipada com mesa de trabalho com computador, pequena mesa de reunião, armário e banheiro, além de antessala equipada com três estações de trabalho com computadores, armários e frigobar. . Uma impressora compartilhada e um scanner compartilhado.
Sistema de arquivos:	Os procedimentos são inteiramente eletrônicos no MPT Digital, sendo que os legados físicos dos procedimentos anteriores à migração para o MPT Digital encontram-se arquivados na secretaria de primeiro grau.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	É feito um cadastro prévio de entidades na Prt8, por meio de edital, para que apresentem projetos a serem eventualmente financiados por tais recursos. Uma vez aprovado pela Prt8 o cadastro/projeto, segundo as condições previstas em edital, a entidade integra uma lista regional e aguarda a eventual destinação de recursos. Destinados os recursos, a entidade presta constas nos mesmos autos onde o recurso foi destinado. Há, ainda, a possibilidade de reversão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Observações:

O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende respondê-lo.

O atendimento ao público em geral é feito nos procedimentos instaurados e em curso.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	5	5	5	5	5	6	4	4	4	4	5	4
2.Distribuídos no mês	1	2	1	0	9	3	3	1	0	2	13	3
3.Devolvidos no mês	1	2	1	0	8	4	3	1	0	1	14	3
4.Saldo do mês atual	5	5	5	5	6	5	4	4	4	5	4	4
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	2/1	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	3	1	6	1	2	2	4	4	5	5	7	9
2. TAC firmado	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	5	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	2	1	0	7	3	3	0	0	0	13	4
6. Arquivamento sem remessa	5	3	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0
7. Arquivamento com remessa à CCR	2	0	0	0	7	1	4	1	2	1	2	2
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	2	3	9	0	5	8	8	5	2	8	7	5
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
10. Reuniões (com ata)	1	3	2	1	1	0	0	1	2	2	0	2
11. Atendimento ao público	0	1	1	2	3	4	1	1	2	2	3	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	06
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	08
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	6
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	2	
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	3	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	5	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	1
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	9
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	1	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	2	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	0	
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição imediata e aleatória, salvo quando se tratar de prevenção por pertinência temática e conexão. Resolução 132.2016, do CSMPT.	

Observações: Segue anexa manifestação do membro correicionado na qual constam razões da sua discordância quanto ao critério de distribuição entre os Ofícios da PRT que atuam perante o 1º grau.

#### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Segundo a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil Doméstico, Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Setor Aquaviário, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD e reabilitados no Mercado de Trabalho, Combate ao Trabalho Degradante no Setor Aquaviário, Promoção do Meio Ambiente de Trabalho Equilibrado no Setor Elétrico, especialmente na área de distribuição de energia elétrica, Ações de Combate contra as Fraude nas Relações de Emprego, notadamente após a Reforma Trabalhista de 2017.

Destaca-se que, na PRT8, foram instaurados vários procedimentos para tratar de questões voltadas à acessibilidade, cota de PCD, reabilitados e aprendizes, todos provenientes de PROMO's da COORDIGUALDADE e COORDINFÂNCIA.

O Procurador apresentou, quando Coordenador Nacional da Coordigualdade, em nível nacional, o Projeto Acessibilidade e Inclusão no Trabalho de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados, e, em nível Estadual,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o Projeto Escrevendo e Reescrevendo Nossa História, que ainda estão em execução, por meio dos PROMO 1560.2016 e 592.2017, respectivamente.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim.

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas.

Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Quanto ao 13º Ofício Geral em si, cabe registrar que o Ofício não recebia procedimentos novos, salvo os procedimentos distribuídos por prevenção, enquanto o Procurador titular era Coordenador Nacional da Coordigualdade, de setembro de 2015 a setembro de 2017. Atualmente o Gabinete recebe distribuição igualitária dos procedimentos instaurados a partir de projetos nacionais ou regionais implantados segundo o Planejamento Estratégico da instituição e, em março de 2017, desenvolveu regionalmente, o Projeto “Escrevendo e Reescrevendo nossa História”, em parcerias com várias instituições, como a Fundação Carlos Gomes, Fundação Papa João XXIII, Companhia Docas do Pará, ADRA Brasil, UNIPOP, CEMJA, SINDIPORTO, entre muitas outras.

Os recursos provenientes de acordos são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e da Coordenadoria de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho - Coordigualdade. O projeto já beneficiou aproximadamente de 2.000 (duas mil pessoas) e atualmente atende 03 (três) bairros e 01 (um) município no Estado do Pará, quais sejam: UNA, Vila da Barca, Barreiro e Jacundá.

É importante destacar que o projeto teve ações muito exitosas no ano de 2017 e está expandindo as parcerias para o ano de 2018, incluindo órgãos como Ministério Público do Estado, Defensoria Pública do Estado, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, de modo a alcançar o maior número de beneficiados possível.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Sempre que provocado, o membro participa de palestras, reuniões ou eventos relacionados ao espectro de sua atuação. A exemplo, destaco a participação em Cursos na ESMPU, ESMPA, juízes, eventos organizados pelo Ministério Público, na parceria com outros ramos ministeriais e parceiros.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Sim, conforme mencionado ao norte, este Procurador coordena no âmbito da PRT/8 os projetos: “Acessibilidade e Inclusão no Trabalho de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados” e “Escrevendo e Reescrevendo Nossa História” em parcerias com várias instituições do estado do Pará.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Os procedimentos judiciais são todos acompanhados por este Ofício, seja eletronicamente, por meio de consultas periódicas e atualização nos PAJ's instaurados nesta PRT8, seja pessoalmente, quando há casos mais importantes e complexos que necessitam de entendimentos junto ao julgador do processo. Nesse sentido, é mister ressaltar que este Ofício acompanha o processo desde a concessão da medida liminar até a fase de execução, verificando o estrito cumprimento da sentença e adotando as medidas necessárias a satisfação das obrigações.

Na verdade, mesmo após o trânsito em julgado da decisão e arquivamento do processo, este *Parquet* continua atuando na busca pela efetividade das decisões. Isso é plenamente observado quando o procedimento é desarquivado em razão de nova denúncia, a qual é recebida como notícia de descumprimento e dá impulso a novas investigações que podem culminar com uma nova ação judicial, se for o caso.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Mesmo em casos em que uma situação individual é trazida por meio de denúncia à PRT8, em primeiro lugar é analisada a possibilidade de que tal denúncia atinja direitos metaindividuais de trabalhadores, hipótese em que se busca precipuamente uma solução coletiva para o tema, seja por meio de acordo de concretização de direitos humanos, seja por meio de ACP. Em casos nos quais a lesão seja meramente individual, sem potencial lesivo para a comunidade de trabalhadores, é dado o encaminhamento necessário, conforme o caso (orientação para constituir advogado ou buscar a Defensoria Pública), sem prejuízo de encaminhamento de denúncia aos órgãos responsáveis (comunicação à SRTE, à Polícia, entre outros).

Como exemplo, pode-se mencionar: Dispensa em massa sem verbas rescisórias IC 001273.2017.08.000; Atraso ou não ocorrência do Pagamento PAJ 001104.2017.08.000; Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho dentre outros PAJ 001103.2017.08.000.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim, tais como:

- 1) Dispensa em massa sem verbas rescisórias IC 001273.2017.08.000 envolvendo responsabilidade subsidiária da Universidade Federal do Pará
- 2) Várias atuações envolvendo exigências de concurso público em atuação conjunta com o MPE/PA, PAJ 001007.2014.08.000, PAJ 001008.2014.08.000, PAJ 001172.2015.08.000, PAJ 000539.2015.08.000 etc.
- 3) Trabalho com idade Inferior a 16 anos em municípios PAJ 000221.2016.08.000

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim.

Normalmente o membro coordenador de determinada coordenadoria temática é o próprio executor do planejamento estratégico institucional nas ações promocionais que instaura. Se, por exemplo, de certo procedimento promocional forem abertas notícias de fato com distribuição regular entre vários membros, estes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuarão em conformidade com sua independência funcional, com base nas orientações emanadas pela coordenadoria nacional e local, se houver.

A exemplo, ressalta-se a PROMO n.º 001560.2017.08.000, inserida no Projeto Nacional da Coordigualdade denominado "ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO AO TRABALHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E BENEFICIÁRIOS REABILITADOS", cujo objeto é promover a inclusão e a acessibilidade em empresas que não estejam cumprindo a cota do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e PROMO n.º 000592.2017.08.000 "Escrevendo e Reescrevendo nossa História", em parcerias com várias instituições, como a Fundação Carlos Gomes, Fundação Papa João XXIII, Companhia Docas do Pará, ADRA Brasil, UNIPOP, CEMJA, SINDIPORTO, entre muitas outras

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Os Procuradores do 1º grau comunicam o 2º grau das ações e procedimentos que sejam de sua atribuição. Da mesma forma procede o 2º grau, provocando o 1º grau para atuar em questões de sua atribuição. Esse diálogo é facilitado pelo MPT DIGITAL, que permite pesquisa e consulta simultânea por ambas as instâncias e rápido trâmite entre a interposição de um recurso e o acompanhamento pelo 2º grau.

Há ainda constante diálogo com os promotores de justiça na execução de projeto e de atuação conjunta no combate à fraude e irregularidades na administração pública. A atuação conjunta ocorre por meio de reuniões, audiências, petições, ofícios e notificações conjuntas etc.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Incentivar a função orientadora do controle e correição para a concretização dos direitos humanos, bem desenvolver e regulamentar os PROMO, que buscam a atuação ministerial na concretização e realização dos direitos humanos sociais.
Experiências Inovadoras:	Projeto Escrevendo e Rescrevendo Nossa História com a atuação com vários parceiros.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Orientador pedagógico, capacitador e gravação em vídeo aula pela ESMPU

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000992.2015.08.000.8-23	02.09.2015	Situação regular: Processo instaurado como NF, na data de 18.08.2015. Despacho, em 02.09.2015, determinando diligências concretas. IC instaurado pela portaria n. 454.2015, na data de 02.09.2015. Audiência realizada em 02.12.2015. Audiência realizada em 11.11.2015. Audiência



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			realizada em 11.01.2016. Audiência em 05.02.2016. Audiência em 06.06.2016. IC prorrogado em 21.09.2016, sem determinar diligências concretas. Audiência realizada em 27.10.2016. Audiência realizada em 07.12.2016. Audiência realizada em 30.06.2017. Despacho datado em 11.07.2017, determinando a suspensão do IC pelo prazo de 6 meses “para fins de verificação do andamento das negociações”. IC prorrogado em 17.10.2017, pela PRT Cindi Ellou Lopes da Silveira. Despacho, datado em 02.02.2018, redesignando audiência para do dia 06.02.2018 para o dia 08.02.2018. Não se localizou a ata relativa a essa audiência prevista para o dia 08.02.2018. na sequência, há um despacho, datado em 09.02.2018, mencionando a realização dessa audiência e determinando a realização de diligência. O último ato consistiu na expedição do ofício n. 15546.2018, endereçado à SEST e firmado pelo PT Roberto Ruy Rutowitcz Netto.
IC	000533.2016.08.000.8-23	06.10.2016	Situação regular: Processo instaurado como NF, na data de 28.03.2016. Despacho do PT Faustino Bartolomeu Alves Pimenta, em 06.04.2016, de conversão da NF em PP, determinando diligências concretas. PP prorrogado em 11.07.2016, pela PT Sílvia Silva da Silva. Audiência realizada em 13.09.2016, pela PRT Sílvia Silva da Silva. IC instaurado mediante a portaria n. 516.2016, na data de 06.10.2016, pela PT Sílvia Silva da Silva. O membro correicionado passou a atuar no feito a partir de 07.02.2017. Audiência realizada em 16.03.2017, pelo membro correicionado. Audiência realizada em 29.06.2017. IC prorrogado em 17.10.2017, pelo PT Cindi Ellou Lopes da Silveira. Audiência realizada em 20.10.2017. Audiência realizada em 08.02.2018. último despacho datado em 23.02.2018, pelo PT Roberto Ruy Rutowitcz Netto.
IC	001072.2017.08.0004-23	21.08.2017	Situação regular: processo instaurado como NF em 18.07.2017. Em 18.08.2017, há despacho de apreciação prévia determinando diligências concretas. IC instaurado mediante a portaria n. 375.2017, datada em 21.08.2017, firmada pelo membro correicionado. Audiência realizada em 31.10.2017. Audiência realizada em 14.12.2017. Audiência realizada em 16.01.2018. Último movimento: despacho datado em 08.02.2018 determinando conclusão.
IC	001616.2017.08.000.3-23	08.11.2017	Situação regular. Processo instaurado como NF na data de 20.10.2017. Despacho, em 03.11.2017, determinando diligências. IC instaurado mediante a portaria n. 540.2017, na data de 08.11.2017. Despachos determinando a realização de contato com o MP estadual. Último ato consistiu na expedição de ofício ao MP estadual.
IC	001814.2017.08.000.7-23	05.12.2017	Situação regular. Processo instaurado como NF na data de 29.11.2017. Despacho de apreciação prévia determinando a conversão da NF em IC. IC instaurado mediante a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		portaria n. 583.2017, pelo PT Roberto Ruy, na data de 05.12.2017. Audiência realizada em 28.02.2018., pelo membro correicionado. Despacho datado em 28.02.2018 designando nova audiência para 14.03.2018.
--	--	---

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu Incentivar a função orientadora do controle e correição para a concretização dos direitos humanos, bem desenvolver e regulamentar os PROMO, que buscam a atuação ministerial na concretização e realização dos direitos humanos sociais. Indicou como experiência inovadora o projeto Escrevendo e Rescrevendo Nossa História com a atuação com vários parceiros.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

**Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### **Manifestação da Unidade**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: manifestação acerca do Relatório Preliminar da Correição Geral ocorrida em março/2018.

SANDOVAL ALVES DA SILVA, Procurador do Trabalho, titular do 13º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao Relatório Preliminar da Correição Geral, ocorrida em março de 2018, esclarecer o que se segue.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que este Procurador está sempre atento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88, na Lei Complementar nº 75/93 e demais legislações infraconstitucionais, além das Resoluções desse Conselho Nacional do Ministério Público, visando uma atuação pautada nos princípios constitucionais, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros dispostos ao longo da Carta Magna e nas demais legislações.

Outrossim, é urge ressaltar o importante trabalho desenvolvido pela Corregedoria, notadamente quanto às correições que demonstram caminhos para melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido por este Parquet, aplicando-se mecanismos de controle cada vez mais eficazes e hábeis a atender as expectativas da sociedade e a nossa missão institucional, caracterizada pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis.

Feitas essas observações, passa-se a manifestação quanto às recomendações feitas no relatório correicional.

#### 1 - REGISTROS DOS ATENDIMENTOS:

No tocante aos registros dos atendimentos, este Procurador salienta que tal procedimento já era feito pela assessoria do gabinete, por meio da agenda deste Procurador, no MPT DIGITAL, conforme se demonstra nos registros abaixo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatórios da Agenda

Eventos marcados entre 01/01/2017 e 31/12/2017

Eventos CODIN						
PROCURADOR	EVENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	PROCESSO	COMENTÁRIO	SITUAÇÃO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	20/02/2017 09:00	20/02/2017 11:00	000151.2015.08.000/4	Atendimento a pedido do Sr. LUIZ GABRIEL TEIXEIRA DE PAULO.	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	28/03/2017 09:30	28/03/2017 10:00	- (A)	Reunião com Advogada Dra. Mana Conceição Cei - CDP	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	25/04/2017 11:00	25/04/2017 12:00	- (A)	Atendimento ao Sr. Augusto César Teixeira - ACE (à pedido de parte por alegação de dispensa sem contraditório).	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	25/04/2017 14:30	25/04/2017 15:30	- (A)	Atendimento a Comissão dos concursados TCE/PA	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	08/05/2017 09:30	08/05/2017 10:30	- (A)	Atendimento Gilvandro	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	09/05/2017 14:30	09/05/2017 15:30	- (A)	Atendimento à Comissão concurso polícia civil do Estado do Pará	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	25/05/2017 09:50	25/05/2017 10:50	- (A)	Atendimento ao Presidente da Câmara de Santarém Novo	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	01/06/2017 09:30	01/06/2017 09:50	- (A)	Atendimento CENIA - Luiz Cláudio e Carmem Lúcia	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	01/06/2017 10:00	01/06/2017 11:00	- (A)	Comissão Semec - Subvenções	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	07/06/2017 09:30	07/06/2017 11:30	- (A)	Atendimento a pedido Sr. Gilvandro - tomada de depoimento (5) ACS 's ou ACE 's	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	08/06/2017 09:30	08/06/2017 10:30	- (A)	Atendimento CDP - a pedido Drs. Conceição CEI	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	03/07/2017 09:30	03/07/2017 10:30	- (A)	Atendimento a pedido do Sr. Nielson de Luz Lopes - concurso público	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	10/08/2017 14:30	10/08/2017 15:30	- (A)	Reunião com advogados CDP	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	06/09/2017 10:00	06/09/2017 11:00	- (A)	Reunião à pedido da Funpapa	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	20/09/2017 10:00	20/09/2017 11:00	- (A)	Reunião Gesma a pedido do Secretário Dr. Sérgio Amorim	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	03/10/2017 10:30	03/10/2017 11:30	- (A)	Atendimento a Sra. Lane e Rui - tratar sobre concurso público TJE	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	31/10/2017 08:00	31/10/2017 08:30	- (A)	Atendimento ao Juiz da 4ª Vara Infância Dr. Vanderley	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	07/11/2017 10:40	07/11/2017 11:00	- (A)	Entrevista à pedido de aluna universitária	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	08/11/2017 09:30	08/11/2017 10:30	- (A)	Atendimento à pedido Major Aragão	CONFIRMADO
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	08/11/2017 11:00	08/11/2017 11:30	001616.2017.08.000/3	A pedido de Rui Silveira, para atendimento de candidata aprovada em concurso público para provimento de cargos no TJ/PA	CONFIRMADO

Total de Atendimento ao público : 20

Tal procedimento continuou a ser realizado no ano de 2018, como se observa abaixo:





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatórios da Agenda

Eventos marcados entre 01/01/2018 e 13/09/2018

Eventos CODIN							
PROCURADOR	EVENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	PROCESSO	COMENTÁRIO	SITUAÇÃO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	30/01/2018 11:00	30/01/2018 11:30	- (A)	Atendimento à Sra. Consuelo Couto (funpapa)	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	06/02/2018 11:30	06/02/2018 11:45	- (A)	Drs. Ângelo Carrascosa e Ricardo Sefer Pauta: processo do Clube do Remo	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	04/04/2018 09:00	04/04/2018 09:30	- (A)	A pedido da Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Pará Pauta: Semana do Defensor Público do Estado	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	18/04/2018 09:35	18/04/2018 09:45	001616.2017.08.000/3	Atendimento aos aprovados no concurso TJE/PA - analista jud - fiscal de arrecadação. Lena Fevacho tel. 98724-2159	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	07/05/2018 14:00	07/05/2018 15:00	001616.2017.08.000/3	Atendimento aos concursados, Rui (98815-4673)	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	29/05/2018 14:30	29/05/2018 15:00	- (A)	Atendimento a pedido do Major Miranda, para apresentação de 03 (três) projetos de autoria da Polícia Militar	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	07/06/2018 11:40	07/06/2018 12:00	000592.2017.08.000/0	Reunião a pedido do Dr. João Adário (Escritório do Silveira & Athias), responsável pela análise do Projeto Innovare	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	13/06/2018 11:00	13/06/2018 11:30	000592.2017.08.000/0	Reunião com o Sr. Adriano Aureliano, representante da ADRA - Projeto "Escrevendo e Rescrevendo Nossa História"	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	15/06/2018 09:30	15/06/2018 10:00	- (A)	Reunião e pedido da Sra. Consuelo, psicóloga da FUNPAPA	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	21/06/2018 10:00	21/06/2018 10:15	- (A)	Atendimento ao Sr. Wellington Reis, auditor de controle externo do TCE/PA e Presidente do SINDICONTAS	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	21/06/2018 10:30	21/06/2018 11:00	- (A)	Atendimento ao Sr. Evandro Ledislau	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	25/07/2018 11:00	25/07/2018 11:30	001616.2017.08.000/3	Atendimento solicitado pelos candidatos aprovados no concurso público do TJE/PA/2014	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	31/07/2018 09:00	31/07/2018 09:30	000592.2017.08.000/0	Atendimento a pedido do Vereador Cláuzer John Lenon, vereador de Campinas/SP Pauta: Projeto Escrevendo e Rescrevendo Nossa História	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	01/08/2018 14:30	01/08/2018 15:00	- (A)	Atendimento à Consuelo e Carlyle, psicóloga e antropóloga da FUNPAPA. Pauta: situação dos venezuelanos	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	07/08/2018 10:00	07/08/2018 10:30	000592.2017.08.000/0	Atendimento ao Sr. Eli, assessor de imprensa da ADRA Pauta: confecção de vídeo para divulgação das ações do PERINOH	CONFIRMADO	
Sandoval Alves da Silva	Atendimento ao público	09/08/2018 09:00	09/08/2018 09:30	- (A)	Atendimento à Dra. Conceição Cei, assessora Jurídica da CDP	CONFIRMADO	

Total de Atendimento ao público : 16

Desse modo, constata-se que os registros dos atendimentos são feitos na agenda do MPT Digital, contudo, reconhece-se que tais anotações não eram efetivadas em relação aos atendimentos presenciais realizados pela assessoria e estagiários do gabinete, tampouco os atendimentos via telefone, que são em número considerável.

Outrossim, alguns registros eram catalogados no MPT DIGITAL como "audiência em procedimento", uma vez que eram pertinentes a procedimentos específicos já tombados nesta PRT8 e de titularidade deste Procurador, por isso o número de atendimentos constantes no sistema não reflete a total realidade da dinâmica do gabinete.

Em relação às providências adotadas, estas só eram anotadas/registradas quando se formalizava ata de audiência.

Feitos esses esclarecimentos, acata-se a recomendação/determinação formulada por essa r. Corregedoria Geral, salientando-se que as orientações serão fielmente atendidas pelo 13º Ofício Geral desta PRT8.

2 - MOTIVAÇÃO DAS PRORROGAÇÕES DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

No que se refere à motivação das prorrogações, reconhece-se que tais procedimentos eram feitos somente com fundamento do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, sem, contudo, especificar as novas diligências necessárias à continuidade do feito, em que pese já constarem do procedimento eletrônico as providências requeridas por este Procurador por meio da apreciação prévia e dos despachos exarados.

Contudo, acata-se integralmente a recomendação/determinação dessa r.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria, ressaltando-se que as providências/diligências pendentes e necessárias à convicção ministerial, a partir desta data, serão devidamente anotadas nos despachos de prorrogação dos procedimentos extrajudiciais, como se observa no despacho abaixo:

NF 001222.2018.08.000/0

NOTICIADO: PROSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE NF**

Trata-se de Notícia de fato de supostas irregularidades praticadas pelo noticiado, notadamente quanto ao atraso de pagamento no vale transporte, salários e ticket alimentação dos trabalhadores, além do não fornecimento de EPI.

Foi designada audiência ministerial e requerido documentos à noticiada, contudo após a notificação da sociedade empresária, esta informou que não se tratava da empresa noticiada, uma vez que não prestava e nunca havia prestado serviços no Shopping Bosque.

Diante do fato, foi determinada notificação do Shopping Bosque para que indicasse o nome e endereço da prestadora de serviços do local.

Ante o exposto, considerando o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das NF's; considerando que este Procurador necessita de mais elementos de convicção quanto à instauração de IC, notadamente indicação da sociedade empresária noticiada, **determino**:

**1. Prorroga-se a notícia de fato, nos termos do art. 3º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP.**

BELÉM, 13 de setembro de 2018.

SANDOVAL ALVES DA SILVA  
PROCURADOR DO TRABALHO

Ante o exposto, acredita-se ter esclarecidos os pontos referentes às recomendações/determinações desta r.

Corregedoria, ratificando-se que as orientações serão fielmente adotadas por esse 13º Ofício Geral.

É a manifestação.

Belém, 13 de setembro de 2018.

SANDOVAL ALVES DA SILVA

PROCURADOR DO TRABALHO

**3.1.15 14º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	14º Ofício Geral da PRT – 8ª Região/Pa.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC 75/1993.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba; Acará; Anajás; Ananindeua; Augusto Correa; Aurora do Pará; Bagre; Baião; Barcarena; Belém; Benevides; Benfica; Bonito; Bragança; Breves; Bujaru; Cachoeira do Arari; Cachoeira do Piriá; Cametá; Capanema; Capitão Poço; Castanhal; Colares; Concórdia do Pará; Currálinho; Curuçá; Dom Eliseu; Garrafão do Norte; Igarapé-Açu; Igarapé- Miri; Inhangapi; Ipixuna do Pará; Irituia; Limoeiro do Ajuru; Mãe do Rio; Magalhães Barata; Maracanã; Marapanim; Marituba; Melgaço; Mocajuba; Moju; Muaná; Nova Esperança do Piriá; Nova Timboteua; Oeiras do Pará; Ourém; Paragominas; Peixe Boi; Ponta de Pedras;





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Portel; Primavera; Quatipuru; Salinópolis; Salvaterra; Santa Bárbara do Pará; Santa Izabel do Pará; Santa Luzia do Pará; Santa Maria do Pará; Santarém Novo; Santo Antônio do Tauá; São Caetano de Odivelas; São Domingos do Capim; São Francisco do Pará; São João da Ponta; São João de Pirabas; São Miguel do Guamá; São Sebastião da Boavista; Soure; Terra Alta; Tomé-Açu; Tracuateua; Ulianópolis; Vigia e Viséu.
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome do Titular	<b>Carol Gentil Uliana Porto</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
O membro assumiu o órgão correccionado em:	28/06/2007
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( X ) NÃO ( ) Qual? TITULAR DA CONAP – Coordenadoria Nacional da Administração Pública. A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Faz atendimento ao público, porém não registra no MPTdigital.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias regulares: 16/11/2017 a 25/11/2017.
---	--

Observações:

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	De 8h as 15h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista jurídico e 1 estagiário, que está temporariamente cedido ao 19º Ofício, considerando ajuste interno.
Estrutura física do gabinete:	2 salas e 1 banheiro privativo. Mobiliário e computadores, impressora e scanner compartilhados.
Sistema de arquivos:	Arquivo digital e arquivo físico para expedientes administrativos, atas de audiência e TACs.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São repassados, pelas empresas, diretamente ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) ou às instituições beneficiárias, cadastradas nesta PRT, as quais prestam contas nos autos do processo ou procedimento administrativo, demonstrando a utilização do recurso.

Observações: O questionário de humanização já foi respondido e enviado.

Ressalta a convivência harmoniosa entre os membros na Regional.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	9	9	9	10	8	14	8	11	8	9	9	11
2.Distribuídos no mês	8	5	4	5	10	4	8	11	8	6	6	7
3.Devolvidos no mês	8	5	2	8	4	10	5	14	7	6	4	10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.Saldo do mês atual	9	9	11	7	14	8	11	8	9	9	11	3
5.Audiências judiciais/Sessões	1	3	1	3	1	7	4	6	3	4	1	3

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	9	12	10	6	13	10	8	14	12	4	8	9
2. TAC firmado	1	0	1	3	0	3	0	3	0	3	3	3
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	4	3	2	7	3	7	5	9	5	0	1	5
6. Arquivamento sem remessa	10	4	6	8	11	4	4	4	8	5	8	4
7. Arquivamento com remessa à CCR	3	1	5	2	4	6	6	4	2	1	3	1
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	4	2	9	10	2	8	2	11	8	17	9	9
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	2	1	2	4	1	4	1	4	1	4	4	4
10. Reuniões (com ata)	2	4	5	4	5	2	4	6	3	5	5	4
11. Atendimento ao público	2	3	1	4	2	3	4	3	4	2	3	4

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos Judiciais – <i>fiscal da</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
--	-------------------------------	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	38
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	19
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	18
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		7
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		3
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		3
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição aleatória e imediata com observação de prevenção e conexão.

Observações: Participação em Reuniões do Fórum Regional de Agrotóxicos, na condição de membro titular.

#### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Participação em reuniões bimestrais do Fórum de Combate ao uso de Agrotóxico – com participação relativa ao contato do trabalhador com o agrotóxico e prevenção de doenças laborais.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Por meio do sistema do MPT digital e PJE, faz-se o acompanhamento mensal dos procedimentos judiciais em trâmite, sejam ações civis públicas ou ações de execução propostas, tomando-se as providências necessárias à cada momento processual.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim, prioriza-se a tutela coletiva, uma vez que os procedimentos extrajudiciais (inquéritos civis/mediações) e ações judiciais propostas tutelam, em cada uma delas, considerável número de empregados, os quais serão beneficiários das correções alcançadas. Além disso, atua-se como órgão interveniente em processos judiciais de natureza coletiva, garantindo-se a efetividade da tutela coletiva e difusa.

Exemplificativamente, cita-se a ação de Execução de TAC proposta (Proc. n. 000007-70.2018.5.08.0015), a fim de implementar o cumprimento da cota de trabalhadores portadores de deficiência, na empresa Belém Bioenergia S/A, que possui 1.611 empregados.

Ação Civil Pública proposta (proc. n. 0000981-35.2017.5.08.0115) em face de frigorífico localizado em zona rural, a fim de corrigir diversas irregularidades, como ausência de assinatura de CTPS e excesso de jornada, concernentes a considerável número de trabalhadores.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Exemplificativamente, cita-se o termo de ajuste de conduta firmado com o Instituto de Educação Permanente da Amazônia Ltda, que não tinha nenhum de seus professores registrados, e com o TAC, foi determinada a formalização de diversos contratos de trabalho.

Ação de Execução de TAC proposta (Proc. n. 000007-70.2018.5.08.0015), a fim de implementar o cumprimento da cota de trabalhadores portadores de deficiência, em empresa com 1.611 empregados, em área rural do Estado.

Ação Civil Pública proposta (proc. n. 0000981-35.2017.5.08.0115) em face de frigorífico localizado em zona rural, a fim de corrigir diversas irregularidades, como ausência de assinatura de CTPS e excesso de jornada, concernentes a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

considerável número de trabalhadores.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, são feitas reuniões nacionais em cada coordenadoria (área de atuação), a fim de integrar as informações e as estratégias atuação, para que seja implementado um padrão de atuação nacional, bem como metas e prazos para conclusão dos trabalhos. No último ano, essas reuniões aconteceram por meio de vídeo conferência, por motivo de restrição orçamentária, mas foi alcançada ampla repercussão e eficácia.

Além disso, os coordenadores regionais de cada área, instauram procedimentos Promocionais e, posteriormente, Notícias de Fato, que envolvem os demais membros da Regional para atuação.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Há diálogo entre os membros que atuam na 1ª e 2ª instância, a fim de dar continuidade em uma linha de atuação, acompanhamento no julgamento de recursos e medidas necessárias para interposição de recurso futuro.

A interação acontece tanto de maneira informal, dada a proximidade dos membros da Regional, como formal, por meio de despachos nos autos de procedimento, que implementam essa integração estratégica.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Como sugestão, entendo que os membros do MP deveriam ter parâmetros objetivos para a imposição de multas em TACs e acordos, uma vez que ficam ao critério de cada membro, gerando, algumas vezes, distorções, exageros e temeridade em casos particulares.
Experiências Inovadoras:	Processo Judicial nº 0000744-56.2016.5.08.0011 Destinação de recursos provenientes de acordo judicial em ACP a instituições voltadas ao ensino de crianças e profissionalização de jovens. Processo Judicial nº 0001559.51.2014.5.08.0002- reversão de multa para beneficiar instituições antes destinada ao Sindicato
Observações (Outras Atividades De Atuação):	EXEc.TAC nº 0000007.70.2018.5.08.0015 -Implementação de práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência em empresas na área rural

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	-----------	---------	--------------------





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
IC	000061.2016.08.000/0	20.01.2016	Situação regular. Instauração de IC: Portaria 35 de 20.01.2016. Em 19. 01.2016: Apreciação Prévia, determinando a instauração de IC, notificação do inquirido e inspeção no local. Em 16.02.2016: Despacho deferindo pedido de prorrogação de prazo e retorna para o setor de perícia. Em 17.02.2016: Despacho deferindo vistas dos autos. Em 17.02.2017: Despacho para retorno ao setor pericial. Em 26.02.2016: Despacho deferindo vistas dos autos. Em 17.08.2016: Despacho para inclusão de itens a serem inspecionados pelos peritos. Em 31.08.2016: Laudo Pericial. Em 31.08.2016: Despacho para encaminhar os autos ao perito em medicina. Em 12.09.2016: Laudo Pericial do Médico. Em 16.09.2016: Despacho para agendar audiência para o dia 18.10.2016. Em 03.10.2016: despacho deferindo pedido de vistas. Em 18.10.2016: Recomendação. Em 18.10.2016: Despacho para retornar em 90 dias ao gabinete. Em 09.01.2017: Despacho de Prorrogação de IC. Em 10.01.2017: Despacho deferindo vistas e retorno ao gabinete em 15 dias. Em 23.01.2017: Despacho deferindo vistas e concedendo 90 dias para a conclusão de 3 itens da Recomendação que estão pendentes. Em 05.05.2017: Despacho para notificar a empresa para comprovar cumprimento integral da Recomendação no prazo de 10 dias. Em 06.06.2017: Despacho para dá 60 dias para conclusão da Recomendação. Em 08.06.2017: Despacho remetendo ao cumprimento do despacho anterior. Em 07.08.2017: Despacho para aguarda por 90 dias para correção total das irregularidades. Em 16.11.2017: Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos no prazo de 10 dias. Em 20.12.2017: Despacho de Prorrogação de IC. Em 06.02.2018: Despacho para aguardar por 40 dias, considerando inspeção a ser realizada pelo Perito médico da PRT8.
IC	000511.2017.08.000/3	03.04.2017	Situação regular .Instauração de IC: Portaria 161 de 03.04.2017. Apreciação Prévia determinando a instauração de IC, notificação do inquirido e inspeção no local. Em 27.04.2017: Despacho para notificar a empresa para apresentar documentação em 10 dias. Em 08.06.2017: Despacho para reitera notificação anterior pelo setor de transporte. Em 03.07.20167: Despacho deferindo prorrogação de prazo. Em 11.07.2017: Despacho para reitera notificação anterior pelo setor de transporte. Em 01.08.2017: Despacho para aguardar por 15 dias. Em 17.08.2017: Despacho para aguardar por 45 dias inspeção pelo setor pericial. Em 22.08.2017: Despacho para orientação correta do peticionamento para advogada da empresa e cumprir o teor do despacho anterior. Em 23.08.2017: Despacho notificar a empresa. Em 29.08.2017: Despacho solicitando urgência para inspeção na empresa pelos analistas periciais. Em 04.09.2017: Despacho deferindo vistas e aguarda por 30 dias inspeção pericial. Em 09.10.2017: Despacho para retorno ao gabinete no prazo de 30 dias ou antes com o Laudo Pericial. Em 18.10.2017: Laudo Pericial. Em 18.10.2017: Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 14.11.2017. Em 07.11.2017: Despacho deferindo vistas. Em 14.11.2017: Despacho para agendar audiência com a empresa para assinatura de TAC para o dia 14/12/2017. Em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			14.12.2017: Despacho para conceder prazo à empresa e retorno ao gabinete em 15 dias. Em 08.01.2018: Despacho deferindo vista e prorrogação de prazo até o dia 23/01/2018. Em 26.01.2018: Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 27/02/2018. Em 26.02.2018: Despacho deferindo vistas. Em 02.03.2018: Despacho para retornar ao gab. Em 20 dias.
IC	000680.2017.08.000/6	08.05.2017	Situação regular. Instauração de IC: Portaria 214, de 08.05.2017. Iniciou-se em 03/05/2017 como Notícia de Fato. Em 05.05.2017 Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e notificação do inquirido. Em 08.06.2017 – Despacho para reencaminhar notificação anterior pelo setor de transporte. Em 12.07.2017 – Despacho para encaminhar ao setor de transporte para diligências. Em 14.07.2017 – Certidão do Setor de transporte. Em 17.07.2017 – Despacho para notificar os sócios da empresa conforme dados extraídos da JUCEPA. Em 23.08.2017 – Despacho reiterar as notificações aos sócios pelo setor de transporte. Em 30.08.2017 – Certidão do Setor de Transporte. Em 01.09.2017 – Despacho para aguarda por 20 dias. Em 21.09.2017 – Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 19.10.2017. Em 19.10.2017 – Despacho para conceder prazo para a empresa e retornar em 90 dias. Em 19.10.2017 -Ata de Audiência. Em 17.01.2018 – Despacho para notificar a empresa para apresentação de documentos em 10 dias. Em 21.02.2018 – Despacho para encaminhar aos analistas periciais.
IC	000753.2017.08.000/1	25.05.2017	Situação regular. Instauração de IC: Portaria 245 de 25.05.2017. Iniciou-se em 18/05/2017 como Notícia de Fato. Em 23.05.2017: Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e notificação do inquirido. Em 19.06.2017 – Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia 20.07.2017. Em 21.07.2017 – Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos em 10 dias. Em 21.07.2017 – Ata de audiência. Em 21.08.2017 – Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos em 10 dias. Em 08.09.2017 – Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia 05.10.2017. Em 06.10.2017 - Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 09.11.2017. Em 06.10.2017 – Ata de Audiência. Em 31.10.2017 – Despacho deferindo vistas. Em 09.11.2017 – Despacho para conceder prazo para empresa e retornar em 15 dias ao GAB. Em 09.11.2017 – Ata de Audiência. Em 27.11.2017 - Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 23.01.2018 Em 14.12.2017 - Despacho deferindo vistas. Em 23.01.2018 - Despacho para conceder prazo para empresa e retornar em 15 dias ao GAB. Em 23.01.2018 - Ata de Audiência. Em 06.03.2018 – Peça Processual – Petição Inicial – APC. Em 06.03.2018 – Despacho para retornar em 15 dias para o GAB.
IC	000836.2017.08.000/4	07.06.2017	Situação regular. Instauração de IC: Portaria 274 de 07.06.2017. Iniciou-se em 02/06/2017, como Notícia de Fato. Em 06.06.2017: Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e notificação do inquirido. Em 29.06.2017 - Despacho para conceder prazo para empresa e retornar em 30 dias ao



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			GAB. Em 12.07.2017 – Despacho para encaminhar ao assessor. Em 17.07.2017 – Relatório de Assistente/Assessor. Em 17.07.2017 – Despacho solicitando inspeção na empresa ao setor pericial. Em 14.11.2017 – Despacho para aguardar por 60 dias relatório dos analistas periciais. Em 15.01.2018 – Despacho designando analista processual do gabinete para realização de inspeção na empresa. Em 14.02.2018 – Certidão do Analista Processual. Em 21.02.2018 – Relatório de Assistente/Assessor. Em 22.02.2018 - Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 29.03.2018 para firmar TAC.
--	--	--	--

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu o estabelecimento de parâmetros objetivos para a imposição de multas em TACs e acordos, uma vez que ficam ao critério de cada membro, gerando, algumas vezes, distorções, exageros e temeridade em casos particulares. Apresentou as seguintes experiências inovadoras:

- Processo Judicial nº 0000744-56.2016.5.08.0011 Destinação de recursos provenientes de acordo judicial em ACP a instituições voltadas ao ensino de crianças e profissionalização de jovens.
- Processo Judicial nº 0001559.51.2014.5.08.0002- reversão de multa para beneficiar instituições antes destinada ao Sindicato;
- EXEc.TAC nº 0000007.70.2018.5.08.0015 -Implementação de práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência em empresas na área rural

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

### Situação detectada:

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no “despacho de apreciação prévia”, a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### **Manifestação da Unidade**

PGEA 000833.2018.08.900/6

TEMAS: 01.03.05.15. - Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNMP Interessado(s): 14- Ofício Geral da Prt da 8- Região

Senhor Procurador Chefe,

Em atenção ao Relatório Preliminar da Correição Geral, sobre a atuação deste 14- Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8- Região, ciente do referido Relatório, tenho a considerar o que segue, para fins de consolidação e posterior remessa à Corregedoria-Geral.

Antes da realização da Correição Geral nesta Regional, de fato, não eram feitos todos os registros de atendimento às partes, advogados e interessados no sistema do MPT Digital, apesar de inúmeros atendimentos realizados. Após a orientação recebida, passaram a ser registrados os atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado por esta Procuradora (tal informação já fica automaticamente registrada no próprio sistema) - e providências adotadas, quando for o caso. O referente registro é efetuado, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital), em campo destinado especificamente para tal fim (Relatório anexo - doc. 016625.2018).

Ressalto que, embora na atuação deste 14- Ofício já venha ocorrendo a prática dos registros de atendimento, como mencionado, a fim de atender integralmente às deliberações do Relatório Preliminar da Correição Geral, serão envidados esforços constantes no sentido de melhor detalhar os aludidos atendimentos por ocasião da inserção de dados no sistema.

Outrossim, no que concerne às prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, tem-se a esclarecer que as diligências necessárias à continuidade do feito constam dos despachos inseridos nos procedimentos, como marcação de audiência, requisição de documentos, entre outras, e apenas não constavam no despacho padrão de prorrogação.

De qualquer modo, após a orientação recebida, registro que passarão a constar nos despachos de prorrogação as motivações de forma mais detalhada, com a indicação específica das novas diligências necessárias à continuidade do feito e maiores justificativas, a fim de que a tramitação ocorra em total cumprimento ao que estabelece o art. 9- da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

Belém, 17 de setembro de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAROL GENTIL ULIANA PORTO  
PROCURADORA DO TRABALHO

3.1.16 15º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	15º Ofício – Titular TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC 75/1993.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba Acará Anajás Ananindeua Augusto Aurora do Correia Bagre Baião Barcarena Belém Benevides Benfica Bonito Bragança Breves Bujaru Cachoeira dop Arari Cachoeira do Piriá Cametá Capanema Capitão Poço Castanhal Colares Concórdia do Pará Curalinho Curuçá Dom Eliseu Garrafão do Norte Igarapé-açu Igarapé-miri Inhangapi Ipixuna do Pará Irituia Limoeiro do Ajuru Mãe Do Rio Magalhães Barata Maracanã Marapanim Marituba Melgaço Mocajuba Moju



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Muana				
Nova	Esperança	do	Piriá	-
Nova				Timboteua
Oeiras		do		Pará
Ourém				
Paragominas				
Peixe				Boi
Ponta		de		Pedras
Portel				
Primavera				
Quatipuru				
Salinópolis				
Salvaterra				
Santa	Bárbara	do		Pará
Santa	Izabel	do		Pará
Santa	Luzia	do		Pará
Santa	Maria	do		Pará
Santarém				Novo
Santo	Antonio	do		Tauá
São	Caetano	de		Odivelas
São	Domingos	do		Capim
São	Francisco	do		Pará
São	João	da		Ponta
São	João	de		Pirabas
São	Miguel	do		Guamá
São	Sebastião	da		Boavista
Soure				
Terra				Alta
Tomé-açu				
Tracuateua				
Ulianópolis				
Vigia				
Viseu				

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	<b>Tatiana Donza Cancela de Carvalho</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	14/10/2010
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( X ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( X ) NÃO ( ) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	É registrada ata juntada ao procedimento correlato, caso inexistir procedimento, há o encaminhamento para o setor de denúncia a fim de ser registrado como Notícia de Fato para distribuição entre os membros.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique período e motivo: Férias: 29/11/2017 a 18/12/2017
Observações: o membro correicionado respondeu e encaminhou o questionário Evolução humana.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 13 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (um) analista e 01 (um) estagiário
Estrutura física do gabinete:	03 computadores com duas telas cada 01 impressora 01 scanner 03 mesas retangulares com as respectivas cadeiras 01 mesa redonda de reunião com 03 cadeiras COMPUTADORES E MOBILIARIAS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COBRADA DOS DESTINATÁRIOS, NO BOJO DOS CORRESPONDENTES PROCEDIMENTOS.											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	2	2	4	2	4	4	2	2	2	3	5	1
2.Distribuídos no mês	3	5	4	9	11	4	8	7	11	16	6	3
3.Devolvidos no mês	3	3	7	7	11	6	8	6	10	14	9	0
4.Saldo do mês atual	2	4	1	4	4	2	2	1	3	5	2	4
5.Audiências judiciais/Sessões	2	1	4	4	2	5	2	4	3	1	3	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	10	8	11	9	13	10	9	10	12	4	11	9
2. TAC firmado	4	3	4	1	3	0	0	4	2	0	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	1	0	2	0	2	0	0	0	0	1	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de	4	1	6	1	3	1	4	7	8	8	4	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Direito Individual Indisponível												
6. Arquivamento sem remessa	7	1	6	2	0	6	6	10	9	10	0	2
7. Arquivamento com remessa à CCR	5	0	5	5	0	0	0	11	3	10	0	2
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	15	11	20	15	18	11	0	26	23	12	13	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	2	1	0	0	0	1	1	2	2	0	0	0
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	36
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	13
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		6
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		2
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		2
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	20 TAC 4 Aditivos
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	35
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		6
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		04 Audiências de mediação.
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição imediata, aleatória, observadas conexão e pertinência



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	temática.
Observações:	
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
<p>Os principais temas tratados estão relacionados ao trabalho escravo e/ou degradante, trabalho infantil, fraudes nas relações de trabalho, trabalho portuário e meio ambiente de trabalho.</p> <p>Nesse sentido, destacam-se as seguintes atuações em relação à regularização da cota legal de aprendizagem, como por exemplo os procedimentos: IC nº 1282/2017, 1839/2017, 1850/2017, entre outros. Destaca-se, ainda, a cota legal prevista no artigo 93 da Lei nº 8213/91, podendo ser citado o IC nº 202/2017 e o IC nº , 2031/2017, dentre outros.</p> <p>Sobreleva-se, outrossim, a agenda estratégica regional, cujos principais temas são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos.</p>	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
<p>Sim, a partir do Planejamento Estratégico Nacional e/ou Regional, há a distribuição de procedimentos na regional, como exemplo, pode-se citar os procedimentos relativos a aprendizagem profissional e inserção/acessibilidade no ambiente de trabalho das pessoas com deficiência.</p> <p>Com efeito, a agenda estratégica regional é construída a partir das diretrizes do Planejamento Estratégico Nacional, que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas.</p>	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Havendo solicitação, a subscrevente participa de palestras, reuniões ou eventos relacionados ao espectro de sua atuação.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Apesar de não coordenar projeto social, o membro atua destinando recursos oriundos de TAC ou sentenças judiciais, quando disponíveis, para projetos implantados na regional e/ou entidades previamente cadastradas no Sistema da PRT da 8ª Região.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Todas as decisões judiciais que contemplem a condenação em obrigação de fazer/não fazer são acompanhadas pela subcrevente, seja pela remessa à fiscalização por meio da SRT/PA, seja por meio de solicitação de documentos e/ou designação de inspeção no local. Caso seja verificado o descumprimento da obrigação, promove-se a composição extrajudicial ou judicial, conforme o caso.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim, exemplificativamente, pode-se citar a atuação no PAJ nº 124/2017, no qual houve atuação do MPT diante da dispensa em massa dos empregados, sem prejuízo também da participação nas ações individuais e/ou coletivas ajuizadas pelos sindicatos, como exemplo [RTOrd 0001854-96.2016.5.08.010](#).

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, há reuniões semestrais realizadas entre todos os membros regionais das coordenadorias temáticas nacionais, via teleconferência, nas quais são acertadas as principais orientações de atuação, tudo em conformidade com o planejamento estratégico.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, por meio de reuniões do colegiado nas quais são discutidos os casos mais relevantes da regional, de forma que as diversas instâncias possam atuar em conjunto e de forma coordenada.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b> <b>(Preenchimento pela equipe de Correição)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000519.2015.08.000/9	08.05.2015	Situação regular . Instauração do IC: Portaria nº 259 de 08.05.2015. Iniciou-se como NF, em 04.05.2015, distribuída ao membro correicionado em 05.05.2015. Apreciação prévia em 08.05.2015, com conversão em IC e diligências. Despachos com diligências requisitórias Encaminhamento ao setor de perícia 08.09.2015. Setor de perícia. Despachos com diligências requisitórias Prorrogação de IC em 20.06.2016 Diligências requisitórias reiteradas 20.09.2016 inclusão de audiência em pauta. Prorrogação de IC em 23.06.2017. Audiência em 14.09.2017. Diligências requisitórias reiteradas e solicitação de fiscalização. Audiência 07.02.2018. Despacho para análise documental. Audiência em pauta para 22.03.2018.
IC	000071.2016.08.003/0	02.06.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 65 de 02.06.2016. Iniciou-se como NF, em 07.04.2016, distribuída ao PT Raphael Fabio Lins e Cavalcanti. Apreciação prévia em 21.05.2016, com conversão em IC e diligências. Diligências requisitórias, aguardando fiscalização. Prorrogação de IC 26.05.2017 Diligências requisitórias. Processo redistribuído ao membro correicionado em 05.02.2018. Despacho para notificar. 07.03.2018
IC	000404.2016.08.000/7	15.03.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 111 de 15.03.2016. Iniciou-se como NF, em 07.03.2016, distribuída ao membro correicionado em 08.03.2016. Apreciação prévia em 15.03.2016, com conversão em IC e diligências. Audiência em 03.08.2016. Designação de audiência em 29.08.2016. Diligências requisitórias neste período. Audiência 13.09.2017. Autos judiciais solicitados e, após despachos solicitando a análise dos dados coletados. Audiência designada para 28.02.2018.
IC	000579.2016.08.000/8	12.04.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 144 de 12.04.2016. Iniciou-se como NF, em 04.04.2016, distribuída ao membro correicionado em 06.04.2016. Apreciação prévia em 08.04.2016, com conversão em IC e diligências. Diligências requisitórias. Audiência 06.10.2016. Diligências requisitórias reiteradas. Audiência 03.05.2017. Prorrogação de IC em 04.05.2017. Diligências requisitórias .Audiência 06.10.2017.Diligências requisitórias reiteradas. Audiência 07.02.2018. Audiência em pauta para 08.03.2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000895.2016.08.000/9	10.06.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 285 de 10.06.2016. Iniciou-se como NF, em 27.05.2016, distribuída ao membro correicionado em 31.05.2016. Apreciação prévia em 06.06.2016, com conversão em IC e diligências. Diligências requisitórias e análise da documentação coletada. Prorrogação de IC em 16.06.2017. Audiência 30.08.2017. Diligências requisitórias e tentativas de notificação das partes para audiência. Audiência em 24.01.2018. Audiência em 21.02.2018. Despacho encaminhando ao setor de perícia em 21.02.2018
----	----------------------	------------	---

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** não foram apresentadas sugestões, tampouco indicadas experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

#### Situação detectada:

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

#### Sugestões de encaminhamento:

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### **Manifestação da Unidade**

Ao Chefe da Procuradoria Regional da 8ª Região-sede do Ministério Público do Trabalho

Procedimento de Correição nº 0.00.000.000020/2018-18, Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP

Em atenção ao Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP, relativo ao Procedimento de Correição nº 0.00.000.000020/2018-18 do Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao procedimento de correição ordinária na PRT da 8ª Região, ocorrido no período de 05 a 09 de março de 2018, sobretudo, em relação às ponderações acerca dos procedimentos sobre a titularidade da subscrevente, titular do 15º ofício, venho perante V.Exa, solicitar o encaminhamento do presente à Corregedoria Nacional do CNMP, em tudo observadas as formalidades pertinentes

Nestes Termos,

Pede deferimento

Tatiana Donza Cancela de Carvalho

Procuradora do Trabalho

À CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

Procedimento de Correição nº 0.00.000.000020/2018-18,

Relatório Preliminar de Correição Geral do CNMP

15º OFÍCIO DA PRT DA 8ª REGIÃO

TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO, procuradora do trabalho, titular do 15º ofício da PRT da 8ª Região-sede, vem perante V.Exa. prestar os seguintes esclarecimentos em relação ao Relatório Preliminar de Correição Geral da Corregedoria do CNMP, especificamente quanto ao ofício de sua titularidade, conforme as razões a seguir:

No item 4.4 do Relatório Preliminar de Correição Geral da Corregedoria do CNMP, foram realizadas 2 (duas) Determinações ao titular do 15º ofício, vejamos:

1) DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

Sobre tal determinação, informa a V. Exa. que desde a orientação pessoal dos membros da Corregedoria do CNMP, por ocasião da inspeção local, a subscrevente passou a adotar o procedimento determinado, registrando o atendimento, via sistema do MPT Digital, no ícone específico, CADASTRAR ATENDIMENTO.

2) DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, m, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

Quanto à motivação dos despachos de prorrogação, venho a informar que nos procedimentos inspecionados, os despachos de prorrogação foram exarados da seguinte forma, conforme se depreende a seguir:

**1) INQUÉRITO CIVIL Nº 519.2015.08.000/9 - 15**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO- Nº DO DOCUMENTO NO  
MPT DIGITAL: 066145.2016**

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

1] Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades trabalhistas praticadas pela inquirida, qual seja: a) não pagamento do adicional de insalubridade; b) pagamento irregular do salário; c) não fornecimento de EPI; d) não fornecimento de instrumento de trabalho.

2] Visando instruir o procedimento, foram requisita dos documentos à inquirida, inspeção do setor pericial desta Procuradoria e fiscalização da SRTE/PA.

3] Após a juntada do laudo de inspeção realizado pelo setor pericial desta Procuradoria (documento nº 083749.2015), foi expedido notificação à inquirida para que apresentasse os documentos pertinentes.

4] Ocorre que mesmo após sucessivas reiteraões, os documentos requisitados ainda não foram juntados aos autos.

5] Diante dos fatos, considerando que o último prazo concedido ainda está em curso, entendo conveniente prorrogar o prazo do presente inquérito.

6] Nesse sentido, para o cumprimento do art. 9º da Res. 69/2007-CSMPT, solicito que a secretaria providencie a alimentação do sistema, na forma determinada por meio do Ofício-Circular nº 549/09-CCR-MPT, dando ciência à CCR após a completa inserção dos dados, com base no presente despacho, informando:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do IC: 519/2015;

Parte investigada: VIA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
- ME;

Objeto/tema: a) EPI e EPC - Equipamentos de  
Proteção Individual ou Coletiva; Atraso ou  
não ocorrência do Pagamento; adicional de  
insalubridade; não fornecimento de  
instrumento de trabalho;

Data da instauração do IC: 07/05/2015.

Data da prorrogação: 20/06/2016.

7] Retorne os autos conclusos na data  
determinada no despacho anterior.

**2ª PRORROGAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO NO MPT DIGITAL: 068957.2017**

1] Trata-se de inquérito civil instaurado  
para apurar supostas irregularidades  
trabalhistas praticadas pela inquirida, qual

seja: a) não pagamento do adicional de  
insalubridade; b) pagamento irregular do  
salário; c) não fornecimento de EPI; d) não  
fornecimento de instrumento de trabalho.

2] Visando instruir o procedimento, foram  
requisitados documentos à inquirida,  
inspeção do setor pericial desta  
Procuradoria e fiscalização da SRTE/PA.

3] Após a juntada do laudo de inspeção  
realizado pelo setor pericial desta  
Procuradoria (documento nº 083749.2015), foi  
expedido notificação à inquirida para que  
apresentasse os documentos pertinentes.

4] Ocorre que mesmo após sucessivas  
reiterações, os documentos requisitados  
ainda não foram juntados aos autos, nem a  
inquirida compareceu para a audiência  
agendada.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5] Diante dos fatos, entendo conveniente prorrogar o prazo do presente inquérito.

6] Nesse sentido, para o cumprimento do art. 9º da Res. 69/2007-CSMPT, solicito que a secretaria providencie a alimentação do sistema, na forma determinada por meio do Ofício-Circular nº 549/09-CCR-MPT, dando ciência à CCR após a completa inserção dos dados, com base no presente despacho, informando:

Número do IC: 519/2015;

- c) Parte  
investigada: VIA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME;
- ci) Objeto/tema:  
a) EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva; Atraso ou não ocorrência do Pagamento; adicional de insalubridade; não fornecimento de instrumento de trabalho.

2) INQUÉRITO CIVIL Nº 404.2016.08.000/7 - 15

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO NO MPT DIGITAL: 036156.2017

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

1] Trata-se de inquérito civil instaurado após o encaminhamento de peças do processo nº 0001162-09.2012.5.08.0116, no qual foi relatada irregularidade na inquirida, qual seja, inclusão de empregado com "sócio laranja".

2] Visando instruir o procedimento, foi agendada audiência com a inquirida.

3] Realizada a audiência, visando dirimir qualquer dúvida, foi agendada nova audiência com os demais sócios da inquirida constantes dos documentos nº 05193.2016 e 005194.2016.

4] Ocorre que as notificações remetidas restaram frustradas, sendo necessária a realização de novas diligências.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5] Nesse sentido, para o cumprimento do art. 9º da Res. 69/2007-CSMPT, solicito que a secretaria providencie a alimentação do sistema, na forma determinada por meio do Ofício-Circular nº 549/09-CCR-MPT, dando ciência à CCR após a completa inserção dos dados, com base no presente despacho, informando:

Número do IC: 404/2016;

Parte investigada: MADEL - MADEIREIRA DOM ELISEU LTDA;

Objeto/tema: desvirtuamento da condição de sócio;

- 2ª PRORROGAÇÃO

- Nº DO DOCUMENTO NO MPT DIGITAL:  
040556.2018

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

1] Trata-se de inquérito civil instaurado após o encaminhamento de peças do processo nº 0001162-09.2012.5.08.0116, no qual foi relatada irregularidade na inquirida, qual seja, inclusão de empregado com "sócio laranja".

2] Visando instruir o procedimento, foi agendada audiência com a inquirida.

3] Realizada a audiência, visando dirimir qualquer dúvida, foi agendada nova audiência com os sócios da inquirida constantes dos documentos nº 005193.2016 e 005194.2016.

4] Visando instruir o procedimento, após a análise dos processos judiciais identificados em face da empresa, bem como das informações fornecidas pela advogada de um dos trabalhadores prejudicados pela inquirida, foi agendada audiência com a empresa para o dia 25/04/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5] Nesse sentido, para o cumprimento do art. 9º da Res. 69/2007-CSMPT, solicito que a secretaria providencie a alimentação do sistema, na forma determinada por meio do Ofício-Circular nº 549/09-CCR-MPT, dando ciência à CCR após a completa inserção dos dados, com base no presente despacho, informando:

Número do IC: 404/2016;

Parte investigada: MADEL - MADEIREIRA DOM ELISEU LTDA;

Objeto/tema: desvirtuamento da condição de sócio;

3) INQUÉRITO CIVIL Nº 579.2016.08.000/8 - 15
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO - Nº DO DOCUMENTO NO MPT DIGITAL: 046738.2017

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

1] Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar as seguintes irregularidades na inquirida: a) jornada de trabalho em desacordo com a lei, uma vez que os empregados laboram em jornadas de 12 (doze) horas diárias; b) não concessão do intervalo intrajornada.

2] Visando instruir o presente inquérito, foram requisitados documentos à inquirida.

3] Juntada a documentação solicitada, foram identificadas irregularidades, conforme a análise documental nº 001323.2016.

4] Dessa forma foi agendada audiência com a inquirida, sendo concedido prazo para a regularização das infrações identificadas.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5] Expirado o prazo concedido, foi realizada nova audiência com a empresa, sendo concedido novo prazo para a regularização integral das infrações.

6] Sendo assim, ante a necessidade de melhor instrução do feito, entendo conveniente

7] Nesse sentido, para o cumprimento do art. 9º da Resolução nº 69/2007-CSMPT, informo os seguintes dados:

- Número do IC: 579/2016;

- Parte investigada: HAPVIDA - HOSPITAL LAYR MAIA;

- Objeto/tema: jornada de trabalho; intervalo intrajornada;

**4) INQUÉRITO CIVIL Nº 895.2016.08.000/9 - 15**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO - Nº DO DOCUMENTO NO MPT DIGITAL: 065469.2017**

1] Trata-se de notícia de fato instaurada para apurar as seguintes irregularidades na inquirida: a) assédio moral; b) não fornecimento de equipamento de proteção individual.

2] Visando instruir o procedimento, foram requisita dos documentos à inquirida, bem como inspeção da SRTE/PA.

3] Ato sucessivo, após a juntada a documentação solicitada, foram agendadas audiências com empregados da inquirida. No entanto, os trabalhadores não compareceram nesta PRT.

4] Diante dos fatos, considerando também a ausência de resposta da SRTE/PA, entendo conveniente prorrogar o prazo do presente inquérito.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5] Nesse sentido, para o cumprimento do art. 9º da Res. 69/2007-CSMPT, solicito que a secretaria providencie a alimentação do sistema, na forma determinada por meio do Ofício-Circular nº 549/09-CCR-MPT, dando ciência à CCR após a completa inserção dos dados, com base no presente despacho, informando:

Número do IC: 895/2016;

Parte investigada: B A MEIO AMBIENTE LTDA;

Objeto/tema: a) assédio moral; b) EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva;

- 2ª PRORROGAÇÃO

- Nº DO DOCUMENTO NO MPT DIGITAL:  
071612.2018

1] Trata-se de notícia de fato instaurada para apurar as seguintes irregularidades na inquirida: a) assédio moral; b) não fornecimento de equipamento de proteção individual.

2] Visando instruir o procedimento, foram requisita dos documentos à inquirida, bem como inspeção da SRTE/PA.

3] Ato sucessivo, após a juntada a documentação solicitada, foram agendadas audiências com empregados da inquirida.

4] Realizada as audiências, foram requisitados documentos complementares à inquirida, assim como requisitada inspeção do setor pericial desta Procuradoria.

5] Juntado aos autos o laudo pericial, foi concedido prazo à inquirida para a

6] Diante dos fatos, entendo conveniente prorrogar o prazo do presente inquérito.

7] Nesse sentido, para o cumprimento do art. 9º da Res. 69/2007-CSMPT, solicito que a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

secretaria providencie a alimentação do sistema, na forma determinada por meio do Ofício-Circular nº 549/09-CCR-MPT, dando ciência à CCR após a completa inserção dos dados, com base no presente despacho, informando:

Número do IC: 895/2016;

Parte investigada: B A MEIO AMBIENTE LTDA;

Objeto/tema: a) assédio moral; b) EPI e EPC  
- Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva.

**5) INQUÉRITO CIVIL Nº 71.2016**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO - Nº DO DOCUMENTO NO  
MPT DIGITAL: 002759.2017**

Considerando que não foi possível, até a presente data, ultimar a investigação instaurada, prorrogo o prazo para a conclusão deste inquérito civil por mais um ano, conforme prevê o artigo 9º da Resolução CSMPT n.º 69/2007.

Comunique-se a Câmara de Coordenação e Revisão.

SANTARÉM, 26 de maio de 2017

ERIK DE SOUSA OLIVEIRA

PROCURADOR DO TRABALHO

Quanto ao último Inquérito Civil, IC nº 71/2016, registre-se que o referido procedimento somente foi distribuído para o 15º ofício após a prorrogação de seu prazo, tendo sido originalmente instaurado na Procuradoria do Trabalho de Santarém/PA.

Feitas essas considerações, tem-se que há nos despachos circunstanciados um breve relato de todas as providências que foram adotadas em cada procedimento, apontando-se que há pendência na finalização de alguma (s) providência(s).

Desta sorte, não há meramente uma prorrogação do procedimento, mas sim a sinalização das medidas implementadas, mas que ainda não foram concluídas, por isso a necessidade de prorrogação.

Destarte, solicita-se uma orientação desta E. Corregedoria no sentido de explicitar quais outras informações a subscrevente deverá fazer constar nos despachos de prorrogação doravante, em tudo observados as regras legais e regulamentares pertinentes.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Submeto á superior apreciação de V.Exa.

Belém, 13 de setembro de 2018.

Tatiana Donza Cancela de carvalho

Procuradora do Trabalho

**3.1.17 16º Ofício**

<b>DADOS GERAIS</b>	
Órgão Correicionado	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - 16º OFÍCIO GERAL
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	As descritas no art. 83 da Lei Complementar nº 75/1993, relativas a 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região nos municípios apontados abaixo
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba, Acará, Anajás, Ananindeua, Augusto Correa, Aurora do Pará, Bagre, Baião, Barcarena, Belém, Benevides, Benfica, Bonito, Bragança, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curalinho, Curuçá, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Igarapé-açu, Igarapé-miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Limoeiro do Ajuru, Mãe Do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Marituba, Melgaço, Mocajuba, Moju, Muana, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Ourém, Paragominas, Peixe Boi, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boavista, Soure, Terra Alta, Tomé-açu, Tracuateua, Ulianópolis, Vigia e Viseu
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome do Titular	<b>REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	SILVIA SILVA DA SILVA (de 07/02/2018 a 16/02/2018) – membro que preencheu este termo de correição FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA – membro que, em substituição ao membro titular, respondeu à entrevista realizada na correição.
O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/10/2010
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO (x) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (x) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (x) NÃO ( ) Qual? : COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: LICENÇA-MATERNIDADE, COM INÍCIO EM 13/09/2017 E FIM EM 11/03/2018
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h00 ÀS 13H00
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 ANALISTAS DO MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO E 1 ESTAGIÁRIO DE DIREITO (vago desde 12/01/2018)
Estrutura física do gabinete:	GABINETE DO PROCURADOR, COM BANHEIRO PRIVATIVO, SALA DE ASSESSORIA E ANTESSALA 1 impressora compartilhada, 1 scanner, 3 computadores
Sistema de arquivos:	ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO MPT DIGITAL
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO MPT DIGITAL
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO MPT DIGITAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	4	3	4	4	4	5	3	3	3	10	6	5
2.Distribuídos no mês	6	4	7	10	7	6	9	8	27	29	10	9
3.Devolvidos no mês	7	3	7	10	6	9	10	8	20	32	12	6
4.Saldo do mês atual	3	4	4	4	5	2	2	3	10	7	4	8
5.Audiências judiciais/Sessões	3	0	2	2	4	5	8	4	8	5	6	6
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	12	13	12	15	13	8	10	16	8	8	10	6
2. TAC firmado	1	1	3	0	3	0	0	0	1	1	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	3	1	0	0	0	0	2	43	3	2	3
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	5	1	5	0	11	8	6	8	11	2	0	0
6. Arquivamento sem remessa	8	8	14	5	3	10	1	4	32	7	9	11
7. Arquivamento com remessa à CCR	7	8	37	5	0	18	0	2	7	12	1	4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	9	32	21	18	12	9	6	11	19	22	31	10
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**(preenchimento pela equipe de correição)**

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	34
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	23
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		34
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	11
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	5
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		6
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		7
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		1
Outras atividades de atuação:		0
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição imediata e aleatória
Observações:		
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os principais temas tratados são: a) Defesa do meio ambiente do trabalho; b) Erradicação do trabalho escravo; c) Combate às fraudes trabalhistas; d) Combate às irregularidades na Administração Pública; e) Trabalho Portuário e		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aquaviário; e) Promoção da igualdade de oportunidades e eliminação da discriminação nas relações de trabalho; f) Combate à exploração do trabalho da criança e do adolescente.

Para exemplificar, citam-se os seguintes procedimentos distribuídos ao 16º Ofício Geral da PRT/8ª:

- 1) PROMO 000651.2016.08.000/4, que trata da conscientização de estudantes de escolas municipais acerca da necessidade de se combater a exploração do trabalho infantil;
- 2) PROMO 000830.2017.08.000/9, que busca a inserção de menores aprendizes no mercado de trabalho;
- 3) IC 001024.2014.08.000/0, IC 001261.2016.08.000/5, IC 001287.2016.08.000/0, IC 001292.2016.08.000/0, IC 002018.2017.08.00/7, IC 002027.2017.08.000/8 e IC 002032.2017.08.000/7, que tratam sobre a inserção de trabalhadores portadores de deficiência no mercado de trabalho

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Todas as notícias de fato instauradas na PRT/8ª e distribuídas ao 16º Ofício Geral da PRT/8ª Região são conduzidas de acordo com os planos e programas institucionais.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Participação em reuniões mensais do Fórum Paraense de erradicação do Trabalho Infantil (FETIPA), bem como em ações específicas deste Fórum, tal qual, ações em escolas, como as ocorridas em 06-06-2017 e 18-08-2017.

Participação em reuniões de reorganização e refundação do Fórum Paraense da Aprendizagem, bem como em reuniões bimestrais do FOPAP.

Reuniões semestrais da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (COORDINFÂNCIA) do Ministério Público do Trabalho

Reuniões preparatórias para a realização da Semana Nacional da Aprendizagem

Audiência Coletiva organizada e realizada pelo MPT e SRTE-PA, na sede da PRT8, em 14-06-2017, para tratar da Aprendizagem no Estado, com a presença de empresas, que ainda não cumpriam a cota, entidades que ofertam curso de aprendizagem, sociedade, adolescentes que vivenciam a aprendizagem .

Participação na implantação do projeto nacional da COORDINFÂNCIA do MPT, Resgate à Infância, na PRT08, no período de 19-06-2017 a 23-06-2017, com visita a sete dos oito conselhos tutelares de Belém (exceto Mosqueiro), bem como a CRAS e CREAS; oficina de formação de educadores e gestores sobre trabalho infantil e implantação do MPT na Escola, d diferentes municípios do Estado do Pará.

Participação em Audiência Pública realizada no Município de Paragominas, em 22-03-2017, sobre o plano municipal de erradicação do trabalho infantil

Participação em Audiência Pública realizada em 25-08-2017, no município de Barcarena, sobre o plano municipal de erradicação do trabalho infantil.

Entrevistas concedidas a veículos de comunicação locais, sobre a proibição e necessidade de combate ao trabalho infantil.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Responsável pela coordenação do Projeto MPT na Escola, no âmbito da PRT-8ª Região

Participação no Fórum Paraense para Erradicação do Trabalho Infantil

Participação no Fórum Paraense da Aprendizagem

Também a participação em projetos sociais através da destinação de valores obtidos em acordos judiciais e extrajudiciais para entidades filantrópicas e entidades públicas.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. O acompanhamento acontece de forma eletrônica, através do sistema MPT Digital, em que fica consignada data de retorno à conclusão para cada ação judicial (em média, 30 dias), para verificação de seu andamento, independentemente de provocação externa. O cumprimento das sanções impostas é verificado com o auxílio dos auditores do Ministério do Trabalho e Emprego ou diretamente, através da requisição de documentos, realização de inspeções e oitiva de testemunhas.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Como exemplo, temos os seguintes casos:

- 1) ACP 0001361-76.2017.5.08.0012 – ajuizada em face do Hospital Nossa Senhora de Guadalupe, visando assegurar o pagamento de verbas rescisórias de cerca de uma centena de trabalhadores;
- 2) ACP 0001204-82.2017.5.08.0019 – ajuizada em face de Azevedo Barbosa Consultoria de Imóveis LTDA, corretora de imóveis que não possuía nenhum dos setenta corretores registrados como empregados;
- 3) ACP 0001428-35.2017.5.08.0111, ACP 0001213-83.2017.5.08.0006 e ACP 000122-60.2017.5.08.0001: ações ajuizadas em face de entidades mantenedoras de hospitais que não reconheciam o vínculo empregatício de seus trabalhadores;

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Como exemplo, temos os seguintes casos:

- 1) ACP 001319.2017.08.000/6: ajuizada em face de cidadão que veiculou anúncio de exploração de trabalho infantil em jornal local; e
- 2) IC 000239.2017.08.000/4: instaurado para apurar malversação de recursos de entidade sindical;
- 3) MED 1718.2016: mediação em que um escritório de advocacia de grande porte reconheceu o vínculo empregatício dos advogados empregados.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A interação ocorre, principalmente, em relação aos procedimentos promocionais em que são prestadas informações acerca do desenrolar das ações às Coordenadorias Temáticas. Também são elaborados manuais de atuação, que buscam uniformizar os entendimentos acerca dos temas mais comuns e das mudanças legislativas que ocorrem.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Há interação e integração habitual entre os membros da Procuradoria, uma vez que há sempre um intercâmbio de informações acerca da linha de atuação que se deve atuar em processos que tramitam em diferentes instâncias, através contato presencial e à distância.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000899.2014.08.000/9	07.08.2014	Situação regular. Instauração de IC: Portaria 379 de 07.08.2014. Iniciou-se com Notícia de Fato, em 01/08/2014. Em 07.08.2017: Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e agendamento de audiência com a empresa para o dia 26.08.2014. Em 22.08.2014 - Ata de audiência em procedimento; em 22.08.2014 – Despacho para notificar a empresa; em 26.08.2014 - Ata de audiência em procedimento; em 26.08.2014 – Despacho Aguardar prazo; em 10.07.2015 – Despacho para agendar audiência com os notificantes para o dia 31.08.2015; em 29.08.2017 – Despacho de Prorrogação de IC; em 10.09.2017 - Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos em 10 dias; em 26.09.2017 - Despacho deferindo vistas; em 26.09.2017 – Despacho para conceder prorrogação de prazo de 30 dias, após concluso; em 10.10.2017 - Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia em 10.11.2017; em 03.11.2017 - Despacho deferindo vistas; em 10.11.2017 – Termo de Depoimento/Declarações; em 10.11.2017 - Termo de Depoimento/Declarações; em 14.11.2017 - Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia 24.01.2018; em 26.11.2017 – Despacho para redesignar audiência



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>anteriormente marcada para o dia 26.01.2018 por conta de haver audiência judicial; em 12.12.2017 – Despacho para indeferir pedido de arquivamento dos autos; em 10.01.2018 – Despacho para as notificações sejam novamente remetidas para os endereços encontrados na consulta no sistema SERPRO; em 25.01.2018 – Despacho para o coordenador de 1ª grau designe membro para audiência a ocorrer no dia 26.01.2018; em 26.01.2018 - Termo de Depoimento/Declarações; em 26.01.2018 – Despacho confirmando cumprimento de designação para presidir audiência; em 16.02.2018 – Despacho para conclusão para a oficiante no processo; em 25.02.2018 – Despacho remessa para assessoria jurídica; em 26.02.2018 – Termo de Informação – ENDEREÇOS DE EX-EMPREGADOS E DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 26.03.2018; em 26.02.2018 - Despacho deferindo vistas.</p>
IC	001024.2014.08.000/0	09.09.2014	<p>Situação : Instauração de IC: Portaria 443 de 09.09.2014; Iniciou-se como Notícia de Fato, 25/08/2014. Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e Notificação da empresa; em 02.07.2015: Despacho para encaminhar ao Perito Médico; em 24.11.2015 – Laudo Perícia em 31.01.2017 – Despacho de prorrogação de IC; em 31.01.2017 – Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos; em 31.01.2017 – Despacho para conclusão em 30 dias; em 02.03.2017 - Despacho deferindo vistas; em 21.03.2017 – Despacho para conceder dilação de prazo; em 04.04.2017 - Despacho deferindo vistas; em 05.04.2017 – Despacho para reiterar notificação anterior; em 06.04.2017 - Despacho para conceder dilação de prazo de 20 dias; em 03.05.2017 – Despacho para aguardar por 50 dias; em 09.09.2017 – Despacho de Prorrogação de IC; em 09.09.2017 - Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos em 15 dias; em 29.09.2017 – Despacho para encaminhar notificação para outro endereço para empresa; em 03.11.2017 - Despacho para conceder dilação de prazo; em 06.11.2017 – Despacho para aguardar transcorrer o prazo anteriormente dado a empresa; em 26.11.2017 - Despacho para conceder dilação de prazo de 90 dias; em 15.02.2018 – Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 21.02.2018; em 21.02.2018 – Ata de Audiência em Procedimento; em 21.02.2018 – Despacho encaminhando para o substituto em 26.02.2018; em 23.02.2018 – Despacho para remessa à Assessoria jurídica; em 27.02.2018 – Relatório Assistente/ Assessor; em 28.02.2018 - Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos em 10 dias.</p>
IC	000469.2015.08.000/7	15.06.2015	<p>Situação regular. Instauração de IC: Portaria 331 de 15.06.2015. Iniciou-se como Notícia de Fato em 22.04.2015. Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e Notificação da empresa; em 15.07.2015 – Despacho Reiterar Notificação; em 23.07.2015 - Despacho deferindo vistas; em 11.08.2015 – Despacho para encaminhar à Assessoria Jurídica; em 04.01.2016 – Laudo Pericial – em 05.02.2016 – Despachar para notificar a empresa para apresentar manifestação no prazo de 20 dias; em 13.09.2016 – Despacho de Prorrogação de IC; em 13.09.2016 – Despacho deferindo vistas; em</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			17.10.2016 – Despacho para agendar audiência com a empresa para o dia 26.10.2016; em 26.10.2016 - DESPACHO 09.09.2017, COM PERÍCIA. Ata de Audiência em Procedimento em 09.09.2017 – Despacho de Prorrogação de IC; em 09.09.2017 - Despacho para notificar a empresa para apresentar documentos em 10 dias; em 10.10.2017 - Despacho para conceder dilação de prazo de 60 dias; em 12.01.2018 – Despacho para reiteração de notificação;
IC	000520.2015.08.000/9	02.06.2015	Situação regular. Instauração de IC: Portaria 294 de 02.06.2015. Iniciou-se como BF, em 04.05.2015. Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e Notificação da empresa; em 01.06.2015 – Certidão do Assessor – notificando o denunciante para comparecer no dia 08.06.2015; em Instauração de IC: Portaria 294 de 02.06.2015; em 08.06.2015 – Termo de Depoimento; em 08.06.2015 – Despacho para aguardar prazo para apresentação de documentos; em 23.06.2015 – Despacho para notificar a empresa para apresentar manifestação no prazo de 20 dias; em 24.06.2015 – Despacho para analisar pedido de vista; em 14.07.2015 - Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia 01.09.2015; em 01.09.2015 – 4 Atas de Audiência; em 15.09.2015 - Ata de Audiência; em 18.09.2015 – 2 Termos de informação; em 21.09.2015 – Termo de informação e Ata de Audiência; em Certidão de Analista Jurídico; 15.10.2015 – NF 001256.2015.08.000/6 juntada nos autos. DESPACHO DE EXCLUSÃO DO LEGADO FÍSICO. Em 11.09.2017 – Despacho de Prorrogação de IC; 11.09.2017 – Despacho para remeter ao analista jurídico; em 07.11.2017 – 6 Termos de Depoimento; em 08.11.2017 - Termo de Depoimento; em 08.11.2017 - Despacho para notificar a empresa para apresentar manifestação no prazo de 10 dias; em 20.11.2017 – Despacho indeferindo vistas por conta do sigilo; 26.11.2017 – Despacho determinando diligência no estabelecimento pelo Assessor Jurídico; em 23.01.2018 – Certidão do Analista; em 29.01.2018 – Certidão do Analista; em 15.02.2018 – Despacho para remeter o autos ao procurador atual do feito; em 20.02.2018 - - Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia 23.03.2018.
IC	000575.2015.08.000/7	25.06.2015	Situação regular. Instauração de IC: Portaria 353 de 25.06.2015. Iniciou-se como NF em 11.05.2015. 24.05.2015, Apreciação Prévia determinando a instauração de IC e Notificação da empresa; em Instauração de IC: Portaria 353 de 25.06.2015; em 18.08.2015 – Despacho para reiterar notificação; em 07.09.2017 – Despacho de Prorrogação de IC; em 07.09.2017 – Despacho para notificar a empresa; em 11.10.2017 - Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia 03.11.2017 – em 03.11.2017 – 2 Termos de Depoimento; em 03.11.2017 – Certidão do Analista; em 08.11.2017 – Termo de Informação; em 09.11.2017 - Despacho para agendar audiência com testemunhas para o dia 24.01.2018 – em 26.11.2017 – Despacho de Redesignação de audiência para o dia 26.01.2018; em 25.01.2018 – Despacho remeter os autos para coordenador de 1ª para designar membro para atuar em audiência; em 26.01.2018 – 2 Termos de Depoimento; em 26.01.2018 – Despacho para confirmar



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			que participou de audiência; em 15.02.2018 - Despacho para notificar a empresa para apresentar manifestação no prazo de 15 dias.
--	--	--	--

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** não foram apresentadas sugestões, tampouco indicadas experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

**Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### Manifestação da Unidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Avenida Governador José Malcher, nº 652, Belém/PA.

CEP 66.040-282 - Telefone (91) 3217-7500 - [www.prt8.mpt.mp.br](http://www.prt8.mpt.mp.br)

RELATORIO DE ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS AO RELATORIO PRELIMINAR DA

CORREIÇÃO GERAL CNMP - 2018 (PGEA 000835.2018.08.900/9)

OFICIO: 162 OFICIO GERAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª

REGIÃO (SEDE)

PROCURADORA DO TRABALHO TITULAR: DRA. REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES

1- DAS PRÁTICAS DO TERMO DE CORREIÇÃO

A equipe de correição do CNMP apresentou as seguintes determinações ao 16- Ofício Geral da PRT 8- Região:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

2. DAS PROVIDENCIAS ADOTADAS PELO 162 OFICIO DA PRT 8ª REGIAO

2.1- DETERMINAÇÃO 1 (Registro de atendimentos)

A prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição ao 172 Ofício da PRT 8- Região consistiu em registrar os atendimentos realizados, com identificação da pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Consta que o registro dos atendimentos deve ser realizado pelo sistema informatizado (MPT Digital) ou, se não for possível, por meio físico.

Em resposta, informa-se que os atendimentos telefônicos doravante serão registrados no sistema do MPT Digital, por meio de campo "[a] Cadastrar atendimento":

O cadastro de atendimento efetuado por esse campo gera movimentação no trâmite do procedimento denominada "Atendimento".

Em atenção aos detalhes do atendimento recomendados para a prática, são registrados: a) horário do atendimento; b) quem atendeu; c) quem foi atendido; d) objeto/conteúdo do atendimento; e e) providências adotadas.

A título de exemplo, há neste Ofício o Procedimento de Acompanhamento Judicial nº 001331.2017.08.000/5-24, onde foi inserido o seguinte registro de atendimento:

#	Data	Movimento	Comentário	Procurador (ofício)	Usuário	Ação
76	14/09/2018 11:55:49	Atendimento	Pedido de informações do representante do Município Diariense, SCS. Wilma, a fim de orientar sobre como proceder para apresentar proposta de ser beneficiado com os recursos pagos pela reclamada no âmbito do acórdão judicial.	Regiane de Barros Meireles Alves (24)	José Felipe Ayres Pereira Filho	Carbar

Portanto, o 16- Ofício desta PRT 8- Região informa que já está adotando integralmente a prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição.

#### 2.2- DETERMINAÇÃO 2 (Motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais)

A segunda prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição ao 16- Ofício consistiu em motivar as prorrogações dos procedimentos extrajudiciais apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9- da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

Em resposta, informa-se que o 16- Ofício passou a realizar a motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, esclarecendo as circunstâncias atinentes a cada caso concreto.

Nesse sentido, é possível destacar Inquérito Civil 000520.2015.08.000/9, cuja prorrogação foi efetivada em 12/09/2018:

**IC 000520.2015.08.000/9**

**INQUIRIDO: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**

### DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE IC

Considerando que não foi possível, até a presente data, ultimar a investigação instaurada, prorrogo o prazo para a conclusão deste inquérito civil por mais um ano, conforme prevê o artigo 9º da Resolução CSMPT n.º 69/2007.

A prorrogação é necessária diante da necessidade de acompanhar a implantação do projeto de combate ao assédio moral a ser realizado pela investigada.

**BELÉM, 12 de setembro de 2018**

**REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES**  
PROCURADORA DO TRABALHO

Portanto, o 16- Ofício desta PRT 8- Região informa que passou a adotar a segunda prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3. DETERMINAÇÃO 3 (RESOLUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ATIVOS INSTAURADOS EM 2014 OU ANTES)

A Última determinação do relatório de correição relaciona-se com o encerramento dos procedimentos ativos instaurados no ano de 2014 ou anterior.

Acerca de tal tema, informa-se que o 16- Ofício da PRT 8- Região atualmente não possui nenhum procedimento ativo instaurado no referido ano ou antes, conforme relatório:

**RELAÇÃO DE PROCESSOS**

Total processos ativos em andamento  
Ofício: 16º Ofício Geral da PRT-8 Região/PA (24) - Região de Barro Preto Alves

total 25

	CLASSE	PROCESSO
1	IC	000296.2015.08.000-1
2	IC	000520.2015.08.000-9
3	IC	000428.2017.08.000-7
4	IC	000728.2017.08.000-1
5	IC	000890.2017.08.000-4
6	IC	001612.2017.08.000-1
7	IC	001622.2017.08.000-8
8	IC	002027.2017.08.000-8
9	IC	002032.2017.08.000-7
10	IC	000337.2018.08.000-2
11	IC	000415.2018.08.000-6
12	IC	000517.2018.08.000-4
13	IC	000518.2018.08.000-6
14	IC	000779.2018.08.000-7
15	IC	000840.2018.08.000-7
16	IC	000873.2018.08.000-7
17	IC	000885.2018.08.000-7
18	IC	001072.2018.08.000-8
19	IC	001190.2018.08.000-6
20	IC	001190.2018.08.000-6
21	IC	001217.2018.08.000-1
22	IC	001284.2018.08.000-6
23	IC	001321.2018.08.000-2
24	IC	001353.2018.08.000-2
25	PA-PRDIMO	001346.2018.08.000-6

Portanto, os procedimentos do período indicado já foram devidamente encerrados.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o 16- Ofício desta PRT 8- Região informa que passou a adotar integralmente determinações constantes no Relatório Preliminar de Correição.

4. OBSERVAÇÃO FINAL

Na fls. 26 do relatório, em que consta o quadro abaixo, no último parágrafo, constou um comentário ("Pode ver com a Tamiel, se tem o registro de data específica de alguma, para citar"), que poderia ser excluído, o qual certamente decorreu de um equívoco do órgão correicionado ao prestar as informações necessárias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Participação em reuniões mensais do Fórum Paraense de erradicação do Trabalho Infantil (FETIPA), bem como em ações específicas deste Fórum, tal qual, ações em escolas, como as ocorridas em 06-06-2017 e 18-08-2017.
Participação em reuniões de reorganização e refundação do Fórum Paraense da Aprendizagem, bem como em reuniões trimestrais do FOPAP.
Reuniões semestrais da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (COORDINFÂNCIA) do Ministério Público do Trabalho
Reuniões preparatórias para a realização da Semana Nacional da Aprendizagem
Audiência Coletiva organizada e realizada pelo MPT e SRTE-PA, na sede da PRT8, em 14-06-2017, para tratar da Aprendizagem no Estado, com a presença de empresas, que ainda não cumpriam a cota, entidades que ofertam curso de aprendizagem, sociedade, adolescentes que vivenciam a aprendizagem.
Participação na implantação do projeto nacional da COORDINFÂNCIA do MPT, Resgate à Infância, na PRT08, no período de 19-06-2017 a 23-06-2017, com visita a sete dos oito conselhos tutelares de Belém (exceto Mosqueiro), bem como a CRAS e CREAS, oficinas de formação de educadores e gestores sobre trabalho infantil e implantação do MPT na Escola, d diferentes municípios do Estado do Pará.
Participação em Audiência Pública realizada no Município de Paragominas, em 22-03-2017, sobre o plano municipal de erradicação do trabalho infantil
Participação em Audiência Pública realizada em 25-08-2017, no município de Barcarena, sobre o plano municipal de erradicação do trabalho infantil.
Entre vistas concedidas a veículos de comunicação locais, sobre a proibição e necessidade de combate ao trabalho infantil. Pode ver com a Tamiel, se tem o registro de data específica de alguma, para citar como exemplo.

Belém, 14 de setembro de 2018

REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES

PROCURADORA DO TRABALHO

**3.1.18 17º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	17º OFÍCIO – PRT 8ª REGIÃO
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC 75/1993.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba Acará Anajás Ananindeua Augusto Aurora Bagre Baião Barcarena Belém Benevides Benfica Bonito Correa Pará





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Bragança				
Breves				
Bujaru				
Cachoeira		dop		Arari
Cachoeira		do		Piriá
Cametá				
Capanema				
Capitão				Poço
Castanhal				
Colares				
Concórdia		do		Pará
Curralinho				
Curuçá				
Dom				Eliseu
Garrafão		do		Norte
Igarapé-açu				
Igarapé-miri				
Inhangapi				
Ipixuna		do		Pará
Irituia				
Limoeiro		do		Ajuru
Mãe		Do		Rio
Magalhães				Barata
Maracanã				
Marapanim				
Marituba				
Melgaço				
Mocajuba				
Moju				
Muana				
Nova	Esperança	do	Piriá	-
Nova				Timboteua
Oeiras		do		Pará
Ourém				
Paragominas				
Peixe				Boi
Ponta		de		Pedras
Portel				
Primavera				
Quatipuru				
Salinópolis				
Salvaterra				
Santa	Bárbara	do		Pará
Santa	Izabel	do		Pará
Santa	Luzia	do		Pará
Santa	Maria	do		Pará
Santarém				Novo
Santo	Antonio	do		Tauá
São	Caetano	de		Odivelas
São	Domingos	do		Capim
São	Francisco	do		Pará
São	João	da		Ponta
São	João	de		Pirabas
São	Miguel	do		Guamá
São	Sebastião	da		Boavista
Soure				
Terra				Alta
Tomé-açu				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Tracuateua Ulianópolis Vigia Viseu
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome do Titular	<b>Carla Afonso de Nóvoa Melo</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	10/09/2009
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (x) NÃO ( ) Qual? CODEMAT a partir do dia 01/10/2017 A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Atas e Certidões
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (x)
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 16/08/2017 - 25/08/2017 (férias) 23/10/2017 -01/11/2017 (férias) 06/11/2017-25/11/2017 (férias)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	11/12/2017 – 15/12/2017(licença médica)											
Observações: O membro correicionado recebeu, respondeu e encaminhou o questionário Evolução Humana.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	8:00h às 13:00h											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01.Analista Processual											
Estrutura física do gabinete:	02 computadores com duas telas cada 01 impressora 01 scanner 04 mesas retangulares com as respectivas cadeiras 01 mesa redonda de reunião com 03 cadeiras COMPUTADORES E MOBILIARIAS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS											
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Fiscalização dos recursos por meio de prestação de contas cobradas dos destinatários, nos procedimentos respectivos.											
Observações:												
<b>4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	12	12	12	14	13	16	14	14	13	12	11	12
2.Distribuídos no mês	6	7	10	9	20	5	15	5	14	3	2	6
3.Devolvidos no mês	6	7	8	10	17	7	15	6	15	3	1	6
4.Saldo do mês atual	12	12	14	13	16	14	14	13	12	12	12	12



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Audiências judiciais/Sessões	1	3	8	4	2	1	3	4	6	3	2	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	14	12	8	10	14	10	11	15	7	13	13	9
2. TAC firmado	3	1	1	1	4	0	0	0	3	2	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	5	1	0	0	0	0	7	1	0	1	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	2	3	2	4	7	3	7	4	10	2	0	3
6. Arquivamento sem remessa	3	7	7	5	3	5	11	8	6	5	7	3
7. Arquivamento com remessa à CCR	6	4	3	0	0	15	7	4	2	0	6	7
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	7	7	11	21	21	19	7	10	11	8	5	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>(preenchimento pela equipe de correição)</b>												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	18
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	7
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		7
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	3	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	4	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	6
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	12
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	8	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	0	
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição aleatória e imediata, com observação de conexão e pertinência temática	
Observações:		
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Cumprir registrar que, a partir do planejamento estratégico nacional e regional, há a distribuição de procedimentos na regional como o por exemplo os procedimentos relativos à aprendizagem profissional e inserção / acessibilidade no ambiente de trabalho das pessoas com deficiência.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Considerando que integrava a COORDINFÂNCIA, participei de reuniões do Fórum Estadual de Aprendizagem no ano de 2017.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Por meio de requisição de documentos, realização de audiência e inspeções efetivadas por esta procuradora, com auxílio do Analista Processual.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A atuação ocorre de forma prioritária na defesa de interesses coletivos.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Existem reuniões semestrais realizadas entre todos os membros regionais das coordenadorias temáticas do MPT via teleconferência, nas quais são acertadas as principais orientações de atuação, tudo conforme o planejamento estratégico.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, por meio de reuniões do colegiado que, atualmente, são predeterminadas com as datas já estabelecidas em calendário, além de eventuais reuniões extraordinários, que se fizerem necessárias.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	002004.2016.08.000/9	17.07.2017	Situação regular .Instauração do IC: Portaria nº 329 de 17.07.2017. Iniciou-se como NF, em 29.12.2016, distribuída ao membro correicionado em 11.01.2017. Apreciação prévia em 11.01.2017, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 02.02.2017, 16.02.2017, 07.03.2017. Audiência em 07.04.2017. Prorrogação de PP em 17.04.2017. Despacho em diligência em 25.04.2017, 26.04.2017. Audiência em 15.05.2017. Despacho em diligência em 16.05.2017, 20.06.2017. Despacho de Convenção em IC em 17.07.2017. Despacho em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			diligência em 24.07.2017, 23.08.2017 e 09.10.2017, 22.01.2018, 09.02.2018. Audiência em 06.03.2018
IC	000271.2017.08.000/2	05.12.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 581 de 05.12.2017. Iniciou-se como NF, em 10.02.2017, distribuída ao membro correicionado em 14.02.2017. Apreciação prévia em 16.02.2017, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 20.03.2017, 30.03.2017, 20.04.2017, 18.05.2017, 24.05.2017, 25.05.2017, 27.06.2017, 08.08.2017, 04.09.2017 e 04.10.2017. Despacho de Convenção em IC e diligências em 05.12.2017. Despacho em diligência em 18.01.2018
IC	000628.2017.08.000/3	23.02.2018	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 123 de 23.02.2018. Iniciou-se como NF, em 19.04.2017, distribuída ao membro correicionado em 25.04.2017. Apreciação prévia em 29.04.2017, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 26.06.2017, 27.07.2017. Prorrogação de PP em 02.08.2017. Despacho em diligência em 13.09.2017, 16.10.2017. Despacho em diligência em 17.11.2017, assinado pelo PT Rodrigo. Prorrogação de PP em 27.11.2017. Despacho em diligência em 11.01.2018, 15.02.2018. Despacho de conversão em IC em 23.02.2018. Despacho em diligência em 07.03.2018.
IC	000678.2017.08.000/0	16.11.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 545 de 16.11.2017. Iniciou-se como NF, em 02.05.2017, distribuída ao membro correicionado em 03.05.2017. Apreciação prévia em 03.05.2017, com conversão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			em PP e diligências. Despacho em diligência em 25.06.2017, assinado pelo PT José Carlos. Despacho em diligência em 28.06.2017. Prorrogação de PP em 02.08.2017. Inspeção em 07.08.2017. Despacho em diligência em 08.08.2017, 30.08.2017, 21.09.2017. Audiência 04.10.2017. Despacho em diligência em 04.10.2017. Prorrogação de PP em 14.11.2017. Conversão em IC em 16.11.2017. Despacho em diligência em 18.12.2017 e 16.01.2018. Audiência em 31.01.2018. Despacho em diligência em 31.01.2018 e 22.02.2018.
IC	000823.2017.08.000/8	05.12.2017	Instauração do IC: Portaria nº 580.2017 de 05.12.2017. Iniciou-se como NF, em 31.05.2017, distribuída ao membro correicionado em 01.06.2017. Apreciação prévia em 05.06.2017, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 07.07.2017, 09.08.2017, 30.08.2017. Prorrogação de PP em 04.09.2017. Despacho em diligência em 19.09.2017, 02.10.2017, 07.11.2017, 30.11.2017. Despacho de conversão em IC em 04.12.2017. Despacho em diligência em 15.01.2018 e 26.01.2018.

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** não foram apresentadas sugestões, tampouco indicadas experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema “MPT Digital” para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no “despacho de apreciação prévia”, a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### **Manifestação da Unidade**

RELATÓRIO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR DA  
CORREIÇÃO GERAL CNMP - 2018 (PGEA 000836.2018.08.900/5)

OFÍCIO: 17 2 OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª  
REGIÃO (SEDE)

PROCURADORA DO TRABALHO TITULAR: DRA. CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO

1- DAS PRÁTICAS DO TERMO DE CORREIÇÃO

A equipe de correição do CNMP apresentou as seguintes práticas ao 17ª Ofício Geral da PRT 8- Região:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado,



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### 2- DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO 17 2 OFÍCIO DA PRT 8ª REGIÃO

#### 2.1- PRÁTICA 1 (Registro de atendimentos)

A prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição ao 172 Ofício da PRT 8- Região consistiu em registrar os atendimentos realizados, com identificação da pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas.

Consta que o registro dos atendimentos deve ser realizado pelo sistema informatizado (MPT Digital) ou, se não for possível, por meio físico.

Em resposta, informa-se que os atendimentos telefônicos serão registrados no sistema do MPT Digital, por meio de campo "[a] Cadastrar atendimento".

O cadastro de atendimento efetuado por esse campo gera movimentação no trâmite do procedimento denominada "Atendimento".

Em atenção aos detalhes do atendimento recomendados para a prática, são registrados: a) horário do atendimento; b) quem atendeu; c) quem foi atendido; d) objeto/conteúdo do atendimento; e e) providências adotadas.

A título de exemplo, há neste Ofício o Procedimento Preparatório nº 000350.2018.08.000/2 - 14, onde foi consta o seguinte registro de atendimento:

#	Data	Movimento	Comentário	Procurador (ofício)	Usuário
120	12/09/2018 10:26:42	Atendimento	Pedido de informações: Atendimento telefônico por servidor do advogado DULSON JOSÉ BASTOS DE LEMOS, sob pedido de vista formulado em 11/09/2018. Foi encaminhado ao procurador oficante e pedido de vista.	Carla Afonso de Nova Melo (14)	Renato Teodoro Carneal

Portanto, o 17ª Ofício desta PRT 8- Região informa que está adotando integralmente a prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição.

#### 2.2- PRÁTICA 2 (Motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais)

A segunda prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição ao 17ª Ofício consistiu em motivar as prorrogações dos procedimentos extrajudiciais apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9- da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

Em resposta, informa-se que o 17ª Ofício passou a realizar a motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, esclarecendo as circunstâncias atinentes a cada caso concreto.

Nesse sentido, é possível destacar os seguintes procedimentos extrajudiciais:

a) Prorrogações de Notícias de Fato (art. 3ª, caput, e parágrafo único da Resolução n- 174, de 20 de julho de 2017):

NF 001041.2018.08.000/3 - 14:

1) A Notícia de Fato relatava irregularidades praticadas pela empresa notificada, no que tange às condições do meio ambiente de trabalho de motoristas autônomos, mais especificamente, sobre a ausência de locais de parada para repouso desses profissionais no período de intrafegabilidade da Av. Dom Romulado Coelho, em Barcarena/PA, imposto pela Lei Municipal nº 2.199/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) Diante dessas informações, prorrogou-se a Notícia de fato, registrando-se expressamente que os fatos noticiados precisavam ser melhor esclarecidos antes da instauração de procedimento investigativo neste Órgão, mais precisamente sobre a responsabilidade pelas condições de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera (Art. 9<sup>ª</sup>, §§32 e 4- da Lei n<sup>ª</sup> 13.103/2015 - se a empresa ou do Poder Público), fazendo-se oportuna a realização de audiência com o sindicato noticiante (despacho de 13/07/2018);

3) Em seguida, foi realizada a audiência com o sindicato noticiante, para fins de esclarecimento da notícia de fato, dando origem a Procedimento Promocional.

b) Prorrogações de Procedimentos Preparatórios (art. 2<sup>ª</sup>, §9<sup>ª</sup> da Resolução CSMPT 69/2007)

- PP 000890.2018.08.000/2:

1) Despacho de prorrogação de 12/09/2018: O procedimento preparatório foi prorrogado por mais 90 dias (§9<sup>ª</sup> do art. 2- da Resol. 69/2007 CSMPT), considerando que até então as provas colhidas não comprovavam, de forma categórica, a prática de obrigar trabalhadores a constituir pessoas jurídicas para desenvolver as atividades laborais, em fraude ao vínculo de emprego, pois:

a) as provas documentais apresentadas pela empresa investigada após requisição revelavam apenas que haviam sido contratadas 6 pessoas jurídicas com endereços iguais aos que a empresa contratante;

b) tomou-se o depoimento de apenas um trabalhador.

2) Neste mesmo despacho de prorrogação, indicou-se a realização de novas audiências para colheitas de prova testemunhal.

c) Conversões de Procedimentos Preparatórios em Inquérito Civil, com instauração de Portaria (art. 9<sup>ª</sup> da Resolução CSMPT n.º 69/2007)

- IC 000048.2018.08.000/0:

1) Despacho de instauração de inquérito civil de 23/07/2018: realizou-se um resumo dos fatos apurados e das providências ministeriais até então adotadas (requisições e audiências), ressaltando-se que parte dos objetos investigados ainda não tinham sido completamente esclarecidos até o prazo final da prorrogação do procedimento preparatório. Dessa forma, determinou-se a instauração de inquérito civil, para prosseguimento da investigação, com a publicação da Portaria respectiva.

Portanto, o 17<sup>ª</sup> Ofício desta PRT 8- Região informa que passou a adotar a segunda prática recomendada no Relatório Preliminar de Correição.

### 3-CONCLUSÃO

Ante o exposto, o 11- Ofício desta PRT 8- Região informa que passou a adotar integralmente as práticas recomendadas no Relatório Preliminar de Correição.

Belém, 14 de setembro de 2018

REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES

PROCURADORA DO TRABALHO - EM SUBSTITUIÇÃO DO 172 OFÍCIO

### 3.1.19 18º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	18º Ofício PRT 8ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC 75/1993.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba Acará



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Anajás				
Ananindeua				
Augusto				Correa
Aurora		do		Pará
Bagre				
Baião				
Barcarena				
Belém				
Benevides				
Benfica				
Bonito				
Bragança				
Breves				
Bujaru				
Cachoeira		dop		Arari
Cachoeira		do		Piriá
Cametá				
Capanema				
Capitão				Poço
Castanhal				
Colares				
Concórdia		do		Pará
Curralinho				
Curuçá				
Dom				Eliseu
Garrafão		do		Norte
Igarapé-açu				
Igarapé-miri				
Inhangapi				
Ipixuna		do		Pará
Irituia				
Limoeiro		do		Ajuru
Mãe		Do		Rio
Magalhães				Barata
Maracanã				
Marapanim				
Marituba				
Melgaço				
Mocajuba				
Moju				
Muana				
Nova	Esperança	do	Piriá	-
Nova				Timboteua
Oeiras		do		Pará
Ourém				
Paragominas				
Peixe				Boi
Ponta		de		Pedras
Portel				
Primavera				
Quatipuru				
Salinópolis				
Salvaterra				
Santa	Bárbara	do		Pará
Santa	Izabel	do		Pará
Santa	Luzia	do		Pará
Santa	Maria	do		Pará
Santarém				Novo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Santo	Antonio	do	Tauá
São	Caetano	de	Odivelas
São	Domingos	do	Capim
São	Francisco	do	Pará
São	João	da	Ponta
São	João	de	Pirabas
São	Miguel	do	Guamá
São	Sebastião	da	Boavista
Soure			
Terra			Alta
Tomé-açu			
Tracuateua			
Ulianópolis			
Vigia			
Viseu			

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	<b>José Carlos Souza Azevedo</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	10/09/2009
Reside na comarca de lotação?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: Curso Resgate da Infância pela ESMPU no período de 20 a 22 de fevereiro de 2018.
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( )





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( x ) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( x ) NÃO ( ) Qual? Coordinfância, como representante regional A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( x ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Em todo atendimento ao público (partes investigadas, denunciante, terceiro interessado no procedimento em curso) é lavrado termo de audiência, certidão ou feito registro pelo Procurador em despacho nos autos indicando o teor do atendimento feito ao público. Por exemplo, se o atendimento ao público tiver relação a algum procedimento em curso há confecção de ata/termo que é juntado ao referido procedimento. Caso contrário, o membro encaminhará, via coordenador de atividades do 1º grau, o conteúdo da informação obtida para fins de instauração de Notícia de Fato ou distribuição por prevenção ao promotor natural, se houver procedimento administrativo em curso. Atendimento à imprensa passa primeiramente pela assessoria de comunicação para, feitos os registros, ser ajustado dia e horário para a entrevista, etc.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 16/10/2017 a 25/10/2017 por motivo de férias; 20/11/2017 a 29/11/2017 por motivo de férias.
Observações: Quanto ao questionário, o membro correicionado recebeu e pretende respondê-lo	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	8h a 13h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um assessor e um estagiário.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com sala principal, equipado com mesa de trabalho com computador e impressora, mesa de reunião, armário e banheiro. Há antessala equipada com duas estações de trabalho com computadores, scanner compartilhados e armários.
Sistema de arquivos:	Os procedimentos são inteiramente eletrônicos no MPT Digital, sendo que os legados físicos dos procedimentos anteriores à migração para o sistema eletrônico encontram-se arquivados na secretaria de primeiro grau.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todo o sistema de registro e tramitação de processos é realizado no MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	É feito um cadastro prévio de entidades na Prt8, por meio de edital, para que apresentem projetos a serem eventualmente financiados por tais recursos. Uma vez aprovado pela Prt8 o cadastro/projeto, a entidade integra uma lista e aguarda a eventual destinação de recursos. Caso determinada entidade previamente cadastrada seja contemplada com bens ou recurso, ela terá um prazo para efetuar a prestação de contas nos autos. Há a possibilidade de reversão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Observações:	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	12	9	14	13	14	9	9	10	10	7	6	6
2.Distribuídos no mês	0	8	9	15	1	6	4	5	5	5	4	6
3.Devolvidos no mês	3	3	10	14	6	6	3	5	5	6	3	4
4.Saldo do mês atual	9	14	13	14	9	9	10	10	10	6	7	8
5.Audiências judiciais/Sessões	0	1	3	3	2	3	4	4	1	1	1	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	15	12	12	11	14	9	8	12	12	10	6	14
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	1	1	2	0	0	1	0	3	1	0	1
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	1	2	0	2	0	0	1	0	0	4	2
6. Arquivamento sem remessa	1	7	2	7	5	1	9	6	13	2	3	2
7. Arquivamento com remessa à CCR	11	14	2	1	7	1	3	4	6	1	5	1
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	9	10	4	6	7	8	8	7	7	5	6
9. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

autocompositivas												
10. Reuniões (com ata)	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>(preenchimento pela equipe de correição)</b>												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias		0									
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):		0									
	Fora do Prazo		0									
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:		12									
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)		4									
	Em tramitação há mais de 180 dias:		1									
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:		37									
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):		5									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		6
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	2
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	4
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		20
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		Coordenador Regional da Coordinfância
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição aleatória e imediata, observados os critérios de conexão e pertinência temática
Observações: Ajuizadas 02 Ações civis coletivas e não foram registradas por falta de campo próprio.		
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil Doméstico, Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Setor Aquaviário, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Mercado de Trabalho, Combate ao Trabalho Degradante no Setor Aquaviário, Promoção do Meio Ambiente de Trabalho		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equilibrado no Setor Elétrico, especialmente na área de distribuição de energia elétrica, Ações de Combate contra as Fraude nas Relações de Emprego, notadamente após a Reforma Trabalhista de 2017. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Participação em reuniões do Fórum Paraense da Aprendizagem e do Fórum Paraense de Erradicação do Trabalho Infantil; palestras em projetos desenvolvidos pela AMATRA e TRT da 8ª Região, em especial referente à erradicação do trabalho infantil.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Reuniões frequentes com as instituições parceiras (Defensoria Pública; Varas da Infância e Juventude; Entidades de qualificação profissional sem fins lucrativos; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Ministério Público do Estado do Pará, entre outros) do Projeto Escrevendo e Reescrevendo Nossa História que trata da qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho de adolescente e jovens socioeducandos para o qual são estabelecidos fluxogramas de atendimento aos beneficiários do projeto.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Há acompanhamento contínuo dos procedimentos judiciais nos quais foram celebrados acordos, se alcançou decisão passada em julgado ou ainda daquelas sem trânsito em julgado. Em tais casos, na Justiça do Trabalho a efetividade das sanções pecuniária ainda merece destaque pela celeridade nos atos executivos a disposição do juízo. Por outro lado, as obrigações de natureza não patrimonial são acompanhadas mediante inspeção do MPT, seja pelo próprio Procurador ou pelos setores de perícia médica e de engenharia, requisição de documentos, termos de depoimento de testemunhas, entre outros, cujos resultados são, de plano, informados aos juízo para as providências cabíveis.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há priorização da tutela coletiva sob o eixo das ações civis públicas, com prioridade para a reparação do dano e abstenção de violações futuras, e das ações civis coletivas, nas quais se enfatiza a recomposição do patrimônio dos trabalhadores cujos direitos foram violados. Dessa forma, para receber os créditos devidos, os trabalhadores poderão se beneficiar das condenações pecuniárias, sem necessitar ingressar com reclamações trabalhistas individuais. Exemplifico, com os inquéritos de pejetização de trabalhadores, com consequente sonegação de direitos trabalhistas e previdenciários.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Em âmbito nacional, a PGT desenvolve a projeto Alta Tensão que cuida de ações voltadas a proteção dos trabalhadores que atuam no setor elétrico, em especial no setor de distribuição de energia, cujos índices acidentários são os mais elevados. No Estado do Pará, sou o titular dos dois procedimentos (ambos com Termos de Ajuste de Conduta firmados, um deles a NF 1532.2007) mais importantes referentes à matéria em face da concessionária de energia elétrica e a principal empresa prestadora de serviços. Tenho atuado priorizando ações preventivas e punitivas – ambas as empresas, em ações de execução e ações civis públicas, respondem na justiça em processos cujas multas totalizam mais de 40 milhões de reais. A perspectiva preventiva passa pela readequação e supervisão do MPT das cláusulas dos TAC que se demonstraram ineficientes e que, assim, foram reformuladas ou se pretende a reformulação, tais como as cláusulas de treinamento de trabalhadores e comunicação direta pelas empresas dos acidentes do trabalho para efeito de deflagração de ações regressivas acidentárias pela Procuradoria Federal e da ANEEL.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Normalmente o membro coordenador de certa coordenadoria temática é o próprio executor do planejamento estratégico institucional nas ações promocionais que instaura. Se, por exemplo, de certo procedimento promocional forem abertas notícias de fato com distribuição regular entre variados membros, esses atuarão em conformidade com sua independência funcional, com base nas orientações emanadas pela coordenadoria nacional e local, se houver.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Há integração. Os Procuradores do 1º grau comunicam o 2º grau das ações e procedimentos que sejam de sua atribuição. Da mesma forma procede o 2º grau, provocando o 1º grau para atuar em questões de sua atribuição. O diálogo é imensamente facilitado pelo MPT DIGITAL o qual permite pesquisa consulta simultânea por ambas as instâncias e rápido trâmite entre a interposição de um recurso e o acompanhamento pelo 2º grau.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Desenvolvimento de atuações articuladas entre os ramos do Ministério Público, sobretudo entre o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal diante da infinidade de matérias que repercutem simultaneamente na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal. Tal cenário é incipiente ou inexistente no Estado do Pará.
Experiências Inovadoras:	Com o advento do procedimento integralmente eletrônico, o comitê do MPT DIGITAL disponibiliza uma variedade de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>ferramentas que propiciam ou facilitam a atividade investigativa do membro do Ministério Público, mas que carregam, ao mesmo tempo, o desafio de permanente atualização sobre como essas novas funcionalidade são operadas.</p>
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Nesse quesito, gostaria esclarecer dois pontos anteriormente preenchidos:</p> <p>a) No campo 4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS o item ações civis públicas não reflete totalmente o número de ações de tutela coletivas, pois as ações civis coletivas, que representam parte significativa de nossa atuação, não foram computadas;</p> <p>b) No campo 2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc), merece uma observação, pois apesar de o campo 4.2 PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS, item 11. Atendimento ao público indicar apenas um atendimento em 2017, isso não representa a estatística do 18º Ofício, cujos atendimentos ao público são praticamente diários. Na verdade, a discordância dos números de atendimento explica-se porque a coleta do sistema MPT DIGITAL baseia-se em informações inseridas em campo próprio, ferramenta que esse Procurador, sua analista e estagiário desconheciam até então, mas que já estão cientes, certo que passarão a alimentá-la daqui em diante. Nada obstante, em cada procedimento consta a informação sobre o tipo de atendimento feito, descrito em certidão, ata, despacho ou comentário inserido nos autos.</p>

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	001026.2016.08.000/2	02.01.2017	Situação regular . Instauração do IC: Portaria nº 597 de 02.01.2017. Iniciou-se como NF, em 29.06.2016, distribuída ao membro correicionado em 29.06.2016. Apreciação prévia em 26.07.2016, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 27.09.2016. Despacho de Convenção em IC em 06.12.2016. Aguardando ação fiscal. Despacho em diligência em 12.05.2017. Despacho em





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			diligência em 20.07.2017, assinado pelo PT Roberto Ruy. Despacho em diligência em 05.09.2017. Prorrogação de IC em 10.01.2018. Despacho em diligência em 29.01.2018. Audiência em 31.01.2018. Despacho em diligência em 31.01.2018 .
IC	001267.2016.08.000/8	17.10.2016	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 528 de 17.10.2016. Iniciou-se como NF, em 11.08.2016, distribuída ao membro correicionado em 16.08.2016. Apreciação prévia em 17.08.2016, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 29.09.2016. Despacho de Convenção em IC e diligências em 17.10.2016. Despacho em diligência em 30.11.2016, 14.12.2016, 15.12.2016. Audiência em 17.01.2017, realizada pela PT Tatiana Donza. TAC em 17.01.2017. Despacho em diligência em 17.01.2017, 31.01.2017, 13.03.2017, 24.04.2017. Audiência 05.06.2017. Despacho em diligência em 07.06.2017, 07.07.2017, 16.08.2017. Prorrogação de IC, sem diligência, em 16.10.2017. Audiência em 31.10.2017. Despacho em diligência em 16.11.2017, 04.12.2017 e 29.01.2018.
IC	001559.2016.08.000/6	20.03.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 140 de 20.03.2017. Iniciou-se como NF, em 30.09.2016, distribuída ao membro correicionado em 30.10.2016. Apreciação prévia em 07.10.2016, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 21.10.2016, 25.11.2016 e 10.01.2017. Prorrogação de PP em 31.01.2017. Despacho em diligência em 14.02.2017. Despacho de conversão em IC e diligências em 13.03.2017. Despacho em diligência em 19.01.2018 e 15.02.2018
IC	001707.2016.08.000/8	24.03.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 147 de 24.03.2017. Iniciou-se como NF, em 28.10.2016, distribuída ao membro correicionado em 07.11.2016. Apreciação prévia em 07.11.2016, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 10.01.2017, assinado pela PT Tatiana Donza. Despacho de conversão em IC e diligências em 21.03.2017. Despacho de conversão em 07.07.2017, 06.09.2017, 30.10.2017. Audiência em 10.11.2017. Despacho de conversão em 16.11.2017 e 04.12.2017. Prorrogação de IC em 17.01.2018
IC	001724.2016.08.000/4	23.02.2017	Situação regular. Instauração do IC: Portaria nº 83 de 23.02.2017. Iniciou-se como NF, em 04.11.2016, distribuída ao membro correicionado em 14.11.2016. Apreciação prévia em 15.11.2016, com conversão em PP e diligências. Despacho em diligência em 10.01.2017. Despacho de conversão em IC e diligências em 14.02.2017. Despacho em diligência em 14.03.2017, 21.03.2017. Audiência em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			05.05.2017 Despacho em diligência em 15.05.2017 e 07.06.2017. Audiência em 12.06.2017  TAC nº 22.2017 em 12.06.2017. Despacho em diligência em 26.06.2017, 26.07.2017, 06.09.2017, 31.10.2017, 11.01.2018 e 21.02.2018 Prorrogação de IC em 07.03.2018.
--	--	--	---

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu o desenvolvimento de atuações articuladas entre os ramos do Ministério Público, sobretudo entre o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal diante da infinidade de matérias que repercutem simultaneamente na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal. Tal cenário é incipiente ou inexistente no Estado do Pará. Não indicou experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema "MPT Digital" para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no "despacho de apreciação prévia", a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

**Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado,



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### Manifestação da Unidade

Excelentíssimo Corregedor Nacional do Ministério Público Doutor ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Tendo em vista que a Correição Geral, realizada em março do corrente ano, culminou em seu Relatório Preliminar em duas sugestões de encaminhamento quanto ao 18- Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho 8, de que sou titular, venho me manifestar nos termos que seguem.

O "Relatório Preliminar Correição Geral", recebido através do PGEA n- 837.2018.8.900/1, registrou as seguintes proposições:

"Sugestões de encaminhamento:

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9- da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir."

Pois bem, quanto a primeira determinação, informo que por falta de treinamento adequado quanto a algumas funcionalidades do MPT Digital, desconhecia-se a ferramenta de registro de atendimento, pelo que não era utilizada, mas registravam-se os atendimentos na agenda do procurador quando marcados com antecedência ou mediante certidão ou despacho no próprio procedimento correlato. Nada obstante, desde março deste ano, quando, através da correição, se teve conhecimento da ferramenta específica no MPT DIGITAL, passei a registrar os atendimentos realizados e diligenciei para que tal ação entrasse na praxe dos servidores lotados neste 18- Ofício, o que pode ser constatado através dos próprios registros do MPT Digital, de modo que agora são contabilizados para fins estatísticos.

Quanto a segunda determinação, é indiscutível a importância em se fundamentar todas as decisões, a um para que se cumpra os ditames constitucionais e das resoluções citadas pela corregedoria e a dois porque isso agiliza o manuseio dos autos, inclusive, por eventuais procuradores substitutos que facilmente poderão identificar o estágio da investigação e, conseqüentemente, as medidas a serem adotadas. Sendo assim, informo que ainda que se trate de despacho de mera prorrogação de prazo, será realizada a devida motivação, com indicação de novas diligências necessárias à continuidade do feito.

Desse modo, reconhecendo a relevância dos apontamentos e determinações feitas pelos corregedores, acolho-as, pelo que já passam a integrar a rotina de trabalho do ofício correicionado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No ensejo, renovo os votos de elevada estima e coloco-me à disposição da Corregedoria Nacional do Ministério Público para esclarecer eventuais dúvidas e colaborar para melhoria dos serviços prestados, através do 18- Ofício da PRT 8- Região, pelo Ministério Público do Trabalho.

José Carlos Souza de Azevedo

PROCURADOR DO TRABALHO

18º OFÍCIO/PRT 8§

**3.1.20 19º Ofício**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	19º OFÍCIO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – BELÉM-PARÁ)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Arts. 83 e 84 da LC n. 75.1993
Municípios que compõem a área de atuação:	Abaetetuba Acará Anajás Ananindeua Augusto Aurora do Corrae Bagre Baião Barcarena Belém Benevides Benfica Bonito Bragança Breves Bujaru Cachoeira do Arari Cachoeira do Piriá Cametá Capanema Capitão Poço Castanhal Colares Concórdia do Pará Currealinho Curuçá Dom Eliseu Norte Garrafão do Igarapé-açu Igarapé-miri Inhangapi Ipixuna do Pará Irituia Limoeiro do Ajuru Mãe Do Rio



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Magalhães			Barata
Maracanã			
Marapanim			
Marituba			
Melgaço			
Mocajuba			
Moju			
Muana			
Nova	Esperança	do	Piriá
Nova			Timboteua
Oeiras		do	Pará
Ourém			
Paragominas			
Peixe			Boi
Ponta		de	Pedras
Portel			
Primavera			
Quatipuru			
Salinópolis			
Salvaterra			
Santa	Bárbara	do	Pará
Santa	Izabel	do	Pará
Santa	Luzia	do	Pará
Santa	Maria	do	Pará
Santarém			Novo
Santo	Antonio	do	Tauá
São	Caetano	de	Odivelas
São	Domingos	do	Capim
São	Francisco	do	Pará
São	João	da	Ponta
São	João	de	Pirabas
São	Miguel	do	Guamá
São	Sebastião	da	Boavista
Soure			
Terra			Alta
Tomé-açu			
Tracuateua			
Ulianópolis			
Vigia			
Viseu			

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	<b>SÍLVIA SILVA DA SILVA</b>
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Sem substituto no período
O membro assumiu o órgão correicionado em:	03/07/2014 (data em que assumiu o ofício na sede)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( X )
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( X ) NÃO ( ) Qual? Coordenadora Regional da CONAETE - Coordenadoria Regional de erradicação do Trabalho Escravo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: os registros são realizados por meio de atas, certidões ou memórias dos atendimentos em despachos.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique o órgão: Substituição do ofício titularizado pela Dra. Rejane Barros, 16º Ofício da PRT – 8ª Região, no período de 07/02/2018 a 18/02/2018, pois a Procuradora encontra-se em gozo de licença-maternidade.
Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: férias de 11/09/2017 a 30/09/2017, férias 04/12/2017 a 13/12/2017, férias 08/01/2018 a 27/01/2018.
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Embora o atendimento ao público seja de 08 as 13h como informado no sítio eletrônico do órgão, este gabinete atende em todo o seu horário de expediente das 8:00 as 15h, bastando haver solicitação ou



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	procura.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	<p>Um analista processual, João Paulo Rodrigues da Silva, uma assessora jurídica, Amanda Dias Laurinho, e um estagiário, Leoni Malheiros Mourão.</p> <p>Registra-se que, por medida de organização interna, atualmente, o analista processual, João Paulo Rodrigues, encontra-se cedido para o gabinete da Dra. Rejane Barros (16º Ofício), considerando o seu período de licença-maternidade e que o ofício passaria por longo período de substituição. O analista retornará a este ofício na data do retorno da Dra. Rejane Barros, em 12/03/2018.</p> <p>Registra-se, ainda, que a assessora jurídica vinculada ao gabinete do Procurador Rafael Marques, Jéssyca Kennedy Pereira Farias, encontra-se temporariamente cedida a este gabinete, apenas durante o período de cessão do analista processual João Paulo, situação que esta que se manterá até o retorno da Dra. Rejane Barros em 12/03/2018.</p> <p>Por fim, consigne que a estagiária Daniele Lira, vinculada ao gabinete da Dra. Carol Uliana, está cedida temporariamente a este gabinete até o término de seu contrato de estágio em 23/02/2018.</p>											
Estrutura física do gabinete:	Padrão: um gabinete do membro, com computador, e um gabinete para a assessoria, com três estações de trabalho, cada qual com um computador. Um banheiro privativo. Uma impressora compartilhada e um scanner compartilhado.											
Sistema de arquivos:	MPT digital (processo eletrônico)											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT digital (processo eletrônico)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prioritariamente revertidos para instituições públicas, escolas públicas, entidades assistenciais, organismos internacionais etc., conforme exemplo de atuação com grande repercussão social referente a Projeto desenvolvido pelo MPT em parceria com a OIT para a verificação das condições de trabalho da cadeia produtiva do óleo de palma, em que foram repassados recursos a OIT para viabilizar a execução do projeto (PROMO 000815.2017.08.000/6 – 9).											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	11	10	15	12	12	9	10	14	9	14	9	10





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	5	10	4	9	14	11	12	8	5	8	11	3
3. Devolvidos no mês	6	5	7	9	16	10	8	13	0	13	11	3
4. Saldo do mês atual	10	15	12	12	10	10	14	9	14	9	9	10
5. Audiências judiciais/Sessões	3	2	1	2	6	5	4	1	1	5	8	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	12	11	9	12	11	9	10	8	11	10	16	10
2. TAC firmado	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	2	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	2	1	0	8	3	0	4	0
4. Ação de Execução de TAC	1	2	0	0	0	2	0	2	0	1	3	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	3	1	4	7	14	10	8	9	0	13	12	2
6. Arquivamento sem remessa	1	6	7	8	2	3	14	21	8	5	15	1
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	2	0	5	0	14	2	12	12	0	3	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	17	17	4	14	19	10	30	22	0	26	60	12
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
10. Reuniões (com ata)	2	3	4	0	1	0	1	1	0	3	0	0
11. Atendimento ao público												

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(preenchimento pela equipe de correição)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	4
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	33
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	23
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		20
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		08



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	4	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	5
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	16
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	1	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	10	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	0	
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição imediata e aleatória.	
Observações: O membro correicionado recebeu o questionário sobre qualidade de vida e pretende respondê-lo. Quanto ao atendimento ao público, o membro correicionado informa que não tem registros sobre o quantitativo do atendimento que presta. Conforme registrado acima, cada atendimento é registrado manualmente, notadamente mediante certidão nos processos correlator.		
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Consoante apontado na agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos e a questão da aprendizagem, Acompanhamento do Projeto Escravo nem pensar desenvolvido nas escolas públicas estaduais.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. A título exemplificativo, listo algumas atividades desenvolvidas por este membro:

Participação em Reunião na Procuradora da República no Estado do Pará referente ao tema Educação Indígena, em 08/03/2017.

Participação de palestra, na condição de palestrante, no Instituto de Educação Estadual do Pará, referente ao tema "Atuação do MPT no combate ao trabalho em condições análogas a de escravo", em 08/03/2017.

Participação em Ato Público, realizado em frente ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, contra a Portaria 1.129 do MTE juntamente a AMATRA e aos Auditores Fiscais do Trabalho em 26/10/2017.

Participação em inúmeros canais de rádio e televisão sobre diversos temas de relevância social de esclarecimento à população, conforme os dados registrados e encaminhados por nossa assessoria de imprensa abaixo e relacionados a temas como: reforma trabalhista, trabalho escravo etc.



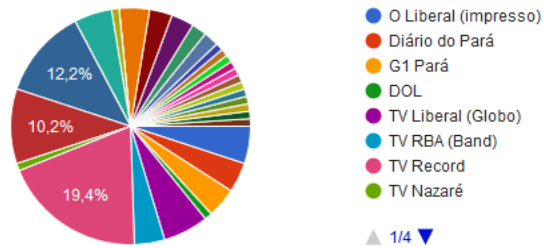
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## Solicitação de Imprensa 2017

98 respostas

### Veículo Solicitante

98 respostas



### Assunto

98 respostas

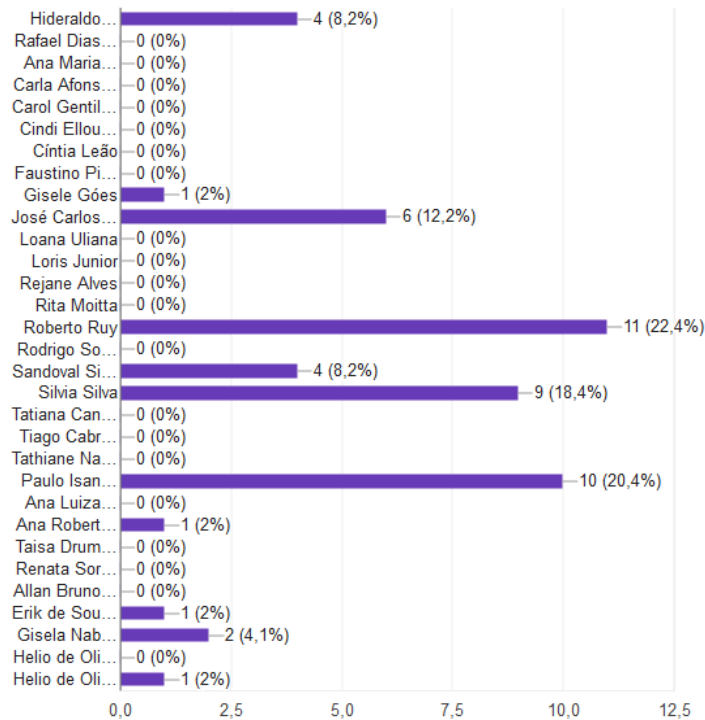
Desde 2003, quase 10 mil pessoas foram encontradas em condições análogas à escravidão no PA (4)
Portaria MTb Trabalho Escravo (4)
Ato Trabalho Escravo (4)
Trabalho Escravo (3)
Regaste de trabalhadores em Novo Repartimento (3)
Ação 28 de Janeiro - Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (2)
Lançamento projetos Escrevendo e Reescrevendo Nossa História (2)
Reforma trabalhista (2)
Semana Nacional da Aprendizagem (2)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrevistado

49 respostas



Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Promo n. 815/2017 - Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, destinado a promoção do trabalho decente na cadeia do óleo de palma no Estado do Pará em Parceria com a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Promo nº 766/2016- Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, referente ao Projeto Escravo nem pensar - visa a formação de gestores de educação no Estado do Pará – projeto executado em parceria com a Ong Repórter Brasil e MPT, tendo esta Procuradora participado de palestras em escolas públicas na formação de gestores multiplicadores dos temas trabalhados em sala de aula com os alunos da rede pública estadual.

Promo nº 668/2016 – Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, destinado a investigação da cadeia do palmito e açaí, para promoção do trabalho decente nestas cadeias.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Há um efetivo acompanhamento junto ao sistema de processo eletrônico do TRT8ª de forma contínua por meio deste gabinete, por meio de consultas, petições interlocutórias a fim de dar andamento, inclusive utilizando ferramentas disponibilizadas no curso de Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções de 6 a 8 de junho de 2017 pela ESMPU, o que viabilizou o entendimento de algumas operacionalidades junto aos órgãos jurisdicionais a fim de dar efetividade às execuções em curso.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Podendo ser mencionados a título de exemplos, os seguintes expedientes:

IC 000926.2017.08.000/5 – 09 – Tutela individual homogênea, em que foi viabilizado o pagamento de diferenças de verbas rescisórias devidas a diversos trabalhadores, evitando, assim, que diversas reclamações trabalhistas fossem ajuizadas e viabilizando o recebimento célere dessas verbas pelos trabalhadores administrativamente.

PAJ 000292.2016.08.000/3 – 09 – Tutela individual homogênea em que foi viabilizado o pagamento de verbas devidas a título de horas extras a diversos trabalhadores.

IC 001576.2017.08.000/4 – 09 – em que se viabilizou o pagamento de verbas referentes ao depósito da multa de 40% do FGTS de centenas de trabalhadores.

Promo n. 815/2017 - Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, destinado a promoção do trabalho decente na cadeia do óleo de palma no Estado do Pará em Parceria com a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Promo nº 766/2016- Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, referente ao Projeto Escravo nem pensar - visa a formação de gestores de educação no Estado do Pará – projeto executado em parceria com a Ong Repórter Brasil e MPT, tendo esta Procuradora participado de palestras em escolas públicas na formação de gestores multiplicadores dos temas trabalhados em sala de aula com os alunos da rede pública estadual.

Promo nº 668/2016 – Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, destinado a investigação da cadeia do palmito e açaí, para promoção do trabalho decente nestas cadeias.

Participação em Força Tarefa de trabalho escravo pela CONAETE NACIONAL, no período de 14/03/2017 a 24/03/2017.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim.

Podendo ser mencionados a título de exemplos, os seguintes expedientes:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC 000926.2017.08.000/5 – 09 – Tutela individual homogênea, em que foi viabilizado o pagamento de diferenças de verbas rescisórias devidas a diversos trabalhadores, evitando, assim, que diversas reclamações trabalhistas fossem ajuizadas e viabilizando o recebimento célere dessas verbas pelos trabalhadores administrativamente.

PAJ 000292.2016.08.000/3 – 09 – Tutela individual homogênea em que foi viabilizado o pagamento de verbas devidas a título de horas extras a diversos trabalhadores.

IC 001576.2017.08.000/4 – 09 – em que se viabilizou o pagamento de verbas referentes ao depósito da multa de 40% do FGTS de centenas de trabalhadores.

Promo n. 815/2017 - Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, destinado a promoção do trabalho decente na cadeia do óleo de palma no Estado do Pará em Parceria com a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Promo nº 766/2016- Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, referente ao Projeto Escravo nem pensar - visa a formação de gestores de educação no Estado do Pará – projeto executado em parceria com a Ong Repórter Brasil e MPT, tendo esta Procuradora participado de palestras em escolas públicas na formação de gestores multiplicadores dos temas trabalhados em sala de aula com os alunos da rede pública estadual.

Promo nº 668/2016 – Promocional de minha titularidade, com atuação conjunta com o vice-coordenador da CONAETE REGIONAL, Dr. Roberto Ruy, destinado a investigação da cadeia do palmito e açaí, para promoção do trabalho decente nestas cadeias.

Participação em Força Tarefa de trabalho escravo pela CONAETE NACIONAL, no período de 14/03/2017 a 24/03/2017.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. O alinhamento é feito por meio de Orientações produzidas em reuniões nacionais por videoconferência (em razão das restrições orçamentárias), presididas pelo Coordenador Nacional, com a presença de todos os coordenadores locais que traçam metas, formulam estratégias, grupos de estudo, forças-tarefas, produzindo manuais de atuação, entre outros.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Existem reuniões periódicas agendadas pela Chefia a fim de tratar dessa interação entre 1º e 2º Grau, sem contar que independentemente das reuniões periódicas, há ampla liberdade de acesso aos gabinetes dos colegas para tratar de questões pontuais que mereçam atenção diferenciada.

Além disso, a CRJ da Procuradoria Geral do Trabalho nos mantém informado do resultado de recursos judiciais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Aumentar a estrutura de gabinete com servidores efetivos, principalmente com a alocação de um técnico administrativo na





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	estrutura de gabinete, pois até o presente momento não se tem em nenhum gabinete técnicos lotados.
Experiências Inovadoras:	Processo judicial n. 0166000-89.2009.5.08.003: destinação de recursos (R\$ 150.000,00) provenientes de ação de execução de acordo judicial firmado com a FUNTELPA para a utilização em campanha publicitária no rádio e na televisão sobre as áreas temáticas de atuação do MPT atinentes ao combate ao trabalho infantil e ao meio ambiente do trabalho.  Processo judicial n. 0000851.09.2016.5.08.0106: execução de acordo judicial (R\$ 480.000,00) contra o município Marapanim. O valor em tela será utilizado da seguinte forma: 50% para a realização de projeto que será executado pela OIT na cadeia do dendê (promo 815.2017); 50% para a realização do projeto “escrevendo e reescrevendo nossa história” (promo 592.2017.08.000.0-23).
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**  
**(Preenchimento pela equipe de Correição)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000359.2014.08000.1-09	23.10.2014	Situação regular. Processo iniciado como procedimento preparatório registrada pelo PT Marcelo Freire Sampaio Costa, na data 07.04.2014. Prorrogação do PP em 25.07.2014 pelo mesmo PT. IC instaurado pelo membro correicionado na data de 23.10.2014, mediante a Portaria n. 560.2014, que não designou nenhuma diligência concreta. Movimentação regular até a próxima prorrogação, na data de 26.10.2015, mediante despacho fundamentado. Audiência realizada em 27.11.2015. Audiência realizada em 31.05.2016. Audiência realizada em 22.06.2016. Prorrogação do IC em 24.10.2016, mediante despacho fundamentado. Portaria de aditamento do IC para inclusão da CEF no polo passivo, datada em 05.09.2017. Prorrogação do IC em 26.10.2017, mediante despacho fundamentado. Último despacho, em 30.01.2017, determinando o encaminhamento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			dos autos à assessoria para a elaboração de minuta de ACP.
IC	000515.2015.08.000.3-09	14.05.2015	Situação regular. Processo instaurado como NF na data de 01.05.2015. Despacho de apreciação prévia em 13.05.2015, com determinação de várias diligências concretas. IC instaurado em 14.05.2015, mediante a portaria n. 276.2015, da lavra do PT Rejane Meireles Barros Alves, sem determinação de diligências concretas. O membro correicionado passou a atuar no feito desde 29.05.2015. Audiência realizada em 24.09.2015, com determinação de diligências ao final. IC prorrogado em 13.05.2016, mediante despacho que não determinou diligências. IC prorrogado em 16.05.2017, mediante despacho que não determinou diligências concretas. Última movimentação: despacho, em 07.11.2017, determinando a remessa dos autos ao setor de perícia.
IC	000777.2015.08.000.9-09	22.07.2015	Situação regular. Processo cadastrado como NF em 22.06.2015. IC instaurado mediante a portaria n. 398.2015, firmada pelo membro correicionado, datada em 22.07.2015, que não determinou diligências concretas. Audiência realizada em 18.08.2015. Audiência realizada em 01.03.2016. Prorrogação do IC em 21.07.2016, mediante despacho com determinação da realização de audiência. Audiência realizada em 26.08.2016. Audiência realizada em 11.04.2017. IC prorrogado em 20.07.2017, sem determinar diligências concretas. Última movimentação: despacho determinando o encaminhamento de documentos apresentados pela empresa ao setor de perícia médica.
IC	000922.2015.08.000.4-09	04.09.2015	Situação irregular: Processo instaurado como NF em 11.08.2015. Despacho, em 02.09.2015, de apreciação prévia, determinando várias diligências concretas. IC instaurado mediante a portaria n. 457.2015, em 04.09.2015, sem determinar diligências concretas. Audiência realizada em 06.10.2015. IC prorrogado em 29.08.2016, determinando que se aguarde a realização da audiência já designada. Audiência realizada em 08.09.2016. Audiência realizada em 18.05.2017. IC prorrogado em 29.08.2017, com determinação para a assessoria jurídica fazer pesquisa no PJE. Processo enviado para a assessoria jurídica 29.08.2017. Processo paralisado desde então.
IC	001460.2015.08.000.4-09	02.12.2015	Situação regular: Processo instaurado como NF em 13.11.2015. Apreciação prévia mediante



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			despacho fundamentado em 30.11.2015. IC instaurado mediante a portaria n. 557.2015, na data de 02.12.2015. Audiência realizada em 16.11.2015. Audiência realizada em 01.02.2016. IC prorrogado mediante despacho datado em 14.11.2016. IC prorrogado em 20.11.2017. Despacho determinando diligências em 23.02.2018.
--	--	--	--

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu aumentar a estrutura de gabinete com servidores efetivos, principalmente com a alocação de um técnico administrativo na estrutura de gabinete, pois até o presente momento não se tem em nenhum gabinete técnicos lotados. Além disso, indicou as seguintes experiências inovadoras:

- Processo judicial n. 0166000-89.2009.5.08.003: destinação de recursos (R\$ 150.000,00) provenientes de ação de execução de acordo judicial firmado com a FUNTEIPA para a utilização em campanha publicitária no rádio e na televisão sobre as áreas temáticas de atuação do MPT atinentes ao combate ao trabalho infantil e ao meio ambiente do trabalho.
- Processo judicial n. 0000851.09.2016.5.08.0106: execução de acordo judicial (R\$ 480.000,00) contra o município Marapanim. O valor em tela será utilizado da seguinte forma: 50% para a realização de projeto que será executado pela OIT na cadeia do dendê (promo 815.2017); 50% para a realização do projeto “escrevendo e reescrevendo nossa história” (promo 592.2017.08.000.0-23).

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:**

As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's), Res. 179 (TAC) e 181/2017 (PIC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Verifica-se a regularidade dos processos administrativos do Ofício correicionado. Todos os processos administrativos (NFs, PPs e ICs) distribuídos ao Ofício correicionado estão tramitando dentro do prazo, com as devidas prorrogações, quando necessárias.

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Todos os que foram analisados apresentavam movimentação dentro dos prazos legais.

A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada, observada a exceção descrita quanto à classe PA, no início da presente seção.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de poucos processos administrativos antigos, o que evidencia a instauração do processo, a sua célere instrução e o seu arquivamento ou o ajuizamento da correspondente ação judicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional destacou que todos os Ofícios da PRT da 8ª Região que atuam perante o primeiro grau, exceção feita ao 8º ofício, não utilizam o sistema “MPT Digital” para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou dificulta o controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Ofício.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Além disso, foi identificado pela equipe da corregedoria que, em alguns dos seus procedimentos administrativos, houve prorrogação desfundamentada, sem indicação das diligências necessárias. Mesmo que, como verificado em alguns casos, as diligências houvessem sido anteriormente determinadas no “despacho de apreciação prévia”, a prática de simplesmente prorrogar o prazo do processo administrativo não é eficiente.

### **Sugestões de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### **Manifestação da Unidade**

A Sua Excelência o Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público Doutor Orlando Rochadel Moreira

Assunto: Resposta ao Ofício n- 01943/2018/CN-CNIVIP

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Excelência os esclarecimentos e considerações em face do Relatório Preliminar referente à Correição Geral, realizada pela Nobre Corregedoria Nacional, em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará, em 2018, no particular, ao MM. 19- Ofício Geral da PRT-SEDE/PRT8, titularizado pela Exma. Procuradora Dra. Sílvia Silva da Silva.

Informamos, primeiramente, que o membro correicionado acatou as sugestões e observará as determinações do Nobre Corregedor Nacional, notadamente adotar as seguintes medidas: i) procederá com o registro no sistema informatizado, ou manualmente em caso de inviabilidade de registro eletrônico, dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas; ii) procederá à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9- da Res. CNMP n- 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’; iii) envidará esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; iv) evitará a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Ainda, esclarecemos, que a investigação referente ao IC 000922.2015.08.000.4-09, pontuado como irregular, já foi concluída e arquivada (em 21/08/2018), em razão do encerramento das atividades desempenhadas pela empresa, e seu respectivo relatório de arquivamento já foi encaminhado à Egrégia Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho para apreciação de seus termos e homologação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto aos demais procedimentos IC 000515.2015.08.000.3-09 (arquivado em 26/07/2018), IC 000777.2015.08.000.9-09 (com arquivamento homologado pela CCR), IC 001460.2015.08.000.4-09 (arquivamento por ajuizamento de ação), a despeito de terem sido reputados regulares, já tiverem suas situações solucionadas e foram devidamente arquivados, estando dois pendentes de homologação pela CCR e um já homologado, conforme indicado linhas atrás.

No que tange ao IC 000359.2014.08000.1-09, também julgado regular, está em fase de finalização, dada a complexidade do caso. Informa-se que a ACP será ajuizada com brevidade.

Reiteramos os votos de elevada e distinta consideração ao Nobre Corregedor Nacional.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO

Procurador do Trabalho Atuando em substituição

**3.1.21 Assessoria Pericial Contábil**

<b>Dados Gerais</b>	
Órgão correicionado: setor pericial contábil	
Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente): anexo I da Portaria PGR/MPU nº 302/2013	
<b>Em Relação ao Órgão do Ministério Público (Assessoria Pericial)</b>	
Estrutura de pessoal: 1 pessoa	
Estrutura Física: sala com mobiliário, dentre eles: 1 computador, 1 impressora, 1 scanner, 1 ar condicionado, 2 mesas, 2 cadeiras	
Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): processos arquivados no sistema MPT digital e os papéis de trabalho de perícia arquivados no servidor local ( BEL ( T:))	
Qual o critério de distribuição de procedimentos? Distribuição automática via MPT Digital	
<b>Observações: O setor pericial contábil é composto por único perito contábil para atender os Estados do Pará e Amapá (sede e PTMs), logo as demandas são enviadas diretamente a este perito.</b>	
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA</b>	
	Com vista há mais de 30 dias: 8
	Com vista há mais de 6 meses: -
	Com vista há mais de 12 meses: -
	TOTAL 8
Observações: dados extraídos do MPT digital no dia 09 de fevereiro de 2018.	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Experiências inovadoras e atuações de destaque: Como ingressei recentemente no Órgão sinto necessidade de treinamento para a realização de minhas atribuições e assim possa propor inovações e atuar com destaque.

2. Observações: Aproveito a oportunidade para sugerir que haja curso de formação prévia aos peritos contábeis no âmbito do MPT, como acontece, por exemplo, na Polícia Federal, Polícia Civil, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União.

**Constatações Específicas**

**Sugestão e experiência inovadora:** como sugestão foi indicada a necessidade de curso de formação prévia aos peritos contábeis no âmbito do MPT, como ocorre, por exemplo, na Polícia Federal, Polícia Civil, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. Não foi indicada experiência inovadora.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** trata-se de setor pericial contábil, composto por um perito, que atende as demandas dos membros do Estado do Pará e Amapá.

**Situação detectada:**

Constatou-se a insuficiência da quantidade de peritos contábeis (apenas 1 servidor para os Estados do Pará e do Amapá). Nos afastamentos legais, o setor de perícias correicionado sofre prejuízo. Essa situação foi esclarecida mediante a análise, por amostragem, dos processos administrativos distribuídos aos Ofícios correicionados: o processo sofre paralisação considerável quando é encaminhado ao setor pericial. Verificou-se a necessidade de investimento na qualificação do servidor que integra o órgão correicionado, a exemplo de cursos de aperfeiçoamento.

**Sugestão de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a ampliação do quadro de servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede e PTMs), tanto na atividade meio, quanto na atividade fim, especialmente no Núcleo de Assistência Técnico Pericial.

RECOMENDAR ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-8ª Região para que adote as medidas necessárias à realização de cursos/treinamentos, prioritariamente telepresenciais, aos analistas periciais e servidores vinculados aos gabinetes, em questões relativas a meio ambiente de trabalho, conforme necessidades específicas informadas previamente por membros e servidores para melhoria do desempenho no serviço.

**Manifestação do Procurador-Chefe**

Assessoria pericial contábil. A PRT 8ª Região envidará esforço para continuar oportunizando a constante capacitação de seu Membros e Servidores. Na situação específica do setor em comento, considero oportuno registrar os cursos e treinamentos já custeados por esta Regional. Para isso, remeto ao teor da certidão abaixo emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDAO\_9918-2018\_Gerado-em-21-09-2018-11h35min42s.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Ministério Público do Trabalho  
PRT8 - BELÉM  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
CNP 8504D-282  
Certidão nº 9918.2018

Informo abaixo cursos custeados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para a servidora Angela Maria Costa Oliveira Muge, desde seu ingresso nesta Regional até a data de hoje.

PGEA	CURSO	PERIODO
PGEA 000695.2017.08.900/3	PERICIA JUDICIAL	19 A 20/08/2017
PGEA 000823.2017.08.900/6	LEI DA REFORMA TRABALHISTA PONTO A PONTO (ON-LINE)	25/09 a 10/12/2017
PGEA 000870.2017.08.900/3	PRÁTICO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS	20/10/2017
PGEA 000946.2017.08.900/8	III CONGRESSO MULHERES NO PROCESSO CIVIL	26 a 27/10/2017
PGEA 000186.2018.08.900/4	EXCEL AVANÇADO	12/03 A 02/05/2018
PGEA 000286.2018.08.900/2	SPEL CONTÁBIL - ECD	13/04/2018
PGEA 000453.2018.08.900/8	PRÁTICO DE ECF/2018 (LUCRO REAL/LUCRO PRESUMIDO/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS)	20/06/2018

Belém (PA), 19 de junho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSIANE QUARESMA SOUZA**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/PRT8ª REGIÃO

11:38 21/09/2018

Há que se ressaltar que, à Analista Pericial Contábil, foram custeadas duas capacitações (de uma semana cada) junto aos setores periciais contábeis das Procuradorias Regionais do Trabalho de São Paulo (2ª Região) e do Distrito Federal (10ª).

### 3.1.22 Assessoria Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho

Dados Gerais
Órgão correicionado: Setor de Análise Pericial – Medicina e Segurança do Trabalho – PRT 8ª
Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente): Anexo I da Portaria PGR/MPU n. 302/2013
Em Relação ao Órgão do Ministério Público (Assessoria Pericial)
Estrutura de pessoal: 5 Analistas do MPU (4 engenheiros de segurança do trabalho – 3 em Belém e 1 em Marabá – e 1 médico do trabalho em Belém).
Estrutura Física: Cada um dos postos de trabalho ocupados pelos analistas do MPU dispõe de mobiliários (armário, cadeira, mesa e gaveteiro) e computador, também havendo compartilhamento de (1) impressora, (2) scanner, (2) telefone e (1) máquina fotográfica.
Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Arquivo em meio digital (Sistema MPT Digital e HD do computador), no entanto, a atividade de medicina do trabalho adicionalmente dispõe de arquivo físico (armário para guarda de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

documentos).	
Qual o critério de distribuição de procedimentos? Por meio do sistema MPT Digital é feita a distribuição dos procedimentos, a qual observa a especificidade da demanda, a área de abrangência da unidade do MPT e o equilíbrio (no caso do direcionamento aos três engenheiros de segurança do trabalho lotados em Belém).	
Observações: Desde o recesso do judiciário 2017/2018 está em atividade em Belém apenas um engenheiro de segurança do trabalho, tendo em vista a circunstância da remoção de uma analista para Brasília e do afastamento por motivo de saúde de outra.	
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA</b>	
	Com vista há mais de 30 dias: 73
	Com vista há mais de 6 meses: 11
	Com vista há mais de 12 meses: 0
	TOTAL 84
Observações: Embora lotados em Belém, os analistas também atuam nos procedimentos das unidades da PRT-8ª de Santarém, Macapá e Marabá – exceto os que atuam na área de engenharia de segurança do trabalho, já que nesta unidade está lotada uma analista em engenharia de segurança do trabalho (Dados colhidos do MPT Digital, em 14/02/2018).	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
1. Experiências inovadoras e atuações de destaque:	
2. Observações:	

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** não foram apresentadas sugestões e experiências inovadoras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** trata-se de setor pericial, com previsão de 3 peritos, porém apenas 1 servidor está no exercício das suas funções para os Estados do Pará e do Amapá; o segundo servidor foi removido; já o terceiro servidor está em gozo de licença saúde e, segundo informações oficiais, postulará remoção para outra unidade.

**Situação detectada:**

Constatou-se a insuficiência da quantidade de peritos. Nos afastamentos legais, o setor de perícias correicionado sofre prejuízo. Essa situação foi esclarecida mediante a análise, por amostragem, dos processos administrativos distribuídos aos Ofícios correicionados: o processo sofre paralisação considerável quando é encaminhado ao setor pericial.

**Sugestão de encaminhamento:**

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a ampliação do quadro de servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede e PTMs), tanto na atividade meio, quanto na atividade fim, especialmente no Núcleo de Assistência Técnico Pericial.

### **3.2 Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá**

#### **3.2.1 Constatções Gerais**

De acordo com a Portaria CNMP-CN n.º 33, de 09/02/2018, o Corregedor Nacional do Ministério Público requisitou o Promotor de Justiça Marcelo Leite Borges e o Procurador do Trabalho Afonso de Paula Pinheiro Rocha, para, no período de 05 a 09 de março de 2018, com dedicação exclusiva, realizar a Correição Geral no Ministério Público do Estado do Pará.

A correição foi realizada entre os dias 05 e 09 de março de 2018, na cidade de Marabá/PA, compreendendo os seguintes Ofícios do Ministério Público do Trabalho:

- a) 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho em Marabá, titularizado pelo Dr. Hélio de Oliveira Cardoso Filho;
- b) 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho em Marabá, titularizado pela Dra. Ana Luiza Noronha de Lima;
- c) 3º Ofício da Procuradoria do Trabalho em Marabá, titularizado pelo Dr. Rogério de Almeida Pinto Guimarães;
- d) 4º Ofício da Procuradoria do Trabalho em Marabá, titularizado pela Dra. Taísa Massimo de Souza Drumond;

A equipe chegou ao Ministério Público do Trabalho sendo recepcionada pela Diretora Administrativa, sendo feita uma visita geral nas instalações. Após, foi realizada reunião inicial para veicular a mensagem inicial de abertura, com o destaque para: a) Questionário de Qualidade de Vida (ainda não preenchido); b) Recomendação CNMP nº 52, de 28 de março de 2017; c) Carta de Brasília; d) Postura Humanista da Corregedoria Nacional.

Em relação a estrutura física, a equipe avaliou como aparentemente satisfatória.

Houve manifestações reiteradas de que as restrições orçamentárias para deslocamentos estão a prejudicar a atuação em feitos que demandam diligências no local ou inspeções. Deficiências estruturais na fiscalização do trabalho também importam em retardo significativo das requisições. Foi realizada reunião de finalização do primeiro dia de correição, com espaço para discussão com os membros.

#### **Manifestação do Procurador-Chefe**

Recomendações relativas à PTM de Marabá. É adequado indicar que a Chefia recentemente adotou as medidas ao seu alcance para viabilizar a utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais. Foi assinado Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para implementação, em caráter experimental, da videoconferência em 5 (cinco) unidades da Justiça do Trabalho, a saber: Altamira, Breves, Laranjal do Jari, São Felix do Xingu e Xinguara.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2.2 1º Ofício

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	01º Ofício da PTM de Marabá/PA (40)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>Art. 83 e 84, Lei Complementar nº 75 de 1993:</p> <p>“ Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:</p> <p>I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;</p> <p>II - manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;</p> <p>III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;</p> <p>IV - propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;</p> <p>V - propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;</p> <p>VI - recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que oficiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;</p> <p>VII - funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;</p> <p>VIII - instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;</p> <p>IX - promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;</p> <p>X - promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;</p> <p>XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;</p> <p>XII - requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;</p> ”



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>XIII - intervir obrigatoriamente em todos os feitos nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.</p> <p>Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:</p> <p>I - integrar os órgãos colegiados previstos no § 1º do art. 6º, que lhes sejam pertinentes;</p> <p>II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;</p> <p>III - requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas;</p> <p>IV - ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, nas causas em que o órgão tenha intervindo ou emitido parecer escrito;</p> <p>V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade.”</p>																																																																																																																																				
Municípios que compõem a área de atuação:	<table><tr><td>Abel</td><td></td><td></td><td>Figueiredo</td></tr><tr><td>Água Azul</td><td></td><td>do</td><td>Norte</td></tr><tr><td>Bannach</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Bom Jesus</td><td></td><td>do</td><td>Tocantins</td></tr><tr><td>Brejo Grande</td><td></td><td>do</td><td>Araguaia</td></tr><tr><td>Breu</td><td></td><td></td><td>Branco</td></tr><tr><td>Canaã</td><td></td><td>dos</td><td>Carajás</td></tr><tr><td>Conceição</td><td></td><td>do</td><td>Araguaia</td></tr><tr><td>Cumaru</td><td></td><td>do</td><td>Norte</td></tr><tr><td>Curionópolis</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Eldorado</td><td></td><td>dos</td><td>Carajás</td></tr><tr><td>Floresta</td><td></td><td>do</td><td>Araguaia</td></tr><tr><td>Goianésia</td><td></td><td>do</td><td>Pará</td></tr><tr><td>Itupiranga</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Jacundá</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Marabá</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nova</td><td></td><td></td><td>Ipixuna</td></tr><tr><td>Novo</td><td></td><td></td><td>Repartimento</td></tr><tr><td>Ourilândia</td><td></td><td>do</td><td>Norte</td></tr><tr><td>Pacajá</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Palestina</td><td></td><td>do</td><td>Pará</td></tr><tr><td>Parauapebas</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Pau</td><td></td><td></td><td>d</td></tr><tr><td>Piçarra</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Redenção</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Rio</td><td></td><td></td><td>Maria</td></tr><tr><td>Rondon</td><td></td><td>do</td><td>Pará</td></tr><tr><td>Santa</td><td>Maria</td><td>das</td><td>Barreiras</td></tr><tr><td>Santana</td><td></td><td>do</td><td>Araguaia</td></tr><tr><td>São Domingos</td><td></td><td>do</td><td>Araguaia</td></tr><tr><td>São Félix</td><td></td><td>do</td><td>Xingu</td></tr><tr><td>São Geraldo</td><td></td><td>do</td><td>Araguaia</td></tr><tr><td>São João</td><td></td><td>do</td><td>Araguaia</td></tr></table>	Abel			Figueiredo	Água Azul		do	Norte	Bannach				Bom Jesus		do	Tocantins	Brejo Grande		do	Araguaia	Breu			Branco	Canaã		dos	Carajás	Conceição		do	Araguaia	Cumaru		do	Norte	Curionópolis				Eldorado		dos	Carajás	Floresta		do	Araguaia	Goianésia		do	Pará	Itupiranga				Jacundá				Marabá				Nova			Ipixuna	Novo			Repartimento	Ourilândia		do	Norte	Pacajá				Palestina		do	Pará	Parauapebas				Pau			d	Piçarra				Redenção				Rio			Maria	Rondon		do	Pará	Santa	Maria	das	Barreiras	Santana		do	Araguaia	São Domingos		do	Araguaia	São Félix		do	Xingu	São Geraldo		do	Araguaia	São João		do	Araguaia
Abel			Figueiredo																																																																																																																																		
Água Azul		do	Norte																																																																																																																																		
Bannach																																																																																																																																					
Bom Jesus		do	Tocantins																																																																																																																																		
Brejo Grande		do	Araguaia																																																																																																																																		
Breu			Branco																																																																																																																																		
Canaã		dos	Carajás																																																																																																																																		
Conceição		do	Araguaia																																																																																																																																		
Cumaru		do	Norte																																																																																																																																		
Curionópolis																																																																																																																																					
Eldorado		dos	Carajás																																																																																																																																		
Floresta		do	Araguaia																																																																																																																																		
Goianésia		do	Pará																																																																																																																																		
Itupiranga																																																																																																																																					
Jacundá																																																																																																																																					
Marabá																																																																																																																																					
Nova			Ipixuna																																																																																																																																		
Novo			Repartimento																																																																																																																																		
Ourilândia		do	Norte																																																																																																																																		
Pacajá																																																																																																																																					
Palestina		do	Pará																																																																																																																																		
Parauapebas																																																																																																																																					
Pau			d																																																																																																																																		
Piçarra																																																																																																																																					
Redenção																																																																																																																																					
Rio			Maria																																																																																																																																		
Rondon		do	Pará																																																																																																																																		
Santa	Maria	das	Barreiras																																																																																																																																		
Santana		do	Araguaia																																																																																																																																		
São Domingos		do	Araguaia																																																																																																																																		
São Félix		do	Xingu																																																																																																																																		
São Geraldo		do	Araguaia																																																																																																																																		
São João		do	Araguaia																																																																																																																																		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sapucaia Tailândia Tucumã Tucuruí Xinguara
<b>2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
2.1. Nome do Titular	Hélio de Oliveira Cardoso Filho
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	22/05/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: Curso: Comunicação e interação com a sociedade: aspectos práticos e jurídicos – 22 a 24 de novembro de 2017 na ESMPU. Curso de Ingresso e Vitaliciamento na Carreira do Ministério Público do Trabalho – III Etapa, de 14 a 25 de agosto de 2017, na sede da ESMPU, em Brasília/DF.
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (x) NÃO ( ) Qual? Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho - CONAFRET (representante regional - suplente) A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: em geral, ata de audiência ou da reunião.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especificar:											
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo:  Férias – 26/07 a 11/08/2017 e 29/09 a 11/10/2017											
Observações:												
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	De 8h às 15h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista, um estagiário e um técnico (esse último também auxilia o 2º Ofício da PTM Marabá).											
Estrutura física do gabinete:	Um computador desktop, um notebook e uma impressora.											
Sistema de arquivos:	MPT Digital e arquivo físico localizado na PTM (para os procedimentos antigos)											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinados a projetos de relevância social, administrados por entidades previamente cadastradas por edital de chamamento na Sede da PRT 8ª Região. A preferência é para projetos que beneficiem diretamente a comunidade local.  Há também algumas destinações à OIT, em virtude do termo de cooperação firmado com a PGT. A prestação de contas ocorre no bojo dos procedimentos (em caso de TAC) ou pela via judicial (em caso de acordos).											
Observações:												
<b>4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	3	2	7	11	5	13	13	5	11	6	11	12
2.Distribuídos no mês	10	14	18	0	11	20	11	8	19	24	17	14



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.Devolvidos no mês	11	9	14	6	3	20	19	2	24	19	16	14
4.Saldo do mês atual	2	7	11	5	13	13	5	11	6	11	12	12
5.Audiências judiciais/Sessões	4	5	12	0	5	9	8	3	7	1	6	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	12	9	10	10	3	6	8	6	8	6	2	7
2. TAC firmado	2	0	1	0	0	1	1	0	2	1	0	1
3. Ação Civil Pública Proposta	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	12	12	19	4	0	14	19	0	17	17	12	16
6. Arquivamento sem remessa	33	32	36	12	12	16	9	3	20	16	12	11
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	8	3	3	4	5	2	6	4	7	1
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	5	12	1	0	7	3	2	1	14	5	16
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Reuniões (com ata)	0	2	0	0	0	4	0	1	1	1	1	1
11. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	4 – 0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	40 – 37
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		7
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	3	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	3	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	9
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	16
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	1	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	-	
Critério de recebimento de feitos:	-	

Observações: Nos últimos dois anos no ofício correccionado não foi identificado procedimento acima de 90 dias em conclusão. Acima de 60 dias: nenhum IC, NF ou PP.

## 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim, seguem alguns exemplos:

- a) Participação em evento organizado pelo CREAS – Marabá sobre Trabalho Infantil, ministrando palestra e conduzindo dinâmica de grupo. Data: 14 de Junho de 2017.
- b) Participação em Comitê da Saúde Criado para conduzir a Reforma do Hospital Municipal de Marabá, juntamente com o MPE (Dra. Mayanna Queiroz) e outros órgãos públicos (CEREST, MTE, PREFEITURA, etc). Data das reuniões: 20 de setembro de 2017, 20 de outubro de 2017 e 10 de novembro de 2017.
- c) Participação em Reuniões para Deliberar sobre a Reforma do Espaço de Acolhimento Provisório (EAP), realizadas no Ministério Público Estadual (Dra. Lígia Ferreira), com a presença da Prefeitura do Município. Data das reuniões: 13 de dezembro de 2017 e 07 de fevereiro de 2018.
- d) Participação em Reunião na Associação Comercial e Industrial de Marabá sobre a Agenda do Trabalho Decente, com participação da OIT, Justiça do Trabalho e representantes do Comércio Municipal. Data: 27 de Junho de 2017.
- e) Participação na Audiência Pública – LGBT Todas as Vozes, organizada pela promotora Dra. Lilian Freire, ocorrida no MPE em 21 de Junho de 2017.
- f) Participação de reunião do “Projeto Mãos Dadas”, com visita a instituições beneficentes, juntamente com o Ministério Público Estadual. Data: 19/06/2017;
- g) Reunião interinstitucional para inclusão de pessoas LGBT no mercado de trabalho (participantes: MPE, MPT, Justiça do Trabalho, OIT e comunidade LGBT). Data: 19/09/2017.
- h) Participação em aula inaugural do Projeto Qualifica, das Obras Kolping, executado em parceria com o MPT e MPE (Dra Alexssandra Mardegan). Data: 20 de outubro de 2017.
- i) Reunião com a Coordenadora da APAE Marabá, Sra. Socorro Cavalcante, para tratar de possível parceria para a reforma e melhoria da sede da referida instituição. Data 28 de novembro de 2017

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Neste particular merece destaque o Projeto “QUALIFICA”, que foi desenvolvido em parceria com o Ministério Público Estadual do Pará. O referido projeto visa à qualificação e à inclusão de adolescentes egressos de medidas socioeducativas em meio aberto no mercado de trabalho, por meio da aprendizagem.

Para a qualificação dos alunos foi desenvolvida parceria com a ONG OBRA KOLPING, entidade que já formou centenas de aprendizes na região.

Atualmente, o curso encontra-se na segunda fase.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os processos judiciais são acompanhados por meio de procedimento administrativo instaurado em meio virtual interno e denominado PAJ – Procedimento de Acompanhamento de Processo Judicial.

Referido procedimento permite a prática de diligências administrativas diversas, tais como agendamento de audiências, requisição de documentos e solicitação de providências ao pessoal do Gabinete, com vistas a acompanhar a tramitação dos processos judiciais. Os PAJs também permitem a formação de um módulo que espelha o andamento real do processo judicial, e por meio do qual pode se peticionar no PJE através da interoperabilidade, pois se tratam de sistemas interligados.

Desta forma, constatando-se eventual esgotamento de prazos para cumprimento de obrigações, ou pagamento de valores objeto de condenação judicial, ou, ainda, sendo o MPT notificado para apresentar manifestações, tomar ciências ou interpor recursos, são protocoladas pelo próprio MPT-DIGITAL medidas judiciais de execução e/ou expedidas notificações administrativas para comparecimento a audiências, ou para apresentação de documentos, com vistas a buscar o adimplemento da obrigação pendente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A via da tutela coletiva vem sendo adotada com prioridade em relação à atuação individual. Todavia, em casos que envolvam crianças e adolescentes, há outros encaminhamentos, por exemplo, para a retirada do indivíduo da situação de vulnerabilidade, comunicação aos órgãos responsáveis para a inclusão da família no CadÚnico . etc.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Realização de duas reuniões, juntamente com o procurador Rogério Almeida Pinto Guimarães, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018, no intuito de mediar conflito coletivo e buscar encerrar movimento paredista prestes a ser deflagrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Marabá – Sintrarsul. minorando os prejuízos à comunidade em razão da descontinuidade na prestação de serviço público essencial (transporte público municipal), bem como evitar violações ao ordenamento jurídico trabalhista durante o processo de negociação. Ressalto que a mediação foi bem sucedida, pois resultou em acordo entre as partes, evitando a realização da greve (PA-MED 000016.2018.08.002-5).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A interação ocorre por meio da lista de e-mail, na qual são divulgadas todas as informações acerca da atuação prioritária dentro de cada Coordenadoria.

Além disso, na intranet há existe vasto material produzido pelas Coordenadorias que fica disponível não só para os membros, mas também para os servidores.

Há grupos de discussão específicos para cada Coordenadoria, podendo o membro ingressar a pedido, ainda que não seja representante regional. Noutro giro, os Coordenadores Nacionais e os vices são extremamente acessíveis e sensíveis às demandas apresentadas pela PTM Marabá.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

isso ocorre?			
A comunicação entre os membros do MPT, em nível nacional, é feita mediante a lista de e-mails. No âmbito da Regional, sempre que necessário, há comunicação dos Procuradores da PTM com os que estão lotados na Sede, seja para alinhamento da atuação estratégica, seja para prestar algum esclarecimento acerca dos feitos extrajudiciais e judiciais encaminhados à Sede. Os meios para comunicação são diversos: lista de e-mails da Regional, grupo de discussão e, em casos específicos, também é possível a realização de videoconferências.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		Melhoria da estrutura física da PTM de Marabá, especialmente no que se refere ao número de banheiros, considerando a quantidade de pessoas que trabalham diariamente na procuradoria, bem como aos reparos no teto, pois em época de chuva é grande o número de goteiras.	
Experiências Inovadoras:		Atuação articulada com o MPE e outros Órgãos Públicos, como o CEREST, Conselhos Tutelares, MTE, CREAS, dentre outros, o que vem rendendo projetos conjuntos de considerável impacto social, bem como uma ação efetiva em prol da concretização dos direitos fundamentais.	
Observações (Outras Atividades De Atuação):		Tem como prática a expedição de precatórias para a instrução de feitos pelos colegas do MPE, com a oitiva de testemunhas essências. Referidas precatórias vão acompanhadas de formulários com todas as perguntas pertinentes ao caso.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000.372.2008.08.002-0	Autuação: 16.04.2003 Apreciação Prévia : 20.09.2006 Instauração: Não identificado na tramitação eletrônica	Não foi identificado despacho específico para prorrogação do IC desde a conversão para procedimento eletrônico. Instrução regular. Último despacho em 12.01.2018, aguardando posicionamento institucional. Sem diligências instrutórias desde 10.2.17.
IC	000.536.2012.08.002-5	Autuação: 04.10.2012 –	Última prorrogação: 19.10.2017. Prorrogação anterior: 19.10.2016. Último despacho em 27.01.2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Instauração: 07.11.2013	Procedimento em vias de judicialização.
IC	000.413.2014.08.002-4	Autuação: 17.12.2014 Instauração: 12.01.2015	Última prorrogação: 16.01.2018. Prorrogação anterior: 10.01.2017. Despacho de instrução: 09.02.2018, remetendo para elaboração de ACP.
IC	0000.15.2015.08.002-6	Autuação: 16.01.2015 Instauração: 24.02.2015	Última prorrogação: 16.01.2018. Prorrogação anterior: 24.01.2017. Em 02.10.2017 foi determinada a elaboração de minuta ACP.
IC	000.121.2015.08.002-4	Autuação: 13.04.2015 Instauração: 13.05.2015	Última prorrogação: 28.04.2017. Prorrogação anterior: 03.05.2016. Aguardando regularização espontânea de conduta em face de alterações estruturais do inquirido.
IC	000.132.2015.08.002-8	Autuação: 22.04.2015 Instauração: 21.05.2015	Última prorrogação: 11.05.2017. Prorrogação anterior: 10.05.2016. Último despacho de instrução de 21.02.2018, com reiteração de requisição efetuada em 12.12.2017. Primeira requisição de fiscalização foi efetuada em 27.05.2015, ainda não realizada.
IC	000.136.2015.08.002-3	Autuação: 28.04.2015 Instauração: 13.05.2015	Última prorrogação: 28.04.2017. Prorrogação anterior: 03.05.2016. Despachado em 05.03.2018. Última diligência instrutória em 13.12.2017.

**Constatações Específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a melhoria da estrutura física da PTM de Marabá, especialmente no que se refere ao número de banheiros, considerando a quantidade de pessoas que trabalham diariamente na procuradoria, bem como os reparos no teto, pois em época de chuva é grande o número de goteiras.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Situação detectada:** a equipe de correição constatou que o membro demonstrou conhecimento das Resoluções: 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC). Além disso, não foram identificados lapsos de conclusão significativos; foram verificadas situações de atrasos não significativos nas prorrogações, em procedimentos mais antigos nas conversões, bem como que alguns inquéritos civis não contavam com o registro no sistema informatizado "MPTDigital" para alerta da necessidade de prorrogação, o que aparentemente levou às ausências de formalização das prorrogações.

Observou-se conduta proativa na realização de projetos diversos, inserção social, articulação social e atuações em parceria com o Ministério Público Estadual. Nesse contexto, cumpre registrar que o membro correicionado recebeu reiterados elogios de membros do Ministério Público Estadual pela parceria, apoio e atenção para com atuações conjuntas.

A equipe de correição constatou deficiências estruturais no apoio técnico e restrições orçamentárias para deslocamentos, que aparentam dificultar o andamento de feitos que demandam diligências no local ou inspeções.

Ademais, foram identificadas sucessivas de reiterações de requisição de fiscalização pelo Ministério Do Trabalho, sem resposta do requisitado, acarretando prejuízo para o andamento da investigação.

### **Sugestões de encaminhamento:**

RECOMENDAR ao Procurador-Chefe da PRT 8 a adoção das providências cabíveis para a) utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais, de modo a reduzir o gasto com diárias e deslocamento para audiências não prioritárias, liberando recursos para diligências e inspeções; b) realização de cronograma de deslocamentos itinerantes para realização de inspeções.

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### **Manifestação da Unidade**

OFÍCIO nº .2018 – PTM/MAB/PRT8ª

MARABÁ, 21 de setembro de 2018

A Sua Excelência Senhor

Paulo Isan Coimbra da Silva Junior

Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região

Excelentíssimo Senhor Procurador Chefe,

Cumprimentando-o, comunico o recebimento do relatório do Conselho Nacional do Ministério Público e Corregedoria Nacional do Ministério Público, relatando a correição realizada neste Ofício, bem como apresentando recomendações.

Em relação as recomendações sugeridas no tocante a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, ressalto a aproximação do MPT com órgãos parceiros em diferentes localidades, a fim



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de facilitar a instrução probatória. Como exemplo, merece registro as reuniões discriminadas no relatório, bem como a emissão de cartas precatórias para o Ministério Público Estadual em cidades distantes, a fim de que requerer a realização de oitivas para a instrução dos feitos.

Em relação a fundamentação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, observa-se que elas se justificam pela complexidade dos feitos em questão, e pela dificuldade na obtenção de provas que embasem o seu deslinde, considerando, inclusive, que muitas localidades que integram a área territorial de atribuição da PTM-Marabá possuem restrição de entrega domiciliar pelos CORREIOS. Em tais casos, os despachos oriundos deste ofício contemplam a adoção de novas diligências a serem realizadas para o prosseguimento do feito.

Finalmente, no que se refere aos procedimentos descritos no anexo I do relatório, observo que somente constam 03 (três) anteriores ao ano de 2014, quais sejam: 000.372.2008.08.002-0; 000.536.2012.08.002-5 e 000.413.2014.08.002-4. Ressalte-se que os procedimentos 536/2012 e 413/2014 já se encontram em vias de judicialização, ao passo que o procedimento 372/2008 está sendo reapreciado à luz das alterações legislativas e jurisprudenciais da matéria relativa à terceirização, ne medida em que se trata de inquérito bastante complexo, que versa sobre intermediação de mão de obra na empresa Vale S/A.

Quanto aos demais procedimentos listados no anexo, este Procurador do Trabalho tem despendido esforços para a solução de tais inquéritos, além de ter efetuado alguns arquivamentos dos procedimentos mais antigos que perderam o seu objeto, ou não foram constatadas as irregularidades denunciadas.

Encerro, portanto, a presente manifestação, informando estar ciente das recomendações exaradas, e que já estão sendo observadas e implementadas pelo 1º Ofício Geral da PTM de Marabá.

Cordialmente,

HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO

PROCURADOR DO TRABALHO

**3.2.3 2º Ofício**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	02º Ofício da PTM de Marabá/PA (43)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>Art. 83 e 84, Lei Complementar nº 75 de 1993:</p> <p>“ Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:</p> <p>I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;</p> <p>II - manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;</p> <p>III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;</p> <p>IV - propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;</p> <p>V - propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;</p> ”





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>VI - recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que oficiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;</p> <p>VII - funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;</p> <p>VIII - instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;</p> <p>IX - promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;</p> <p>X - promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;</p> <p>XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;</p> <p>XII - requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;</p> <p>XIII - intervir obrigatoriamente em todos os feitos nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.</p> <p>Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:</p> <p>I - integrar os órgãos colegiados previstos no § 1º do art. 6º, que lhes sejam pertinentes;</p> <p>II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;</p> <p>III - requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas;</p> <p>IV - ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, nas causas em que o órgão tenha intervindo ou emitido parecer escrito;</p> <p>V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade.”</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Abel Agua Bannach Bom Brejo Breu Azul Jesus Grande do do do Figueiredo Norte Tocantins Araguaia Branco





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Canaã	dos	Carajás
Conceição	do	Araguaia
Cumaru	do	Norte
Curionópolis		
Eldorado	dos	Carajás
Floresta	do	Araguaia
Goianésia	do	Pará
Itupiranga		
Jacundá		
Marabá		
Nova		Ipixuna
Novo		Repartimento
Ourilândia	do	Norte
Pacajá		
Palestina	do	Pará
Parauapebas		
Pau		d
Piçarra		
Redenção		
Rio		Maria
Rondon	do	Pará
Santa	Maria	das
Santana	do	Barreiras
São	Domingos	do
São	Félix	do
São	Geraldo	do
São	João	do
Sapucaia		Araguaia
Tailândia		
Tucumã		
Tucuruí		
Xinguara		

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. Nome do Titular	Ana Luiza Noronha Lima
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	12/12/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso:  I Curso de Autoproteção de Membros do MPT – 23/10 a 27/10/2017
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (x) NÃO ( ) Qual? Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Escravo - CONAETE (representante regional - suplente)  A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito	SIM ( ) NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro: em geral, ata de audiência ou da reunião.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Participação em força tarefa – 05/09 a 15/09 Participação do I Curso de Autoproteção de Membros do MPT - 23/10 a 27/10 Férias – 16/11 a 05/12/2017 e 08/01 a 19/01/2018
Observações:	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	De 8h às 15h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista, um estagiário e um técnico (esse último também auxilia o 1º Ofício da PTM Marabá).
Estrutura física do gabinete:	Um computador desktop, um notebook e uma impressora.
Sistema de arquivos:	MPT Digital e arquivo físico localizado na PTM (para os procedimentos antigos)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinados a projetos de relevância social, administrados por entidades previamente cadastradas por edital de chamamento na Sede da PRT 8ª Região. A preferência é para projetos que beneficiem diretamente a comunidade local.  Há também algumas destinações à OIT, em virtude do termo de cooperação firmado com a PGT. A prestação de contas ocorre no bojo dos procedimentos (em caso de TAC) ou pela via judicial (em caso de acordos).
--	---

Observações:

#### 4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

##### 4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	2	1	8	10	7	7	3	2	4	4	1	1
2.Distribuídos no mês	6	22	25	13	0	14	15	11	16	5	1	5
3.Devolvidos no mês	7	15	23	16	0	18	16	9	16	8	1	5
4.Saldo do mês atual	1	8	10	7	7	3	2	4	4	1	1	1
5.Audiências judiciais/Sessões	2	6	8	6	0	6	4	2	1	4	2	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

##### 4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	6	5	3	6	6	8	9	2	6	6	3	10
2. TAC firmado	0	2	0	1	0	1	0	1	0	3	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	8	18	28	20	2	22	21	10	19	10	1	8



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento sem remessa	23	17	21	27	18	23	33	13	27	22	8	12
7. Arquivamento com remessa à CCR	3	3	11	5	8	3	4	5	3	13	4	3
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	10	4	13	0	7	8	2	6	9	10	2
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Reuniões (com ata)	1	4	1	0	0	4	0	1	7	0	0	0
11. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias		0									
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):											
	Fora do Prazo		0									
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:		0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	20 – 16
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	19
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		5
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		5
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	6
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	22
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		3
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		-
Critério de recebimento de feitos:		-
Observações:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim, seguem alguns exemplos:

- a) Participação em evento organizado pela Chefia da 3ª Delegacia da PRF de Marabá, destinado à conscientização do combate ao trabalho escravo, com participação da Justiça do Trabalho, MTE, MPT e demais órgãos parceiros. Na ocasião, foi feita “blitz educativa”, com a apresentação de vídeos e palestra sobre o combate ao trabalho escravo e atuação do MPT. Data: 03/02/2017;
- b) Palestra sobre erradicação e combate ao trabalho infantil e a atuação do MPT, na Faculdade Carajás. Data: 16/06/2017;
- c) Participação de reunião do “Projeto Mãos Dadas”, com visita a instituições beneficentes, juntamente com o Ministério Público Estadual. Data: 19/06/2017;
- d) Visita da turma de “Prática de Organização Judiciária” – da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), oportunidade em que apresentei a estrutura física da PTM aos estudantes, bem como esclareci alguns pontos sobre a atuação do Ministério Público do Trabalho. Data: 09/08/2017;
- e) Reunião interinstitucional para inclusão de pessoas LGBT no mercado de trabalho (participantes: MPE, MPT, Justiça do Trabalho, OIT e comunidade LGBT). Data: 19/09/2017.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Merece destaque o Projeto “QUALIFICA”, o qual foi desenvolvido em parceria com o Ministério Público Estadual do Pará. O referido projeto visa à qualificação e à inclusão no mercado de trabalho, por meio da aprendizagem, de adolescentes egressos de medidas socioeducativas em meio aberto.

Para a qualificação dos alunos foi desenvolvida parceria com a ONG OBRA KOLPING, entidade que já formou centenas de aprendizes na região.

Atualmente, o curso encontra-se na segunda metade.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, o acompanhamento dos feitos judiciais ocorre também pelo MPT Digital (PAJs). Em períodos regulares, faço o acompanhamento dos processos judiciais, adotando as medidas cabíveis, sempre que necessário.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A via da tutela coletiva vem sendo adotada com prioridade em relação à atuação individual. Todavia, em casos que envolvam crianças e adolescentes, há outros encaminhamentos, por exemplo, para a retirada do indivíduo da situação de vulnerabilidade, comunicação aos órgãos responsáveis para a inclusão da família no Cadúnico . etc.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Participação em força tarefa organizada pela CONAETE, em que foram resgatados trabalhadores em situação análoga à de escravo. O caso mostrou-se complexo em razão de tratar-se de atividade garimpeira, dentre outras particularidades locais.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A interação ocorre por meio da lista de e-mail, na qual são divulgadas todas as informações acerca da atuação prioritária dentro de cada Coordenadoria. Além disso, na intranet há um vasto material produzido pelas Coordenadorias que fica disponível não só para os membros, mas também para os servidores.

Há grupos de discussão específicos para cada Coordenadoria, podendo o membro ingressar a pedido, ainda que não seja representante regional. Noutro giro, os Coordenadores Nacionais e os vices são extremamente acessíveis e sensíveis às demandas apresentadas pela PTM Marabá.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

A comunicação entre os membros do MPT, em nível nacional, é feita mediante a lista de e-mails. No âmbito da Regional, sempre que necessário, há comunicação dos Procuradores da PTM com os que estão lotados na Sede, seja para alinhamento da atuação estratégica, seja para prestar algum esclarecimento acerca dos feitos





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

extrajudiciais e judiciais encaminhados à Sede. Os meios para comunicação são diversos: lista de e-mails da Regional, grupo de discussão e, em casos específicos, também é possível a realização de videoconferências.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Melhoria da estrutura física da PTM de Marabá.
Experiências Inovadoras:	Atuação articulada com o MPE, a qual vem rendendo projetos conjuntos de considerável impacto social (PROJETO QUALIFICA), para inclusão de jovens no mercado de trabalho. Articulação com o CEREST visando a realização de inspeções e diligências no municípios da região em face das deficiências estruturais da SRTE. Exposição de vídeo (COORDINFÂNCIA) de campanha contra o trabalho infantil em cinema do shopping da cidade. Agenda Regional do Trabalho Decente, em parceria com a Justiça do Trabalho e OIT. Fomento para implementação dos VISATs nos 39 municípios que estão na área de atuação desta PTM. Organização de evento alusivo ao Abril Verde, em parceria com a GRTE Marabá e CEREST. Exposição de fotos da CODEMAT, a ser exibida no shopping Marabá, no mês de abril.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	---

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	001691.2012.08.002-6	Autuação: 28.11.2012 Instauração: 30.07.2013	Última prorrogação: 28.06.2017. Prorrogação anterior: 02.07.2016. Último despacho instrutório: 30.01.2018, com encaminhamento para elaboração de ACP.
IC	000019.2016.08.002-5	Autuação: 16.01.2015 Instauração: 05.02.2015	Última prorrogação: 22.01.2018. Prorrogação anterior: 23.01.2017. Último despacho instrutório: 31.01.2018, com encaminhamento de elementos de informação para o MPF e PF em face de renitência do sindicato inquirido.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000181.2015.08.002-8	Autuação: 29.05.2015. Instauração: 24.06.2015	Última prorrogação: 07.06.2017. Prorrogação anterior: 13.06.2016. Aguardando requisição de fiscalização desde 03.07.2015. Atos instrutórios parciais no aguardo da fiscalização própria da SRTE.
IC	000193.2015.08.002-8	Autuação: 10.06.2015. Instauração: 24.06.2015	Última prorrogação: 07.06.2017. Prorrogação anterior: 13.06.2016. Último despacho instrutório: 21.02.2018, com tentativa de reiteração de notificação. Renitência do inquirido em apresentar informações desde 10.08.2017. Evidenciadas diligências proativas do membro em identificar os advogados responsáveis para notificação.

#### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a melhoria da estrutura física da PTM de Marabá. Como experiência inovadora, indicou a atuação articulada com o MPE, a qual vem rendendo projetos conjuntos de considerável impacto social (PROJETO QUALIFICA), para inclusão de jovens no mercado de trabalho. Articulação com o CEREST visando a realização de inspeções e diligências no municípios da região em face das deficiências estruturais da SRTE. Exposição de vídeo (COORDINFÂNCIA) de campanha contra o trabalho infantil em cinema do shopping da cidade; agenda Regional do Trabalho Decente, em parceria com a Justiça do Trabalho e OIT. Fomento para implementação dos VISATS nos 39 municípios que estão na área de atuação desta PTM; organização de evento alusivo ao Abril Verde, em parceria com a GRTE Marabá e CEREST. Exposição de fotos da CODEMAT, a ser exibida no shopping Marabá, no mês de abril.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:** a equipe de correição constatou que o membro demonstrou conhecimento das Resoluções: 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC). Além disso, não foram identificados lapsos de conclusão significativos; foram verificadas situações de atrasos não significativos nas prorrogações, em procedimentos mais antigos nas conversões, bem como que alguns inquéritos civis não contavam com o registro no sistema informatizado "MPTDigital" para alerta da necessidade de prorrogação, o que aparentemente levou às ausências de formalização das prorrogações.

Observou-se conduta proativa na realização de projetos diversos, inserção social, articulação social e atuações em parceria com o Ministério Público Estadual. Nesse contexto, cumpre registrar que o membro correicionado recebeu reiterados elogios de membros do Ministério Público Estadual pela parceria, apoio e atenção para com atuações conjuntas.

A equipe de correição constatou deficiências estruturais no apoio técnico e restrições orçamentárias para deslocamentos, que aparentam dificultar o andamento de feitos que demandas diligências no local ou inspeções.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ademais, foram identificadas sucessivas de reiterações de requisição de fiscalização pelo Ministério Do Trabalho, sem resposta do requisitado, acarretando prejuízo para o andamento da investigação.

### Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR ao Procurador-Chefe da PRT 8 a adoção das providências cabíveis para a) utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais, de modo a reduzir o gasto com diárias e deslocamento para audiências não prioritárias, liberando recursos para diligências e inspeções; b) realização de cronograma de deslocamentos itinerantes para realização de inspeções.

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### Manifestação da Unidade

OFÍCIO nº .2018 – PTM/MAB/PRT8ª

MARABÁ, 13 de setembro de 2018

A Sua Excelência Senhor

Paulo Isan Coimbra da Silva Junior

Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região

Excelentíssimo Senhor Procurador Chefe,

Cumprimentando-o, informo que estou ciente do relatório de Correição do CNMP e que as recomendações serão acolhidas nos termos propostos.

Cordialmente,

ANA LUIZA NORONHA LIMA

PROCURADORA DO TRABALHO

### 3.2.4 3º Ofício

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>As atribuições do Ministério Público do Trabalho possuem previsão nos art. 83 e 84 da LC 75/93, que assim dispõem:</p> <p>Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;</li><li>II - manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;</li><li>III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;</li><li>IV - propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;</li><li>V - propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;</li><li>VI - recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que officiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;</li><li>VII - funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;</li><li>VIII - instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;</li><li>IX - promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;</li><li>X - promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;</li><li>XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;</li><li>XII - requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;</li><li>XIII - intervir obrigatoriamente em todos os feitos nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.</li></ul> <p>Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - integrar os órgãos colegiados previstos no § 1º do art. 6º, que lhes sejam pertinentes (participação do Ministério Público da União, como instituição observadora em qualquer órgão da administração pública direta, indireta ou fundacional da União, que tenha atribuições correlatas às funções da Instituição.);</li></ul>
---	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores; III - requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas; IV - ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, nas causas em que o órgão tenha intervido ou emitido parecer escrito; V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abel Figueiredo, Agua Azul do Norte, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau d'Arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tailândia, Tucumã, Tucuruí e Xinguara
<b>2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
2.1. Nome do Titular	Rogério de Almeida Pinto Guimarães
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	(em branco)
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	<u>08/12/2017</u>
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: - A Atuação do MPT na Promoção de Iniciativas e Políticas Públicas de Prevenção e Assistência às Vítimas do Trabalho Escravo, de 22/11/2017 a 24/11/2017 realizado pela ESMPU



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: (em branco)  b) Carga horária e período: (em branco)  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( x ) Qual? (em branco)  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( ) (em branco)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: (em branco)
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( x ) NÃO ( ) Especifique: Em decorrência da participação em Grupo Móvel de Fiscalização de Trabalho Escravo em 26/09/2017 a 06/10/2017, foi criado Grupo de Trabalho para atuação em conjunto com a Procuradora do Trabalho Natural (pendente de publicação do ato de constituição do Grupo).
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO ( x ) Qual? (em branco)  A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique: (em branco)
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito	SIM ( x ) NÃO ( )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro:  O registro de atendimento ao público, audiências e mediações ocorre mediante marcação na agenda no Sistema MPT Digital, bem como ocorre a juntada ao procedimento, caso exista.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? (em branco)
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, específico o órgão: Substituição compulsória do 2º Ofício da PTM de Macapá, Gabinete da Dra Ana Lucia, no período de 16.02 a 02.03.2018 (15 dias).
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, especificar: (em branco)
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Afastamento em decorrência de trânsito por remoção da Procuradoria do Trabalho do Município de Alta Floresta - MT para Procuradoria do Município de Marabá – PA, bem como participação no Curso de "A Atuação do MPT na Promoção de Iniciativas e Políticas Públicas de Prevenção e Assistência às Vítimas do Trabalho Escravo", férias e participação como membro do Ministério Público do Trabalho em Grupo Móvel de Erradicação de Trabalho Escravo (força-tarefa). Período: 1 – Trânsito: 15 dias a partir de 20/11/2017, conforme Portaria 1.946 de 07/11/2017, e suspensão da contagem do prazo de 22/11/2017 a 24/11/2017, nos moldes da Portaria 1.989 de 14/11/2017; 2 – Grupo Móvel de combate ao Trabalho Escravo: de 26/09/2017 até 06/10/2017; 3 – Férias: de 16/10/2017 até 01/11/2017
Observações: (em branco)	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08h00min às 13h00min.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete é composto por 1 analista e, recentemente, 1 Cargo em Comissão, cedido provisoriamente do 4º Ofício de Marabá em decorrência da ausência de estagiário. Frise-se que a estagiária formulou pedido para desligamento em decorrência de aprovação em concurso público.											
Estrutura física do gabinete:	A estrutura física é composta por 1 computador com 2 telas, 1 telefone, 1 impressora, 1 frigobar, 1 mesa, 2 cadeiras, 1 estante de livros e 1 armário.  Apesar de composta por uma sala com móveis adequados para desempenho da atividade, merece registro que a Procuradoria do Trabalho possui problema de goteira e o gabinete alaga quando chove, além de pombos na parte superior do forro.											
Sistema de arquivos:	MPT Digital e arquivos físicos (procedimentos antigos)											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e PJE.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Entidades públicas e privadas apresentam projetos sociais que são cadastradas no Ministério Público do Trabalho. Após a destinação de valores, a prestação de contas ocorre no próprio procedimento em que houver o benefício ou nos autos do processo judicial.  A escolha da entidade e do montante a ser encaminhado cabe ao Procurador Natural, entretanto são constantes a participação dos demais Procuradores do Trabalho de Marabá, a fim de decidir qual projeto merece peculiar atenção e quais são de maior importância para a sociedade.											
Observações: (em branco)												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	8	6	11	14	11	11	3	2	4	4	1	1





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	10	13	11	3	19	12	14	8	14	14	11	10
3. Devolvidos no mês	12	8	8	6	19	20	15	6	14	17	11	8
4. Saldo do mês atual	6	11	14	11	11	3	2	4	4	1	1	3
5. Audiências judiciais/Sessões	1	4	4	3	10	2	5	4	1	6	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	11	12	10	11	8	11	6	7	10	7	2	8
2. TAC firmado	0	0	0	1	4	1	0	1	0	1	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
4. Ação de Execução de TAC	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	2	21	7	4	14	12	9	9	5	14	7	14
6. Arquivamento sem remessa	17	14	11	20	23	21	27	12	20	23	17	17
7. Arquivamento com remessa à CCR	0	2	2	0	1	1	4	12	6	1	6	5
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	3	5	9	5	14	7	6	7	12	3	4
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Reuniões (com ata)	0	2	1	0	0	4	1	1	2	1	0	0
11. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	9 – 0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0 - 0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	4
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	37 – 83
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	4
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	4	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	7	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	9
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	63
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	1	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	2	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	-	
Critério de recebimento de feitos:	-	

Observações:

## 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Este Procurador do Trabalho (Rogério de Almeida Pinto Guimarães) ministrou palestra aos estudantes de Alta Floresta – MT, em 10/11/2017, com o tema “OS NOVOS DIREITOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO”, na sede da OAB da referida cidade.

Em 13/12/2017, o Procurador do Trabalho acima especificado participou de Reunião, com autoridades do Ministério Público Estadual, Prefeito da cidade de Marabá, Procuradores do Trabalho de Marabá e demais representantes da sociedade civil para tratar de destinação de valores para construção de casa de abrigo de crianças e adolescentes. Destaca-se que se estuda a viabilidade de 04 casas, sendo 02 a partir de verbas decorrentes de atuação do Parquet Laboral. Na oportunidade foi discutida, ainda, adaptações da planta baixa apresentada pela municipalidade.

Além disso, foi proferida palestra, em 26/04/2017, aos jovens que participam da Escola SECITEC - MT, com o tema “O ROMPIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO”.

Por fim, ainda pertinente ao caso, foi publicado artigo no Jornal Gazeta do Mato Grosso sobre a Reforma Trabalhista e o direito sindical, denominado “A MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA?” (<http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/165/og/1/materia/510259/t/a-modernizacao-trabalhista>)

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não participo da coordenação de projetos sociais na cidade de Marabá – PA.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Os Processos Judiciais possuem um procedimento paralelo para acompanhamento denominado PAJ. Na referida espécie de procedimento, é permitido o desenvolvimento de diligências e determinações, com o fito de buscar o melhor acompanhamento processual, inclusive mediante audiência extrajudiciais e tentativa de acordo. Nestes moldes, tais procedimentos retornam constantemente conclusos nos prazos fixados pelo Procurador oficiante, a fim de verificar o andamento do feito e adoção das medidas necessárias.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12 (doze) meses

O método adotado para priorizar a tutela coletiva é mediante a avaliação das notícias de fato, com possível indeferimento da instauração de inquérito civil, haja vista a questão ser atinente aos direitos individuais dos trabalhadores. Note-se que, neste aspecto, importante registrar a determinação de expedição de ofícios para a Secretaria Regional de Trabalho e Emprego, bem como ao sindicato representativo da categoria profissional, a fim de proceder a fiscalização e tutelar o direito individual como entenderem de direito. A título exemplificativo, cita-se a decisão de indeferimento proferida na NF 000359.2017.08.002/9.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

O caso recente de maior complexidade foi o procedimento de mediação entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Sul e Sudeste do Pará – SINTRASUL e a empresa Nasson Tur, com audiências marcada com urgência nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018. Saliente-se que a greve teria início no dia 24 de janeiro, e após longos períodos de tentativa de diálogo, foi encontrado consenso entre as referidas entidades e impedia a greve na referida atividade essencial.

Durante o período em análise, necessário frisar a participação em Força Tarefa de Combate à Trabalho em Condições Análogas à de Escravo de 26/09/2017 até 06/10/2017. Foram realizadas vistorias em 7 Fazendas do interior do Mato Grosso (A. FAZENDA NOVA DUTRA - DENOMINADA "FAZENDA DE TÂNIO"; B. FAZENDA "CAÇULA II"; C. FAZENDA "DAGUETE"; D. FAZENDA DOIS IRMÃOS; E. FAZENDA ROLÂNDIA; F. FAZENDA OURO BRANCO; e G. FAZENDA TUCUNARÉ). Merece registro, ainda, a participação do Procurador do Trabalho no resgate de 8 trabalhadores que desempenhavam atividade na Fazenda "do Fazendeiro Bagueti", inclusive com assinatura de Termo de Ajuste de Conduta emergencial para pagamento de verbas rescisórias e dano moral individual.

Registra-se, também, a impetração de Mandado de Segurança no ofício 401 de Alta Floresta – MT, a fim de obter reforma da improcedência dos pedidos liminares da Ação Civil Pública nº 0000450-57.2017.5.23.0041, sobre condições análogas à de escravo, cujo valor da causa se encontra fixado em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Apesar do pouco tempo de ingresso como membro do Ministério Público do Trabalho no Pará, afirmo que existe a interação produtiva entre os órgãos de execução e coordenadorias temáticas. Saliente-se que as coordenadorias possuem projetos de atuação prioritária, que buscam nortear a atuação do membro do Parquet. Destaca-se, ainda, a recente edição do enunciado 22 da CCR, o qual vaticina a necessidade de encaminhamento para o Órgão de Revisão e Coordenação – CCR os arquivamentos liminares de notícia de fato sobre questões atinentes aos temas prioritários, projetos de coordenadorias e conclusões de grupos de trabalho, tudo para preservar a unidade da instituição e coordenar uma atuação dos membros.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Frisa-se que desde o período de ingresso no quadro de Procuradores do Trabalho do Estado do Pará – dezembro de 2017, não houve a publicação de número significativo de sentenças, motivo pelo qual foi interposto apenas um recurso ordinário (RO 0001219-15.2016.5.08.0107). Além disso, na reunião com o colegiado de Procuradores, o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membro oficiante encontrava-se em viagem para participação de audiência judicial na cidade de Tucuruí/PA, o que impediu maior contato com os demais integrantes da carreira. Nestes termos, comprometido com a veracidade da informação prestada, não me sinto apto para responder tal questionamento sobre diálogos entre membros do MPT de instâncias diversas.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

De início, registro que a sede do Ministério Público do Trabalho em Marabá, além de problemas estruturais, não traduz a importância do órgão para a sociedade. Logo, sugiro a urgente alteração da sede da Procuradoria do Trabalho no Município acima referido.

Acrescento, ainda, que servidores e membros ingressam na instituição sem cursos de utilização do sistema informatizado, tampouco com as normas internas da instituição. Sugiro a existência de cursos, mesmo que *on line*, a fim de mitigar a dificuldade inicial da carreira.

Experiências Inovadoras:

(em branco)

Observações (Outras Atividades De Atuação):

(em branco)

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000945.2010.08.000-7	Autuação: 25.08.2010 Instauração: 01.12.2010.	Última prorrogação: 05.07.2017. Prorrogação anterior: 06.07.2016. Último despacho em 25.09.2017, aguardando a elaboração de minuta de ACP.
IC	001110.2010.08.000-0	Autuação: 07.10.2010 Instauração: 12.07.2011.	Última prorrogação: 12.01.2018, com atos instrutórios. Prorrogação anterior: 11.01.2017. Último ato instrutório: audiência administrativa em 22.02.2018
IC	000208.2011.08.002-9	Autuação: 30.08.2011	<b>Não consta despacho de prorrogação, possivelmente em face de irregularidade no</b>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Instauração: 31.08.2011.	<b>registro do sistema de prazos.</b> Último despacho de instrução em 13.11.2017, com requisição de informações à CELPA.
IC	000414.2011.08.002-7	Autuação: 15.12.2011 Instauração 16.07.2012.	<b>Não consta despacho de prorrogação, possivelmente em face de irregularidade no registro do sistema de prazos.</b> Último despacho de instrução em 02.07.2017, com encaminhamento para minuta de ACP. Apensado aos autos do IC 000945.2010.08.000-7.
IC	000503.2012.08.002-4	Autuação: 25.09.2012 Instauração: 23.01.2013.	Última prorrogação: 19.02.2018. Prorrogação anterior: 21.02.2017. Último ato instrutório: encaminhamento para minuta de ACP em 28.09.20187.
IC	000160.2013.08.002-9	Autuação: 18.03.2013 Instauração: 02.04.2013.	Última prorrogação: 29.03.2017. Prorrogação anterior: 29.03.2016. Último ato instrutório: diligência de inspeção realizada por membro em 30.01.2018.
IC	000212.2013.08.002-3	Autuação: 10.05.2013 Instauração: 27.05.2013.	Última prorrogação: 05.07.2017. Prorrogação anterior: 06.07.2016. Último ato instrutório: 27.11.2017, com determinação de solicitação de informações ao CRAS e à promotoria de infância e juventude em Tucuruí.
IC	000365.2013.08.002-7	Autuação: 16.08.2013 Instauração: 26.08.2013.	Última prorrogação: 07.08.2017. Prorrogação anterior: 07.08.2016. Último ato instrutório: reiteração de ofício à Prefeitura de Goianésia em 13.11.2017.

#### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a urgente alteração da sede da Procuradoria do Trabalho no Município acima referido. Além disso, sugeriu a realização de cursos, sobre o sistema informatizado e normas internas da instituição mesmo que *on line*, a fim de mitigar a dificuldade inicial da carreira.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Situação detectada:** a equipe de correição constatou que o membro demonstrou conhecimento das Resoluções: 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC). Além disso, não foram identificados lapsos de conclusão significativos; foram verificadas situações de atrasos não significativos nas prorrogações, em procedimentos mais antigos nas conversões, bem como que alguns inquéritos civis não contavam com o registro no sistema informatizado "MPTDigital" para alerta da necessidade de prorrogação, o que aparentemente levou às ausências de formalização das prorrogações.

Observou-se conduta proativa na realização de projetos diversos, inserção social, articulação social e atuações em parceria com o Ministério Público Estadual. Nesse contexto, cumpre registrar que o membro correicionado recebeu reiterados elogios de membros do Ministério Público Estadual pela parceria, apoio e atenção para com atuações conjuntas.

A equipe de correição constatou deficiências estruturais no apoio técnico e restrições orçamentárias para deslocamentos, que aparentam dificultar o andamento de feitos que demandam diligências no local ou inspeções.

Ademais, foram identificadas sucessivas de reiterações de requisição de fiscalização pelo Ministério Do Trabalho, sem resposta do requisitado, acarretando prejuízo para o andamento da investigação.

### **Sugestões de encaminhamento:**

RECOMENDAR ao Procurador-Chefe da PRT 8 a adoção das providências cabíveis para a) utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais, de modo a reduzir o gasto com diárias e deslocamento para audiências não prioritárias, liberando recursos para diligências e inspeções; b) realização de cronograma de deslocamentos itinerantes para realização de inspeções.

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios;

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### **Manifestação da Unidade:**

Ofício MPT-Marabá

Marabá-PA, 21 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor Procurador-chefe do  
Ministério Público do Trabalho no Pará (MPT-Pa),

Paulo Issan

Belém – PA (Via e-mail)

Assunto: Resposta ao Relatório Preliminar de Correição Geral produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público

Senhor Procurador-chefe,

Informo, como resposta ao ofício de encaminhamento do Relatório Preliminar de Correição Geral produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público do Trabalho, informação sobre as providências adotadas em relação às determinações e sugestões presentes no referido documento.





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oportunamente, saliento que este Procurador do Trabalho iniciou a atividade no município de Marabá em 08.12.2017 e a correição ocorreu de 05 a 09.03.2018, fato que merece ser ponderado em eventual avaliação sobre atrasos e eficiência no serviço prestado à comunidade.

Seguem as observações sobre cada sugestão presente no campo “constatações específicas”:

1. RECOMENDAR ao Procurador-Chefe da PRT 8 a adoção das providências cabíveis para a) utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais, de modo a reduzir o gasto com diárias e deslocamento para audiências não prioritárias, liberando recursos para diligências e inspeções; b) realização de cronograma de deslocamentos itinerantes para realização de inspeções.

Neste aspecto, necessário salientar as providências adotadas pelo Procurador-Chefe da PRT da 8ª região, a fim de realizar audiências por videoconferência.

Em relação ao cronograma para inspeções, frisa-se a tentativa deste Procurador do Trabalho de realizar inspeções nas datas que são realizadas as audiências judiciais, a fim de reduzir custos inerentes ao deslocamento. A título exemplificativo, cita-se o Inquérito Civil 000011.2015.08.002/0 com presença deste Procurador Oficiante na sede da empresa inquirida em Tucuruí no dia de audiência na Vara do Trabalho.

2. RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios;

Quanto à recomendação em comento, frise-se a tentativa de aproximação do MPT com órgãos parceiros em diferentes localidades, a fim de facilitar a instrução probatória. Como exemplo, merece registro a reunião realizada em 19.09.2018 com representante da Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de traçar estratégias de investigação e cumprimento de diligências.

3. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

Neste aspecto, saliente-se que os despachos de prorrogação dos procedimentos extrajudiciais, em regra, possuem as novas diligências a serem realizadas para o prosseguimento do feito. Todavia, este Procurador do Trabalho compromete-se a estar atento à referida determinação nas próximas prorrogações.

4. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Quanto ao tema em comento, saliente-se que este Procurador do Trabalho tem despendido esforços para a solução de inquéritos anteriores à 2014, bem como efetuou alguns arquivamentos dos procedimentos mais antigos, os quais não possuíam razão de permanecer em status ativo. Todavia, este Procurador do Trabalho compromete-se a estar atento à referida determinação.

É o que me consta informar. Na oportunidade, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos pelo e-mail [rogerio.guimaraes@mpt.mp.br](mailto:rogerio.guimaraes@mpt.mp.br) ou mediante telefone: (94) 3322-3277.

Rogério de Almeida Pinto Guimarães

Procurador do Trabalho

### 3.2.5 4º Ofício

#### 1. DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado	4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>As atribuições do Ministério Público do Trabalho estão detalhadas nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 75/1993, nos seguintes termos:</p> <p>Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:</p> <p>I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;</p> <p>II - manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;</p> <p>III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;</p> <p>IV - propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;</p> <p>V - propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;</p> <p>VI - recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que officiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;</p> <p>VII - funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;</p> <p>VIII - instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;</p> <p>IX - promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;</p> <p>X - promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;</p> <p>XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;</p> <p>XII - requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Abel Figueiredo, Agua Azul do Norte, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau d'Arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu, São Geraldo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tailândia, Tucumã, Tucuruí e Xinguara
<b>2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
2.1. Nome do Titular	TAÍSA MASSIMO DE SOUZA DRUMOND
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	(em branco)
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	05/12/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: -
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: Curso de Ingresso e Viatliciamento na Carreira do Ministério Público do Trabalho – III Etapa, de 14 a 25 de agosto de 2017, na sede da ESMPU, em Brasília/DF.
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (X) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro de atendimento ao público ocorre mediante inserção de evento reunião na agenda do Membro no MPT Digital, podendo, ou não, o resultado ser registrado em ata ou termo, a depender da existência de um procedimento correlato ou da necessidade de redução a termo de informações para tomada de providências ou registro histórico.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: <ol style="list-style-type: none"><li>1) Participação no Curso de Ingresso e Viatlicamento na Carreira do Ministério Público do Trabalho – III Etapa, de 14 a 25 de agosto de 2017, na sede da ESMPU, em Brasília/DF.</li><li>2) Férias, no período de 04/12/2017 a 19/12/2017</li></ol>
Observações: (em branco)	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08h00min às 13h00min.
Estrutura de pessoal no gabinete:	- 01 analista jurídico - 01 estagiária - 01 cargo em comissão de apoio jurídico para assessoramento em sistema de rodízio com os demais Procuradores da PTM e em caráter exclusivo nos meses de novembro de 2017 a janeiro de 2018. Registre-se, ainda, que o cargo comissionado foi cedido provisoriamente ao 3º Ofício desta PTM a partir de fevereiro do ano corrente, para suprir carência de estagiário.
Estrutura física do gabinete:	O Gabinete funciona em uma sala ampla exclusiva, composta por 1 computador com 2 telas, 1 telefone, 1 impressora, 1 frigobar, 1 mesa de trabalho, com uma cadeira ergonômica, 1 mesa de reunião, com 4 cadeiras,, 2 cadeiras de atendimento, aparelho de ar-condicionado, 1 estante de livros e 1 armário.
Sistema de arquivos:	MPT Digital e arquivos físicos (procedimentos antigos)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e PJe
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	- Desenvolvimento e acompanhamento de projetos de finalidades sociais em parceria com representantes da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em especial, a Oficial de Projetos Patrícia Lima. - Destinação a projetos apresentados por entidades, públicas e privadas, cadastradas diretamente na PTM ou na Sede da PRT8, em Belém, seguindo, neste último caso, chamado feito por publicação de Edital. Uma vez cadastradas, por meio da apresentação de informações e documentos que possibilitem aferir a regularidade e as finalidades da entidade, são apresentados os projetos de interesse da comunidade local, os quais são cadastradas em pasta própria gerida por servidora destacada para acompanhamento dos cadastros e das destinações feitas pelos Membros da PTM. - Após a destinação de valores, a prestação de contas ocorre no próprio procedimento em que houver o benefício ou nos autos do processo judicial, por meio da apresentação de notas fiscais, relatórios, projetos, fotografias, inspeção



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>física do Membro, ou outros.</p> <p>- A escolha da entidade e do montante a ser encaminhado é feita com base em critérios como: reversão para a comunidade diretamente atingida pela ilicitude; regularidade da entidade destinatária perante órgãos públicos de arrecadação, de controle e judiciais; capacidade técnica da entidade para realizar o projeto e prestar contas.</p> <p>- Embora caiba ao Procurador Natural a destinação e acompanhamento, muitos projetos são tocados em conjunto entre os Procuradores do Trabalho de Marabá, a fim de decidir qual projeto merece peculiar atenção e quais são de maior importância para a sociedade, bem como para evitar duplicidades de destinação.</p>
--	--

Observações:

#### 4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

##### 4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	6	9	10	9	10	12	1	4	3	5	9	2
2.Distribuídos no mês	17	12	8	8	13	14	13	12	14	17	8	6
3.Devolvidos no mês	14	11	9	7	11	25	10	13	12	13	15	5
4.Saldo do mês atual	9	10	9	10	12	1	4	3	5	9	2	3
5.Audiências judiciais/Sessões	2	9	2	5	10	2	3	5	8	0	6	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

##### 4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	9	11	7	10	10	10	6	8	11	9	5	6
2. TAC firmado	1	2	2	1	0	2	0	0	7	3	3	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	8	11	13	11	11	9	11	17	17	18	19	3
6. Arquivamento sem remessa	23	18	22	17	12	52	12	16	16	16	14	5
7. Arquivamento com remessa à CCR	5	1	8	2	1	1	4	2	3	4	5	1
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	2	3	4	8	3	10	10	7	12	4	6	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Reuniões (com ata)	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0
11. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(preenchimento pela equipe de correição)

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	2 – 0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1 – 3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	46 – 56
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	11
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	28
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		4
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		5
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		4
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	17
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	35
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		3
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		12





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Critério de recebimento de feitos:	Resolução 69 2007
Observações:	
<b>6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
<p>Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.</p>	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
<p>A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.</p>	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
<p>Participação em reunião do GTE (Grupo de Combate ao Trabalho Escravo), para implantação da Agenda Regional do Trabalho Decente (Agenda CARAJÁS), com a presença do juiz do trabalho titular da 2ª Vara do Trabalho de Marabá, Jônatas Andrade; da representante da OIT em Marabá, Patrícia Lima; do Secretário municipal da indústria, comércio, mineração, ciência e tecnologia, Ricardo Pugliese; de representante da UNIFESSPA e de outros representantes de entidades e organizações sociais locais.</p>	
<p>Comparecimento à solenidade de inauguração do PJE na Vara de Trabalho de Tucuruí, no dia 20/03/2017, às 12h, aproveitando deslocamento para realização de audiência judicial no referido Foro Trabalhista;</p>	
<p>Reunião interinstitucional na Sede do MPF em Tucuruí, com a presença de representantes do MPF, MPE, JF, JT e professores da UFPA, para discutir problemas da barragem da Hidrelétrica de Tucuruí, operada pela Eletrobrás Eletronorte, no dia 21/03/2017, às 15h.</p>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reunião com a Oficial do Projeto da Agenda Regional de Trabalho Decente de Carajás, Patrícia Lima, representante da Organização Internacional do Trabalho – OIT, para discussão acerca de novos projetos a serem desenvolvidos na região, com recursos de indenizações por danos morais coletivos.

Reunião com representantes da Polícia Rodoviária Federal, nos dias 20 e 24/10, referente a disponibilização de apoio para realização de inspeções.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não participo da coordenação de projetos sociais na cidade de Marabá – PA.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Todos os processos judiciais são acompanhados por meio de um procedimento administrativo denominado PAJ – Procedimento de Acompanhamento de Processo Judicial, que permite a prática de diligências administrativas diversas, tais como agendamento de audiências, requisição de documentos e solicitação de providências ao pessoal do Gabinete, com vistas a acompanhar a tramitação dos processos judiciais. Em todos os despachos proferidos nesses procedimentos é inserida a determinação de anotação de um “prazo comum” controlado pela Secretaria via sistema MPT Digital, prevendo o retorno dos autos ao Gabinete, independentemente da efetivação das diligências porventura determinadas ou da chegada de notificação judicial pessoal. Dessa feita, faz-se constante acompanhamento dos processos judiciais com vistas a verificar quais medidas estão pendentes de efetivação. Constatando-se eventual esgotamento de prazos para cumprimento de obrigações ou pagamento de valores objeto de condenação, são ajuizadas medidas judiciais de execução e/ou expedidas notificações administrativas para comparecimento a audiências ou fornecimento de documentos, com vistas a buscar o adimplemento da obrigação pendente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

As notícias de fato que chegam à PTM são submetidas a análise prévia, com vistas a verificar quais reportam, efetivamente, possíveis violações a direitos transindividuais, de modo a serem processadas com prioridade. As denúncias referentes a típicos direitos individuais e disponíveis, sem repercussão social, são indeferidas liminarmente, sempre com a preocupação de se comunicarem os fatos a órgãos e entes sociais legitimados para atuação nesses casos, em especial ao Sindicato profissional e ao Órgão de Inspeção do Trabalho.

Em duas oportunidades recentes esta Procuradoria atendeu a trabalhadores egressos de situação de exploração de sua força de trabalho em condições análogas à escravidão, em propriedades rurais localizadas em municípios vizinhos. Além de instaurar procedimentos com vistas à investigação das lesões a direitos coletivos e de colher o depoimento de um dos trabalhadores com o fim de instruir o inquérito civil (conforme termo de depoimento nº 005867.2017 e NF IC 000191.2017.08.002/0 – 42), foram prestados esclarecimentos sobre os meios de defesa dos direitos pelo trabalhador e, em seguida, feito contato com a entidade social Pastoral da Terra em Marabá, que recolheu os trabalhadores na PTM com vistas a prestar assistência física e alimentar, além de disponibilizar



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

assessoria jurídica para propositura de reclamação trabalhista individual.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Realização de duas reuniões, nos dias 07/04/2017 e 17/04/2017, no intuito de mediar conflito coletivo e buscar encerrar movimento paredista deflagrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Marabá – Sintrasul, minorando os prejuízos à comunidade em razão da descontinuidade na prestação de serviço público essencial (transporte público municipal), bem como evitar violações ao ordenamento jurídico trabalhista durante o processo de negociação (MED 107.2017.08.002/0).

Participação em ação conjunta de fiscalização no Município de São Geraldo do Araguaia, com apoio da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério do Trabalho e Emprego, no dia 21/11/2017, Fazenda Nova, para apuração de denúncia de exploração de trabalho infantil em propriedade agropecuária. Na ocasião foram feitas reuniões com pais de crianças e adolescentes e o diretor da Escola Municipal Boqueirão, para prestar orientações sobre os prejuízos do trabalho precoce e as responsabilidades dos pais e da sociedade no controle de tal prática.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

As notícias de fato que apresentam temática sensível a Projeto específico de alguma das Coordenadorias Temáticas do Ministério Público do Trabalho são analisadas, em geral, sob viés coletivo, com vistas a evitar arquivamentos prematuros e buscar esgotar a investigação, privilegiando-se uma atuação proativa, que melhor atenda aos objetivos do Projeto.

Recentemente, foi dado início pelos Procuradores do Trabalho em Marabá a inquéritos civis em face de várias empresas selecionadas em um Procedimento Promocional instaurado na Sede da PRT8, em Belém, visando ao atendimento ao Projeto Nacional da Coordigualdade denominado “Acessibilidade e Inclusão no Trabalho de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados.”

Destaca-se, ainda, a recente edição do enunciado 22 da CCR, que dispõe sobre a necessidade de encaminhamento para o Órgão de Revisão e Coordenação – CCR dos arquivamentos liminares de notícia de fato sobre questões atinentes aos temas prioritários, projetos de coordenadorias e conclusões de grupos de trabalho, visando a preservar a unidade da instituição.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Esta Procuradora já obteve auxílio de Membros que atuam na Coordenadoria de Recursos Judiciais na PGT, com vistas a acompanhar os termos de uma proposta de acordo feita pela ré em primeira instância no bojo de um processo judicial que se encontrava sob acompanhamento de um Procurador com atuação junto ao TST, em vista da interposição de Recurso de Revista. Ademais, sempre que há interposição de recurso ordinário esta Procuradora providencia a remessa dos autos de acompanhamento para o Procurador com atuação em segundo grau, para que se prepare para realização de sustentação oral e outras medidas, tendo obtido, em seguida, o devido retorno das providências adotadas na referida instância.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Sugiro que seja mantida como pauta prioritária a questão de como desenvolver mecanismos de controle e de direcionamento de resultados que privilegiem e reforcem as



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>novas formas de atuação do Ministério Público do Trabalho, voltadas à consecução de fins institucionalmente definidos por meio de Planejamentos Estratégicos, Coordenadorias Temáticas e Reuniões Colegiadas, e não exclusivamente em pautas definidas por denúncias da sociedade, as quais, em geral, não são capazes de refletir e categorizar suas necessidades reais e mais urgentes.</p> <p>Igualmente, sugiro a manutenção do investimento em tecnologia para prover informações e dados que auxiliem no diagnóstico das áreas e questões mais carentes de atuação do Ministério Público. No entanto, esse investimento não produz o resultado desejável se não for acompanhado do investimento na capacitação dos Membros para a análise e uso produtivo desses dados.</p>		
Experiências Inovadoras:	(em branco)		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	(em branco)		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000137.2010.08.002-0	Autuação:22.04.2010 Instauração: 22.04.2010.	Última prorrogação: 24.07.2017. Prorrogação anterior: 25.07.2016. Ocorreu arquivamento dos autos em face de ACP nº 1057-20.2016.05.08.0107, com o feito desarquivado em 29.03.2017. Medida instrutória em 25.02.2018, com determinação de digitalização dos autos para repositura da ACP.
IC	000027.2011.08.002-5	Autuação: 15.02.2011 Instauração: 11.07.2011.	Última prorrogação: 10.05.2017. Prorrogação anterior: 10.05.2016. Despacho instrutório: 14.04.2017, seguido de sucessivos deferimentos de vistas ao advogado da empresa.
IC	000149.2013.08-002-1	Autuação: 06.03.2013	Última prorrogação: 13.03.2017, com requisição de documentos para instrução,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Instauração: 22.03.2013.	com posteriores reiteraões. Prorrogação anterior: 17.03.2016.
IC	000392.2013.08.002-0	Autuação: 06.09.2013 Instauração: 23.09.2013.	Última prorrogação: 06.09.2017. Prorrogação anterior: 06.09.2016. Despacho instrutório: 17.01.2018, com encaminhamento para elaboração de minuta de ACP.
IC	000478.2013.08.002-1	Autuação: 25.10.2013 Instauração: 21.11.2013.	Última prorrogação: 07.11.2017. Prorrogação anterior: 08.11.2016. Despacho instrutório: 17.01.2018, com requisição de informações à Receita Federal.
IC	000049.2014.08.002-7	Autuação: 10.03.2014 Instauração: 20.03.2014.	Última prorrogação: 27.02.2018. Prorrogação anterior: 09.03.2017. Despacho instrutório: 02.03.2018, com requisição ao conselho tutelar e corpo de bombeiros de informações para instrução.
IC	000074.2014.08.002-5	Autuação: 18.03.2014 Instauração: 21.03.2014	Última prorrogação: 27.02.2018. Prorrogação anterior: 09.03.20167. Despacho instrutório: 02.03.2018, com designação de audiência administrativa.
IC	000169.2014.08.002-9	Autuação: 14.05.2014 Instauração: 28.07.2014.	Última prorrogação: 12.07.2017. Prorrogação anterior: 14.07.2016. Despacho instrutório: 01.03.2018, com requisição de informações da parte inquirida.
IC	000172.2014.08.002-1	Autuação: 26.05.2014 Instauração: 05.08.2014.	Última prorrogação: 03.08.2017. Prorrogação anterior: 01.08.2016. Procedimento arquivado por perda do objeto em 17.01.2018. Diligências adicionais solicitadas pela Câmara de Coordenação. Retorno em 22.02.2018. Despacho instrutório: 27.02.2018, solicitando encaminhamento a CONAETE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000192.2014.08.002-6	Autuação: 12.06.2014  Instauração: 22.06.2014.	Última prorrogação: 08.06.2017. Prorrogação anterior: 14.06.2016. Despacho instrutório: 25.02.2018, com encaminhamento para digitalização de documento para propositura de ACP.
----	----------------------	--	---

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu que seja mantida como pauta prioritária a questão de como desenvolver mecanismos de controle e de direcionamento de resultados que privilegiem e reforcem as novas formas de atuação do Ministério Público do Trabalho, voltadas à consecução de fins institucionalmente definidos por meio de Planejamentos Estratégicos, Coordenadorias Temáticas e Reuniões Colegiadas, e não exclusivamente em pautas definidas por denúncias da sociedade, as quais, em geral, não são capazes de refletir e categorizar suas necessidades reais e mais urgentes. Sugeriu, ainda, a manutenção do investimento em tecnologia para prover informações e dados que auxiliem no diagnóstico das áreas e questões mais carentes de atuação do Ministério Público, com investimento na capacitação dos Membros para a análise e uso produtivo desses dados.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

**Situação detectada:** a equipe de correição constatou que o membro demonstrou conhecimento das Resoluções: 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC). Além disso, não foram identificados lapsos de conclusão significativos; foram verificadas situações de atrasos não significativos nas prorrogações, em procedimentos mais antigos nas conversões, bem como que alguns inquéritos civis não contavam com o registro no sistema informatizado "MPTDigital" para alerta da necessidade de prorrogação, o que aparentemente levou às ausências de formalização das prorrogações.

Observou-se conduta proativa na realização de projetos diversos, inserção social, articulação social e atuações em parceria com o Ministério Público Estadual. Nesse contexto, cumpre registrar que o membro correicionado recebeu reiterados elogios de membros do Ministério Público Estadual pela parceria, apoio e atenção para com atuações conjuntas.

A equipe de correição constatou deficiências estruturais no apoio técnico e restrições orçamentárias para deslocamentos, que aparentam dificultar o andamento de feitos que demandam diligências no local ou inspeções.

Ademais, foram identificadas sucessivas de reiterações de requisição de fiscalização pelo Ministério Do Trabalho, sem resposta do requisitado, acarretando prejuízo para o andamento da investigação.

### Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR ao Procurador-Chefe da PRT 8 a adoção das providências cabíveis para a) utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais, de modo a reduzir o gasto com diárias e deslocamento para audiências não prioritárias, liberando recursos para diligências e inspeções; b) realização de cronograma de deslocamentos itinerantes para realização de inspeções.

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### **Manifestação da Unidade**

OFÍCIO nº .2018 – PTM/MAB/PRT8ª

MARABÁ, 21 de setembro de 2018

A Sua Excelência Senhor

Paulo Isan Coimbra da Silva Junior

Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região

Excelentíssimo Senhor Procurador Chefe,

Cumprimentando-o, comunico o recebimento do relatório do Conselho Nacional do Ministério Público e Corregedoria Nacional do Ministério Público, relatando a correição realizada neste Ofício, bem como apresentando recomendações.

Informo estar ciente das recomendações exaradas e que já estão sendo observadas e implementadas pelo 4º Ofício Geral da PTM de Marabá.

Com relação aos processos analisados, receberam encaminhamento efetivo, em especial, os IC 00137.2010.08.002-0, IC 000027.2011.08.002-5, IC 000049.2014.08.002-7, IC 000074.2014.08.002-5, IC 000169.2014.08.002-9, IC 000172.2014.08.002-1.

Cordialmente,

LUÍSA NUNES DE CASTRO ANABUKI

PROCURADORA DO TRABALHO

### **3.3 Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém**

#### **3.3.1 Constatações Gerais**

De acordo com a Portaria CNMP-CN nº 00033, de 09.02.2018, o Corregedor Nacional do Ministério Público requisitou o Procurador Regional da República, Dr Álvaro Luiz de Mattos Stipp e o Procurador do Trabalho, Dr Carlos Leonardo Holanda Silva, para, no período de 5 a 9 de março de 2018, com dedicação exclusiva, realizar a correição no Ministério Público do Estado do Pará, na cidade de Santarém, especialmente sobre o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais das Promotorias de Justiça da Comarca de Santarém, da Procuradoria da República no Município de Santarém e da Procuradoria do Trabalho no Município de Santar.

A correição foi realizada entre os dias 5 a 9, em Santarém, compreendendo os ofícios do MPT abaixo discriminadas:

- 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho do Município de Santarém, titular: Dr. Allan de Miranda Bruno;
- 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho do Município de Santarém, titular: Dra. Gisela Nabuco Majela Sousa;
- 3º Ofício da Procuradoria do Trabalho do Município de Santarém, titular: Dr. Erik de Sousa Oliveira;
- 4º Ofício da Procuradoria do Trabalho do Município de Santarém, titular: Dr. Raphael Fábio Lins e Cavalcante.

A sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém funciona em prédio único, adaptado. É bem localizada, ampla, entretanto não respeita as regras de acessibilidade.





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na edificação há guarita onde fica o vigilante armado. Não há portal de detecção de metais, contudo há sistema de monitoramento e câmeras de vigilância instaladas cujo controle compete aos servidores.

O atendimento ao público é realizado das 8h às 13h, diariamente, pelos servidores no andar térreo, eventualmente pelo membro.

Os gabinetes de membros contam com uma equipe de trabalho composta de 1 analista e 1 estagiário. Foi relatada a necessidade de incremento do corpo funcional para contemplar analistas periciais, necessários para o bom desempenho das atribuições funcionais.

Registre-se que fora relatada a necessidade de modificações nas instalações a fim de melhor abrigar membros e servidores, visto que atualmente os membros dividem os gabinetes com o analista e o estagiário, dificultando a circulação no ambiente. Foi relatado dificuldades na execução das atribuições institucionais, notadamente durante atividades externas da não disponibilização de telefones funcionais para os membros, tendo o membro, muitas vezes, que fornecer dados de seu telefone particular o que compromete sua segurança e de familiares.

Foi relatado atuações interinstitucionais com órgãos de fiscalização, além das polícias e outros ramos do MP brasileiro.

Nesse contexto, SUGERE-SE:

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa e financeira, que avalie a possibilidade de adotar medidas para realizar as modificações nas instalações da PTM de Santarém para melhor abrigar membros e servidores, bem como aperfeiçoamento da estrutura de segurança institucional com a instalação de portal de detector de metais.

### 3.3.2. Manifestação do Procurador-Chefe

Recomendações relativas à PTM de Santarém. Efetivamente não há o que discordar das observações relativas à PTM de Santarém. Nada obstante, registro que várias obras e serviços já foram executados visando tornar a edificação mais acessível, segura e amigável. É importante destacar que está em discussão o compartilhamento de sede entre MPT e MPF no município de Santarém, o que representaria uma melhoria significativa nas instalações. Quanto aos telefones funcionais, brevemente serão disponibilizados aos membros, uma vez que a Procuradoria Geral do Trabalho concluiu o processo de contratação do serviço de telefonia móvel.

#### 3.3.2 1º Ofício

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	1º Ofício Geral da PTM de Santarém/PRT8
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	LOMPU art. 83 e 84: Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:  I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;  II - manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;  III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;  IV - propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;</p> <p>V - propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;</p> <p>VI - recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que oficiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;</p> <p>VII - funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;</p> <p>VIII - instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;</p> <p>IX - promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;</p> <p>X - promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;</p> <p>XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;</p> <p>XII - requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;</p> <p>XIII - intervir obrigatoriamente em todos os feitos nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.</p> <p>Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:</p> <p>I - integrar os órgãos colegiados previstos no § 1º do art. 6º, que lhes sejam pertinentes;</p> <p>II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;</p> <p>III - requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas;</p> <p>IV - ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, nas causas em que o órgão tenha intervindo ou emitido parecer escrito;</p> <p>V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Alenquer, Almeirim, Altamira, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará, Vitória do Xingu.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	ALLAN DE MIRANDA BRUNO
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	25/10/2010
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: Ministério Público e Cooperação Jurídica Internacional: novos instrumentos para efetivar a tutela dos direitos humanos, promovido pela ESMPU
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO ( ) Especifique: Coordenador do Grupo de Trabalho da CONAETE – Combate ao Trabalho Escravo contemporâneo em Garimpos.
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: é realizado registro do atendimento em Certidão nos próprios autos do procedimento investigatório/administrativo pertinente ao tema do atendimento.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:												
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	08h as 15h											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Analista Direito, técnico processual e estagiário											
Estrutura física do gabinete:	Uma sala, com banheiro que abriga todos os integrantes do gabinete sem separação física do procurador com os servidores											
Sistema de arquivos:	Físico e eletrônico – Sistema MPT Digital											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico – Sistema MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Dentro dos procedimentos investigatórios e nos processos judiciais, que originam os recursos.											
Observações:												
<b>4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	7	3	2	2	9	4	3	2	2	3	3	2
2.Distribuídos no mês	0	2	0	10	12	13	5	10	4	7	1	2
3.Devolvidos no mês	4	3	0	3	17	14	6	10	3	7	2	0
4.Saldo do mês atual	3	2	2	9	4	3	2	2	3	3	2	0
5.Audiências judiciais/Sessões	1	3	2	1	5	2	3	4	2	0	3	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	6	4	5	3	12	5	5	5	5	6	1	3
2. TAC firmado	1	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	1	1	0	1	1	2	1	1	1	1	0	1
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	4	3	0	1	11	14	3	9	3	7	2	0
6. Arquivamento sem remessa	3	6	1	3	1	4	6	7	7	5	4	0
7. Arquivamento com remessa à CCR	2	3	1	4	3	3	1	7	3	1	0	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	1	3	0	2	4	5	8	4	3	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0
10. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	34
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	39
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	
PROMO	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		8
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	6
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		3
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		7
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT-digital ou por prevenção conforme os critérios das Resoluções 67/2007 e 86/2009 ambas do CSMPT.
Observações:		
<b>6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<p>Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.</p>		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
<p>A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, onde os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em, 17.12.2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no 1º semestre de 2018.</p>		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim, o Procurador sempre participa de palestras e reuniões, tais como: CANPAT - Campanha Nacional de Prevenção dos Acidentes de Trabalho de 2017 em Santarém, na qualidade de palestrante e debatedor e audiência pública		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

com madeireiros da região de Uruará, realizada em Altamira, no final de 2017, com fiscalização nas serrarias da cidade de Uruará/PA;

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participo, desde 2016, e Coordeno, a partir de fevereiro de 2018, o Grupo de Trabalho de combate ao trabalho escravo contemporâneo nos garimpos da CONAETE/PGT.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, este Procurador realiza acompanhamento dos respectivos processos judiciais através de consultas bimestrais na tramitação pelo site eletrônico do TRT da 8ª Região, peticionando requerendo providência executivas sempre que possível, não aguardando o impulso judicial de ofício da respectiva MM Vara do Trabalho.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Este Membro prioriza a atuação em tutela coletiva e nos últimos meses não atuou em demandas individuais (como por exemplo, atuou em 2013 em ação individual trabalhista assistindo trabalhador indígena)

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Nas frentes de atuação institucional do Empreendimento energético de construção da UH de Belo Monte, da pavimentação das BR 163 e 230, da construção do Porto de Miritituba (escoamento da produção agrícola do centro oeste brasileiro), do combate ao Trabalho Escravo contemporâneo em Garimpos do Oeste do Pará e da promoção do trabalho seguro nas madeiras do Oeste do Pará, este Procurador, juntamente com os demais procuradores lotados na PTM de Santarém atua em conjunto com Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Pará em audiências públicas e fiscalizações in loco.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

No combate ao Trabalho Escravo contemporâneo em Garimpos do Oeste do Pará e da promoção do trabalho seguro nas madeiras do Oeste do Pará, este Procurador recebe diretrizes da CONAETE (Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo) e CODEMAT (Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho), através de interlocução com os coordenadores nacionais e remessa de materiais de apoio.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim, através de diálogos diretos entre os titulares dos procedimentos de 1º Grau e 2º Grau.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Melhoria das instalações físicas da PTM de Santarém, com aumento do prédio para ampliação dos gabinetes e melhor acomodação dos servidores e promoção de sala privativa aos procuradores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos institucionais.
Experiências Inovadoras:	Procedimento Promocional para a efetivação de segurança e saúde no trabalho em madeiras no oeste do Pará e o Procedimento Promocional de Acompanhamento Preventivo no Empreendimento energético de construção da UH de Belo Monte.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000158.2013.08.003-0	28-05-2013	Trata-se de meio ambiente do trabalho e trabalho escravo. NF não digitalizada. Portaria de IC 03-07-2013. Prorrogação em 09-09-2014, fora do prazo com aditamento posterior em 18-09-2014, último despacho determinando diligências. Quase um ano sem diligências. Em 11-09-2015 prorroga sem diligências. Nenhuma diligência até 19-09-2016, prorrogação sem diligências investigatórias. 12-09-2017 Relatório de assistente. Sem ato ordinatório novo despacho de simples prorrogação em 15-09-2017. Despacho para preparar o relatório de arquivamento em 02-10-2017. Prorrogações dentro do prazo, mas sem determinação de medidas investigativas efetivas. IRREGULAR.
IC	000203.2014.08.003-3	02-09-2014	Trata-se de meio ambiente do trabalho. Portaria IC em 07-10-2014. Regular.
IC	000206.2014.08.003-7	03-09-2014	Trata-se de meio ambiente do trabalho e irregularidades em geral. Portaria IC em 03-11-2014. Regular.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000341.2014.08.003-2	12-12-2014	Trata-se de irregularidades trabalhistas diversas. Portaria IC em 18-12-2014. Parado por 2 (dois) anos entre 08-01-2016 a 11-01-2018. IRREGULAR.

#### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a melhoria das instalações físicas da PTM de Santarém, com aumento do prédio para ampliação dos gabinetes e melhor acomodação dos servidores e promoção de sala privativa aos procuradores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos institucionais. Além disso, indicou a seguinte experiência inovadora:

- Procedimento Promocional para a efetivação de segurança e saúde no trabalho em madeireiras no oeste do Pará e o Procedimento Promocional de Acompanhamento Preventivo no Empreendimento energético de construção da UH de Belo Monte.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

#### Situação detectada:

Na análise dos procedimentos administrativos, por amostragem, foram identificadas algumas irregularidades formais, como despacho de prorrogação genérico, sem a devida fundamentação e indicação de diligências, bem como ausência de impulso efetivo do procedimento por amplo lapso temporal.

#### Sugestão de encaminhamento:

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, SUGERE-SE

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

#### Manifestação da Unidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém

1º Ofício Geral da PTM de Santarém



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avenida São Sebastião, 1080 - Santa Clara - Santarém/PA - CEP 68005-090

Tel. (93) 3523-0874 - [www.prt8.mpt.mp.br](http://www.prt8.mpt.mp.br)

PGEA 000825.2018.08.900/1

TEMAS: 01.03.05.15 - Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNMP

Interessado(s): 1º Ofício Geral da Ptm de Santarém

OFÍCIO Nº.385.2018 - PTM/STM/PRT8/MPT

SANTARÉM, 11 de setembro de 2018

Referência: Ofício nº 01943/2018/CN-CNMP.

Assunto: Esclarecimentos e considerações ao Relatório Preliminar de Correição Geral do Egrégio CNMP.

Órgão Correcionado: MM. 1º Ofício Geral da PTM de Santarém/PRT8.

Membro Titular: Exmo Procurador Dr Allan de Miranda Bruno.

Exmo Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Oitava Região, Dr Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior,

Cumprimentando-o, encaminhamos, a Vossa Excelência, os esclarecimentos e considerações em face do Relatório Preliminar referente à Correição Geral, realizada pela Nobre Corregedoria Nacional, em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará, em 2018, no particular, ao MM. 1º Ofício Geral da PTM de Santarém/PRT8, titularizado pelo Exmo Procurador Dr Allan de Miranda Bruno.

Informamos, primeiramente, que membro correcionado acatou as sugestões e observará as determinações do Nobre Corregedor Nacional, notadamente adotará as seguintes medidas: i) procederá à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'; ii) adotará a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017; iii) envidará esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; iv) evitará a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Ainda, esclarecemos que as investigações referentes aos procedimentos IC 000158.2013.08.003-0, IC 000341.2014.08.003-2, IC 000206.2014.08.003-7 e IC 000203.2014.08.003-3, foram todas resolvidas e encerradas, com seus respectivos arquivamentos homologados pela Egrégia Comissão e Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho.

Reiteramos os votos de elevada e distinta consideração ao Nobre Procurador Chefe e ao Nobre Corregedor Nacional, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Santarém, 11 de setembro de 2018

ALLAN DE MIRANDA BRUNO

Procurador do Trabalho

Membro Correcionado

**3.3.3 2º Ofício**

1. DADOS GERAIS

Órgão Correcionado	2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA (35).
--------------------	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>Artigos 83 e 84 da Lei Complementar n. 75/93 (LOMPU):</p> <p>“Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;</li><li>II - manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;</li><li>III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;</li><li>IV - propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;</li><li>V - propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;</li><li>VI - recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que officiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;</li><li>VII - funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;</li><li>VIII - instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;</li><li>IX - promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;</li><li>X - promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;</li><li>XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;</li><li>XII - requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;</li><li>XIII - intervir obrigatoriamente em todos os feitos nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.”</li></ul> <p>“Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - integrar os órgãos colegiados previstos no § 1º do art. 6º, que lhes sejam pertinentes;</li><li>II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;</li><li>III - requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas;</li><li>IV - ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, nas causas em que o órgão tenha intervindo ou emitido parecer escrito;</li><li>V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua</li></ul>
---	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	finalidade.”
Municípios que compõem a área de atuação:	Alenquer, Almeirim, Altamira, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu.
<b>2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
2.1. Nome do Titular	Gisela Nabuco Majela Sousa.
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado (P).
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	1/12/2016.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: - De 13 a 15 de setembro de 2017: Curso “Migrações, refúgio, xenofobia e a atuação do MPT” (ESMPU). - De 25 a 27 de outubro de 2017: Curso “Jovens no socioeducativo: aprendizagem profissional e qualificação profissional” (ESMPU).
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO ( ) Especifique: Os Grupos de Trabalho de que faço parte não são vinculados à unidade funcional, mas às respectivas Coordenadorias temáticas: - Grupo de Trabalho “Instrumentos Econômicos” (Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONAETE); - Grupo de Trabalho “Cadeias Produtivas do Cacau” (Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – COORDINFÂNCIA).
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM ( ) NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( ) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Depende da finalidade do atendimento. Em se tratando de coleta de notícia de fato (situações específicas, a demandarem a presença do Membro), o registro é feito em termo próprio. Em outras ocasiões, caso haja procedimento administrativo ativo que guarde pertinência com a pauta da reunião, as informações são lançadas após o ato, seja por despacho, seja no formato de termo de informação (ambos subscritos apenas pelo Membro). De outra parte, nas ocasiões em que o atendimento possa fornecer elementos de prova para uma futura ação judicial, o registro é formalizado em ata, com a assinatura de todos os presentes.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, específico o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: - 3º Módulo do Curso de Ingresso e Vitaliciamento: de 14/8/2017 a 25/8/2017. - Força-tarefa na Usina Hidrelétrica Belo Monte: de 6/11/2017 a 12/11/2017. - Férias: de 20/11/2017 a 1/12/2017.
Observações:	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8h às 15h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) Analista Processual, 1(um) estagiário e 1 (um) técnico (ainda não vinculado a um ofício específico).
Estrutura física do gabinete:	3 (três) desktops, 1 (um) notebook e 1 (uma) impressora.
Sistema de arquivos:	MPT Digital e arquivo na PTM destinado ao legado físico.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	As reversões são realizadas a partir da elaboração de 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos, com vistas à execução das finalidades institucionais do destinatário, dando-se preferência a projetos que beneficiem diretamente a comunidade local. Em seguida, o ente ou órgão beneficiário assina um termo de responsabilidade, e, uma vez materializada a reversão, presta contas periodicamente ao Ministério Público do Trabalho. Todas as informações e os documentos são reunidos nos autos do procedimento administrativo e/ou do processo judicial. No entanto, caso os valores sejam destinados a um projeto específico, com conta bancária a ele vinculada ("Programa Escravo, Nem Pensar", da ONG Repórter Brasil, por exemplo), elimina-se, por óbvio, a etapa preliminar de apresentação dos orçamentos.
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	3	1	0	2	1	0	1	2	3	3	3	0
2.Distribuídos no mês	2	2	10	3	0	2	2	3	4	4	0	3
3.Devolvidos no mês	4	3	8	4	1	1	1	2	4	4	3	3
4.Saldo do mês atual	1	0	2	1	0	1	2	3	3	3	0	0
5.Audiências judiciais/Sessões	0	1	1	1	0	1	0	1	2	0	1	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Com base nas informações fornecidas pelo MPT Digital, o processo é registrado na estatística do Procurador que realizou a movimentação de saída, particularidade que pode dar ensejo a inconsistências. Eis alguns exemplos:

1. No mês de março de 2017, o Processo n. 0000009-83.2017.5.08.0109 foi recebido pelo Exmo. Procurador Erik de Sousa Oliveira, mas a devolução foi feita por mim;
2. No mês de julho de 2017, o Processo n. 0002312-25.2016.5.08.0103 foi recebido por mim, mas devolvido pelo Exmo. Procurador Raphael Fábio Lins e Cavalcanti;
3. No mês de agosto de 2017, o Processo n. 0010107-25.2016.5.08.0122 foi recebido pelo Exmo. Procurador Allan de Miranda Bruno, mas devolvido por mim.

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	5	3	5	4	9	5	4	5	5	4	2	3
2. TAC firmado	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	4	3	8	4	1	1	1	2	4	4	2	3





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento sem remessa	2	2	5	3	7	5	4	3	8	1	1	1
7. Arquivamento com remessa à CCR	4	0	2	0	1	1	1	2	1	4	1	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	1	23	3	0	3	5	1	3	0	1	7
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	0
10. Reuniões (com ata)	1	0	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	2	0	0	2	3	0	0	0	1	1

Observações: os dados sobrevisos (extraídos do MPT Digital, a partir do seguinte roteiro: Extrajudicial – Consultas – Relatórios – Dados para inspeção CNMP. Estatísticas) demandam alguns esclarecimentos:

- No tocante ao item 6 (“Arquivamento sem remessa”), os inquéritos civis arquivados em razão da existência de investigação ou ação com objeto idêntico acabaram não constando da estatística, uma vez que a Divisão Processual inserira a movimentação “INDEFERIMENTO. MEDIANTE ANEXAÇÃO”, ao invés de “ARQUIVAMENTO SEM REMESSA À CCR”.

- Quanto ao item 7 (“Arquivamento com remessa à CCR”), apenas constaram da estatística os procedimentos arquivados que, efetivamente, foram remetidos à CCR (com a movimentação “CCR. REMESSA. ARQUIVAMENTO INTEGRAL. SEM TAC”). Acontece que, como promovi diversos arquivamentos no final de 2017, houve o acúmulo das respectivas notificações na Secretaria da PTM, as quais, em sua maioria, apenas foram cumpridas no mês de janeiro de 2018. Assim, porque o encaminhamento à CCR somente é realizado após as providências de cientificação dos interessados, vários procedimentos arquivados não foram apontados na estatística de 2017. De todo modo, o acesso aos relatórios de arquivamento inseridos no último ano pode dar-se através do seguinte itinerário (MPT Digital): Documentos – Documentos/Modelos – Documentos – Consultar.

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	5
Procedimento Administrativo	PA MED	1
	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
PROMOS	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	4
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	5
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		23
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT-digital ou por prevenção conforme os critérios das Resoluções 67/2007 e 86/2009 ambas do CSMPT.

Observações:

#### 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Consoante a agenda estratégica regional, os principais temas em Belém (sede) são: Implementação do Projeto MPT na Escola no Pará, Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, Combate ao Trabalho Infantil nos Coletivos Urbanos, Promoção do Trabalho Decente na Cadeia Produtiva do Dendê (Biopalma, Bioenergia e Agropalma), Promoção da Acessibilidade e Inclusão de PCD no Setor de Serviços, Meio ambiente de trabalho e trabalho degradante em embarcações, Promoção do meio ambiente de trabalho sadio nas empresas que usam agrotóxicos em seus processos produtivos. Destacam-se na PTM Marabá as questões vinculadas à Vale SA; PTM Santarém o projeto de Belo Monte; e PTM Macapá a questão da aprendizagem.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A agenda estratégica regional é construída a partir do paradigma da PGT, que se traduz no Planejamento Estratégico que envolve Projetos dentro das Coordenadorias Temáticas. À guisa de ilustração, desenvolveu-se regionalmente o Projeto Escrevendo e Reescrevendo nossa História, em que os recursos provenientes de acordos ou TACs são destinados à criação de oportunidades de profissionalização a jovens e adultos em situações de risco, egressos do sistema penal e medidas socioeducativas e está intimamente vinculado à agenda nacional do MPT na sua Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e de Igualdade nas Relações de Trabalho. Em 17/12/2017, foi aprovada revisão do Planejamento no âmbito da PGT, a qual será levada a cabo no primeiro semestre de 2018.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Eis alguns exemplos:

- 24/4/2017: participação, como expositora, do "I Encontro Alusivo ao Dia Internacional do Jovem Trabalhador:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Empoderamento na Socioeducação", organizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Santarém - CREAS Municipal. Ao ensejo da comemoração do Dia Internacional do Jovem Trabalhador – iniciativa da Organização Internacional do Trabalho para destacar a importância dos jovens trabalhadores no mercado de trabalho mundial –, o encontro teve como público-alvo os socioeducandos (adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto) e seus representantes legais e foi realizado com a finalidade precípua de formalizar a entrega de certificados aos jovens que haviam concluído alguns cursos de capacitação ofertados pelo CIEE. No evento, expus a importância do trabalho como ferramenta de reinserção social do socioeducando.

- 20/6/2017 e 21/6/2017: organização e participação da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CANPAT, no Município de Santarém/PA. Fruto de uma parceria entre o Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho no Pará – SRT/PA, o evento foi promovido no Auditório do Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS/ULBRA, com a finalidade precípua de informar e sensibilizar a comunidade quanto à importância de uma cultura de prevenção de doenças e acidentes do trabalho. Além de ministrar palestra sobre as condições de trabalho na coleta de resíduos sólidos, compus a mesa nas demais apresentações, pôde relatar ao público a sua experiência como aprendiz de uma instituição bancária. O momento também foi marcado por apresentações teatrais encenadas pelos socioeducandos, além da exposição de agendas e blocos de notas confeccionados por eles. Em palestra ministrada no evento, dei publicidade ao Projeto “Oportunidade sem Medidas”, destinado à profissionalização de jovens no sistema socioeducativo, em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Municipal de Santarém/PA e outros órgãos e entidades que integram a rede de proteção da criança e do adolescente.

- 17/10/2017: realização da “I Jornada de Oportunidade Profissional aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, com a participação ativa dos jovens. O mestre de cerimônias do evento foi o socioeducando Vinícius da Silva de Sousa, de 17 anos. Já o adolescente Roger Almeida de Aguiar, de 16 anos, egresso da socioeducação, pôde relatar ao público a sua experiência como aprendiz de uma instituição bancária. O momento também foi marcado por apresentações teatrais encenadas pelos socioeducandos, além da exposição de agendas e blocos de notas confeccionados por eles. Em palestra ministrada no evento, dei publicidade ao Projeto “Oportunidade sem Medidas”, destinado à profissionalização de jovens no sistema socioeducativo, em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Municipal de Santarém/PA e outros órgãos e entidades que integram a rede de proteção da criança e do adolescente.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Merecem destaque as atividades realizadas ao ensejo do PA-PROMO n. 000145.2016.08.003/2. Trata-se de procedimento promocional, sob a minha titularidade, preordenado à implementação de projeto de pré-qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, através do contrato de aprendizagem, de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Santarém (Projeto “Oportunidade sem Medidas”). No ano de 2017, presidi diversas reuniões com os atores sociais vocacionados à proteção da criança e do adolescente (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, do CREAS Municipal de Santarém e do Centro de Integração Empresa Escola de Santarém – CIEE, por exemplo), com os seguintes objetivos: (a) estimular a articulação da rede protetiva; (b) organizar eventos destinados à conscientização dos jovens, de seus familiares e da sociedade (corresponsabilidade); (c) discutir processos educativos transformadores (círculos restaurativos, oficinas de vocação profissional, iniciação teatral, confecção de agendas e blocos de notas, etc.); (d) identificar os desafios para a implementação da aprendizagem profissional na socioeducação; (e) pensar em alternativas para a superação de tais obstáculos (como, ilustrativamente, a reserva de um horário específico, na Gerência Regional do Trabalho em Santarém/PA, para o atendimento dos socioeducandos e o fornecimento das carteiras profissionais), e (f) idealizar ações voltadas ao ingresso desses jovens no mercado de trabalho, na condição de aprendizes.

Acompanha, de forma contínua, a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento.

Sim. A verificação periódica (ao menos, a cada três meses) dos trâmites processuais dá-se nos autos dos procedimentos de acompanhamento judicial (PA-PAJs) correlatos. Infelizmente, muitos demandados/executados



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

valem-se da morosidade da Justiça para se esquivarem do cumprimento de obrigações previstas em acordos, TACs ou sentenças condenatórias. Em razão disso, tenho requerido o protesto de títulos executivos judiciais ou extrajudiciais, a fim de instar o devedor a pagar a sanção pecuniária devida e/ou o valor da indenização por dano moral coletivo. Dessa forma, a execução judicial poderá prosseguir, exclusivamente, para assegurar o cumprimento das obrigações de fazer e não fazer.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A tutela coletiva é, intuitivamente, priorizada, desde o momento da apreciação das notícias de fato autuadas até a fase da adoção de atos persecutórios. Mesmo quando se trata de interesses estritamente individuais, o caso é encaminhado ao sindicato laboral com representatividade para as providências cabíveis. De outra parte, em se cuidando de retirada de criança ou adolescente em situação de trabalho proibido ou de resgate de trabalhador em condição análoga à de escravo, é prudente que o Membro também diligencie para assegurar o pagamento dos haveres trabalhistas, além de outros encaminhamentos que se façam necessários.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

- ACP n. 0001120-21.2017.5.10.0021 (“ACP do Grupo Móvel”): subscrição da petição inicial de ação civil pública movida pelo MPT (CONAETE) em face da União, com o intuito de impor ao ente político a obrigação de viabilizar financeiramente a realização das operações promovidas pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel, mantendo regulares os repasses financeiros em favor da Secretaria de Inspeção do Trabalho, em valores suficientes para tonar possível a atuação repressiva ao trabalho escravo contemporâneo.

- PA-MED n. 000164.2017.08.003/3: realização de mediação entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Pará – SINTRAPAV, o Consórcio Montador Belo Monte – CMBM e a Norte Energia S.A. – NESA, com o objetivo de discutir os impactos da interrupção antecipada do contrato de montagem eletromecânica firmado entre a NESA e o CMBM, que implicou a dispensa de cerca de 1.800 trabalhadores da Usina Hidrelétrica Belo Monte, no Município de Vitória do Xingu/PA. Desde a sua distribuição, em 13.7.2017, o procedimento notabilizou-se pela realização de audiências extensas, com inúmeros desdobramentos, pela expedição de notificações recomendatórias e pela formalização de acordos, sem os quais o impacto social da despedida em massa teria sido catastrófico. Merecem destaque os atos procedimentais adiante expostos:

- 1) 14/7/2017: expedição de notificação recomendatória e requisitória à NESA e ao CMBM, com o estabelecimento de várias medidas tendentes à minoração dos efeitos deletérios da despedida em massa;
- 2) 20/7/2017: realização da primeira audiência na sede da PTM de Santarém, amplamente divulgada pela mídia, com duração de quatro horas;
- 3) 31/7/2017: realização da segunda audiência, com duração de, aproximadamente, quatro horas;
- 4) 3/8/2017: expedição de notificação recomendatória à NESA, a fim de que, na qualidade de empreendedora das obras de construção da UHE Belo Monte, inclua uma série de cláusulas no arcabouço de proposta contratual às montadoras candidatas à substituição do CMBM, com vistas à priorização do aproveitamento da mão de obra dispensada;
- 5) 31/8/2017: realização da terceira audiência, com duração de mais de cinco horas, resultando na celebração de acordo coletivo de dispensa em massa entre o SINTRAPAV e o CMBM, com a ciência da NESA, na condição de parte interessada, e a chancela do MPT, enquanto mediador, assegurando-se a todos os trabalhadores dispensados (a partir de 13.7.2017) os seguintes benefícios compensatórios: plano de saúde estendido por 5 meses; 1 vale-alimentação extra (no mês seguinte ao do desligamento), e garantia da permanência na “Vila Residencial” de todos os trabalhadores ativos que tenham filhos frequentando a escola, até o fim do ano letivo, com o custeio, pelo CMBM, de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês do consumo de energia elétrica e a manutenção do subsídio para o pagamento da mensalidade escolar;
- 6) 31/10/2017: realização da quarta audiência administrativa, em função da notícia de que o CMBM permaneceria



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

na UHE Belo Monte até o mês de março de 2018 para a montagem eletromecânica da nona unidade geradora.

7) 6/12/2017: expedição de notificação recomendatória e requisitória à NESA e ao CMBM, com o propósito de assegurar aos trabalhadores (da montagem eletromecânica) readmitidos e, posteriormente, dispensados a indenização substitutiva das parcelas remanescentes do seguro-desemprego, caso elas não fossem liberadas pela Caixa Econômica Federal.

- Força-tarefa na Usina Hidrelétrica Belo Monte (de 6/11/2017 a 12/11/2017): além do desafio de coordenar a equipe, a complexidade da inspeção está atrelada às peculiaridades da UHE Belo Monte (dimensões colossais do empreendimento; confluência de diversas frentes de trabalho e empregadores/prestadores de serviços; necessidade de “expertise” e estudo prévio, não apenas acerca da temática de saúde e segurança do trabalho, mas também quanto aos interesses político-econômicos dos negócios ali desenvolvidos).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, especialmente com a CONAETE (Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo), a CODEMAT (Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho), a CONAFRET (Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho) e a COORDINFÂNCIA (Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente). A interação produtiva dá-se de várias formas, seja com o acompanhamento das diretrizes emanadas das Coordenadorias temáticas (transmitidas por e-mail), seja a partir de contato direto com os Coordenadores e os Vice-Coordenadores Nacionais para esclarecer dúvidas e pedir sugestões em casos práticos. À guisa de exemplo, foi a partir de uma preocupação com a precarização das relações de trabalho nas fazendas de cultivo do cacau, no Oeste do Pará, que tive conhecimento do Grupo de Trabalho “Cadeia Produtiva do Cacau”, vinculado à COORDINFÂNCIA, desaguando no convite para integrar a equipe. Com base nas deliberações do GT, conduzirei os procedimentos investigatórios em andamento sobre tal temática, a bem da unidade, da racionalidade e da eficiência global da atuação do MPT.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, os Membros que oficiam perante a segunda instância costumam comunicar aos demais colegas os julgamentos de recursos sobre temas mais relevantes. Em se tratando de matérias controvertidas, os Procuradores que presidem os feitos no primeiro grau são consultados a respeito da melhor estratégia quando da submissão do caso às instâncias superiores.

#### 7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

- Como a área de atribuição da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA (todo o Oeste do Pará) é sobremodo extensa, a envolver demandas complexas e de repercussão social significativa (Usina Hidrelétrica Belo Monte, serrarias, garimpos ilegais, fazendas de cultivo de cacau, etc.), a ausência de um perito em saúde e segurança do trabalho na PTM causa sérios embaraços ao desenvolvimento da atividade investigativa e à persecução ministerial. Na construção civil, por exemplo, têm sido cada vez mais frequentes as notícias de fato que trazem à baila situações de gravíssimo desrespeito à normativa de meio ambiente laboral. Como a Auditoria-Fiscal do Trabalho em Santarém/PA não consegue dar vazão às demandas de fiscalização, as empresas que atuam no ramo desenvolveram um “modus operandi”





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>calcado no descumprimento generalizado das normas de saúde e segurança do trabalho, com iminentes riscos de acidentes laborais;</p> <p>- Há um evidente déficit de pessoal nesta Procuradoria do Trabalho. O fluxo dos trabalhos na Divisão Processual somente é regular nas ocasiões em que todos os servidores se fazem presentes. De outra parte, basta um técnico entrar em férias para que as atribuições da Secretaria se avolumem, resvalando no assoberbamento dos demais servidores e na obstrução do andamento dos feitos administrativos.</p>
Experiências Inovadoras:	<p>- Quanto à atuação finalística: protesto de títulos executivos judiciais ou extrajudiciais (cobrança mais eficiente dos valores devidos em razão da tutela reparatória); centralização de atribuições tradicionalmente desempenhadas por outros setores (a exemplo da inserção, pelo próprio Membro, da portaria de instauração de inquérito civil, após a apreciação prévia); otimização e desburocratização de atividades da Divisão Processual, seja por intermédio de despachos saneadores, seja com o fornecimento de dados preliminares para o cumprimento das diligências, dentre outras medidas.</p> <p>- No tocante à gestão administrativa: instituição da coleta seletiva na Procuradoria, a partir de uma visão de corresponsabilidade socioambiental.</p>
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>- 1º LUGAR NO XVIII PRÊMIO EVARISTO DE MORAES FILHO (premição promovida pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT), na categoria de melhor arrazoado: a peça vencedora (subscrita por mim e pelos Exmos. Procuradores do Trabalho Tiago Muniz Cavalcanti, Mauricio Ferreira Brito e Breno da Silva Maia Filho) foi uma petição inicial de ação civil pública ajuizada em face da União e do Ministro do Trabalho, com vistas à imposição da publicação do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (“Lista Suja”), conforme previsão constante da Portaria Interministerial MT/MMIRDH n. 4, de 11 de maio de 2016 (Processo n. 0001704-55.2016.5.10.0011).</p> <p>- CERTIFICADO DE HONRA AO MÉRITO: homenagem conferida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém/PA, por ocasião da “I Jornada de Oportunidade Profissional aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, em razão dos trabalhos desenvolvidos pelo MPT em prol dos socioeducandos.</p>
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000266.2012.08.003-0	12-07-2012	Não contém a digitalização da NF. Trata-se de meio ambiente do trabalho. Prorrogado fora do prazo em 06-10-2015 por Allan de Miranda Bruno com despacho de mera prorrogação e em 03-10-2017 por Gisela Nabuco, induzido pelo sistema que joga o prazo a mais e não da instauração da portaria. Regular.
IC	000094.2013.08.003-9	10-04-2013	Trata-se de meio ambiente do trabalho. Portaria de 24-05-2013. Arquivado e não homologado. Reativado em 10-04-2017. Regular.
IC	000175.2013.08.003-6	11-06-2013	Trata-se de cota legal. Portaria de instauração 09-07-2013. Prorrogação, sem diligências, a destempo por Allan de Miranda Bruno. Após, Regular.
IC	000273.2013.08.003-1	23-08-2013	Trata-se de irregularidades trabalhistas diversas. Portaria de 18-09-2013 (IC). Prorrogação, sem diligências, a destempo por Allan de Miranda Bruno em 06-10-2015. Prorrogação, sem diligências, a destempo por Erik de Sousa Oliveira em 13-10-2016. Ficou paralizado por 10 meses, até 21-08-2017. Regular a partir de setembro de 2017.
IC	000278.2013.08.003-3	28-08-2013	Trata-se de meio ambiente do trabalho. Portaria do IC 20-12-2013. Prorrogação a destempo, com diligências por Raphael Fábio Cavalcante dos Santos em 05-02-2016. Arquivado e não homologado. Reativado em 12-01-2017. Portaria de aditamento 23-03-2017. Regular.
IC	000337.2013.08.003-6	18-11-2013	Trata-se de meio ambiente do trabalho. Portaria do IC 18-12-2013. Arquivado e não homologado. Reativado em 11-12-2017. Regular.
IC	000046.2014.08.003-6	20-03-2014	Trata-se de trabalho escravo. Portaria de IC em 10-04-2103. Prorrogações no prazo e com despachos investigativos. Arquivado e não homologado. Reativado em 29-09-2016. Regular.





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a ampliação do quadro de servidores, notadamente no setor pericial, tendo em vista as demandas na área de abrangência da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém. Como experiências inovadoras fez as seguintes indicações:

- Quanto à atuação finalística: protesto de títulos executivos judiciais ou extrajudiciais (cobrança mais eficiente dos valores devidos em razão da tutela reparatória); centralização de atribuições tradicionalmente desempenhadas por outros setores (a exemplo da inserção, pelo próprio Membro, da portaria de instauração de inquérito civil, após a apreciação prévia); otimização e desburocratização de atividades da Divisão Processual, seja por intermédio de despachos saneadores, seja com o fornecimento de dados preliminares para o cumprimento das diligências, dentre outras medidas.

- No tocante à gestão administrativa: instituição da coletiva seletiva na Procuradoria, a partir de uma visão de corresponsabilidade socioambiental.

- 1º LUGAR NO XVIII PRÊMIO EVARISTO DE MORAES FILHO (premiação promovida pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT), na categoria de melhor arrazoado: a peça vencedora (subscrita por mim e pelos Exmos. Procuradores do Trabalho Tiago Muniz Cavalcanti, Mauricio Ferreira Brito e Breno da Silva Maia Filho) foi uma petição inicial de ação civil pública ajuizada em face da União e do Ministro do Trabalho, com vistas à imposição da publicação do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (“Lista Suja”), conforme previsão constante da Portaria Interministerial MT/MMIRDH n. 4, de 11 de maio de 2016 (Processo n. 0001704-55.2016.5.10.0011).

- CERTIFICADO DE HONRA AO MÉRITO: homenagem conferida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém/PA, por ocasião da “I Jornada de Oportunidade Profissional aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, em razão dos trabalhos desenvolvidos pelo MPT em prol dos socioeducandos.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

### Situação detectada:

Na análise dos procedimentos administrativos, por amostragem, foram identificadas algumas irregularidades formais, como despacho de prorrogação fora do prazo e genérico, sem a devida fundamentação e indicação de diligências.

### Sugestão de encaminhamento:

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, SUGERE-SE:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### Manifestação da Unidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém 2- Ofício Geral da PTM de Santarém

Avenida São Sebastião, 1080 - Santa Clara - Santarém/PA - CEP 68005-090 s- jg | 3523-0874 - www.prt8.mpt.mp.br

PGEA 000827.2018.08.900/4

TEMAS: 01.03.05.15. - Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNVIP Interessado(s): 2- Ofício Geral da PTM de Santarém

Ofício n 2 387.2018

Referência: Ofício n- 01943/2018/CN-CNMP

Assunto: Esclarecimentos e considerações ao Relatório Preliminar de Correição Geral do Egrégio CNMP

Órgão Correccionado: MM. 2- Ofício Geral da PTM de Santarém/PRT8 Membro Titular: Exma Procuradora do Trabalho Mariana Lamego de Magalhães Pinto

Exmo. Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Oitava Região Dr Paulo Isan Coimbra da Silva Junior,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos e considerações em face do Relatório Preliminar referente à Correição Geral, realizada pela Nobre Corregedoria Nacional, em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará, em 2018, no particular, ao MM. 2- Ofício Geral da PTM de Santarém/PRT8, titularizado pela Exma. Procuradora Mariana Lamego de Magalhães Pinto.

Informo, inicialmente, a alteração na titularidade do 2- Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA em 23/04/2018, conforme Portaria n- 527/2018 da Procuradoria Geral do Trabalho, passando esta Procuradora signatária a responder pelo respectivo acervo processual e procedimental somente a partir da referida data.

Ainda, destaco que o membro correccionado observará as determinações do Nobre Corregedor Nacional, adotando notadamente as seguintes medidas:

- a) motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias á continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9- da Resolução do CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm';
- b) observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNVIP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017;
- c) envidará esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;
- d) evitará a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva.

Em relação aos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e anos anteriores, informo que os ICs 000094.2013.08.003/9-35IC e 000273.2013.08.003/1- 35 tiveram suas investigações encerradas e seus arquivamentos devidamente homologados pela CCR. Quanto aos demais procedimentos apontados no relatório, não foi ainda possível ultimar as investigações. Contudo, esta Procuradora signatária vem envidando esforços para sua conclusão no mais breve tempo possível.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada e distinta consideração ao Nobre Procurador Chefe e ao Nobre Corregedor Nacional.

Atenciosamente,

Santarém, 12 de setembro de 2018

MARIANA LAMEGO DE MAGALHÃES PINTO

PROCURADORA DO TRABALHO

### 3.3.4 3º Ofício

#### 1. DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado	3º OFÍCIO DA PTM DE SANTARÉM
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>LOMPU art. 83 e 84: Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:</p> <p>I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;</p> <p>II - manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;</p> <p>III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;</p> <p>IV - propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;</p> <p>V - propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;</p> <p>VI - recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que oficiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;</p> <p>VII - funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;</p> <p>VIII - instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;</p> <p>IX - promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;</p> <p>X - promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;</p> <p>XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;</p> <p>XII - requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;</p> <p>XIII - intervir obrigatoriamente em todos os feitos nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.</p> <p>Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:</p> <p>I - integrar os órgãos colegiados previstos no § 1º do art. 6º, que lhes sejam pertinentes;</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;</p> <p>III - requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas;</p> <p>IV - ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, nas causas em que o órgão tenha intervindo ou emitido parecer escrito;</p> <p>V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Alenquer, Almeirim, Altamira, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará, Vitória do Xingu
<b>2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
2.1. Nome do Titular	ERIK DE SOUSA OLIVEIRA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	10/08/2013
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( )</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM ( ) NÃO ( x )</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM ( x ) NÃO ( )</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p> <p>28.796.781/0001-91</p>
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM ( x ) NÃO ( )</p> <p>Especifique:</p> <p>Comissão intersetorial de ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil.</p> <p>Comissão de seleção de estagiários</p>
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	<p>SIM ( ) NÃO ( x )</p> <p>Qual?</p> <p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO ( )</p> <p>Especifique:</p>
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	<p>SIM ( x ) NÃO ( )</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>Em alguns casos são feitas atas de audiência. Mas em outros, o registro não é feito.</p>
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM ( ) NÃO ( x )</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, específico o órgão:											
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, especificar:											
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: 08 a 17 de novembro de 2017											
Observações:												
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 16:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Técnico, 1 Analista e 1 estagiário											
Estrutura física do gabinete:	1 sala pequena, com separação de meia-divisória e um banheiro coletivo.											
Sistema de arquivos:	eletrônico											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:												
Observações:												
<b>4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.Saldo do mês anterior	28	29	29	27	28	34	37	6	5	4	2	4
2.Distribuídos no mês	4	2	5	4	14	5	12	9	14	8	6	5
3.Devolvidos no mês	3	2	7	3	8	2	43	10	15	10	4	7
4.Saldo do mês atual	29	29	27	28	34	37	6	5	4	2	4	2
5.Audiências judiciais/Sessões	2	4	5	2	9	1	5	7	4	1	1	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	2	3	3	3	9	3	2	4	3	4	0	3
2. TAC firmado	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	5	2	0	3	4	1	1	2	3	2	0	2
4. Ação de Execução de TAC	4	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	2	2	5	3	8	2	41	8	15	7	4	7
6. Arquivamento sem remessa	0	0	2	3	1	3	2	0	2	4	1	3
7. Arquivamento com remessa à CCR	2	0	1	1	1	5	1	4	6	6	0	2
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	5	1	1	0	4	2	5	9	3	6	2	9
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Reuniões (com ata)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	1	0	2	5	0	1	0	1	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	30
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	46
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	
PROMO	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	11	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	0	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	0	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	4
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	44
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	7	
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT-digital ou por prevenção conforme os critérios das Resoluções 67/2007 e 86/2009 ambas do CSMPT.	

Observações:

#### 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Considerando que o ofício não tem especialização, atua-se em todas as matérias, especialmente: igualdade, trabalho portuário e aquaviário, combate ao trabalho infantil e adolescente, fraudes na administração pública, frades nas relações de trabalho, combate ao trabalho escravo, etc..

Como atuação destacada pode-se indicar o projeto MPT na Escola, constante no PROMO 76.2016, bem como a atuação da PTM de Santarém perante a Usina de Belo Monte, com frequentes fiscalizações.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A atuação do membro se dá de acordo com as diretrizes da instituição, seguindo os posicionamentos da CCR, com vistas a dar uma atuação uniforme em todo o país, bem como seguindo as diretrizes indicadas nas orientações lavradas pelas Coordenadorias do MPT.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Frequentemente Procurador participa de palestras e reuniões, tais como:

Participação em reunião no sindicato rural abordando o tema de agrotóxicos em outubro de 2017

Evento na UFOPA sobre assédio moral em novembro de 2017

...

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Comissão intersetorial de ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma como exerce esse acompanhamento.

Sim, o acompanhamento é feito através da aba de procedimentos em outros setores, de forma que o procurador mantém em andamento todos os processos e procedimentos parados há mais de 90 dias.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Considerando que o Ministério Público do Trabalho atua primordialmente em ações coletivas, quase todas as ações se baseiam em tutela coletiva.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Como a repercussão social é um dos critérios de atribuição do Ministério Público do Trabalho, quase todas as ações envolvem repercussão social.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Neste sentido foi ajustada a agenda institucional enviada à PGT.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Frequentemente os processos que serão julgados em segundo grau são repassadas aos procuradores do trabalho pelos procuradores regionais, de forma que existe cooperação neste sentido.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	A estrutura de pessoal merece aumento, sendo que a situação ideal do gabinete seriam 2 técnicos, 1 estagiário, 1 analista e 1 assessor. Por vezes, os processos ficam parados porque a demanda a 1 só analista é demasiada.
Experiências Inovadoras:	Projeto de inclusão dos adolescentes em medida sócio-educativa, iniciado por mim e depois redistribuído à Dra. Gisela Nabuco. Comissão intersetorial de ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000437.2009.08.003-0	17-06-2009	Inicia-se como PP 60/2009 e transmuda, sem motivo aparente, para PP437/2009. Trata-se de contratação irregular de médicos do município de Santarém. Conversão para IC a destempo em 07-12-2010. Não há nos autos a portaria de instauração de IC, não foi digitalizada. Consta apenas o despacho. Mera prorrogação em 15-12-2011. Regular com despachos com diligências e prorrogações regulares. Arquivado e não homologado, reativado 04-10-2017. Regular até a presente data.  Note-se que no sistema, na aba prazos, consta, erroneamente, "procedimento não contém prazos ativos".
IC	000416.2012.08.003-0	11-12-2012	Trata-se de meio ambiente do trabalho. Portaria 08-02-2013. Regular.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000048.2013.08.003-7	06-03-2013	Trata-se de meio ambiente do trabalho. Portaria IC 21-03-2013. Aditamento 29-04-2013. Prorrogações com diligências regulares. Regular.
IC	000061.2013.08.003-2	12-03-2013	Trata-se de Assédio. Portaria IC 17-04-2013. Regular.
IC	000095.2013.08.003-6	13-04-2103	Trata-se de meio ambiente do trabalho. Portaria 28-05-2013. Regular.
IC	000137. 2013.08.003-0	14-05-2013	Trata-se de irregularidades diversas. PP 28-05-2013. Portaria 25-09-2013. Regular.
IC	000305. 2013.08.003-1	07-10-2013	Trata-se exploração de trabalho infantil (tráfico de drogas). Portaria 27-11-2013. Regular.
IC	000079. 2014.08.003-2	15-04-2014	Trata-se de irregularidades trabalhistas diversas e irregularidade na atuação do MTE. Portaria 30-05-2014. Regular.

#### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a ampliação do quadro de servidores. Como experiências inovadoras indicou o Projeto de inclusão dos adolescentes em medida sócio-educativa, iniciado por mim e depois redistribuído à Dra. Gisela Nabuco. Comissão intersetorial de ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil.

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

#### Situação detectada:

Na análise dos procedimentos administrativos, por amostragem, não foram identificadas irregularidades dignas de registro, exceção feita ao IC 000437.2009.08.003-0.

#### Sugestão de encaminhamento:

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, SUGERE-SE:

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata do procedimento extrajudicial indicado no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

#### Manifestação da Unidade

PGEA 000829.2018.08.900/7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TEMAS: 01.03.05.15. - Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNMP Interessado(s): 3- Ofício Geral da Ptm de Santarém

Ns.397.2018

Exmo. Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8- Região, Dr. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, Cumprimentando-o, encaminho, à Vossa Excelência, os esclarecimentos e considerações em face do Relatório Preliminar referente à Correição Geral, realizada pela Nobre Corregedoria Nacional, em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará, em 2018, no que concerne, ao MM. 3- Ofício Geral da PTM de Santarém/PRTB, atualmente titularizado pelo Procurador subscrevente.

Informo, de início, que acatei as sugestões e observarei as determinações do Nobre Corregedor Nacional.

Ademais, envidarei todos os esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial.

Outrossim, por pertinente, esclareço que assumi a plena titularidade do 3- Ofício Geral da PTM de Santarém/PRTB apenas em 23 de abril de 2018; após a correição, portanto.

Reitero os votos de elevada e distinta consideração ao Nobre Procurador Chefe e ao Nobre Corregedor Nacional, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Santarém, 14 de setembro de 2018

Lucas Santos Fernandes

PROCURADOR DO TRABALHO

**3.3.5 4º Ofício**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	4º OFÍCIO DA PTM DE SANTARÉM
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Art. 83 da LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993
Municípios que compõem a área de atuação:	Alenquer, Almeirim, altamira, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Porto de Moz, Prainha , Rurópolis , Santarém , Senador José Porfírio, Terra Santa , Trairão ,Uruará ,Vitória do Xingu
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	RAPHAEL FÁBIO LINS E CAVALCANTI
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/08/2014



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:  c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (x) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (x) NÃO ( ) Qual? Exerço a coordenação nacional do GT de Extrativismo na CONAETE.  A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM ( ) NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:  O atendimento ao público usualmente ocorre para auxílio na colheita de notícia de fato (eventuais esclarecimentos ou racionalização das informações trazidas pelo noticiante).
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: 08/08/2017 a 17/08/2017 22/08/2017 a 31/08/2017
Observações:	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 16:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Técnico, 1 Analista e 1 estagiário. Esta é a composição atual, porém passei mais de um ano sem analista de 2016 a 2017 em meu ofício, ante a restrição orçamentária para nomeação de servidores (o analista anterior fora aprovado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	em outro concurso público).
Estrutura física do gabinete:	1 sala pequena, com separação de meia-divisória e um banheiro coletivo. Os analistas e estagiários estão inseridos dentro do gabinete.
Sistema de arquivos:	O sistema de arquivos é de natureza eletrônica, com gestão feita no bojo do MPT Digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Tramitação eletrônica, por meio do MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Usualmente, o padrão do gabinete tem sido a reversão de indenizações por dano moral coletivo e multas por descumprimento à recomposição dos bens lesados no caso concreto, ante a aplicação analógica e teleológica dos ditames propugnados no art. 13 da Lei de Ação Civil Pública – o que parece estar na linha recentemente traçada nos parágrafos do art. 5º, da Resolução 179/2017 do CNMP.

Observações:

#### 4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

##### 4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	10	9	10	12	8	6	7	5	5	9	4	5
2.Distribuídos no mês	3	5	11	1	10	6	4	0	5	2	2	1
3.Devolvidos no mês	4	4	9	5	12	5	6	0	1	7	1	0
4.Saldo do mês atual	9	10	12	8	6	7	5	5	9	4	5	6
5.Audiências judiciais/Sessões	1	4	3	2	6	1	1	3	3	0	4	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

##### 4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
---------	----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----------





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Notícias de fato distribuída	6	2	6	5	8	4	6	6	4	1	1	2
2. TAC firmado	0	1	0	0	0	2	1	0	0	3	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	4	1	0	1	0	0	1	0
4. Ação de Execução de TAC	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	4	4	7	5	7	5	6	0	1	5	1	0
6. Arquivamento sem remessa	2	8	3	4	9	12	3	2	3	6	1	2
7. Arquivamento com remessa à CCR	2	1	3	3	7	6	5	3	14	3	0	0
8. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	6	16	6	8	9	16	6	2	9	8	8	0
9. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Reuniões (com ata)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
11. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	4
	Fora do Prazo	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	30
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	
PROMO	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	5
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		4
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	8
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	13
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	6
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	23
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT-digital ou por prevenção conforme os critérios das Resoluções 67/2007 e 86/2009 ambas do CSMPT.

Observações:

#### 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Os escritórios da PTM de Santarém não possuem especialização, de modo que a atuação dos Procuradores do Trabalho se dá eminentemente de forma ampla, dentro dos temas de legitimidade do Ministério Público do Trabalho. Pelas particularidades da região, no entanto, é mencionável o trabalho portuário/aquaviário como matéria com presença peculiar, em razão do intenso fluxo fluvial; assim como questões relativas a meio ambiente do trabalho, ante a existência de grandes obras em construção na região oeste do Pará, de que é exemplo a Usina Hidrelétrica Belo Monte, que chegou a comportar, recentemente e de forma concomitante, 40.000 trabalhadores com vínculos ativos.

No que atine à atuação destacada, pode-se apontar a condução do PROMO 109.2017, cujo principal objetivo é o estímulo de frentes não governamentais no campo de conscientização e de prevenção ao trabalho escravo. Tem-se trabalhado na viabilização de dois projetos de grande relevância: a) Escravo nem Pensar!, da ONG Reporter Brasil, nas cidades de Santarém, Altamira e Itaituba; b) Projeto RAICE, da Comissão Pastoral da Terra, na cidade de Trairão.

Sempre foi uma preocupação da PTM de Santarém estimular o processo de conscientização acerca do trabalho escravo na região oeste do Pará, localidade em que se tem informalmente notícia da existência intensa dessa chaga social, porém o acesso à informação precisa - principalmente em um estado de dimensões continentais e de extrema dificuldade de acesso - mostra-se bastante deficitária, em decorrência do processo de alienação da população que não consegue identificar as situações de grave exploração laboral.

Portanto, o PROMO tem como finalidade iniciar esse influxo no seio da sociedade, para que passe a discutir e entender os contornos da exploração ilícita e escrava da mão de obra.

Ademais, há de se destacar outras importantes atuações, a saber: a) acompanhamento, mormente mediante forças tarefas, da edificação da Usina Hidrelétrica Belo Monte, com foco na atuação preventiva quanto a questões de meio ambiente de trabalho; b) acompanhamento da edificação do Porto de Miritituba; c) inspeções na construção das Linhas de Transmissão da Usina Hidrelétrica Belo Monte; d) inspeções nas madeiras de Uruará e Anapú; e) atuação promocional com o fito de se promover o fiel cumprimento da cota de contratação de aprendizes, em relação às empresas de Santarém.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Tenho tentado, com o passar dos anos, racionalizar ao máximo a atuação dentro do meu escritório, voltando esforços para o atingimento das metas fixadas no planejamento estratégico e tentando sempre primar pela unidade do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público, através da adoção dos entendimentos consolidados das coordenadorias nacionais temáticas, para, assim, concretizar-se os intentos constitucionais do *parquet*, sem prejuízo da maximização da transparência e boa-fé para com os investigados.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Com a intensificação da restrição orçamentária em relação ao Ministério do Trabalho, tenho tentado articular a instrução de procedimentos que demandam verificação técnica e presencial por meio do CEREST, o que inclui reuniões e contatos com o órgão. Ademais, na mesma linha, com os conselhos tutelares e com o CIEE, tendo este último se mostrando grande parceiro do Ministério Público do Trabalho na região.

Ademais, houve também participação em eventos científicos, de que é exemplo a palestra sobre trabalho infantil em evento organizado pelo Ministério do Trabalho, no primeiro semestre do ano passado.

Por último, por coordenar o GT Extrativismo no âmbito da CONAETE, frequentemente tenho participado de reuniões para o desenvolvimento de frentes que visem a concretizar os objetivos do grupo, especialmente com o Ministério do Trabalho (DETRAE), que também possui o mesmo projeto - espelhado - em sua estrutura.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Afora os projetos incentivados no bojo do PROMO 109.2017, não há outros projetos na linha delineada no caput deste quesito.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento é feito, regra geral, de 60 em 60 dias, independente de intimação judicial, por meio dos PJs/PAJs. Excepcionalmente, os processos que possuem mais relevância social são acompanhados com periodicidade mais curta, para fins de impressão de maior efetividade e celeridade.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A atuação, por vocação constitucional, é eminentemente voltada para a tutela coletiva de direitos. No entanto, quando verificados casos em que há intensa lesividade e, ante circunstâncias excepcionais, já houve atuação em âmbito individual, como no caso de pagamento de verbas rescisórias em fiscalização do grupo móvel de combate a trabalho escravo de que fiz parte, para apenas um trabalhador. Ademais, por certo, há encaminhamentos frequentes - para eventuais órgão legitimados - na PTM quando verificada situação flagrantemente individual.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Posso apontar brevemente três casos que reputo de grande relevância:

- a) Participação em força tarefa no setor madeireiro de Rorainópolis/RR, pela CODEMAT, para regularização do meio ambiente de trabalho (bastante precário). Foram fiscalizadas 15 madeireiras em 2 dias e com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

posterior assinatura de 09 Termos de Ajuste de Conduta, na oportunidade da força tarefa;

- b) Ajuizamento de ações civis públicas em que houve acidentes fatais em Belo Monte e no Porto de Miritituba;
- c) Após intensa investigação e produção de provas contundentes, a firmação de acordo judicial no bojo do processo 0000896-77.2011.5.08.0109, em que ficara reconhecido o descumprimento de decisão judicial, o que importou no pagamento de R\$3.000.000,00, reversíveis em favor da população do oeste do Pará.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A integração ocorre prioritariamente através da focalização da atuação do ofício, em sua grande parte, no atendimento da agenda estratégica. Ademais, tenho bastante apreço pelas decisões tomadas nos colegiados das coordenadorias, através das suas importantes orientações. Assim, com vistas a se potencializar a unidade ministerial e contribuindo para a construção de um MPT integrado, coerente em suas decisões e transparente, tenho, ao máximo, adotado os entendimentos esposados nas referidas orientações.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Há, sim, interação entre os membros que atuam nas diversas instâncias no âmbito do MPT. Em relação aos procuradores regionais, sempre que processos do meu ofício sobem para recurso, tento repassar diretamente eventuais detalhes que mereçam especial atenção. Em relação à atuação na PGT, em processos que ensejem atuação no TST, destaco que a CRJ tem desenvolvido práticas recentes que contribuem também com essa interação.

#### 7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>A efetividade do gabinete, muito embora seja sempre alçada ao máximo, é limitada pela ausência de uma estrutura de pessoal completa, a qual necessitaria ao menos de um assessor, além do analista, estagiário e técnico.</p> <p>Além disso, de se destacar que a ausência de perito de meio ambiente de trabalho inviabiliza fortemente uma entrega rápida e qualitativa de investigações que versem sobre saúde e segurança.</p> <p>Também mencionável que as restrições orçamentárias têm impactado bastante na instrução de procedimentos que dependem de prova testemunhal/fiscalizações em outras cidades.</p> <p>Por último, seria interessante uma ampliação da estrutura física dos gabinetes, que hoje contam com a presença do analista e estagiários dentro do espaço físico do procurador e de maneira bastante apertada.</p>
Experiências Inovadoras:	<p>As experiências inovadoras são as constantes do PROMO 109.2017, cujo principal objetivo é o estímulo de frentes não governamentais no campo de conscientização e de prevenção ao trabalho escravo.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000141.2010.08.003-0		Não há data da autuação; não há cópia da NF digitalizada; nem cópia da apreciação prévia. O primeiro despacho é para converter o PP em IC, Portaria em 18-11-2010 (membro era Vitor Bauer Ferreira de Souza). Trata de contratação irregular de médicos. Regular.
IC	000016.2012.08.003-4	18-01-2012	Trata de desvirtuamento de terceirização. Portaria IC em 24-02-2012. Regular.
IC	000227.2014.08.003-3	15-10-2014	Trata de meio ambiente do trabalho. Portaria IC em 18-12-2014. Última prorrogação em 30-01-2018 realizada extemporaneamente. O sistema do MPT digital passa a contar a data de prorrogação do último ato prorrogatório. Regular.
IC	000239.2014.08.003-8	20-10-2014	Trata de meio ambiente do trabalho e “pagamento por fora”. Portaria IC em 14-12-2014. Ficou 13 meses sem atos efetivos de investigação entre 12-12-2015 a 11-01-2017.

### Constatações Específicas

**Sugestões e experiências inovadoras:** o membro correicionado sugeriu a ampliação do quadro de servidores, notadamente no núcleo pericial. Em relação as experiências inovadoras, informou que são as constantes do PROMO 109.2017, cujo principal objetivo é o estímulo de frentes não governamentais no campo de conscientização e de prevenção ao trabalho escravo

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

#### Situação detectada:

Na análise dos procedimentos administrativos, por amostragem, não foram identificadas irregularidades dignas de registro, exceção feita ao IC 000141.2010.08.003-0.

#### Sugestão de encaminhamento:

Nesse contexto, considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe de correição, SUGERE-SE:



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata do procedimento extrajudicial indicado no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### Manifestação da Unidade

PGEA 000831.2018.08.900/1

TEMAS: 01.03.05.15. - Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNMP Interessado(s): 4- Ofício Geral da Ptm de Santarém

OFÍCIO N°.388.2018- PTM/STM/PRT8/MPT

SANTARÉM, 13 de setembro de 2018 Referência: Ofício n- 01943/2018/CN-CNM P.

Assunto; Esclarecimentos e considerações ao Relatório Preliminar de Correição Geral do Egrégio CNMP.

Órgão Correicionado; MM. 4- Ofício Geral da PTM de Santarém/PRT8.

Membro Titular: Exmo Procurador Dr. Carlos Alberto Lopes de Oliveira.

Exmo Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Oitava Região, Dr. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos e considerações em face do Relatório Preliminar referente à Correição Geral, realizada pela Nobre Corregedoria Nacional, em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará, em 2018, alusivo ao 4- Ofício Geral da PTM de Santarém/PRT8, atualmente titularizado por este Procurador signatário.

Informo, primeiramente, que o membro correicionado, conquanto ainda não titularizasse o ofício à época da correição realizada, acatou as sugestões e observará as determinações do Nobre Corregedor Nacional, notadamente adotará as seguintes medidas: a) envidará esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitará a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Relativamente ao item "a", observa-se que, á exceção de dois procedimentos ainda pendentes de homologação pela E. CCR do MPT, há atualmente apenas 1 (um) procedimento ativo no 4- Ofício da PTM de Santarém instaurado em 2014 e/ou em anos anteriores, qual seja, o de n- 000227.2014.08.003- 3, no bojo do qual estão sendo realizadas diligências com a maior brevidade, a exemplo da inspeção efetivada em 10/09/2018, de modo a viabilizar a sua conclusão.

Quanto aos procedimentos especificamente correicionados, seguem os esclarecimentos:

- 000141.2010.08.003-0: foi determinado o saneamento das inconsistências apontadas pelo relatório, quais sejam, data da atuação, cópia da NF e da apreciação prévia, conforme despacho de 12/09/2018 (evento 358), o que foi cumprido (certidão de 13/09/2018 - evento 362). Assim sendo, foram digitalizadas e constam atualmente do procedimento eletrônico a notícia de fato (evento 1), a certidão de atuação com data (evento 5), e a apreciação prévia (evento 6);

- 000016.2012.08.003-4: procedimento arquivado em 09/07/2018, por perda do objeto, estando atualmente aguardando homologação pela E. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT;

- 000227.2014.08.003-3: procedimento já mencionado acima, no bojo do qual estão sendo realizadas diligências com a maior brevidade, a exemplo da inspeção efetivada em 10/09/2018, de modo a viabilizar a sua conclusão;

- 000239.2014.08.003-8: procedimento arquivado em 04/06/2018, por perda do objeto, estando atualmente aguardando homologação pela E. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assim sendo, reiterando os votos de elevada e distinta consideração ao Nobre Procurador Chefe e ao Nobre Corregedor Nacional, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Procurador do Trabalho

Titular do 4- Ofício Geral da PTM de Santarém/PA

**4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS**

**4.1 PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a ampliação do quadro de servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede e PTMs), tanto na atividade meio, quanto na atividade fim, especialmente no Núcleo de Assistência Técnico Pericial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa e financeira, que avalie a possibilidade de adotar medidas para realizar modificações nas instalações da PTM de Santarém para melhor abrigar membros e servidores, bem como aperfeiçoar a estrutura de segurança institucional com a instalação de portal de detector de metais.

Manifestação do Procurador-Geral do Trabalho

Ofício nº. 4141.2018 - GAB/PGT

Ref.: PGEA 011879.2018.00.900/8

A Sua Excelência o Senhor

DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Corregedor Nacional

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Brasília – DF

Assunto: Procedimento de Correição nº 0.00.000.000020/2018-18 (Unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará – PRT 8ª Região)

Senhor Corregedor Nacional,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 1937/2018/CN-CNMP, de 06/09/2018, o qual trata do Relatório Preliminar de Correição Geral realizada por essa d. Corregedoria Nacional em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará – PRT 8ª Região, encaminho as seguintes informações.

Trata-se de Procedimento de Acompanhamento de Determinações e Recomendações do Relatório Preliminar de Correição Geral realizada pela Corregedoria Nacional em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará – PRT 8ª Região.

Após a realização de referida Correição Geral foi elaborado o Relatório Preliminar de Correição, o qual foi encaminhado aos Órgãos competentes deste Ministério Público do Trabalho para apresentarem informações complementares.

Inicialmente, registro os cumprimentos à postura da Corregedoria Nacional, voltada, principalmente, à construção conjunta de soluções e melhorias para alcançar a almejada efetividade na atuação ministerial.

As proposições provisórias afetas ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho são as seguintes:





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a ampliação do quadro de servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede e PTMs), tanto na atividade meio, quanto na atividade fim, especialmente no Núcleo de Assistência Técnico Pericial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa e financeira, que avalie a possibilidade de adotar medidas para realizar modificações nas instalações da PTM de Santarém para melhor abrigar membros e servidores, bem como aperfeiçoar a estrutura de segurança institucional com a instalação de portal de detector de metais.

Quanto à recomendação de ampliação do quadro de servidores da Unidade correicionada, trata de medida que prescinde de realização de novo concurso público para as funções do Ministério Público da União.

Entretanto, importante ressaltar que, após distribuição equânime de cargos às Procuradorias Regionais, considerado o quantitativo de Membros e servidores, cabe à Chefia Regional a definição e distribuição destes cargos para atender às necessidades prementes do Órgão.

Com relação à recomendação de modificações nas instalações da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA, informo que nos dias 13 e 15 de agosto de 2017 servidores da Diretoria de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria Geral do Trabalho realizaram visita técnica na referida Unidade a fim de vistoriar as condições de segurança das instalações elétricas, bem como de infraestrutura do Datacenter (climatização, prevenção combate a incêndio, alimentação elétrica, controle de acesso em consonância com a nota técnica da referida Diretoria e Resoluções do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI/PGT).

Após vistoria das instalações, verificou-se algumas incompatibilidades e inconsistências nas instalações elétricas e de cabeamento estruturado das edificações, tendo sido recomendado à Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região/PA – a adoção de medidas corretivas, com posterior elaboração de projeto para adequação das instalações elétricas e de cabeamento estruturado que contemple todas as necessidades dos usuários e atenda aos preceitos normativos, devendo aludidos projetos ser precedidos por levantamento (por meio de diagramas e plantas) das instalações atuais, na tentativa de aproveitamento de pontos elétricos e de cabeamento.

Referidas informações constam do anexo Relatório de Visita Técnica - inserido no PGEA MPT nº 000462.2018.08.900/9 (doc. 116568.2018) - atualmente de posse da Diretoria Regional da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região/PA, a qual encontra-se adotando as providências cabíveis para saneamento dos problemas relatados.

Por fim, prestadas as considerações e esclarecimentos inerentes às recomendações contidas no Relatório Preliminar de Correição Geral realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região – PA, renova-se o elogio à louvável prática dessa d. Corregedoria Nacional na melhoria contínua da prestação das atividades ministeriais.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

RONALDO CURADO FLEURY

Procurador-Geral do Trabalho

#### **4.2 CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

DETERMINAR o acompanhamento funcional do 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares que se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo analisar, dentre outros, os seguintes aspectos da atuação funcional:

a) elaboração de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional;

b) regularização imediata dos processos/procedimentos extrajudiciais apontados como irregulares no termo de correição, especialmente as notícias de fato e os procedimentos preparatórios com excesso de prazo;

c) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m";

d) conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como a não manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

e) observância de prazo razoável para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do Ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais;

f) pontualidade e qualidade nas manifestações judiciais;

g) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional;

h) assiduidade e atendimento ao expediente forense.

A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

Manifestação da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho

Ofício 872.2018

Processo: 000386.2018.99.900/6

Brasília, 19 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Corregedor Nacional Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

BRASÍLIA - DF

Assunto: resposta ao Ofício 01940/2018/CN-CNMP

Senhor Corregedor Nacional,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cumprimentando-o, e em resposta ao Ofício 01940/2018/CN-CNMP, informo que não há, por parte desta Corregedoria, considerações ou esclarecimentos adicionais a se acrescentar em relação ao Relatório Preliminar de Correição Geral realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho do Estado do Pará.

Necessário, entretanto, destacar que esta Corregedoria, nas Correições Ordinárias, já vem orientando os membros do MPT no sentido de evitar a manutenção de inquéritos civis instaurados em 2013 e nos autos anteriores, a fim

de garantir a efetiva atuação ministerial, bem como a evitar a manutenção de investigação dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, de modo a inviabilizar a obtenção dos objetivos inicialmente propostos.

Ressalto, ainda, que há orientação aos membros correicionados no sentido de que procedam ao registro dos atendimentos realizados, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital), devendo ser evitado o registro exclusivamente físico.

Informo que esta Corregedoria também passará a determinar que os membros correicionados procedam à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, devendo ser apontadas as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo, assim, a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

Portanto, percebe-se uma atuação correicional alinhada entre esta Corregedoria e a Corregedoria Nacional. Por fim, quanto ao item 4 (Proposições Provisórias), informo que, tão logo seja encaminhado a esta Corregedoria o Relatório Final da referida correição, será atuado o correspondente processo de acompanhamento do 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região.

Por oportuno, renovo manifestações de consideração e apreço.

Respeitosamente

MAURÍCIO CORREIA DE MELLO

Corregedor-Geral do MPT

#### 4.3. PROCURADOR-CHEFE

RECOMENDAR ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-8ª Região para que adote as medidas necessárias à realização de cursos/treinamentos, prioritariamente telepresenciais, aos analistas periciais e servidores vinculados aos gabinetes, em questões relativas a meio ambiente de trabalho, conforme necessidades específicas informadas previamente por membros e servidores para melhoria do desempenho no serviço;

RECOMENDAR ao Procurador-Chefe da PRT 8 a adoção das providências cabíveis para a) utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais, de modo a reduzir o gasto com diárias e deslocamento para audiências não prioritárias, liberando recursos para diligências e inspeções; b) realização de cronograma de deslocamentos itinerantes para realização de inspeções

#### 4.4. MEMBROS LOTADOS NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO (SEDE)

1º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

Além do acompanhamento pela corregedoria geral do MPT, sugere-se:



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

2º a 5º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

Sem proposições específicas

6º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

7º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

9º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

10º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

11º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

12º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

13º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

14º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

15º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

16º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

17º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir

18º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

19º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### **4.5 MEMBROS LOTADOS NA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

1º ofício do município de Marabá

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

2º ofício do município de Marabá

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

3º ofício do município de Marabá

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios;

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

4º ofício do município de Marabá

RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios;

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

#### **4.6 MEMBROS LOTADOS NA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

1º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

2º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional;

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

3º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata do procedimento extrajudicial indicado no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

4º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata do procedimento extrajudicial indicado no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

#### **4.7 OUTROS ENCAMINHAMENTOS**

EXPEDIR OFÍCIO à Procuradoria-Geral do Trabalho e ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT da 8ª Região.

### **5. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMNP nº 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO a razoável duração da investigação como realidade em nosso ordenamento jurídico derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso LXXVIII, CF, e artigo 8º, Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do instituto da prescrição, tendo censura de Tribunais Superiores sobre a duração prolongada de investigações;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutive e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO que a elaboração de plano de atuação ou prática equivalente na Promotoria, Procuradoria, Ofício ou respectiva unidade de trabalho nas unidades do Ministério Público (Ofícios) tem como objetivo fomentar a gestão funcional, com a estipulação de metas e prioridades na execução dos serviços finalísticos, à luz dos princípios da razoabilidade e eficiência, alinhados ao planejamento estratégico e às metas institucionais ou estabelecidos a partir de problemas relacionados com particularidades locais ou regionais

CONSIDERANDO que a propositura de acompanhamento pelas Corregedorias Locais tem fundamento no princípio da eficiência administrativa (art. 37 e art. 130-A, §2º, II, ambos da CF) e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, nos termos consagrados na res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da unidade ou do membro configura medida saneadora e preventiva a ser adotada no âmbito da atividade executiva de correição ou inspeção, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos da Res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias Locais das Unidades se concentra nas hipóteses de verificação de irregularidades, ineficiências, e atrasos injustificados significativos nos serviços judiciais ou extrajudiciais por responsabilidade de membros ou servidores a ele vinculados;



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias locais das unidades do Ministério Público em referência reside nas circunstâncias de inconsistências verificadas e registradas por ocasião da correição de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo e/ou desconformidade com a taxonomia e resoluções do CNMP, conforme apontamentos feitos nos termos de correição e respectivo relatórios. Com isso, torna-se plenamente eficaz o papel das Corregedorias locais em exercer uma função pedagógica e orientativa aos membros correicionados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento funcional deriva de precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (PAD 4012016-70; - 2ª Sessão Extraordinária de 2017; PAD 1.00610/2016-32 – 19ª Sessão ordinária de 2017; RIEP 1.00135/2017-02 – 14ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 426/2016-39 – correição extraordinária – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 439/2016-16 – correição extraordinária MPES – 15ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 450/2016-78 – correição extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 452/2016-67 – Correição Extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 32/2017 - Correição Extraordinária MPPB – 4ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 428/2016-28 - Correição Extraordinária MPPE – 5ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 461/2016-58 - Correição Extraordinária MPPI – 2ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 371/2014-03 – Correição Geral MPPE – 13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 239/2013-11 – Correição Geral MPAC – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 333/2016-12 – Correição Geral MPMG – 8ª Sessão Ordinária de 2017);

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Trabalho no Estado do Amazonas, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO a resposta apresentada pela Procuradoria Geral do Trabalho, por meio do Ofício nº. 4141.2018 - GAB/PGT, na qual destaca as medidas adotadas para atendimento da recomendação relativa as possíveis modificações nas instalações da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém;

CONSIDERANDO a resposta apresentada pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Trabalho, por meio do Ofício Nº 872.2018, destacando a inexistência de considerações ou esclarecimentos adicionais a se acrescentar ao Relatório Preliminar;

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pelo Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, foi corrigido o número de peritos indicado no quadro da página 10/11 para 4 peritos;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelos membros lotados nos escritórios da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede e PTMs), colacionadas ao presente relatório;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

### **5.1. PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**

5.1.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral do Trabalho, respeitada a autonomia administrativa e financeira, que avalie a possibilidade de adotar medidas para realizar modificações nas instalações da PTM de Santarém para melhor abrigar membros e servidores, bem como aperfeiçoar a estrutura de segurança institucional com a instalação de portal de detector de metais.

### **5.2. CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

5.2.1. DETERMINAR o acompanhamento funcional do 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares que se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo analisar, dentre outros, os seguintes aspectos da atuação funcional:

a) elaboração de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional;

b) regularização imediata dos processos/procedimentos extrajudiciais apontados como irregulares no termo de correição, especialmente as notícias de fato e os procedimentos preparatórios com excesso de prazo;



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

c) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”;

d) conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como a não manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

e) observância de prazo razoável para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do Ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais;

f) pontualidade e qualidade nas manifestações judiciais;

g) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional;

h) assiduidade e atendimento ao expediente forense.

A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

### 5.3. PROCURADOR-CHEFE

5.3.1. RECOMENDAR ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-8ª Região para que adote as medidas necessárias à realização de cursos/treinamentos, prioritariamente telepresenciais, aos analistas periciais e servidores vinculados aos gabinetes, em questões relativas a meio ambiente de trabalho, conforme necessidades específicas informadas previamente por membros e servidores para melhoria do desempenho no serviço;

5.3.2. RECOMENDAR ao Procurador-Chefe da PRT 8 a adoção das providências cabíveis para a) utilização de mecanismos de videoconferência para participação em atos e audiências judiciais, de modo a reduzir o gasto com diárias e deslocamento para audiências não prioritárias, liberando recursos para diligências e inspeções; b) realização de cronograma de deslocamentos itinerantes para realização de inspeções

### 5.4 MEMBROS LOTADOS NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO (SEDE)

1º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

6º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.2. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

7º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.3. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

5.4.4. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

9º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.5. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

10º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.6. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

11º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.7. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

12º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.8. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

5.4.9. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

14º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.10. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

16º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.11. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

17º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.12. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir

18º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.13. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

19º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede)

5.4.14. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado (MPT Digital). Se não for possível, por meio de registros físicos. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias.

5.4.15. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional. A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir;

5.4.16. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### 5.5. MEMBROS LOTADOS NA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1º ofício do município de Marabá

5.5.1. RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios.

5.5.2. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

5.5.3 DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### 2º ofício do município de Marabá

5.5.4. RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios.

5.5.5 DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

5.5.6. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### 3º ofício do município de Marabá

5.5.7. RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios;

5.5.8. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

5.5.9. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### 4º ofício do município de Marabá

5.5.10. RECOMENDAR ao membro correicionado a adoção de mecanismos alternativos para instrução dos procedimentos extrajudiciais, notadamente nas hipóteses em que a requisição de diligências a outros órgãos de fiscalização não se mostra frutífera, evitando-se a reiteração ineficaz de ofícios;





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.5.11. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

5.5.12. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### 5.6. MEMBROS LOTADOS NA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

1º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

5.6.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

5.6.2. DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional;

5.6.3. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

2º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

5.6.4. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

5.6.5. DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 179/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional;

5.6.6. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

3º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

5.6.7. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata do procedimento extrajudicial indicado no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas.

5.6.8. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4º ofício da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém

5.6.9. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2014 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### 5.7 OUTROS ENCAMINHAMENTOS

5.7.1. EXPEDIR OFÍCIO à Procuradoria-Geral do Trabalho, para ciência da demanda dos membros correicionados relativa a ampliação do quadro de servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (sede e PTMs), tanto na atividade meio, quanto na atividade fim, especialmente no Núcleo de Assistência Técnico Pericial.

5.7.2. EXPEDIR OFÍCIO à Procuradoria-Geral do Trabalho e ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT da 8ª Região.

### 6. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, no Estado do Pará, para o bom êxito das atividades correicionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
Corregedor Nacional do Ministério Público